

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
80/2022

DECRETO Nº 080/2022, de 30 DE MAIO DE 2022.

Declara estado de calamidade pública no Município da Ilha de Itamaracá em decorrência das chuvas intensas com acumulados significativos, causando múltiplos desastres, com a classificação no COBRADE 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0, 1.2.3.0.0 e 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

CONSIDERANDO:

I – As chuvas intensas ocorridas no decorrer dos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de maio de 2022 e em todo Estado de Pernambuco e Região Metropolitana e especialmente no Município da Ilha de Itamaracá;

II- Que em decorrência das fortes chuvas causaram vários eventos danosos no Município da Ilha de Itamaracá, a saber: alagamento de ruas e casas, deslizamento de barreiras e queda de árvores, danos

estruturais a diversos imóveis, interdição de casas com risco de desabamento, destruição das estrada que dão acessos a vários bairros, principalmente, o liga o Município ao bairro do sossego;
 III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **estado de calamidade pública**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **estado de calamidade pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações 1.2.1.0.0, Enxurradas 1.2.2.0.0 e Alagamentos 1.2.3.0.0 **pela** Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Segurança Cidadã, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Ação Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação de que trata o Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, 30 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:D2F0958A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022

“ Acrescenta fundamentação jurídica e técnica no Decreto nº 026/2022, onde se Declara Situação de Emergência no Município de Abreu e Lima, em virtude das chuvas que vêm atingindo seu território com média pluviométrica muito superior às médias deste período, conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média deveras superior à prevista para esta época do mês;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, há possibilidade de danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, bem como, danos e avarias na rede municipal de saúde;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, podem resultar em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do município de Abreu e Lima, nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608/2012, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período compreendido entre o dia 26 de maio próximo passado até a presente data, e conforme art. 2º da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
- II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares,

assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, devendo-se registrar a interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “*de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação*”.

Art. 7º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, fca admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Abreu e Lima, 25 de maio de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8870B047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 045/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de uniformes para as equipes das Coordenações de **ATENÇÃO BÁSICA** e **ATENÇÃO ESPECIALIZADA** e **FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, a serem fornecidos mediante a contratação de empresa especializada em uniformes personalizados, De acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Anexo I do Edital. Valor total estimado **R\$ 98.975,42**. Recebimentos de **Propostas até:13/06/2022, às 09h. Início da disputa:13/06/2022 às 10h. LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br

ou pelo e-mail: cplpma.licitacao@gmail.com, outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 31 de maio de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL

Pregoeiro da CPL.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:EADC71CB

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação para Contratação Emergencial** de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização e serviços de apoio técnico e administrativo na execução das obras e serviços de engenharia, relacionados no anexo I, acompanhados pela Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE, pelo período de 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório que está em andamento. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail cplosemal.licitacao@gmail.com, até o dia 03/06/2022.

Abreu e Lima, 31 de maio de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:

Yuri Aurélio Moreira

Código Identificador:EB657276

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022

Processo Licitatório nº 0025/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 0001/2022. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO E COBERTA, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER III. LICITANTES HABILITADOS: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU.CNPJ: 06.175.048/0001-17. CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA – ME. CNPJ: 19.703.302/0001-54. D & J CONSTRUTORA.CNPJ: 42.176.434/0001-97. MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.CNPJ: 24.415.447/0001-90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/06/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 31 de maio de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:070FAB7D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI, CNPJ: 39.700.051/0001-61. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 014/2021, Pregão Eletrônico SRP: 013/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor da Ata: R\$ 2.776,00. Data da Assinatura: 14/05/2021.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS

Erick Rayan Pereira Martins EIRELI.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:D3283FBD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 014/2021, Pregão Eletrônico SRP: 013/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor da Ata: R\$ 37.482,00. Data da Assinatura: 14/05/2021.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO

Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:1E21BE32

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento de leite zero lactose, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 024/2021, Pregão Eletrônico SRP: 020/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/05/2021 a 23/05/2022. Valor da Ata: R\$ 21.800,00. Data da Assinatura: 24/05/2021.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RAIMUNDO COELHO BRITO

Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:E6C29601

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI, CNPJ: 39.700.051/0001-61. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 016/2021, Pregão Eletrônico SRP: 015/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor da Ata: R\$ 5.687,50. Data da Assinatura: 14/05/2021.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS

Erick Rayan Pereira Martins EIRELI.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2D9D9727

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de materiais descartáveis, higiene e limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 015/2021, Pregão Eletrônico SRP: 014/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor da Ata: R\$ 2.796,30. Data da Assinatura: 14/05/2021.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO

Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E14CCBB0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI, CNPJ: 39.700.051/0001-61. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 017/2021, Pregão Eletrônico SRP: 016/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor da Ata: R\$ 4.320,00. Data da Assinatura: 14/05/2021.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS

Erick Rayan Pereira Martins EIRELI.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FC29EDB0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 017/2021, Pregão Eletrônico SRP: 016/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor da Ata: R\$ 5.524,50. Data da Assinatura: 14/05/2021.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO

Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1A3DA70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO 044/2022 - ERRATA**

O Secretário Municipal de Educação torna público que nos **Avisos da Dispensa Licitação 044/2022**, com objeto: Prestação de serviços de ordenamento de público com fiscalização de ambulantes, controle de entrada e saída de diversos acessos, dentre outros, no período de 27 a 29/05/2022 durante a realização da 4º EXPOLEITE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Divisão de Cultura, da Secretaria de Municipal de Educação e do Ensino Básico, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) nos dias 26 e 27/05/2022, ANO XIII, Nº 3096 e 3097, no que diz respeito ao **Número da Dispensa, ONDE SE LÊ:** 044/2022; **LEIA-SE:** 045/2022. **Alteração somente na numeração, as demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 31/05/2022.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES –

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1812D230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento material esportivo para realização dos programas de esporte e lazer desenvolvidos/apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE, através de sua Divisão de Esporte. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 31/05/2022.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:000D8588

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 009/2022 Chamada Pública nº 002/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 (CREDENCIAMENTO)**, que tem como

objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE EXAMES LABORATORIAIS, SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA SUS**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em favor da Empresa **BIOLAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.694.602/0001-14, situada a Rua Luiza Pedrosa, n.º 571, 1.º andar, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, cujo valor global é de **R\$ 263.769,75 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Água Preta, 18 de Maio de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:79EE8E47

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 074, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para a função de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **NIVALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.820.943, e CPF/MF nº 905.429.324-15, para exercer a função de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-II, desta municipalidade

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:A8914CA8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 075, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Licença sem Vencimentos a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do

Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a licença sem vencimentos da servidora, **DAYANNE HELENA SILVA DE FARIAS**, com matrícula nº 500-1, portadora do RG nº 7.982.097 SDS/PE e CPF nº 079.134.974-83, ocupante do Cargo de RECEPCIONISTA, do quadro de provimentos efetivos deste município, em razão do retorno de suas atividades nesta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:3E4B8325

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 076, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA CAROLINE MACHADO SERAFIM**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.592.750-SDS-PE, e CPF/MF nº 089.950.804-93, para o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:A6D50CCA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 077, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de GERÊNCIA DE TERRITÓRIO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA EDUARDA LIMA MONTEIRO MUNIZ**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.838.549 SDS-PE, e CPF/MF nº 101.752.264-23, para o Cargo Comissionado de **GERÊNCIA DE TERRITÓRIO**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C4041C41

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 078, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO para a função de COORDENADORA DO PNI (PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES), e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ALAISSA BEZERRA DE GOUVEIA ALVES**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6432582 SDS-PE, e CPF/MF nº 039.730.964-30, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:70C3D04C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 079, DE 17 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor municipal e DESIGNAÇÃO para o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **MARCOS FELIPE MACHADO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.487.949 SDS-PE, e CPF/MF nº 033.158.134-50, da função de **CHEFE DE GABINETE**, desta municipalidade.

Art. 2º **DESIGNAR** o Senhor **CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº 6.255.613 SDS-PE, e CPF/MF nº 058.472.704-61, para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, desta municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) de maio de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:70FA88CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE**, por intermédio do sr. presidente Josué Ferreira Barboza, nos termos dos arts. 25, II e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB) e com a Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, em especial o art. 1º, torna público que ratifica e homologa o Processo Administrativo nº 002/2022, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, que tem por finalidade a contratação da empresa **MARTINS E REZENDE ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.310/0001-08. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área jurídica junto a Câmara Municipal de Águas Belas, com ênfase no direito administrativo, para o auxílio no planejamento da gestão, emissão de pareceres jurídicos e orientação quanto aos preceitos

legais que regem a administração pública, sendo com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Águas Belas/PE, 26 de maio de 2022.

Publicado por:

Danielle Fabricia de Holanda Xavier
Código Identificador: B89F8D21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS.**

Processo Nº 022/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022. Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias urbanas do município de Aliança – PE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança/PE torna público que foi vencedora do certame em epígrafe a empresa: Construtora Santos & Lima - EIRELI EPP – CNPJ: 24.854.223/0001-84, no valor total de R\$: 2.848.747,60 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Aliança, 31 de maio de 2022

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: 37938D19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. Processo Licitatório Nº: 003/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município da Aliança, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado total R\$: 321.228,00 (trezentos e vinte e um mil duzentos e vinte e oito reais). Data da abertura da sessão pública: 14 de junho de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 01 / 06 / 2022. www.bnc.org.br Referência de tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 14 de junho 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 14 / 06/ 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 31 de maio de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: F87A9ADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO
RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO.**

PROCESSO Nº: 002/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar

transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança. O presidente CPL informa que após ter concluído o minucioso exame das documentações de HABILITAÇÃO apresentadas, a CPL informa que foi CREDENCIADO para a ROTA Nº: 01, Antonio Tavares de Andrade Filho 03639864484 – CNPJ: 27.783.873/0001-74.

Aliança 31 de maio de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: 6CFED923

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 009/2022. PREGÃO Nº 003/2022.**

HOMOLOGOa decisão da Pregoeira, a Sr.^a Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo ODONTOLÓGICOS para uso no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deste Município de Aliança-PE.

Empresas Vencedoras:

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, 2 Tv Padre Oseas Cavalcante Nº 48, Bairro: Bairro Novo Do Carmelo, Cidade Camaragibe - PE, CEP: 54.759-061.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, Rua Antonio Gravata Nº 80, Bairro: Cinquentenario, Cidade Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040.

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07, Rua Ere nº 34, Bairro: Prado, Cidade: Belo Horizonte - MG, CEP: 30.411-052.

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, Avenida Ayrton Senna Da Silva nº 2792, Bairro: Piedade, Cidade: Jaboatão Dos Guararapes - PE, CEP 54.410-240.

HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ Nº 18.063.588/0001-98, Avenida Antonio Angelim nº 421, Bairro: Santo Antonio, Cidade Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000.

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, Avenida Severino Cordeiro nº 402, Bairro: Jardim Oasis, Cidade: Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 31 de Maio de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales
Código Identificador: AE268E5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 010/2022.**

PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 010/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo ODONTOLÓGICOS para uso no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deste Município de Aliança - PE. Contratada: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS

HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº: 02.911.193/0001-68 para os itens: 11, 3, 39, 61, 62, 70, 71, 72. No valor total de R\$7.659,60 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Aliança, 31 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:85A176A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 011/2022.**

PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 011/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo ODONTOLÓGICOS para uso no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deste Município de Aliança - PE. Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº: 29.312.896/0001-26 para o item: 43. No valor total de R\$1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Aliança, 31 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:D16E9D22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 012/2022**

PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 012/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo ODONTOLÓGICOS para uso no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deste Município de Aliança - PE. Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº: 31.401.798/0001-07 para os itens: 8, 9, 14, 15, 17, 18, 26, 32, 33, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 67, 73. No valor total de R\$16.360,55 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Aliança, 31 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:CCD59C10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 013/2022**

PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 013/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo ODONTOLÓGICOS para uso no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deste Município de Aliança - PE. Contratada:

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 39.500.536/0001-01 para o item: 22. No valor total de R\$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Aliança, 31 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:373EF9B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 014/2022.**

PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 014/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo ODONTOLÓGICOS para uso no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deste Município de Aliança - PE. Contratada: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ Nº: 18.063.588/0001-98 para os itens: 7, 10, 11, 12, 20, 28, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 55, 65, 66, 68, 69. No valor total de R\$29.118,00 (vinte e nove mil, cento e dezoito reais). Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Aliança, 31 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:BA6E521C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 015/2022.**

PROCESSO Nº: 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 015/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo ODONTOLÓGICOS para uso no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deste Município de Aliança - PE. Contratada: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ Nº: 09.210.219/0001-90 para os itens: 4, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 30. No valor total de R\$7.213,70 (sete mil, duzentos e treze reais e setenta centavos). Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Aliança, 31 de Maio 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.

Pregoeira.

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:CA64699A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 025 DE 1º DE JUNHO DE 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no**

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), à Sra. **ELIETE CRISTINA ALVES DE MELO**, RG nº 3.479.693 SDS/PE e CPF nº 143.711.798-86, Cargo de Professora, com Magistério, Classe I, Faixa 5, Nível 1, com carga horária de 180h/a, matrícula: 641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de junho de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:FC2A29AA

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 026 DE 1º DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), à Sra. **JUCIANE MARIA DE ALMEIDA SANTOS**, RG nº 3.720.115 SDS/PE e CPF nº 627.496.254-91, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, Nível 3, com carga horária de 200h/a, matrícula: 622, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de junho de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:409A409B

**ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 027 DE 1º DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **ROSILENE ANTONIA DA SILVA**, RG nº 3.533.789 SDS/PE e CPF nº 811.495.064-15, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 733, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de junho de 2022.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS

Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:69641CD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR, JOCELIM VALDEMAR DA SILVA**, do cargo efetivo concursado de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 27 de abril de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

– Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A26CC721

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR, DAVIDSON LUCIO FERREIRA**, do cargo efetivo concursado de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 27 de abril de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

– Prefeito –

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1AB3D86E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ
10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 007/2022-FMS; Processo Licitatório nº 007/2022-FMS. Objeto: aquisição equipamentos e materiais médicos e odontológicos, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 454.478,07. Início do acolhimento das propostas: 03/06/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/06/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 20/06/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 942371, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D81BAD5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
040/2017- CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
CONTRATO Nº 040/2017**

Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 040/2017- CPLC. Cujo objeto trata-se da contratação de empresa para realização e gerenciamento do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino do Município de Angelim/PE. Valor acrescido R\$: 6.661,90 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), face às alterações ajustadas ao valor contratual estabelecido em R\$: 107.797,80 (cento e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) mediante acréscimo passará a vigorar com importância de R\$: 114.459,70 (cento e catorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), que representa um acréscimo percentual de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento). Contratada: I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.776.647/0001-63, estabelecida na Rua Padre Miguel, 23, Bairro Neves, Jucati/PE. CEP 55.296-500

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3DA05874

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-PMA**

A SECRETARIA DE JUVENTUDE CULTURA E DESPORTOS DE ANGELIM-PE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo administrativo de Chamada Pública Nº 001/2022-PMA. Objeto: Credenciamento de artista/grupo musical para eventuais apresentações artísticas, em

virtude dos festejos juninos e de outras festividades tradicionais do município de Angelim – PE, para o período de junho a dezembro de 2022. Valor Máximo Admitido: de R\$ 500 até R\$ 1000,00(conforme edital). Inscrição através do e-mail juventudedesportos@outlook.com, no período de 01 à 16 de junho de 2022. Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, ou ainda, na sala, sede da Secretaria de Integração de Juventude e Desportos, sito Rua Alexandre Pereira Filho S/N, Angelim/PE, das 08:00h às 14:00h. Fone: (87) 99656-9712

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA

Secretária de Juventude

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EA49EEBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
005/2021- FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 005/2021**

Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 005/2021- FMS. Cujo objeto destina-se a contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Angelim/PE. Valor acrescido R\$: 65.577,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), face às alterações ajustadas ao valor contratual estabelecido em R\$: 262.310,00(duzentos e sessenta e dois mil trezentos e dez reais) mediante acréscimo passará a vigorar com importância de R\$: 327.887,50(trezentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que representa um acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Contratada: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO, inscrita no CNPJ nº 20.703.059/0001-53, estabelecida à Travessa da Saudade, 05, centro Águas Belas/PE.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:76E77621

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE MEMORIAL DE
IMPUGNAÇÃO**

DESPACHO MEMORIAL DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2022.CPL

Tomada de Preços nº 002/2022.CPL

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM NA AVENIDA MARIA BENIGNA DE ARRAES, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 19/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PERNAMBUCO.

O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, vem apresentar resposta a Impugnação formulada:

Preliminarmente, é imperioso detalhar que o Memorial de Impugnação apresentado pela Empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS, – CNPJ Nº_11.888.179/0001-81, encontra-

se em conformidade com o prazo legal, para o qual utiliza-se com o fito de fazer-se questionamentos ao Edital, assim, o mencionado Memorial de Impugnação foi apresentado no dia 30/05/2022, Protocolado sob o nº 8070, em suma, operou-se a tempestividade do instrumento.

ESTA CPL APRECIOU O PRESENTE MEMORIAL DE IMPUGNAÇÃO E NO MÉRITO:

DECIDE por **REJEITAR TOTALMENTE** o presente **MEMORIAL DE IMPUGNAÇÃO**, mantendo inalterado o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**.

É O PARECER SMJ,

Araçoiaba-PE, 31 de maio de 2022.

MARIA GILSSARA LOPES DA SILVA

CPL ARAÇOIABA

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:42FD7F31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
09/2022

NATUREZA: SERVIÇO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE INTERNET PROTOCOLO (IP), ESTATÍSTICO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, SECRETARIAS E PRAÇAS MUNICIPAIS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, POR LINK ESTATÍSTICO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIANESTE EDITAL.

Recebimento das propostas até o dia 14 de junho de 2022 as 08:00, abertura das propostas dia 14 de junho de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 14 de junho de 2022 partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **R\$ 128.183,64 (Cento e vinte e oito mil cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro reais).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D76FF873

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sistema informatizado de gestão acadêmica, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica do sistema, visando a melhoria da eficiência no desempenho das atividades das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Edital. **Recebimento das propostas:** Até as 07:30 horas do dia 14/06/2022. **Abertura e julgamento das propostas:** A partir das 08:00 horas do dia 14/06/2022, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 14/06/2022. **LOCAL:** Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. **Valor Total Estimado:** R\$ 132.439,67 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:240B3500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº 001/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO para contratação temporária de profissionais CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital da Seleção Pública nº 001/2022, a se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação desse Edital, a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentar a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que os candidatos que não tiverem o interesse em assumir, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, para assinarem o Termo de Desistência. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ENSINFUNDAMENTAL(COMPLETOOUINCOMPLETO)

GARI

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
CR	DARIO FREIRE DE OLIVEIRA	40
CR	FRANCISCO AUDO FREIRE DE ARAÚJO	40

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

- Carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de casamento;

- g) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- h) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- l) Comprovante de conta corrente bancária;
- m) Declaração de que ocupa ou não, outra função ou emprego público.

Araripina-PE, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DDDB9B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE MAJORAÇÃO DE VALOR, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO DE VALOR COM O PERCENTUAL DE 38,85% DO CONTRATO Nº 044/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. CONTRATAÇÃO DA EMPRESAP. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOBONº41.001.216/0001-59, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO/REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE.

ARARIPINA-PE, 29/03/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES .

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C0C40374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE MAJORAÇÃO DE VALOR, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO DE VALOR COM O PERCENTUAL DE 34,12% DO CONTRATO Nº 045/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOBONº28.796.562/0001-02, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO/REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE.

ARARIPINA-PE, 29/03/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES .

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CE57D073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão do interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 029/2021 de 04 de maio de 2021; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente, e alteração e atualização do projeto objeto do mesmo, o Processo Licitatório Nº

015/2020–Tomada de Preço de Nº 006/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de Espaço Educativo Urbano e Rural, padrão FNDE com 06 (seis) salas de aula no Sítio/Povoado Feira Nova, localizada no Distrito do Gergelim, no município de Araripina – PE.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 30 de maio de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A016DD97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão do interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 029/2021 de 04 de maio de 2021; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente, e alteração e atualização do projeto objeto do mesmo, o Processo Licitatório Nº 037/2021–Concorrência Pública de Nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de escola municipal com 12 (doze) salas de aula com pátio e quadra coberta, localizada no Distrito do Gergelim, no município de Araripina – PE.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 30 de maio de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE4CB179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão do interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 029/2021 de 04 de maio de 2021; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente, e alteração e atualização do projeto objeto do mesmo, o Processo Licitatório Nº 036/2021–Concorrência Pública de Nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de escola municipal com 12 (doze) salas de aula com

pátio, localizada no Distrito do Morais, no município de Araripina – PE.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 30 de maio de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CFA1105C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão do interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 029/2021 de 04 de maio de 2021; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente, e alteração e atualização do projeto objeto do mesmo, o Processo Licitatório Nº 035/2021–Concorrência Pública de Nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de escola municipal com 12 (doze) salas de aula com pátio e quadra coberta, localizada no Alto da Boa Vista, no município de Araripina – PE.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 30 de maio de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD7DC174

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMA Nº
006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 039/2022**

**INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMA Nº 006/2022,
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 039/2022**

O Município de Arcoverde, através da Secretaria da Mulher Arcoverdense, nos termos no Art. 74, “V” e seus § 5º da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021,, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade PMA Nº 006/2022, para fins da Locação para funcionamento do Almoxarifado Central e Departamento de Compras do município de Arcoverde. Valor mensal R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo valor global do contrato de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Prazo 12 (doze) meses). Locador: SERGIO RICARDO DE ALMEIDA FREIRE, CPF sob o n.º 679.877.964-68

Arcoverde, 26 de Maio de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:47BB6EA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO
MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 01/2022 – Proc. Nº 003/2022. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30**, com a **TAXA ADMINISTRATIVA de 0,00% (zero virgula zero por cento)** e **TAXA DE CREDENCIAMENTO de 0,10% (zero virgula dez por cento)**. Valor total estimado com as Taxas é de **R\$ 1.261.260,00**. (hum milhão duzentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta reais) **OBJETO: Contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores do Município de Barreiros/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica, conforme especificações e quantitativos discriminados no - Termo de Referência deste Edital,**

Barreiros, em 31 de maio de 2022 –

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:034D6919

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 062/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2022.Objet Nat: Serviços comuns. Objeto Descr: Serviços gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo, e demais Secretarias do Município. Quantidade de itens: 31; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 511.441,74. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/06/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00044-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 30/05/2022.

ANA KARINA DE ANDRADA VERISSIMO GOMES.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:FC5699EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2022-FMAS

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas, para atender as demandas socioassistenciais da secretaria de Cidadania, em favor das empresas: **1) TRANSROCA COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.159.635/0001-97**, com sede na Av Presidente Kennedy, nº 422, IPSEP, CEP 51.350-610, Recife- PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço unitário, no Valor Global de R\$ 123.450,00. **2) MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA ME, CNPJ 07.056.098/0001-48**, com sede na Rua Vicente Ferreira, nº 687, Planalto, Lajedo- PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço unitário, no Valor Global de R\$ 39.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:9ECDD373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de marmiteix de almoço para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Bezerros/PE, nas condições constantes do Termo de Referência, em favor da seguinte empresa **NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 01.353.965/0001-20** com sede na Rua Professora Carmencita de Medeiros Garcia, 20- São Sebastião- Bezerros-PE CEP; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 222.288,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:0584FD21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 037/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da secretaria de Turismo e Cultura no período do São João, nas condições constantes do Termo de Referência, em favor das seguintes empresas: **1) GUILHERME VICTOR VENCESLAU SILVA 11950359425 CNPJ 33.309.432/0001-38** com sede na Rua 10ª Severino Felix nº 950- Bezerros-PE CEP: 55660-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$

14.794,00. **2) LUCIANO BEZERRA DA SILVA CNPJ 01.098.180/0001-59** com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, Loja A - Garapu- Cabo de Santo Agostinho – PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por item, no Valor Global de R\$ 2.500,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:A921ABF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: **00038/2022**. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 00012/2022**. Compra. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Município do Bom Jardim. Valor: R\$ 522.809,90. Abertura da sessão pública: **10h00min horas do dia 15 de Junho de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 31/05/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:27FE721F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Convite Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Convite Nº 00001/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO ANO LETIVO 2022 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TR**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 2: Comercial Framonte Ltda. CNPJ: 02.223.203/0001-72, pelo valor de R\$65.550,00 Itens 1, 3, 4: Danilo Ribeiro dos Santos Ribas Eireli. CNPJ: 37.465.734/0001-56, pelo valor de R\$103.989,00.

Bom Jardim, 30/05/2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3918539C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000016/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIAS E EMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE UAMRI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: M Lira Construções e Serviços Eireli. CNPJ: 20.935.844/0001-31, pelo valor de R\$297.499,36.

Bom Jardim, 30/05/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:53FC8C41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 31/05/2022, pág. 27. Nº. 3099

Na publicação de EXTRATO DE CONTRATO do contrato nº 081/2022, processo administrativo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022, veiculada no dia 31/05/2022, pág. 27, nº3099. **ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº079/2022. LEIA-SE: CONTRATO Nº081/2022.**

BONITO, 11 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:54326181

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: ADEILDO JOSÉ DA SILVA 01241888426**, inscrita no CNPJ sob nº 32.419.580/0001-42, com sede no Sítio Riacho Seco, nº1075, Estreito do Norte, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 062/2022. Valor Contratado: R\$80.758,00** (oitenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito- Bonito/PE

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:83DA604E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: ALEX HENRIQUE DA SILVA 03234773483**, inscrita no CNPJ sob nº 32.419.580/0001-42, com sede no Sítio Riacho Seco, nº1075, Estreito do Norte, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 063/2022. Valor Contratado: R\$117.138,00**

(cento e dezessete mil e cento e trinta e oito centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:CFFB6C23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: ANTONIO JOÃO DA SILVA 05317488478**, inscrita no CNPJ sob nº 32.432.839/0001-95, com sede no Engenho Pendanga, nº570, Zona Rural, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 064/2022. Valor Contratado: R\$50.788,00** (cinquenta mil e setecentos e oitenta e oito reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito- Bonito /PE

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:C9F26C27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: BRUNO RODRIGUES DA SILVA 08013724450**, inscrita no CNPJ sob nº 41.400.064/0001-67, com sede na Rua Joao Cancio de Melo, nº1365, Veloso na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 065/2022. Valor Contratado: R\$50.788,00** (cinquenta mil e setecentos e oitenta e oito reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:3F74B7ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: EDUARDO VELOSO DA SILVA 10411586459**, inscrita no CNPJ sob nº 32.417.780/0001-66, com sede no Sítio Rodeador, nº280, zona rural na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 066/2022. Valor Contratado: R\$53.418,00** (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:959923E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada:** GIVANILDO MANUEL DA SILVA JUNIOR 12575572460, inscrita no CNPJ sob nº 32.418.373/0001-73, com sede no Sítio Bananeira, nº480, Zona Rural na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 067/2022. Valor Contratado: R\$45.654,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

Bonito 02 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:47CB9098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada:** INALDO INACIO DA SILVA 91955773400, inscrita no CNPJ sob nº 32.416.990/0001-30, com sede na Rua Manuel Bertolomeu da Silva, nº65, Juca, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 068/2022. Valor Contratado: R\$77.950,00** (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito- Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:0F720DF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada:** JOSE ANDERSON BARBOSA KANEKO 08722622438, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.921/0001-06, com sede no Sítio Colonia, Lote 28, Zona Rural, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 069/2022. Valor Contratado: R\$99.948,00** (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:5984540D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada:** JOSE JAIRSON BARBOSA 07477585490, inscrita no CNPJ sob nº 32.446.781/0001-39, com sede no Sítio Pratinha, 283A, Zona Rural, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 070/2022. Valor Contratado: R\$99.948,00** (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:EB0DEA81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada:** JOSE JUCILDO BOTELHO 07444943460, inscrita no CNPJ sob nº 42.925.761/0001-02, com sede no Sítio Pau Darco, B2, Estreito do Norte, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 071/2022. Valor Contratado: R\$68.726,00** (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:0C5F3CC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada:** LUCAS ANDRADE SILVA VIANA 12985367409, inscrita no CNPJ sob nº 45.025.940/0001-73, com sede no Engenho Magico, 2520, Zona Rural, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 073/2022. Valor Contratado: R\$83.544,00** (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C1F13762

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada:** LUERTON JOSE FERREIRA 08901815435, inscrita no CNPJ sob nº 43.615.068/0001-98, com sede na Rua Dr. Alexandrino da Rocha, 22, boa vista, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 074/2022. Valor Contratado: 36.864,00**

(trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A0592837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. **Contratada: VALMIR JOSE DA SILVA 07722286470**, inscrita no CNPJ sob nº 32.447.090/0001-50, com sede no Sítio Rodeador, 141-B, Zona Rural, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 075/2022. Valor Contratado: R\$100.754,00** (cem mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. Processo Administrativo nº 010/2022. **Vigência: 12 (doze) meses**, contrato a partir da data de assinatura (02/05/2022)

BONITO 02 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:2731F369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de Centro público de Convivência – CC, objeto do **Contrato de Repasse nº 817267/2015 - Processo nº 2692.1026150-38/2015, firmado entre o FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/CAIXA/PMB. EMPRESA habilitada: MORAES ENGENHARIA EIRELI – EPP - CNPJ/MF: 31.807.104/0001-36.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica estabelecido o dia **02/06/2022, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura do envelope nº “02”, contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

BONITO, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:354402EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção do Centro de Eventos no Município de Bonito, objeto do **Contrato de Repasse nº 807601/2014 - Processo nº 2692.1017738-02/2014, firmado entre o MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA/PMB. EMPRESA habilitada: MORAES ENGENHARIA EIRELI – EPP - CNPJ/MF: 31.807.104/0001-36.**

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica estabelecido o dia **02/06/2022, às 11:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura do envelope nº “02”, contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

BONITO, 31 DE MAIO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C031971B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE RECIFE NA RUA MANOEL CORTE REAL, Nº 410, BAIRRO ENGENHO DO MEIO, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE PACIENTES RESIDENTES EM BREJINHO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através do Sr. **FERNANDO MOURA NETO**, portador do CPF: 112.148.594-45 e RG: 10.324.573 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Corte Real, nº 410, Bairro Engenho do Meio, Recife - PE, CEP: 54.907-788.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho- PE.

VALOR MENSAL R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da licitante supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 31 de maio de 2022.

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B526289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, 06.242.368/0001-42 e FERNANDO MOURA NETO, portador do CPF: 112.148.594-45.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE RECIFE NA RUA MANOEL CORTE REAL, Nº 410, BAIRRO ENGENHO DO MEIO, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE PACIENTES RESIDENTES EM BREJINHO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria de Saúde – 10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.**

VALOR MENSAL R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2022 À 31/05/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 31 de maio de 2022, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária Municipal e Contratado.**

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:128C189A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Consultoria e assessoria de apoio técnico administrativo na gestão do Fundo Municipal e da secretaria municipal de saúde, Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Especializado na Assessoria e Consultoria Técnica para elaboração dos instrumentos de gestão, sendo eles: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Elaboração de Audiências Públicas, Cadastro e Projetos de Viabilização de Recursos, tais como, emendas parlamentares, cadastros e acompanhamento de projetos de construção e custeio de Unidades Básicas de Saúde, Academia da Saúde, elaboração de protocolos assistenciais, dentre outros serviços e projetos, em favor do licitante **ANDREZZA ALBERTINA GUIMARES E SILVA TORRES-ME**, CNPJ: 17.559.229/0001-63, COM SEDE NA RUA TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 26, BAIRRO CENTRO, BELO JARDIM - PE, CEP 55.150-001, REPRESENTADA PELO SRº EDILIO DE LIRA BRITO, PORTADOR DO CPF 056.584.474-10 E RG 7.247.460 SDS/PE, RESIDENTE NA AV. VENANCIO CAMPOS, Nº 16, BAIRRO BELA VISTA, SÃO JOSE DO EGITO-PE, REPRESENTADA PELO SRº EDILIO DE LIRA BRITO, PORTADOR DO CPF 056.584.474-10 E RG 7.247.460 SDS/PE, RESIDENTE NA AV. VENANCIO CAMPOS, Nº 16, BAIRRO BELA VISTA, SÃO JOSE DO EGITO-PE, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de **R\$ 3.000,00(Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período contratual de 12 meses, conforme mapa de apuração, conforme análise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 12 de maio de 2022.

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2CAFEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA ANDREZZA ALBERTINA GUIMARES E SILVA TORRES-ME, CNPJ: 17.559.229/0001-63.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Consultoria e assessoria de apoio técnico administrativo na gestão do Fundo Municipal e da secretaria municipal de saúde, Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Especializado na Assessoria e Consultoria Técnica para elaboração dos instrumentos de gestão, sendo eles: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Elaboração de Audiências Públicas, Cadastro e Projetos de Viabilização de Recursos, tais como, emendas parlamentares, cadastros e acompanhamento de projetos de construção e custeio de Unidades Básicas de Saúde, Academia da Saúde, elaboração de protocolos assistenciais, dentre outros serviços e projetos, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria de Saúde – 10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00(Três Mil Reais), perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 13/05/2022 à 13/05/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 17 de maio de 2022, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.**

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4B9A4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da **BANDA MUSICAL LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**, no dia 04 de Junho de 2022, em praça pública, durante as festividades da Festa da Padroeira de Nossa Senhora de Fátima, no Povoado Vila de Fátima, município de Brejinho - PE, através da empresa de produção de eventos **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.985.184/0001-99.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS;

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

data da apresentação: 04 de JUNHO de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho – PE, 30 de maio de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB243DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.985.184/0001-99.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da **BANDA MUSICAL LUAN E FORRÓ ESTILIZADO**, no dia 04 de Junho de 2022, em praça pública, durante as festividades da Festa da Padroeira de Nossa Senhora de Fátima, no Povoado Vila de Fátima, município de Brejinho - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Brejinho – PE, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

data da apresentação: 04 de JUNHO de 2022.

VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 30/07/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 30 de maio de 2022,

GILSOMAR BENTO DA COSTA,
Prefeito Municipal

e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:31B26A62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
PROCESSO N.º 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais psicomotores destinados a unidade de atendimento educacional especializada da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades das Escolas que fazem parte da Rede Municipal de Ensino e adquirir os itens que foram desertos e/ou fracassados no processo Licitatório 022/2022 Pregão Eletrônico 014/2022.

Valor estimado de R\$ 46.332,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 01 de junho de 2022. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 14 de junho de 2022. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 14 de junho de 2022. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 31 de maio de 2022

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:4311D415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 008/2022. **Pregão Eletrônico: 005/2022.** Sob o objeto: *Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços para gestão de frota de veículos automotores do município de Brejo da madre de Deus - PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, aquisição e manutenção de pneus, serviços de troca de óleo e filtros, alinhamento e balanceamento.* Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 19 de abril de 2022; **Empresa Vencedora: QFROTAS SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **44.220.921/0001-35**, arrematante com taxa administrativa de -7,10% (desconto de 7,10%). Contrato nº 001/2022, firmado com a Assistência Social em 20 de abril de 2022 **com valor de; R\$ 57.122,57** (cinquenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos); Contrato nº 003/2022, firmado com o Fundo Municipal de Saúde em 20 de abril de 2022, **com valor de: R\$ 433.791,85** (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos); Contrato nº 048/2022, firmado com a Prefeitura Municipal em 20 de abril de 2022 **com valor de: R\$ 1.414.257,30** (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) ; **Vigência:** 12 (doze) meses.

Brejo da Madre de Deus, 20 de abril de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1EBF2B6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE CLAUSULA

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público o presente TERMO ADITIVO CLÁUSULA aos Contratos 001/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, 003/2022 Fundo Municipal de Saúde e 048/2022 da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, oriundos do Processo Licitatório nº 008/2022 Pregão Eletrônico

005/2022, referente a adição de cláusula, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES:

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a adição da Cláusula Décima Quinta, que trata da CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE PEÇAS.

De acordo com o Processo Nº 22100143-8 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente a uma Medida Cautelar, a fim de cumprir as condições do item 4 do Acórdão T.C. nº 1.327/2018:

“4. Estabelecer no edital os preços máximos que poderão ser praticados pelos estabelecimentos credenciados para o fornecimento de peças e para a prestação dos serviços”

Diante disso se faz necessário a aditivação do contrato passando a prever o procedimento que a Administração deverá realizar para garantir que os preços praticados pela rede credenciada não sejam superiores aos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADITIVAÇÃO DE NOVA CLÁUSULA CONTRATUAL

2.1. Diante do exposto o Contrato supracitado passa a integrar a Cláusula Décima Quinta, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Parágrafo primeiro: Utilizar preferencialmente peças, materiais e acessórios genuínos, originais, ou similares, podendo valer-se, quando indispensável, de itens recondicionados do mercado paralelo ou de outra procedência, com expressa e prévia autorização da CONTRATANTE

Parágrafo segundo: Para fins deste Termo, serão consideradas ESPECIALIDADE DE PEÇAS:

Genuína: Peças originais que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição;

Original: Peças produzidas pelo mesmo fabricante das genuínas, mas que não foram testadas pelo fabricante do veículo;

Similar: Todas as peças que não forem originais ou genuínas, que se prestam ao reparo mecânico.

Parágrafo Terceiro: Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente ao percentual, abaixo descrito, do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos:

Genuína: Até no máximo 100% (cem por cento) dos preços das tabelas constante das tabelas dos fabricantes de veículos;

Original: Até no máximo 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos;

Similar: Até no máximo 60% (sessenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.

Parágrafo Quarto: Independentemente do tipo de peça autorizada para execução do serviço, esta deverá possuir garantia mínima nos mesmos prazos do contido no item que trata da garantia deste termo;

Parágrafo Quinta: Para o montante das peças a serem substituídas, a CONTRATADA, através da rede credenciada, fornecerá, através do sistema eletrônico, via web, orçamento detalhado contendo a relação de peças e serviços, para apreciação da CONTRATANTE

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA através da rede/estabelecimento credenciado se obriga a devolver à CONTRATANTE todas as peças substituídas e/ou inutilizadas na embalagem da nova peça adquirida, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, assim que o serviço for executado, e, antes da efetivação do pagamento daquele serviço.

Parágrafo Sétimo: Cabe a CONTRATANTE, através de seu fiscal de contrato, a fiscalização dos termos aqui definidos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

Brejo da Madre de Deus 31 de maio de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador: B0662D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUÍQUE RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo N.º 001/2022. Tomada de Preços N.º 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do PSF do Tanque - Porte 1 com Recurso do Ministério da Saúde, na cidade de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 11.888.179/0001-81; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 29.505.771/0001-12; **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, CNPJ 32.666.677/0001-50; **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ 24.415.447/0001-90; **JN CONSTRUTORA**, CNPJ 21.641.207/0001-15; **D.L.G CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 21.641.207/0001-15; **CONSTRUTORA MANASSU**, CNPJ 30.700.985/0001-29; **EWG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 03.792.129/0001-78; **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 14.417.792/0001-09; **BARROS SERVIÇOS**, CNPJ 13.962.0001/0001-69. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 09 de junho às 10:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 31 de maio de 2022.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES
Presidente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador: C820B6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUÍQUE RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Processo N.º 002/2022. Tomada de Preços N.º 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção do PSF do AMARO- Porte 1 com Recurso do Ministério da Saúde, na cidade de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 11.888.179/0001-81; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 29.505.771/0001-12; **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, CNPJ 32.666.677/0001-50; **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ 24.415.447/0001-90; **JN CONSTRUTORA**, CNPJ 21.641.207/0001-15; **D.L.G CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 21.641.207/0001-15; **CONSTRUTORA MANASSU**, CNPJ 30.700.985/0001-29; **EWG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 03.792.129/0001-78; **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 14.417.792/0001-09; **BARROS SERVIÇOS**, CNPJ 13.962.0001/0001-69. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 09 de junho às 11:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 31 de maio de 2022.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES

Presidente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:12DC21FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 355/2022

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 22.438 – SEARH de 26/05/2022, Requerimento feito pela servidora MARIA NIEDJA PEREIRA MARTINS de 18/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a MARIA NIEDJA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 34.021, do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NLP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B15C77A3

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 - SEMA

O **Secretário Executiva de Meio Ambiente do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas §5º do Artigo 70 da Lei Ordinária nº 2.513 de 30 de dezembro de 2009, **FAZ SABER** a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a **NOTIFICAÇÃO** do Sr. José Aldo da Silva, inscrito no CPF/MF nº 198.529.754-04, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para efetuar o replantio de mudas nativas de Mata Atlântica, relativo ao Auto de Infração 00792/2019 da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, que deverá ser realizado na poligonal definida na Carta de Anuência nº 002/2021. O não cumprimento da exigência acarretará em cancelamento da anuência supracitada.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2022.

GERALDO MIRANDA CAVALCANTE

Secretário Executiva de Meio Ambiente (SEMA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2D218F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE.**, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Programas Sociais – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 011/PMCSA-SMPROS/2022. **Processo Administrativo** nº 094/2022. **Processo Licitatório** nº. 057/PMCSA-SMPROS/2022 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição Emergencial – **Descrição do Objeto** Aquisição de vassouras para complementar a montagem de kits de limpeza para doação as famílias desabrigadas, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Fundamentação Legal:** Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Bruxaxá Indústria e Comércio de Vassouras e Utensílios LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.399.435/0001-08, com sede na Rua Francisco Leopoldino, nº 500, Várzea, Recife - PE, CEP 50.980-060. **Valor Total:** R\$ 1.968,00 (mil novecentos e sessenta e oito reais). **Prazo:** entrega imediata.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Maio de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:398AA300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
RETIFICAÇÃO

No item 5, tópico I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 002/PMCSA-SMDET/2022, em conformidade à instrução do preço estimado e a adequação da planilhas, seja estabelecido que:

Onde se lê: Elaborada pela Secretaria Executiva de Logística, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.9553/2022.

Leia-se: Elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:0E4020A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL CERTAME DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/FMS/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE.**, através do Fundo Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 042/2022 - **Processo Licitatório:** 015/FMS/2022 - **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 013/FMS/2022.** **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso oftalmológico e materiais para tratamento de acupuntura para atender a necessidade regulamentar a atenção em oftalmologia da

Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Edital e seus anexos. **DESERTO POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS NO CERTAME EM PAUTA.** Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP. 54.525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:C3E1C984

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Maria Rosângela Bezerra no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS/PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Empresa vencedora valor total: R\$148.360,49 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos): **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.331.009/0001-36 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100 no valor total de R\$148.360,49 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos). **Item deserto:** 84. **Itens fracassados:** 59, 70, 71 e 101

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha, 31 de maio de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:31BB2823

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF n.º 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde pública com a finalidade de desenvolver os processos de planejamento em saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha. Empresa vencedora valor total: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais): **NÚCLEO INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.340.607/0001-13.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 31 de maio de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:87C4B56E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF n.º 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público e Extrato de Contratos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 002/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses, empresas Contratadas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.788.766.0001/05 com os lotes: 83, 24, 92, 4, 90, 43, 95, 23, 154, 46, 153, 36, 170, 53, 240, 55, 186, 85, 243, 58, 225, 91, 260, 116, 123, 119,130, 126, 133, 164, 149, 184, 152, 187, 168, 190, 178, 232, 197, 267, 210 e 223 no valor total de R\$182.160,58 (cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 06.132.785/0001/32 com os lotes: 1, 6, 81, 21, 17, 9, 100, 31, 27, 16, 132, 89, 30, 25, 171, 169, 59, 48, 180, 179, 94, 54, 196, 198, 110, 80, 222, 201, 136, 93, 235, 224, 146, 96, 238, 227, 175, 109, 181, 230, 194, 115, 200, 147 e 215 no valor total de R\$204.301,40 (duzentos e quatro mil e trezentos e um reais e quarenta centavos). **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.630.407/0001-44 com os lotes: 19, 7, 34, 234 e 233 no valor total de R\$3.761,00 (três mil e setecentos e sessenta e um reais). **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 36.191.620/0001-00 com os lotes: 35, 18, 195, 52, 138, 143, 247, 97, 120 e 139 no valor total de R\$66.810,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e dez reais). **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ n.º 35.854.418/0001-40 com os lotes: 33, 144, 254, 40, 253 e 72 no valor total de R\$21.544,36 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48 com os lotes: 173 e 211 no valor total de R\$44.624,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais). **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.564.904/0001-52 com os lotes: 49, 51, 145, 2, 56, 131, 209, 15, 117, 237, 50, 79, 118 e 217 no valor total de R\$187.912,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e doze reais). **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.256.2000/001-24 com os lotes: 141 e 47 no valor total de R\$18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais). **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.472.743/0001-49 com os lotes: 3, 101, 65, 86, 64, 102, 78, 74, 226 e 77 no valor total de R\$196.593,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e três reais). **ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 31.509.165/0001-17 com o lote: 212 no valor total de R\$5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais). **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.092.374/0001-24 com os lotes: 166, 134, 165, 167, 256, 157, 216 e 183 no valor total de R\$13.436,00 (treze mil e quatrocentos e trinta e seis reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME** 25.279.552/0001-01 com os lotes: 88, 14, 124, 32, 188, 213, 239, 87, 245 e 202 no valor total de R\$34.899,50 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, inscrita no CNPJ

nº 12.395.255/0001-80 com os lotes: 63, 191, 41, 84, 76, 261, 99, 163, 189, 172 e 218 no valor total de R\$9.681,50 (nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.656.480/0001-08 com os lotes: 105, 104, 106, 246, 266, 259 e 262 no valor total de R\$45.300,50 (quarenta e cinco mil e trezentos reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato com término após 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo como sendo de 24/05/2022 até 23/05/2023.

Cachoeirinha/PE, 31 de maio de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:DDB7658B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 005/2022. cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, por um período de 12 meses. Empresas vencedoras valor total: R\$136.605,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinco reais): **CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29 com o lote: 8 no valor total de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **ALISON V DA SILVA MERCADINHO**, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com os lotes: 6 e 7 no valor total de R\$17.980,00 (dezesete mil e novecentos e oitenta reais). **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36 com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$80.125,00 (oitenta mil e cento e vinte e cinco reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 31 de maio de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:89D69B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 006/2022. cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Fisioterapia por um período de 12 meses. Empresas vencedoras valor total: R\$259.244,82 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos): **LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36 com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 35 e 36 no valor total de R\$115.102,60 (cento e quinze mil e cento e dois reais e sessenta centavos). **ALISON V DA SILVA MERCADINHO**, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com os lotes: 1, 2, 3, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 30, 31,

32 e 33 no valor total de R\$144.142,22 (cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 31 de maio de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:089FDC8F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PMC. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led tipo outdoor, camarim) e equipe de apoio para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Caetés.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00, VENCEDORA DOS ITENS: 01 ao 18. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 619.420,00.

CAETÉS/PE, 31 de maio de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:B9FD5F2C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 005/2022 SRP

Pregão (Eletrônico) nº 005/2022 SRP

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Penso e Descartável, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 017/2022 FMS.

CONTRATADO:BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:Nº 35.937.997/0001-95.

VALOR: R\$: 336.574,92 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

CONTRATO Nº: 018/2022 FMS.

CONTRATADO: ODONTOMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: Nº 12.395.255/0001-80.
 VALOR: R\$: 960,00 (novecentos e sessenta reais);

CONTRATO Nº: 019/2022 FMS.
CONTRATADO: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 CNPJ: Nº 09.210.219/0001-90.
 VALOR: R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

CONTRATO Nº: 020/2022 FMS.
CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ: Nº 20.008.831/0001-17.
 VALOR: R\$: 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos);

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.
VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 30/05/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de maio de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
 Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
 Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador: FBA201D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022.

CONTRATO Nº: 018/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADA: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ: Nº 10.675.197/0001-12

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo Minibus/Van, para utilização na Secretaria de Educação Cultura e Desportos deste Município, no auxílio ao Transporte de Estudantes da rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência.

VALOR: R\$: 267.250,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.
VIGÊNCIA: 120 DIAS

OBSERVAÇÃO: A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 31 de maio de 2022.

JOSEVALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR
 Secretário de Educação, Cultura e Desportos
 Ordenadora de Despesas

Publicado por:
 Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador: EB28EFFD

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO** **LICITATÓRIO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. Processo Nº: 032/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 032/2021 - Pregão Eletrônico nº 011/2021, para Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente, conforme a necessidade da Secretarias Municipais, Fundos Especiais e Fundação de Cultura de Camaragibe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas nas Especificações e Quantidades dos Materiais e Produtos; Valor Estimado de R\$ 2.311.506,93 (dois milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e seis reais e noventa e três centavos), ficando definido o dia 15/06/2022, às 9h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras - BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador: CB70F3B4

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

GABINETE DO PREFEITO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX** **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 070/2022.** **PROCESSO Nº 013/2022**

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 20.008.831/0001-17. Valor: R\$ 6.405,60. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regyz Bezerra dos Santos
Código Identificador: 2847235E

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO CONTRATO Nº 071/2022. PROCESSO Nº
013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 20.008.831/0001-17. Valor: R\$ 2.734,70. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:02AA2FBF

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 072/2022. PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 20.008.831/0001-17. Valor: R\$ 14.516,00. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E942DEE1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 073/2022.
PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: UMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 33.204.941/0001-04. Valor: R\$ 7.702,20. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:ACE1B0C4

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO CONTRATO Nº 074/2022. PROCESSO Nº
013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 33.204.941/0001-04. Valor: R\$ 2.924,70. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:CDD07BA6

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 075/2022. PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 33.204.941/0001-04. Valor: R\$ 7.702,20. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:CC48C43D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 076/2022.
PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: R C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 14.991.082/0001-98. Valor: R\$ 36.784,34. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:D6252505

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO CONTRATO Nº 077/2022. PROCESSO Nº
013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: R C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 14.991.082/0001-98. Valor: R\$ 12.203,57. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C972331F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 078/2022. PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: R C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 14.991.082/0001-98. Valor: R\$ 36.784,34. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A7D43760

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2022.
PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
 Contratada: VALOR SUSPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - CNPJ 70.066.840/0001-32. Valor: R\$ 3.820,65. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:AA0D6444

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2022. PROCESSO Nº
013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
 Contratada: VALOR SUSPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - CNPJ 70.066.840/0001-32. Valor: R\$ 1.981,39. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:8FB401B7

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 081/2022. PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
 Contratada: VALOR SUSPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - CNPJ 70.066.840/0001-32. Valor: R\$ 2.812,81. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:35184783

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 082/2022.
PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
 Contratada: A C DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ 32.336.142/0001-10. Valor: R\$ 108.024,00. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:CD96257A

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2022. PROCESSO Nº
013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
 Contratada: A C DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ 32.336.142/0001-10. Valor: R\$ 8.692,95. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:B1A40FAF

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 084/2022. PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
 Contratada: A C DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ 32.336.142/0001-10. Valor: R\$ 30.375,65. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:ACAFA5CA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 085/2022.
PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
 Contratada: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.277.978/0001-33. Valor: R\$ 11.316,50. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:EAC2AB45

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO CONTRATO Nº 086/2022. PROCESSO Nº
013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
 Contratada: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.277.978/0001-33. Valor: R\$ 5.531,70. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:81CCF030

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 087/2022. PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.277.978/0001-33. Valor: R\$ 16.486,90. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C1D54799

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 088/2022.
PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 43.551.486/0001-69. Valor: R\$ 2.451,90. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:AF00F3DE

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE
CONTRATO CONTRATO Nº 089/2022. PROCESSO Nº
013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 43.551.486/0001-69. Valor: R\$ 1.496,60. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A3FF3517

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 090/2022. PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 43.551.486/0001-69. Valor: R\$ 6.142,60. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:654235A3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 091/2022.
PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI - CNPJ 41.343.897/0001-33. Valor: R\$ 1.946,25. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E6F9A7B0

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO CONTRATO Nº 092/2022. PROCESSO Nº
013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI - CNPJ 41.343.897/0001-33. Valor: R\$ 1.823,02. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:6B3FFA5D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 093/2022. PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI - CNPJ 41.343.897/0001-33. Valor: R\$ 14.569,48. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:F0DE8F6B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 094/2022.
PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ 07.631.411/0001-24 Valor: R\$ 7.931,25. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:29794F07

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO CONTRATO Nº 095/2022. PROCESSO Nº
013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
Contratada: MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ
07.631.411/0001-24 Valor: R\$ 1.332,36. Vigência. 24.05.2022 a
31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:63903D81

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 096/2022. PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
Contratada: MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ
07.631.411/0001-24 Valor: R\$ 3.680,65. Vigência. 24.05.2022 a
31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:B4752F75

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 097/2022.
PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
Contratada: FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA - CNPJ 39.500.536/0001-01 Valor: R\$
1.248,75. Vigência. 24.05.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:3AD15E25

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO CONTRATO Nº 098/2022. PROCESSO Nº
013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
Contratada: MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ
07.631.411/0001-24 Valor: R\$ 1.248,75. Vigência. 24.05.2022 a
31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C21FEEAF

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 099/2022. PROCESSO Nº 013/2022

CPL. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal.
Contratada: MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ
07.631.411/0001-24 Valor: R\$ 4.245,75. Vigência. 24.05.2022 a
31.12.2022.

Camocim de São Félix, 30 de maio de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:96AF1082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAMUTANGA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**, cujo processo é **PL – 003/2022**. **OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor cestas básicas que se destinam a distribuição com famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Camutanga– PE**, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedores:

CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33; perfazendo o valor total de R\$ 179.136,00 (Cento e setenta e nove mil cento e trinta e seis reais);

FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.422/0001-13; perfazendo o valor total de R\$ 15.816,00 (Quinze mil oitocentos e dezesseis reais);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:46246EA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Processo Licitatório nº 003/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor cestas básicas que se destinam a distribuição com famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Camutanga-PE.

CONTRATO Nº 005/2022-FMAS.

CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33

VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.568,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais);

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.07 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400062.062 – Benefícios Eventuais a Pessoas em
Vulnerabilidade Social
33903200 – Material de Distribuição Gratuita**

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

Isaias Gomes de Araújo Filho

Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Processo Licitatório nº 003/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor cestas básicas que se destinam a distribuição com famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Camutanga-PE.

CONTRATO Nº 006/2022-FMAS.

CONTRATADA: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 10.889.422/0001-13.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.908,00 (Sete mil novecentos e oito reais);

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.07 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400062.062 – Benefícios Eventuais a Pessoas em
Vulnerabilidade Social
33903200 – Material de Distribuição Gratuita**

Camutanga-PE, 30 de maio de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva

Código Identificador:2D117018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO**

ELETRÔNICO N.º 002/2022, cujo processo é **PL – 005/2022**.
OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de leites e suplementos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga-PE conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedores:

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81; perfazendo o valor total de R\$ 16.705,80 (Dezesseis Mil Setecentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos);

DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.987/0001-12; perfazendo o valor total de R\$ 99.512,89 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 31 de maio de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA

Prefeita do Município de Camutanga-PE

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:F0032216

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Processo Licitatório nº 005/2022

Objeto Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de leites e suplementos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga-PE conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 013/2022-FMS.

CONTRATADA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.441.051/0002-81

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.705,80 (Dezesseis Mil Setecentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00.0206 – Fundo Municipal de Saúde

1030600052.052 – Ações de Alimentação e Nutrição

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

44903000 – Material de Consumo

Camutanga-PE, 31 de maio de 2022.

Isaias Gomes de Araújo Filho

Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022

Processo Licitatório nº 005/2022

Objeto Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de leites e suplementos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga-PE conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 013/2022-FMS.

CONTRATADA: DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.513.987/0001-12

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.512,89 (Noventa e Nove Mil Quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos)

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00.0206 – Fundo Municipal de Saúde

1030600052.052 – Ações de Alimentação e Nutrição

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

44903000 – Material de Consumo

Camutanga-PE, 31 de maio de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:D03AC404

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
137/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2018

CONTRATADA: TRIBUTUS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP, ESTABELECIDA A AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE 4351 LJ 12 CX POSTAL107 / JANGA / PAULISTA / PE / 53435-000 – CNPJ Nº 23.593.761/0001-08OBJETIVO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para Cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributaria, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas propria da Prefeitura de Canhotinho.

DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 28 de maio de 2023, o prazo estabelecido na Cláusula VII, do contrato original firmado 28 de maio de 2018, mediante o que dispõe o art. 57, inciso II e IV da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Fica corrigido o valor mensal de acordo com o IGP-DI, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, utilizado como referência o mês de março/2022, que foi de 15,56%, sendo assim o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após correção monetária passará a ser R\$ 2.311,20 (Dois mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), perfazendo um valor global de R\$ 27.734,40 (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente 12 meses. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Canhotinho, 26 de maio de 2022.

SANDRA REJANE LOPES BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:8F0D7C40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 / 2022**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições legais e, nos termos do Princípio da Motivação dos Atos Administrativos:

CONSIDERANDO, a efetividade do servidor público infra destacado, conferida pela portaria de nomeação nº 229/2021, após aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do princípio da eficiência do serviço público, estatuída no art. 37, caput, da CRFB/88;

CONSIDERANDO, o caráter contínuo do serviço público de educação, em especial, no que tange as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, a tramitação de processo administrativo disciplinar, iniciado através da portaria nº 106/2022;

CONSIDERANDO, que é dever do professor transmitir aos alunos todo o conteúdo semestral, de maneira clara e compreensível, sem esquecer de observar o controle do ambiente educacional;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 46, caput, e seguintes da Lei Municipal nº 822/2011 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), acerca da condução do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO, que a gestão da Escola Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo e a Secretaria Municipal de Educação, providenciaram diversas reuniões com o professor para tentar resolver problemas de didática e controle de sala de aula deste para com as turmas, o que restou infrutífero;

RESOLVE:

Art. 1º - ORDENAR que o servidor EDÉRIO LUIZ DO AMARAL SILVA (MAT. 60100572) – professor, lotado na Secretaria de Educação, exerça suas atribuições na Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Mello, em atividades de apoio pedagógico, contando-se seu exercício a partir de 01/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Carnaíba/PE, em 25 de maio de 2022.

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:05FD0B76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 50KG; MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS 50KG), PARA

ATENDIMENTO DE DEMANDAS HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 90.494,88. Entrega do Edital a partir de: 01/06/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 31/05/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F4A35212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2022. Processo Nº: 00027/2022. CPL. Serviço. Contratação da banda "Forró Vumbora" para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R\$30.000,00.

Casinhas, 27/05/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9D00FF22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, visando atender as necessidades do município de Casinhas – PE, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, da seguinte maneira: Lotes 1, 3, 7: Ana de Fatima Arruda Leal. CNPJ: 40.622.312/0001-51, pelo valor de R\$359.999,55 Lotes 5, 6, 8: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68, pelo valor de R\$62.999,98 Lotes 2, 4: Giliarde Diniz Xavier. CNPJ: 27.285.088/0001-91, pelo valor de R\$77.000,00.

Casinhas, 31/05/2022

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, visando atender as necessidades do município de Casinhas – PE, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Lotes 1, 3, 7: Ana de Fatima Arruda Leal. CNPJ:

40.622.312/0001-51, pelo valor de R\$359.999,55 Lotes 5, 6, 8: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68, pelo valor de R\$62.999,98 Lotes 2, 4: Giliarde Diniz Xavier. CNPJ: 27.285.088/0001-91, pelo valor de R\$77.000,00.

Casinhas, 31/05/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8705C19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2022. Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS DESTINADO AS ESCOLAS SOLOM JERONIMO DE MELO E GEDEAO ALMEIDA NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 449051. Contratado: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor R\$35.600,00. Vigência: de 08/04/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 08/04/2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8A94D62B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 012/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 10.412,25. Data: 10/06/2022 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:681CDA62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÁ DE ALEGRIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2022, Descrição do Objeto Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, destinados às Unidades de Saúde do Município. Valor Estimado: R\$ 801.456,12 (oitocentos e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 14/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:10 horas do dia 14/06/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 31 de maio de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:654EA144

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2022**

DECRETO Nº 028/2022 . CHÃ DE ALEGRIA, 30 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: “Decreta situação de emergência no Município de Chã de Alegria - PE, em razão dos efeitos danosos decorrentes das fortes e intensas chuvas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o seu Art. 2º, inc, XIV, que trata da situação de emergência, combinado com a Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de CHÃ DE ALEGRIA, em especial nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio do corrente ano, com consequência drástica para a população local, fatos estes registrados pela imprensa e autoridades municipais;

CONSIDERANDO que o impacto dessas chuvas trouxe elevados danos a infraestrutura física da Cidade como estradas, pontes e passagens molhadas e ao patrimônio público o que afeta um grande número de cidadãos alegrienses;

CONSIDERANDO o quantitativo de moradores que reside em áreas de risco localizadas nas ladeiras e encostas na área urbana do Município;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volumes significativos;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que o momento torna necessário um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração aos danos causados pelas fortes chuvas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada situação de emergência no Município de CHÃ DE ALEGRIA-PE, em decorrência de Chuvas Intensas enquanto perdurarem os efeitos que vem ocorrendo no mês de maio do corrente ano.

Art. 2º- A Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergenciais, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida e se evitar novos problemas, bem como de manter as condições de infraestrutura do Município.

Art.3º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Esse Decreto tem validade de 60 dias podendo ser prorrogado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PUBLICADO EM 30/05/2022.

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F0049964

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
PMCA Nº 001/2022**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 001/2022 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação supra mencionada que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público e requalificação da rua Djalma Dutra. Empresa **INABILITADA**: G.O. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.257.930/0001-68. Empresas **HABILITADAS**: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00 **apenas para o Lote II**; JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 **para os Lotes I e II**, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12 **apenas para o Lote II**; RIO BRANCO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 **para os Lotes I e II** e JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 24.217.540/0001-90 **para os Lotes I e II**. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica designada a data de 09/06/2022 às 08:00h para a sessão de abertura dos envelopes de Propostas. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 31 de maio de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3DD292AD

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Adm: Nº 007/2022

Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de gás liquefeito de petróleo, destinados a diversas Secretarias do Município de Chã de Alegria e demais Órgãos Participantes

Empresas vencedoras valor total: R\$136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais): **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA** (10895651000140) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 31 de maio de 2022

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D32C29FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº: 014/2022 - DISPENSA Nº 005/2022

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 014/2022. Dispensa Nº 005/2022. Serviço. A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PRESTADOS COM A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO COMPACTADOR DE LIXO PARA RECOLHIMENTOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, NO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA/PE.** Os interessados poderão obter o respectivo Projeto Básico referente ao objeto pretendido acessando o site www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. As propostas serão recebidas até as 13:00h do dia 07 de Junho de 2022, através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 – Poder Executivo; Unidade: 021200 – Departamento de Serviços Gerais; Projeto Atividade: 15.452.0027.2030 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública; Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações através do e-mail supramencionado.

Chã de Alegria, 31 de maio de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DF473AEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº: 013/2022 - DISPENSA Nº 004/2022

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 013/2022. Dispensa Nº 004/2022. Serviço. A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Implantação / Instalação de uma Subestação de 150kva na Unidade Mista Virgínia Guerra, PE-040, bairro Centro no Município de Chã de Alegria-PE. Os interessados poderão obter o respectivo Projeto Básico referente ao objeto pretendido acessando o site www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. As propostas serão recebidas

até as 13:00h do dia 07 de Junho de 2022, através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 – Poder Executivo; Unidade: 030100 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10.302.0065.2118.0000 – Manutenção das Atividades da Média Complexidade; Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações através do e-mail supramencionado.

Chã de Alegria, 31 de maio de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EF4E994B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 015 DE 27 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 015, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Declara situação de emergência nas áreas do Município de Chã Grande afetadas por chuvas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, em exercício interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que chuvas intensas atingiram o Município de Chã Grande, com índice pluviométrico alto nos últimos dias;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos de ordem materiais causados, principalmente nas estradas da Zona Rural do Município pelo fenômeno, e riscos iminentes de desastres;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando existência de áreas de risco e de iminentes desastres é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou, danos e obstruções estradas, prejudicando a circulação de veículos, além de outros transtornos causados pelas fortes chuvas,

DECRETA

Art. 1º Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município Chã Grande, em razão da ocorrência de CHUVAS INTENSAS nos últimos dias.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução e prevenção de maiores danos.

Art. 3º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e a declaração da Situação de Emergência promovida nos termos do art. 1º permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas dessa natureza.

Chã Grande/PE, 27 de maio de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:93759354

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - EXTRATO DE
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 003/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, Inexigibilidade nº 002/2022.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Forró Retrô”, para se apresentar durante as festividades alusivas ao SÃO JOÃO - 2022, no dia 25 de junho, do município de Condado/PE, às 00h, com duração de 2 (duas) horas.

EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME
END: Rua Martins Junior, nº 822, Casa 04, CEP55.816-010, Carpina, Pernambuco
CNPJ: 01.397.976/0001-02
CONTRATO Nº 003/2022
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Condado, 31 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E0F72E3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO
Nº 003/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 003/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FORRÓ RETRÔ”, PARA SE APRESENTAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO, DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, NO DIA 25 DE JUNHO, ÀS 00H, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.098.138/0001-82, situado na Praça 11 de Novembro, nº 88, Condado – PE, representado por sua Gestora, Sra. **Tamara Silveira de Castro e Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 056.323.834-82 e do RG nº 6.443.548/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua José Lira dos Santos, nº 181, casa D, Centro, Condado-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, estabelecida na Rua Martins Junior, nº 822, Lj 04, CEP 55816-010, Carpina, Pernambuco, neste ato, legalmente representada pelo sr. Erielson Hermes de Mendonça, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 933.175.574-00 e Cédula da Identidade nº 4.768.664 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Dolores Duran, S/N, QD 01, BL 01, APTO 208, Curado III, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP nº 54220-140, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de Fevereiro de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta da **INEXIGIBILIDADE nº 002/2022** e o respectivo **Processo licitatório nº 002/2022**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do número contratual, referente ao processo supracitado. Desta feita, na data com contrato onde consta “**24 de abril de 2022**”, leia-se “**24 de maio de 2022**”.

A alteração se faz necessária em razão da existência de contrato com de igual numeração.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO Nº 022/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Condado, 31 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C02561A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - EXTRATO DE
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 004/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, Inexigibilidade nº 003/2022.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Mel com Terra”, para se apresentar durante as festividades do SÃO JOÃO, no dia 24 de junho de 2022, do município de Condado/PE, às 00h, com duração de 2 (duas) horas.

EMPRESA: L.A DE LUCENA EVENTOS
END: Rua Martins Junior, nº 822, Lj 03, CEP 55816-420, Carpina, Pernambuco
CNPJ: 34.802.411/0001-12
CONTRATO: Nº 004/2022
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Condado, 31 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9083D039

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - EXTRATO DE
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 005/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, Inexigibilidade nº 004/2022.

Objeto: Contratação de show artístico de “ALBERTO BAKANA”, para se apresentar durante as festividades alusivas aos festejos de São João, do município de Condado/PE, no dia 24 de junho, às 21:00h, com duração de 2 (duas) horas.

EMPRESA: ALBERTO JÚLIO DE SOUZA
END: Rua Silvino Chaves, nº 584, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58038-420
CNPJ: 27.126.981/0001-74
CONTRATO Nº 005/2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Condado, 31 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3B40D5A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - EXTRATO DE
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 006/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, Inexigibilidade nº 005/2022.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Forró Xote 10”, para se apresentar durante as festividades do SÃO JOÃO DAS COMUNIDADES, no dia 18 de junho de 2022, do município de Condado/PE, às 21h, com duração de 2 (duas) horas.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO
END: Rua da Misericórdia, nº 12, Goiana – PE, CEP: 55900-000
CNPJ: 11.470.807/0001-04
CONTRATO: Nº 006/2022
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Condado, 31 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:AECD534D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 016/2017**

O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, o Sr. **Felipe Balbino Muniz de Araújo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022** firmado com a empresa **NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.793.445/0001-43, com sede na PC Othon Bezerra de Melo, 35 E, Severino Pinheiro, Limoeiro - PE, neste ato, representada pelo Sr. **José Eduardo Mariano Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 895.070.964-34 e do RG nº 4827382/SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Setenta e Dois, 85 Maranguape I Paulista/PE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento fica expressa e formalmente rescindido, nos termos do art. 79, I, art. 77 c/c art. 78, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, o presente **Contrato nº 016/2017** que tem por objeto a contratação de empresa(s) para locação de veículos do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado dividido por lotes sendo: Lote I - Fundo Municipal de Educação, Lote II - Transporte Universitário, Lote III - Fundo Municipal de Saúde, Lote IV - Fundo Municipal de Assistência Social; Lote V - Prefeitura Municipal do Condado e Lote VI - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, firmado entre a empresa a **NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**,

decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.**

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral, em 04 (quatro) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Condado (PE), 29 de abril de 2022.

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D694FD7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052021 – REGISTRO DE PREÇOS, NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ONDÊ SE LÊ: **R\$ 125.896,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, LEIA-SE: **R\$ 21.324,45 (vinte e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

Condado, 31 de maio de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D527857C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 016/2017**

O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.804.634/0001-86, com sede na Av. 07 de setembro, nº 255, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado por sua Gestora, a Sra. **Léa Do Nascimento Batista**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.493.334-93 e do RG nº 63831781/SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Severino Ramos 68- Centro – Condado-PE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022** firmado com a empresa **NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.793.445/0001-43, com sede na PC Othon Bezerra de Melo, 35 E, Severino Pinheiro, Limoeiro - PE, neste ato, representada pelo Sr. **José Eduardo Mariano Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 895.070.964-34 e do RG nº 4827382/SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Setenta e Dois, 85 Maranguape I Paulista/PE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento fica expressa e formalmente rescindido, nos termos do art. 79, I, art. 77 c/c art. 78, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, o presente **Contrato nº 016/2017** que tem por objeto a contratação de empresa(s) para locação de veículos do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado dividido por lotes

sendo: Lote I - Fundo Municipal de Educação, Lote II - Transporte Universitário, Lote III - Fundo Municipal de Saúde, Lote IV - Fundo Municipal de Assistência Social; Lote V - Prefeitura Municipal do Condado e Lote VI - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, firmado entre a empresa a **NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.**

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral, em 04 (quatro) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Condado (PE), 29 de abril de 2022.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA

Fundo Municipal de Assistência Social do Condado

Testemunha

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:561B29E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 013/2017**

O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.607.525/0001-18, com sede na Av. 15 de Novembro 309, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. **Elizangela Machado Araújo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 036.004.804-80 e do RG nº 2989955 SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Olegário Fonseca, 922, Condado – PE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022** firmado com a empresa **NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.793.445/0001-43, com sede na PC Othon Bezerra de Melo, 35 E, Severino Pinheiro, Limoeiro - PE, neste ato, representada pelo Sr. **José Eduardo Mariano Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 895.070.964-34 e do RG nº 4827382/SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Setenta e Dois, 85 Maranguape I Paulista/PE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento fica expressa e formalmente rescindido, nos termos do art. 79, I, art. 77 c/c art. 78, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, o presente **Contrato nº 013/2017** que tem por objeto a contratação de empresa(s) para locação de veículos do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado dividido por lotes sendo: Lote I - Fundo Municipal de Educação, Lote II - Transporte Universitário, Lote III - Fundo Municipal de Saúde, Lote IV - Fundo Municipal de Assistência Social; Lote V - Prefeitura Municipal do Condado e Lote VI - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, firmado entre a empresa a **NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.**

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral, em 04 (quatro) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Condado (PE), 29 de abril de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Fundo Municipal de Educação do Condado

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D668C371

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 019/2017**

O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.366.609/0001-03, com sede na Rua. Major Antônio Correia, s/n, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE, Condado/PE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022** firmado com a empresa **NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.793.445/0001-43, com sede na PC Othon Bezerra de Melo, 35 E, Severino Pinheiro, Limoeiro - PE, neste ato, representada pelo Sr. **José Eduardo Mariano Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 895.070.964-34 e do RG nº 4827382/SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Setenta e Dois, 85 Maranguape I Paulista/PE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento fica expressa e formalmente rescindido, nos termos do art. 79, I, art. 77 c/c art. 78, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, o presente **Contrato nº 019/2017** que tem por objeto a contratação de empresa(s) para locação de veículos do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado dividido por lotes sendo: Lote I - Fundo Municipal de Educação, Lote II - Transporte Universitário, Lote III - Fundo Municipal de Saúde, Lote IV - Fundo Municipal de Assistência Social; Lote V - Prefeitura Municipal do Condado e Lote VI - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, firmado entre a empresa a **NUNES & NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.**

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral, em 04 (quatro) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Condado (PE), 29 de abril de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:431D3C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORTÊS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022 – FMS

Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos com objetivo de atender o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e o Hospital Senador Antônio Farias pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Valor Estimado de R\$ 285.820,16 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 02 de junho de 2022 até o dia 15 de junho de 2022, 8h, no site <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia 15 de junho de 2022, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 15 de junho de 2022, no site <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: cortes.cpl21@gmail.com e <http://bnccompras.com>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 31.05.2022

ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro (*).

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:216EF15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORTÊS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 – FMS

Aquisição de forma parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Valor Estimado de R\$ 494.014,40 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quatorze reais e quarenta centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 02 de junho de 2022 até o dia 14 de junho de 2022, 8h, no site <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia 14 de junho de 2022, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 14 de junho de 2022, no site <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: cortes.cpl21@gmail.com e <http://bnccompras.com>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 31.05.2022

ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro (*).

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:339C6275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS. COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL. TERMO DE
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico em todos os termos, o Processo nº 001/2022, Adesão nº 001/2022 à Ata de Registro de Preços nº 008/2021, vinculada ao pregão eletrônico nº 004/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nítrico, com abastecimento emergencial, parcelado, para serem utilizados no Hospital Senador Antônio Farias, no SAMU e nas ambulâncias de simples remoção do município de Cortês/PE.

Empresa: Naza Representação Comercial e Serviço de Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.918.080/0001-80, valor de R\$ 133.739,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e trinta e nove reais).

Cortês, 31 de maio de 2022.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Presidente (***)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:EE29085E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2022 – Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo consiste no aumento da quantidade de veículos locados. O acréscimo será de 01 (um) veículo tipo passeio com km livre, sem combustível e sem motorista, o acréscimo de mais um veículo locado, aumentará o valor contratual no importe de R\$ 5.226,00 por um período de 03 (três) meses. Empresa Contratada: **I E S DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37. Fundamentado no art. 65, I, alínea “b” da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.**

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:46982719

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 056/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pelo contratado, na função **Oficineiro de Dança, para atender a necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS do Município de Cupira-PE. Profissional Contratado: **LUCAS DERAULTON DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.048.644-03. Valor Total Contratado: R\$ 2.424,00. Data de vigência: 05/05/2022 à 30/06/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador**

Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:4E9DABC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
015/2022-PMC. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-PMC**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 006/2022-PMC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CONVÊNIO: 885381/2019 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. Valor: R\$357.840,43. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/06/2022 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, e-mail : cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 31/05/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:36CCACB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 001/2022
PMC**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 011/2022 - PMC. Convite Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS: PE-312, TRECHO; CUSTÓDIA – ENTR. VPE-334; VPE 334, TRECHO: ENTR. PE-312 – POVOADO DE INGÁ, E PE-310 (CONTORNO DE CUSTÓDIA), TRECHO: BR-232 – PE 310 (Km 1,20), COM EXTENSÃO TOTAL DE 16,28 km, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Contecnica Consultoria e Planejamento Ltda. CNPJ: 10.989.432/0001-20, pelo valor de R\$ 189.329,18.

Custodia, 29/03/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2F0DAF68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 - CONVITE Nº
001/2022 -PMC**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00006/2022. Processo Nº: 011/2022 - PMC. Convite Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS: PE-312, TRECHO; CUSTÓDIA – ENTR. VPE-334; VPE 334, TRECHO: ENTR. PE-312 – POVOADO DE INGÁ, E PE-310 (CONTORNO DE CUSTÓDIA), TRECHO: BR-232 – PE 310 (Km 1,20), COM EXTENSÃO TOTAL DE 16,28 km. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia conforme descrição a seguir: Unidade Orçamentária: 17001 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.451.1503.1.28 – Pavimentação de Vias e Acessos, Incluindo Calçamento e Meio-Fio na Sede, Vilas e Povoado Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Contratado: Contecnica Consultoria e Planejamento Ltda. CNPJ: 10.989.432/0001-20. Valor R\$ 189.329,18. Vigência: de 30/03/2022 a 30/07/2022.

Custodia, 30/03/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EF382CB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028-PMD/2022,DISPENSAS Nº 006-PMD/2022,CONTRATO Nº
014-PMD/2022.**

Processo Administrativo nº 028-PMD/2022,Dispensa nº 006-PMD/2022,Contrato nº 014-PMD/2022. Objeto: objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Arquitetura, Projeto Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, Prevenção e Combate a Incêndio, Memorial Descritivo, Orçamento e Memoria de Cálculo para ampliação do Pátio Evercio Coelho de Macedo. Contratado: A EMPRESA PROJETER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, CNPJ: 14.733.583/001-74. Valor: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). Vigência: de 22/04/2022 até 21/04/2022.

Dormentes-PE, 22 de Abril de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Gestora PMD,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:77EE87AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-PMD/2021,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-PMD/2021, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003-PMD/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-PMD/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014-PMD/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-PMD/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E DIOGENES AUGUSTO DA SILVA 0408022140. Objeto: contratação de assinatura anual de serviço especializado para desenvolvimento, hospedagem, suporte e manutenção técnica do web site, hospedagem, suporte e manutenção técnica do diário oficial, suporte e manutenção técnica portal da transparência, cliente de e-mail - 50 contas, com mínimo 100 GB de armazenamento, de modo a atender as exigências dos órgãos de controle externo de acordo com a legislação aplicada. Contratado: Diogenes Augusto da Silva 04080221401, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.887.610/0001- 82. Termo Aditivo Nº: 01. Nova vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023.

Dormentes-PE, 07 de Maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4AF5BA15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 012- PMD/2019.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 012- PMD/2019.
OBJETO: Objeto: Prorrogação de contrato de locação de serviços de transmissão informes da Prefeitura Municipal de Dormentes, incluindo avisos das Secretarias Municipais, de caráter informativo, quando forem relativos à prestação de serviços para a população, a divulgação de obras e realização de eventos culturais, dentre outros, durante a programação semanal, e de caráter jornalístico, quando forem realizadas entrevista e participações da Prefeita e Secretários. Por mais 09 (nove) meses, a vigorar de 26 de maio de 2022. Município de Dormentes-PE. Contratado: **Rádio Rio Pontal FM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.268.204/0001-33**. Termo Aditivo Nº: 003. Nova vigência; 26/05/2022 a 25/02/2023.

Dormentes-PE, 24 de Maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.

Gestora PMD

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B5E98546

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00081/2022.
PROCESSO Nº: 00012/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00007/2022.**

Contrato Nº: 00081/2022. Processo Nº: 00012/2022. SDL. Dispensa Nº DV00007/2022. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Gás de Cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS. DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 7 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 123610040.2023.0000 – Manutenção do Programa Salário-Educação 33 90 30 – Material de Consumo 123610040.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% 33.90.30 – Material de Consumo. Contratado: M a S da Silva Gás. CNPJ: 37.706.267/0001-09. Valor R\$42.900,00. Vigência: de 13/04/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 13/04/2022.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.

Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Edilson Severino da Silva

Código Identificador:0DA516DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00025/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

Processo Nº: 00025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão, através de recursos advindos do FNS decorrente de emenda parlamentar, com proposta de nº 11472.134000/1220-02

visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Valor: R\$276.300,00. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 14 de Junho de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 31/05/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:D7826D8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº: 00027/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**

Processo Nº: 00027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a Locação de 01 (Uma) Van para transporte de pacientes que necessitem da realização do procedimento de Hemodiálises fora do município de Feira Nova, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$114.481,80. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 15 de Junho de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 31/05/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:0FE35C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00028/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022**

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, GENEROS ALIMENTÍCIOS (Tipo Hortifrut) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA/PE.** Valor: R\$97.782,90. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 17 de Junho de 2022.** Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de Junho de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 31/05/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CF4A14C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Processo Licitatório nº 009/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VÁRIOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAREM NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Comissão Permanente de Licitações do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de processar e julgar as propostas: **TÉCNICA E PREÇO;** considerando que houve convocação para abertura do envelope B, torna público a **CONVOCAÇÃO** das empresas interessadas do processo acima mencionado, para comparecer no dia **03 de junho de 2022, às 12H00min**, na sede desta CPL, para a sessão de abertura do **Envelope C**, conforme disposições do instrumento convocatório. Maiores informações, Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro,

Feira Nova - PE 30 de maio de 2022.

EDILSON SEVERINO DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:77197B19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00019/2022.
PROCESSO Nº: 00018/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00008/2022**

Contrato Nº: 00019/2022. Processo Nº: 00018/2022. SDL. Dispensa Nº DV00008/2022. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E OUTRAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.00052011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 33.90.30 – Material de Consumo. Contratado: Silvanio Alves Vanderlei Informática - ME. CNPJ: 10.684.950/0001-36. Valor R\$39.720,00. Vigência: de 01/06/2022 a 31/12/2022.**

Feira Nova, 01/06/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:AC6584C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO FMAF Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAF Nº 001/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas**

com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE. Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira, Empresa Vencedora: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.925.036/0001-63**, vencedora do certame com o valor unitário de **R\$ 116,65 (cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)**, referente às 1.200 Cestas Básicas; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Flores/PE. Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 31/05/2022.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Flores.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1D53A683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 125/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **José Luiz dos Santos**, matrícula nº 108, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 01 de junho a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de maio de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:29A3F1FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 126/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **JOANA DARC PEREIRA DINIZ**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de maio de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:470BA9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 127/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora GRAYCE KELLY DE LIMA MORAES, matrícula nº 996183, ocupante do cargo efetivo de Professora I – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de maio de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:8E910029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 018, DE 31 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 018, de 31 DE MAIO DE 2022

EMENTA - DECLARA O ENCERRAMENTO DA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS E REVOGA O DECRETO Nº 012, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, do Gabinete do Ministro da Saúde, que “Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020”;

CONSIDERANDO que o Governo Federal revogou, ainda, através do Decreto nº 11.077, de 20 de maio de 2022, os Decretos nºs 10.277, de 16 de março de 2020; Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020; Decreto nº 10.284, de 20 de março de 2020; Decreto nº 10.288, de 22 de março de 2020; Decreto nº 10.289, de 24 de março de 2020; Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020; Decreto nº 10.300, de 30 de março de 2020; Decreto nº 10.308, de 2 de abril de 2020; Decreto nº 10.329, de 28 de abril de 2020; Decreto nº 10.342, de 7 de maio de 2020; Decreto nº 10.344, de 11 de maio de 2020; Decreto nº 10.404, de 22 de junho de 2020; Decreto nº 10.407, de 29 de junho de 2020; Decreto nº 10.413, de 2 de julho de 2020; Decreto nº 10.422, de 13 de julho de 2020; Decreto nº 10.470, de 24 de agosto de 2020; Decreto nº 10.517, de 13 de outubro de 2020; art. 2º do Decreto nº 10.537, de 28 de outubro de 2020; Decreto nº 10.538, de 3 de novembro de 2020; art. 11 do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; Decreto nº 10.659, de 25 de março de 2021; Decreto nº 10.731, de 28 de junho de 2021; e Decreto nº 10.752, de 23 de julho de 2021, que instituíam o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO que o Município de Flores teve o último registro de infecção pela COVID-19 em 11 de maio de 2022, e a revogação do Decreto nº 012, de 19 de abril de 2022, não afasta as ações do município em continuar acompanhando e monitorando eventuais casos de Infecção Humana pelo novo Coronavírus, com base na constante avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública e das necessárias ações para seu enfrentamento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o encerramento da situação anormal, caracterizada como “estado de calamidade pública”, no âmbito do Município de Flores, Estado de Pernambuco e revogado o Decreto nº 012, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:4B04F44C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 476/2022

Exonera o servidor municipal ROMERO JOSÉ DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **ROMERO JOSÉ DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES - CCS**, portaria 051/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 31 de maio de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8B57D2E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2022, EM 31 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre reajuste no valor do auxílio – aluguel devido as fortes chuvas no município de Gameleira-PE.

CONSIDERANDO o período de Emergência por conta das fortes chuvas e a existência de famílias removidas da sua moradia em decorrência de vulnerabilidade social;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001 e o Decreto nº 011/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado, enquanto durar a situação de risco, o valor do benefício eventual do auxílio-aluguel de R\$ 200,00 (duzentos reais) até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mediante Parecer Técnico Social pelo período de 3 (três) meses;

Art. 2º O Parecer Técnico Social emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social deverá indicar a necessidade do recebimento nos exatos termos do Decreto nº 011/2022, que ainda está em pleno vigor.

Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:23C2F802

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 005/2022 - SRP; Outros Serviços; Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para organização estrutural das festividades no Município da Gameleira. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: R\$ 940.629,90 (Novecentos e quarenta mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Recebimento das propostas: De 01/06/2022 até 14/06/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 14/06/2022 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 31/05/2022.

PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5ED65337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO CONTRATO EM RAZÃO DE DISPENSA DE
VALOR

Dispensa de Valor nº 002/2022; Contrato nº 005/2022;
Contratada: ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS-EPP, CNPJ: 09.446.800/0001-05; **Objeto:** contratação de empresa especializada

em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga full dedicada de 100 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica), para atender pontos/setores/departamentos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 09/06/2022 a 31/12/2022; **Valor Global:** 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais); **Nota de Empenho nº:** 102/2022; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 18/05/2022.

Dispensa de Valor nº 003/2022; Contrato nº 006/2022;
Contratada: MK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA -ME, CNPJ: 15.654.082/0001-65; **Objeto:** contratação de a utilização e manutenção do sistema pela CONTRATADA, do portal da transparência, conforme a Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que se refere à transparência da gestão fiscal, inovando ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, endereço www.transparenciape.com.br/AESGA. **Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 18/05/2022 a 31/12/2022; **Valor Global:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Nota de Empenho nº:** 101/2022; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 18/05/2022.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A153CFDD

CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GARANHUNS
RESOLUÇÃO 001/2022 – CMEG

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Análise e Parecer do Termo de Colaboração 001/2021, solicitado pelo CACS/FUNDEB.

O Presidente do Conselho Municipal do Município de Garanhuns, no uso legal de suas atribuições vem instituir a Comissão Especial de Análise e Parecer do Termo de Colaboração 001/2021, solicitado pelo CACS/FUNDEB.

Art.1º Comporão a presente comissão os membros:

Helida Suelem Cordeiro de Souza (Coordenadora da comissão)
Sônia Maria Pereira de Lima
Elba Cassandra de Albuquerque Pereira
Viviane Nunes Sarmento
Maria Madalena Alves Caetano
Maria Regiane Santos Almeida

Art.2º A atuação da presente comissão iniciar-se- à quando da sua constituição pelo pleno do conselho em reunião extraordinária em 19/05/2022.

Art.3º A presente Resolução tem validade de 30 dias, contadas de sua publicação, podendo esta ser prorrogada conforme decisão do Pleno do CMEG.

Art. 4º revogam-se todas as decisões contrárias

Garanhuns, 19 de maio de 2022.

VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Presidente do CMEG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F05B612D

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre implantação das comissões permanentes do COMUD/GARNHUNS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns-COMUD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO o art. 35 do Regimento Interno do COMUD/GARANHUNS.

CONSIDERANDO a decisão da plenária realizada em 08 de abril de 2022, registrada na Ata 078/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar para compor a comissão Permanente de Legislação e Normas-CPLN

Jarbas Constantino Carneiro de Mattos Trindade

Antônio Roberto Vilaça Sobrinho

Carolina Lima dos Santos

Art. 2º - Designar para compor a comissão de Controle e acompanhamento de políticas públicas- CPCAP;

Camila da Silva Marques

Magno Raí Rodrigues

Elma Borges de Farias

Ednielle Cavalcanti Pereira Costa

Art. 3º - Designar para compor a comissão de Articulação e comunicação- CPCOM;

Diega Crislaine Alves

Leidson Bezerra Rocha

Leonardo José Correia de Lima

Edmar Marques Ferreira de Lima

Leonardo Teixeira da Fonseca

Art. 4º -Designar para compor a comissão de Orçamento e planejamento –CPOP;

Rita de Cassia de Melo Holanda Ferro

Márcia Paes Benjoino Ferreira

Daniela Cristina da Rocha Nogueira

Rosana Alves de Barros Siqueira

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 31 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO

RITA DE CASSIA DE MELO H. FERRO

JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE

Coordenação Colegiada Do COMUD- Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DF29771

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.915/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, quantificados e simbolizados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, os cargos públicos indicados na tabela a seguir relacionada:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	CLASSE	NÍVEL
18	Agente de Endemias	Auxiliares	PE 01 a PE 06

§ 1º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o quantitativo geral dos cargos públicos de Agente de Endemias está indicado na tabela a seguir relacionada:

NOMENCLATURA	CARGOS EXISTENTES	ACRÉSCIMO	CARGOS TOTAIS
Agente de Endemias	64	18	82

§ 2º - O vencimento dos cargos públicos criados nesta Lei terá como base o conteúdo da Lei Ordinária Municipal nº 4.894, de 18 de março de 2022, sem prejuízo das alterações/reajustes da grade de vencimento superveniente determinadas na legislação municipal.

Art. 2º. O provimento dos cargos públicos a que se refere o art. 1º desta Lei dar-se-á mediante estrita observância da ordem de classificação em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, ou de processo seletivo público vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com a natureza e complexidade do cargo.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os ocupantes dos cargos públicos criados nesta Lei serão submetidos às normas da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), conforme preleciona a Lei Ordinária Municipal nº 2.836, de 22 de julho de 1997, e estarão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Garanhuns.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, será demonstrado por ocasião do provimento dos cargos, por não acarretarem elevação orçamentária momentaneamente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Ficam convalidados todos atos e procedimentos administrativos relacionados à convocação de candidatos selecionados e aprovados em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, ou de processo seletivo público vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal anteriores a esta Lei, destinado ao provimento dos cargos públicos de Agente de Endemias, na estrita observância da ordem de classificação.

Art. 6º. A partir da vigência desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a garantir a convocação e nomeação dos candidatos selecionados e aprovados em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, ou de processo seletivo público vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal anteriores a esta Lei, destinado ao provimento dos cargos públicos de Agente de Endemias, na estrita observância da ordem de classificação, em atenção aos Princípios da Continuidade e da Supremacia do Interesse Público, previstos no art. 6º, incs. VII e XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 31 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7688B2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **GIOM WAGNER ALVES DE MORAIS**, Matrícula Nº. 7.156, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA**, Matrícula Nº. 5.104, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4FC29FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (1ª VARA DA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GARANHUNS)**, o servidor **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ**, Matrícula Nº. 5.033, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9808898F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GARANHUNS/PE)**, o Servidor **JOSÉ JULIO RODRIGUES DE CAMPOS**, Matrícula Nº. 1.649, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DF41B49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (FORUM DA COMARCA DE GARANHUNS/PE)**, a servidora **WELLIKA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº. 5.081, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4319B55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE (FORUM DA**

COMARCA DE GARANHUNS/PE), o servidor **VINÍCIUS GABRIEL DANTAS CAETANO**, Matrícula Nº. 5.964, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: B8C46EA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022-GP**

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação, para avaliação por meio de prova de conceito e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para compor a Comissão Municipal de avaliação para avaliação por meio de Prova de Conceito, referente ao objeto de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação, os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO
11660	VALDÊNIA GUEIROS BELO COSTA	PROFESSOR I - GMI
11435	ELIDIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR I - GMI
12339	MARINEZ HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 88EEFFCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2022-GP**

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Análise e Avaliação, para aquisição de Kit Escolar e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para compor a Comissão Municipal de avaliação para análise e avaliação de amostras dos produtos apresentados por ocasião da aquisição de Kit Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação, os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO
8335	DANIELE BARBOSA DA SILVA ALVES	MERENDEIRA
18420	FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO	ASSISTENTE DE ARQUIVO
18343	RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 75CF78FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2022-GP**

“Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 4.507/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**, concernente ao servidor **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS** matrícula nº 7.193, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência retroativa a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 3B1F4D85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, o(a) Servidor(a) **Maria Helena da Costa**, portador(a) do CPF: nº. 527.239.174-87, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a 30 de abril de 1995.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3772C60

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 019/2022 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) MARIA QUITERIA DE ARAUJO SOARES.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **MARIA QUITERIA DE ARAUJO SOARES**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2386, portador(a) do RG nº 4.514.172 SDS/PE e CPF/MF nº 024.273.684-07, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de junho de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB84C8CF

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 021/2022 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.(a). SONIA MARIA FERREIRA MATIAS.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **SONIA MARIA FERREIRA MATIAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional nº 2384, portador(a) do RG

n.º 2.529.040 SDS/PE e CPF/MF n.º 357.043.814-72, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de junho de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E29585B6

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 020/2022 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). SONIA MARIA DOS SANTOS.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **SONIA MARIA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional nº 2332, portador(a) do RG nº 2.757.716 SDS/PE e CPF/MF nº 220.264.524-15, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de junho de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E976D1F6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2022**

O Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as

disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 048/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui o objeto deste edital: aquisição de materiais de escritório/expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. Valor Global Estimado: R\$ 492.159,30 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 01/06/2022 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/06/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 14/06/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 31 de Maio de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:9FF8498E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.335.673/0001-84, com sede na Rua Cabo Cobrinha, nº30, Santo Antônio, Garanhuns, Pernambuco, vencedora do certame, na modalidade Processo Licitatório nº029/2021 (Pregão Eletrônico nº017/2021) formalizado através do Contrato nº152/2021-CPLC para a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplemento alimentar, destinados às unidades de acolhimento abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS Serviço de convivência, NEVIGA e a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns.

Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está pela presente notificação, que de acordo com Relatório de Auditoria Interna, de lavra do setor de compras desta Secretaria, foi constatado o descumprimento por parte da **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI** do estipulado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Instrumento Contratual (Contrato nº152/2021 – CPLC) em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do contrato de nº 152/2021 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Vigésima Segunda, assim redigida:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer o produto de acordo com as normas previstas nesse contrato, bem como o instrumento convocatório e seus anexos;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste contrato, bem como, no instrumento convocatório e seus anexos. (grifos nossos)

A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela Secretaria de Assistência Social de Garanhuns;

Nos termos do Art. 55 da Lei nº8.666/93 e Art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária as sanções previstas na seção II, do capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, c/c com art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a defesa prévia, aplicar ao fornecedor:

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade em consonância com o inciso IV, art.87 da Lei 8666/93.

Assim se observa da leitura do citado dispositivo legal:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim esta estipulado na Cláusula Vigésima Sétima do aludido contrato nº152/2021 - CPLC que:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – a inexecução total ou parcial deste contrato dará ensejo a rescisão, assegurada a defesa prévia e observadas às disposições deste contrato e da Lei 8.666/93, notadamente os art. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste instrumento.

Neste sentido, fica a **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI NOTIFICADA** para entregar os os produtos que compõe o objeto do Contrato nº152/2021 CPLC no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados da Lei 8.666/93 C/C Lei nº.14.133/21. Acaso, ultrapassado o prazo legal apontado, tal agir não se concretizar, proceder-se-á a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Garanhuns 30 de Maio de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5831868A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.335.673/0001-84, com sede na Rua Cabo Cobrinha, nº30, Santo Antônio, Garanhuns, Pernambuco, vencedora do certame, na modalidade Processo Licitatório nº032/2021 (Pregão Eletrônico nº020/2021) formalizado através do Contrato nº147/2021-CPLC para o aquisição de materiais para compor a cesta básica fornecidas pelo Município de Garanhuns, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns.

Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está pela presente notificação, que de acordo com Relatório de Auditoria Interna, de lavra do setor de compras desta Secretaria, foi constatado o descumprimento por parte da **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI** do estipulado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Instrumento Contratual (Contrato nº147/2021 – CPLC) em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos materiais que compõe as cestas básicas (gêneros alimentícios), objeto do contrato de nº 147/2021 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Vigésima Segunda, assim redigida:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer o produto de acordo com as normas previstas nesse contrato, bem como o instrumento convocatório e seus anexos;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste contrato, bem como, no instrumento convocatório e seus anexos. (grifos nossos)

A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela Secretaria de Assistência Social de Garanhuns;

Nos termos do Art. 55 da Lei nº8.666/93 e Art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– *A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatória as sanções previstas na seção II, do capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, c/c com art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a defesa prévia, aplicar ao fornecedor:*

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em consonância com o inciso IV, art.87 da Lei 8666/93.

Assim se observa da leitura do citado dispositivo legal:

Art. 87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

IV - *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

Por fim esta estipulado na Cláusula Vigésima Sétima do aludido contrato nº147/2021 - CPLC que:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – *a inexecução total ou parcial deste contrato dará ensejo a rescisão, assegurada a defesa prévia e observadas às disposições deste contrato e da Lei 8.666/93, notadamente os art. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste instrumento.*

Neste sentido, fica a **MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI NOTIFICADA** para entregar os os produtos que compõe o objeto do Contrato nº147/2021 CPLC no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados da Lei 8.666/93 C/C Lei nº.14.133/21. Acaso, ultrapassado o prazo legal apontado, tal agir não se concretizar, proceder-se-á a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Garanhuns 30 de Maio de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D58F3F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 004/2022, Processo Administrativo Nº 004/2022, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Município de Garanhuns/PE, para instalação e funcionamento da sede da Comissão de Licitação e funcionamento do arquivo da Secretaria Municipal de Finanças. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **Locador:** IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.445.393/0001-11. **Valor mensal:** R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Garanhuns/PE, 31 de maio de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3FDB0269

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA Nº 010 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS
(COMPUR), REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de nº 03 da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, os seguintes membros designados ao COMPUR, para o biênio 2021/2022: **Josevaldo Araújo de Melo - Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão; Adriano da Silva Vilela – Representante da Secretaria de Infraestrutura e Obras; Germana de Araújo Ferro – Representante da AMSTT; Paulo Catão de Miranda – Representante da Secretaria de Finanças; Wandro da Silva – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Bianca Fabrizia de Sá Rodrigues – Representante da Secretaria de Saúde; Marcelo Antunes Cavalcanti – Representante do IFPE; Marcílio Reinaux Maia – Representante da AESGA; Maria do Carmo de Albuquerque Braga – Representante da UFAPE; Antônio Vaz da Costa Coelho**

– **Representante da OAB; Pedro Carlos Alencar Alves Pereira** – **Representante do CREA; Gláucio Brandão Leitão** – **Representante do CAU e; Antônio Bezerra da Silva** – **Representante da Associação dos Sem Teto.** Em primeira chamada, verificou-se a presença de onze instituições representadas, em segunda chamada, haviam treze representações. Estiveram presentes à esta reunião, os seguintes cidadãos: Raimundo Aécio de Moraes (Shopping Patteo Garanhuns), Caio Muniz de A. Bezerra (Shopping Patteo Garanhuns), Frederico Branner Filho (Shopping Patteo Garanhuns), e Paulo Roberto Tenório (MLPP). O Presidente Paulo Catão deu início à reunião, trazendo em pauta o Decreto nº 008, oriundo do Poder Executivo de Garanhuns, que criou a Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo, cujos representantes do COMPUR, na dita comissão, são os Senhores Antônio Vaz da Costa Coelho e Antônio Bezerra da Silva; o Sr. Antônio Vaz fez explanação sobre o ocorrido na reunião de instalação da comissão de revisão do PDP, relatando sua impressão positiva quantos aos trabalhos iniciados; a Sra. Maria Braga também comentou sobre a mesma reunião (instalação da comissão de revisão do PDP), informando sobre ações que ainda estão em desenvolvimento, tais como: Criação do regimento interno, cronograma e marcação da data da próxima reunião; o Sr. Paulo Roberto, representante do Movimento MLPP, no uso da palavra, informou que compareceu à reunião antes tratada, fazendo indagações à mesa, que ainda não foram respondidas, cobrando, inclusive, a documentação da Conferência das Cidades, questiona, ainda, sobre falas suas, ocorridas na reunião anterior do COMPUR que na respectiva Ata; o Sr. Wellington Xavier, Secretário Executivo do COMPUR, informou que a Ata em discussão foi verificada por todos os membros, sem apresentação de reajustes, contudo, havendo a necessidade de inserções, estas deveriam ser propostas pelo reclamante e, caso sejam aceitas, seriam aditadas à ata anterior. Prosseguindo a reunião, o Sr. Presidente questiona aos membros da Comissão de Parecer Conjunto COMPUR, criada para análise do EIV do Shopping Garanhuns e, posteriormente, também do EIV do Shopping Patteo Garanhuns, quanto ao andamento das ações; a Sra. Maria do Carmo fez explanação sobre os procedimentos adotados até ali, ressaltando que quanto ao primeiro EIV, este está no aguardo de ajustes pelos empreendedores e, quanto ao segundo EIV, foi sugerido pela Sra. Maria do Carmo, que houvesse uma reunião com os empreendedores para melhores esclarecimentos, aproveitando, inclusive, a presença de representantes dos empreendedores, para marcar essa reunião, o que foi aceito por todos, ficando determinado a data de 11 de maio, às 15:00h, para essa reunião; o Sr. Antônio Vaz sugeriu o uso do auditório da OAB para esse fim, o que também foi aceito por todos, ficando de certificar-se da possibilidade de uso junto à OAB; o Sr. Antônio Vaz, no uso da palavra, diz que é importante marcarmos datas e prazos para essas análises, devendo, inclusive, ser criado check list de documentos. O Sr. Paulo Roberto, representante do MLPP, diz que concorda com a criação do check list. Ficou acordado por todos, que a reunião da Câmara Conjunta, deveria ocorrer somente entre os membros da comissão e os empreendedores, podendo haver a participação do Sr. Gláucio Brandão, representante do CAU, bem como, deveria ter a participação do Presidente do COMPUR; a Sra. Maria do Carmo propõe que somente os membros já designados deveriam participar e, como o Sr. Gláucio Brandão, não faz parte integrante da comissão, não faria sentido a participação do mesmo, entendendo que “ouvinte por ouvinte”, se um puder ir, todos também poderiam. O Sr. Paulo Roberto, no uso da palavra, diz que o regimento não prevê este tipo de parecer conjunto entre câmaras setoriais; o Sr. Wellington diz que o Conselho é deliberativo no âmbito de suas competências, o que foi, de pronto, confirmado pelo Sr. Antônio Vaz, representante da OAB. O Sr. Presidente fala sobre as propostas dos dois projetos de lei que o Executivo está divulgando, sobre a criação de um núcleo urbano e sobre a Outorga Onerosa de alteração de parâmetros, o Sr. Antônio Vaz explica que achou prudente o COMPUR ter aguardado que houvessem, por parte do Executivo, as alterações anunciadas, para que agora, com os PL’s ultimados, o COMPUR emita sua opinião a respeito; o Sr. Paulo Roberto no uso da palavra, diz que solicitou ao Secretário de Planejamento e Gestão, a realização de mais cinco audiências sobre os Projetos de Lei, pedindo que o COMPUR cobre resposta sobre isso. O Presidente indaga sobre a formação de uma comissão Inter setorial das câmaras que compõe o COMPUR, para emissão de parecer sobre os ditos Projetos de Lei, apresentando-se voluntariamente os seguintes

membros: Adriano da Silva Vilela, Maria do Carmo de Albuquerque Braga, Marcelo Antunes Cavalcanti, Gláucio Brandão Leitão, Marcílio Reinaux Maia, Antônio Vaz da Costa Coelho e Paulo Catão de Miranda, para composição dessa comissão. Ficou convencionado que seria criado um grupo no WhatsApp, para esse grupo antes tratado e que, nele, seriam inseridos os documentos para análise. O Sr. Josevaldo Araújo apresentou um relatório da visita feito por ele, como membro do COMPUR, no Viana e Moura, ponderando sobre diversas situações ali encontradas, tendo como conclusão que falta diálogo entre as partes para resultar numa adequada prestação de serviços para os moradores daquela localidade. O Sr. Paulo Roberto no uso da palavra, traz à luz a necessidade de um melhor debate sobre a concessão pública à COMPESA. A próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 30 de maio de 2022; a presente ata será disponibilizada em grupo de WhatsApp e também lida na reunião seguinte, quando, após sua aprovação, será encaminhada à publicação em Diário Oficial adotado pelo Poder Executivo de Garanhuns. Tendo encerrado os trabalhos, por deliberação do Presidente do COMPUR, eu, Wellington Xavier de Medeiros, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada por um representante de cada entidade presente.

PAULO CATÃO DE MIRANDA –
Presidente da Reunião

JOSEVALDO ARAÚJO DE MELO -
Membro

ADRIANO DA SILVA VILELA -
Membro

GERMANA DE ARAÚJO FERRO -
Membro

WANDRO DA SILVA -
Membro

BIANCA FABRIZIA DE SÁ RODRIGUES -
Membro

MARCELO ANTUNES CAVALCANTI -
Membro

MARCÍLIO REINAUX MAIA -
Membro

MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE BRAGA -
Membro -

ANTÔNIO VAZ DA COSTA COELHO -
Membro

PEDRO CARLOS ALENCAR ALVES PEREIRA -
Membro

GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO –
Membro

ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA -
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E48BE795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **ERRATA**

Na publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**, datada 31/05/2022, realizada no realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 54 – Código Identificador: A634A92A. **ONDE SE LÊ:** Art. 24, **inciso IV** da Lei 8.666/93. **LEIA-SE:** Art. 24, **inciso X** da Lei 8.666/93.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B7D02227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 007/2022-FMS, Processo Administrativo Nº 008/2022, contratação de serviço de internet via fibra óptica ou via rádio, na velocidade de 100 (cem) mbps de conexão, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, destinado às unidades básicas de saúde que compõem a rede de estratégia de saúde da família do município de Garanhuns – PE, através da secretaria municipal de saúde. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. **Contratada:** FILIPE H DE SOUZA SILVA TELECOM EIRELI, CNPJ nº 34.154.116/0001-05. **Valor total:** R\$ 36.480,00. Prazo contratual: 12 (doze) meses.

Garanhuns/PE, 30 de Maio de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:ECE035E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de habilitação do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para a Contratação de empresa para pavimentação, drenagem, recapeamento asfáltico e sinalização das ruas, margem da BR 101, Travessa do Matadouro, rua do Loteamento José Albino Pimentel Bom Jesus, no Município de Goiana/PE. Decide CPL **INABILITAR** a licitante Construtora Ancar Ltda, por não cumprir o item 6.6.1 “b” e 6.6.2 “a” do edital, Construtora Menezes Eireli, por não cumprir o item 6.6.1 “b” e 6.6.2 “a” do edital e JEPAC Construções Ltda, por descumprir o item 6.7 “e” do edital e **HABILITAR** as licitantes Construtora A.R. Ltda-Epp, AGC Construções e Empreendimentos Ltda e Ambiental Empreendimentos Eireli-Epp, por terem cumprido todas as exigências do edital. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. Ocorrendo In albis fica desde já marcada a abertura das propostas de preços para o dia **15 de junho de 2022 as 09H30**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 31 de maio de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:AAE790FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de habilitação do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa para conclusão dos serviços de drenagem, sinalização, pavimentação, passeio e reconstrução do muro de contenção da Centenária estrada do Cajueiro, no trecho contido entre a BR 101 e o distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE.

A CPL decide desclassificar a licitante NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprir o item 10.5 “f” do edital. Diante do exposto a CPL declara esta licitação FRACASSADA. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 31 de maio de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:02B59D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-2021

Decisão Final - Processo Administrativo nº 007-2021

Processo Administrativo: nº 007/2022 **Processo Licitatório:** nº 169/2019
Tomada de Preços: nº 020/2019
Contratada: Calserv – Caldeiraria e Serviços Eireli
CNPJ nº 33.466.758/0001-79

Penalidade: Problemas detectados durante a Execução dos contratos nºs 063 e 064/2020.

- Aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 10%(dez por cento), com base na cláusula décima, § 2º, “b”, dos referidos contratos;
- Aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município de Goiana/PE, pelo prazo de 1(um) ano, com base na Cláusula décima, § 9º, “b”, dos respectivos instrumentos contratuais.

LÍCIA S. MACIEL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:BF89DED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 014/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022, Objeto: contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento

contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços de borracharia, bem como, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, etc, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Secretaria de Saúde de Gravatá/PE. Valor Global Máximo Estimado R\$: 2.200.000,00. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 01/06/2022, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública: 14/06/2022 às 10:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente ou eletronicamente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 31 de maio de 2022.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:493E42C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2022**

DECRETO Nº 30 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as regras de vencimento para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma prevista nos artigos 88 ao 91, da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 331 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras de vencimento para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS, nas hipóteses previstas nos artigos 88 ao 91 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, conforme, e dá outras providências.

Parágrafo único. As disposições previstas neste Decreto não se aplicam às hipóteses previstas na Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, no que se refere ao recolhimento do ISS incidente sobre a prestação de serviços executada sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, e nos casos da emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa, quando comprovado o recolhimento antecipado do referido imposto.

**CAPÍTULO II
DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN**

Art. 2º O prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nas hipóteses referidas nos artigos 88 ao 91, da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, expira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. As disposições estabelecidas no caput deste artigo aplicam-se às hipóteses previstas na Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, para o ISS na modalidade Homologado, incluindo o ISS Estimativa ou ISS

Arbitramento, quando devidos mensalmente, ressalvadas as disposições em contrário estabelecidas neste Decreto.

**CAPÍTULO III
DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO NA FONTE POR PESSOA FÍSICA OU POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Art. 3º O prazo para pagamento do ISS Retido na Fonte, nos termos dos artigos 88 ao 91 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, expira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. As disposições estabelecidas no caput deste artigo aplicam-se aos substitutos e responsáveis tributários enquadrados, na forma da lei, como pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, incluindo as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos, as empresas individuais de responsabilidade limitada, e demais entidades e organizações de caráter privado que a lei assim definir, nas modalidades do ISS Substituto, Responsável, Fonte e Terceiros.

**CAPÍTULO IV
DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO NA FONTE POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Art. 4º O prazo para pagamento do ISS Retido na Fonte, nos termos dos artigos 88 ao 91 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, expira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do pagamento do serviço, quando o substituto ou responsável tributário estiver enquadrado, na forma da lei, como pessoa jurídica de direito público, incluindo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, as autarquias, as associações públicas e demais entidades de caráter público criadas por lei.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Art. 5º Ficam obrigados, os tomadores de serviços de serviços elencados no art. 97 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, a consultar até o dia 15 (quinze) de cada mês, no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica do Município de Belo Jardim, a regularidade das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas que foram emitidas contra os mesmos.

Parágrafo único. Os tomadores de serviços, a que se refere este artigo, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, para contestar administrativamente quaisquer irregularidades relacionadas às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas contra os mesmos.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º Na hipótese do término do prazo de recolhimento do tributo cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo, o responsável tributário ou o substituto tributário, conforme o caso, poderá efetuar o recolhimento no dia útil imediatamente subsequente.

Art. 7º É de responsabilidade do sujeito passivo, responsável tributário ou substituto tributário, conforme o caso, providenciar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM em tempo hábil para efetuar o pagamento até a data do vencimento.

Parágrafo único. O Documento de Arrecadação Municipal - DAM deverá ser emitido até a data do vencimento da obrigação tributária, por meio da internet ou, no caso de indisponibilidade dos serviços via internet, comparecer ao Centro de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibirimir e solicitar a emissão de novo DAM, para evitar a incidência dos acréscimos

legais devidos pelo pagamento efetuado fora dos prazos fixados neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ibirimir, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:6707E23B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2022**

DECRETO Nº 31 DE 25 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às atividades de construção civil e demais obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 331 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS relativo às atividades de construção civil e demais obras e serviços de engenharia, previstos no Item 7 (sete) da Lista de Serviços estabelecida no art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, e dá outras providências.

§ 1º Os termos, referências e nomenclaturas utilizados, relativos às atividades de construção civil e demais obras e serviços de engenharia, mencionados neste regulamento, têm sua conceituação estabelecida na forma do Anexo I, deste Decreto.

§ 2º As obras de construção civil e demais obras de engenharia podem ser contratadas pelas seguintes modalidades:

I - por administração, onde o contratado assume a obrigação de administrar, gerenciar e dirigir a execução da obra, arcando os proprietários ou adquirentes com os gastos com materiais, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;

II - sob regime de empreitada, a preço fixo ou reajustável, onde o empreiteiro obriga-se a executar a obra e entregar o bem, responsabilizando-se pelos gastos com mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, na hipótese da empreitada global;

III - por subempreitada, onde o empreiteiro terceiriza para subempreiteiro a execução total ou parcial da obra;

VI - de forma direta, pelo próprio proprietário do imóvel com ou sem contratação de mão de obra.

**CAPÍTULO II
DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OUTRAS OBRAS SEMELHANTES**

Seção I

Das Obras de Construção Civil, Hidráulicas, Elétricas e Outras Obras Semelhantes

Art. 2º Para fins de incidência do ISS, considera-se obras de construção civil, hidráulicas, elétricas e outras obras semelhantes, enquadradas no subitem 7.02 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, a execução por administração, empreitada ou subempreitada de:

I - construção de prédios e outras edificações;

II - construção de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos;

III - construção de pontes, túneis, viadutos, elevados e logradouros públicos;

IV - construção de canais de drenagem ou de irrigação, obras de retificação ou de regularização de leitos ou perfis de rios;

V - construção de barragens, diques e eclusas;

VI - construção ou montagem de sistemas de abastecimento de água e de saneamento, poços artesianos, semiartesianos ou manilhados;

VII - construção ou montagem de sistemas de produção e distribuição de energia elétrica;

VIII - construção ou montagem de sistemas de telecomunicações;

IX - construção ou montagem de refinarias, oleodutos, gasodutos e outros sistemas de distribuição de combustíveis líquidos e gasosos;

X - outras construções congêneres.

Parágrafo único. Entende-se por obras semelhantes:

I - as obras de terra;

II - as obras de construção de estradas e de logradouros públicos;

III - as obras de arte;

IV - as obras de terraplanagem;

V - as obras de instalações ou montagens de produtos, peças, equipamentos e demais componentes agregados ao solo ou incorporados à edificação.

Seção II

Das Obras de Recuperação, Conservação e Reforma

Art. 3º Para fins de incidência do ISS, considera-se obras de recuperação, conservação e reforma, enquadradas nos serviços previstos no subitem 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, a execução por administração, empreitada ou subempreitada de:

I - reforma ou reparação de prédios e outras edificações;

II - reforma ou reparação de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos;

III - reforma ou reparação de pontes, túneis, viadutos, elevados e logradouros públicos;

IV - reforma ou reparação de barragens e diques;

V - reforma ou reparação de sistemas de abastecimento de água e de saneamento, poços artesianos, semiartesianos ou manilhados;

VI - reforma ou reparação de sistemas de produção e distribuição de energia elétrica;

VII - reforma ou reparação de sistemas de telecomunicações;

VIII - reforma ou reparação de refinarias, oleodutos, gasodutos e outros sistemas de distribuição de combustíveis líquidos e gasosos;

IX - recuperação ou reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres, quando vinculados a projetos de engenharia, dos quais resulte a substituição de elementos essenciais de construção, tais como os pilares, vigas, lajes, alvenarias estruturais ou de suporte, fundações e demais elementos relacionados com a segurança ou estabilidade das estruturas.

Seção III Das Demais Obras e Serviços e Engenharia

Art. 4º São considerados como obras ou serviços de engenharia, mas não compreendidos entre as obras e serviços de engenharia previstos nos subitens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir:

I - demolição;

II - escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres;

III - limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres;

IV - arquitetura paisagística;

V - grande decoração arquitetônica;

VI - serviços tecnológicos em edifícios industriais;

VII - serviços de implantação de sinalização em estradas e rodovias;

VIII - consertos e simples reparos em instalações prediais;

IX - engenharia de trânsito e de transporte;

X - pesquisas, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com exploração de petróleo, gás natural e demais riquezas minerais;

XI - construções, reparos e instalações de embarcações, diques flutuantes, porta-batéis e materiais flutuantes em geral;

XII - aerofotogrametria, inclusive interpretação, mapeamento e topografia;

XIII - instalações mecânicas e eletromecânicas;

XIV - serviços de engenharia concernentes ao transporte aéreo;

XV - vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos concernentes à engenharia;

XVI - demais serviços e obras de engenharia não enquadrados nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir.

Seção IV Dos Serviços Auxiliares ou Complementares

Art. 5º São serviços auxiliares ou complementares essenciais às obras de construção civil, hidráulicas, elétricas e outras obras semelhantes:

I - demolições;

II - concretagem e alvenaria;

III - revestimentos e pinturas de pisos, tetos, paredes, forros e divisórias;

IV - carpintaria, serralheria, vidraçaria e marmoraria;

V - impermeabilização e isolamentos térmicos e acústicos;

VI - a construção de jardins, iluminação externa, casa de guarda, canteiro de obras e de outras assemelhadas, previstas no projeto original, desde que integrantes do preço de construção da edificação;

VII - instalação e manutenção de refratários;

VIII - escavação, movimento de terras, desmonte de rochas (manual ou mecânica), rebaixamento de lençol freático;

IX - serviços de proteção catódica;

X - levantamentos topográficos, barimétricos, aerofotogramétricos e geodésicos;

XI - estudos geotécnicos, ensaios tecnológicos de materiais;

XII - serviços de engenharia consultiva;

XIII - outros serviços diretamente relacionados às obras de construção civil, hidráulicas, elétricas e outras obras semelhantes.

§ 1º Entende-se por serviços de engenharia consultiva:

I - elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade (técnica, econômica e financeira), estudos organizacionais, estudos de desenvolvimento de métodos e processos relacionados a obras, estimativas orçamentárias, programação e planejamento e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos e cálculos de engenharia, enquadrados no subitem 7.03 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir;

III - acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, enquadrados no subitem 7.17 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir.

§ 2º Os serviços de demolição, previstos no subitem 7.04 da Lista de Serviços, são aqueles relacionados à destruição de qualquer obra de construção civil.

§ 3º Os serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, previstos no subitem 7.17 da Lista de Serviços, envolvem a verificação, o controle e a inspeção da execução de obra ou serviços de engenharia realizada por terceira empresa para tomador de serviço comum a ambos.

Seção V Dos Serviços de Apoio Operacional

Art. 6º Não integram as atividades compreendidas como obras e serviços de engenharia, os serviços de apoio operacional, tais como:

I - a locação de máquinas, motores, fôrmas metálicas, equipamentos e a respectiva manutenção;

II - os transportes e fretes;

III - a decoração em geral;

IV - os estudos de macro e micro economia;

V - os inquéritos e pesquisas de mercado;

VI - a investigação econométrica, organização e reorganização administrativas;

VII - a corretagem, intermediação ou agenciamento de qualquer natureza;

VIII - a instalação e a montagem de produtos, peças e equipamentos que não se incorporem ao imóvel e/ou que tenha funcionamento independente do mesmo;

IX - a reparação, a manutenção, a conservação, a lubrificação, a limpeza, a carga e descarga, o conserto, a restauração, a revisão e a reforma de produtos, máquinas, motores, elevadores, equipamentos em geral, peças ou qualquer objeto, mesmo que tenha sido incorporado ao imóvel;

X - os serviços de administração de obras, quando a construção for realizada sob a responsabilidade dos proprietários ou adquirentes que pagam o custo integral da obra, sejam eles condomínio ou não;

XI - a demolição, quando for objeto de contrato exclusivamente para esse fim, entre o prestador de serviços e o proprietário ou responsável pelo prédio a ser demolido;

XII - a raspagem e calafetagem de assoalhos, inclusive enceramento ou colocação de sinteco ou material semelhante;

XIII - outras atividades congêneres, definidas como tributáveis pelo ISS.

Parágrafo único. Os serviços de reparação, manutenção, conservação, lubrificação, limpeza, carga e descarga, conserto, restauração, revisão e reforma de produtos, máquinas, motores, elevadores, equipamentos em geral, peças ou qualquer objeto, mesmo que tenha sido incorporado à edificação, são enquadrados no subitem 14.01 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO DA OBRA, DO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 7º Para efeitos de tributação das atividades previstas nos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.15 e 7.16 da lista de serviços da lista da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, considera-se estabelecimento prestador o local da obra, no caso de construtor, empreiteiro ou subempreiteiro, sediado, estabelecido ou domiciliado em outro Município.

§ 1º São responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra:

I - o tomador do serviço;

II - o incorporador;

III - a construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total.

IV - a construtora ou responsável pela obra contratada pela modalidade de “Administração”.

§ 2º O responsável de que trata o parágrafo anterior deverá providenciar a inscrição da obra no Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Ibirimir, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da licença ou alvará de obra ou construção, na sede da Secretaria de Finanças.

§ 3º Após o prazo, ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra, a Autoridade Administrativa efetuará o cadastramento da obra “de ofício”, com base nas informações e nos documentos examinados, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis nos termos da legislação vigente.

§ 4º A inscrição da obra, a que se refere o § 2º deste artigo, possui caráter temporário, permanecendo ativa enquanto perdurar a obra a que estiver vinculada, e sua baixa será autorizada pela Autoridade

Administrativa após a homologação do ISS devido e comprovação de sua quitação.

§ 5º A inscrição da obra, a que se refere o § 2º deste artigo, será concedida exclusivamente para fins de registro das informações de interesse tributário, no que se refere ao ISS, não implicando em qualquer forma de licenciamento.

§ 6º O responsável, no momento da inscrição da obra, deve fornecer ao fisco do Município de Ibirimir cópias, em meio magnético ou fotocópias, dos seguintes documentos:

I - planta baixa, cortes, fachadas, locação, situação, coberta, projetos estruturais, de vista laterais, entre outros;

II - orçamento detalhado, planilha orçamentária com quantitativos, preços unitários e preço total;

III - cronograma físico-financeiro;

IV - memória descritiva da obra com especificações;

V - contratos de prestação de serviços e outros documentos que vierem ser exigidos no momento da inscrição ou durante a execução da obra.

Art. 8º Os serviços de construção civil e demais obras e serviços de engenharia, para fins tributários, consideram-se prestados e o ISS devido no local:

I - da execução de:

a) obras de construção civil;

b) obras hidráulicas;

c) obras elétricas e de rede de transmissão elétrica;

d) obras de rede de transmissão de comunicações;

e) serviços auxiliares e complementares, quando prestados dentro da obra;

f) os serviços de escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres;

g) serviços de reformas, conservações e reparações;

h) demolições;

i) serviços de limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres;

j) serviços de acompanhamento e fiscalização de obras, inclusive outros serviços compreendidos como engenharia consultiva, quando o serviço é prestado dentro da obra;

II - do estabelecimento prestador de:

a) serviços de engenharia consultiva;

b) serviços auxiliares e complementares, quando o serviço é prestado fora da obra.

CAPÍTULO IV DO FATO GERADOR, DA BASE DE CÁLCULO E DO REGIME DE RECEITA PRESUMIDA

Seção I

Do Fato Gerador

Art. 9º Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS, relativo às obras de construção civil e demais obras e serviços de engenharia, a que se refere este Decreto, a prestação de serviços por empresa ou profissional autônomo, com ou

sem estabelecimento fixo, nas atividades previstas nos subitens 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.15, 7.16 e 7.17 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir.

§ 1º A relação de subitens citados no “caput” deste artigo não é limitativa, permitindo que outros subitens da Lista de Serviços sejam compreendidos como obras de construção civil ou outras obras ou serviços de engenharia.

§ 2º Considera-se ocorrido o fato imponible quando consumada a atividade em que consiste a prestação do serviço ou, no caso de serviço de construção civil, onde a execução seja continuada, na data de cada medição mensal.

§ 3º Para utilização da dedução dos materiais de base de cálculo do ISS, o contribuinte deverá optar pelo regime de dedução de materiais, dentre as seguintes opções:

I - dedução efetiva, a ser comprovada por meio do envio de documentos comprobatórios exigidos, na forma estabelecida neste Decreto;

II - dedução presumida, consistindo em um percentual fixo estipulado de acordo com o serviço prestado, não sendo necessário o envio de documentos de que trata o inciso anterior.

Seção II

Da Base de Cálculo dos Serviços Realizados sob o Regime de Empreitada e Subempreitada

Art. 10. Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, não será incluído no preço do serviço as parcelas correspondentes:

I - ao valor dos materiais adquiridos de terceiros, efetivamente empregados, que tenham se incorporado à obra ou ao imóvel, quando fornecidos pelo prestador dos serviços;

II - ao valor das subempreitadas, vinculadas à prestação do serviço, já tributadas pelo ISS no Município de Ibirimir, exceto quando os serviços referentes às subempreitadas forem prestados por profissional autônomo.

§ 1º A exclusão dos materiais, aplicáveis aos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, da base de cálculo prevista neste artigo, quando não comprovado o seu valor, ou quando a documentação comprobatória apresentada não mereça fé, poderá ser estabelecida pelo Sistema de Receita Presumida, por opção do prestador dos serviços, na forma prevista neste Decreto, vedada a dedução de materiais quando o serviço constituir-se unicamente no fornecimento de mão-de-obra ou quando o contrato de prestação de serviços não estabeleça a obrigatoriedade do fornecimento dos materiais por conta do prestador de serviços.

§ 2º Incluem-se na base de cálculo das obras e serviços de engenharia o valor da locação de máquinas, motores e equipamentos, quando este estiver englobado no preço do contrato, sem destaque.

§ 3º *No caso da prestação serviços onde ocorra conjuntamente o fornecimento de veículo, máquina, equipamento ou qualquer bem, Autoridade Administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do ISS, a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária ou a redução da base de cálculo mediante superestimação dos custos da locação, aplicando ao infrator as penalidades previstas nesta Lei complementar.*

§ 4º O ISS não incide sobre a locação pura, compreendida como a cessão ou o fornecimento, em caráter temporário, de veículo, máquina, equipamento ou qualquer bem móvel, sem a necessidade do locador operar ou executar prestação de qualquer tipo de serviço

vinculada ao bem locado, inclusive serviço de monitoramento, ainda que remoto ou eletrônico, mediante o pagamento de quantia certa e previamente estipulada ao usuário, cujo serviço será executado sob a responsabilidade do prestador, exceto a simples manutenção do referido bem, desde que o tomador dos serviços não seja cobrado por estes serviços.

§ 5º A empreitada global dependerá de comprovação com contrato firmado entre as partes contratantes que inclua o fornecimento de mão-de-obra e materiais, sem o qual não haverá dedução dos materiais, sendo o preço recebido considerado como receita exclusiva de mão-de-obra.

§ 6º Nos serviços, contratados por empreitada ou subempreitada, enquadrados nos subitens 7.04, 7.15 e 7.16 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, a base de cálculo é o preço bruto do serviço, vedada qualquer dedução.

Seção III

Da Base de Cálculo dos Serviços Realizados sob o Regime de Administração

Art. 11. Na prestação de serviços, previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, executados sob regime de administração, a base de cálculo do ISS é o preço dos serviços, assim compreendido como sendo o somatório:

I - dos valores correspondentes ao total das notas fiscais de serviços, faturas, recibos e outros documentos fiscais, emitidos pelo administrador da obra;

II - dos honorários ou taxa de administração;

III - do fornecimento de mão de obra, compreendendo os valores correspondentes a folha de salários e aos encargos sociais;

IV - de qualquer outra forma de remuneração ajustada, inclusive dos valores recebidos a título de reembolso;

V - das despesas gerais de administração e outras despesas realizadas direta ou indiretamente pelo prestador dos serviços.

Parágrafo único. As despesas relacionadas nos incisos I ao V, deste artigo, integram a base de cálculo do ISS, ainda que essas verbas sejam reembolsadas pelo proprietário ou comitente, sem qualquer vantagem para o sujeito passivo.

Seção IV

Das Obras e Serviços Realizados sob a Forma de Incorporação Imobiliária

Art. 12. Nas obras e serviços de engenharia executados sob a forma de incorporação imobiliária, e quando o incorporador acumular tal qualidade com a de construtor, não há incidência do ISS.

§ 1º O enquadramento como obras e serviços de engenharia ou construção civil realizada sob o regime de Incorporação Imobiliária, na forma estabelecida neste Decreto, fica condicionado à apresentação do Memorial de Incorporação, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município de Ibirimir e da comprovação de que a edificação será construída em terreno de propriedade do incorporador.

§ 2º A não apresentação do Memorial de Incorporação, devidamente registrado no cartório de imóveis competente, e da comprovação de propriedade do terreno, na forma prevista no § 1º deste artigo, descaracteriza o regime de Incorporação Imobiliária, aplicando-se as demais disposições relativas à tributação do ISS nas obras e serviços de engenharia, previstas neste Decreto.

§ 3º Se o incorporador e o construtor forem pessoas distintas, a base de cálculo do ISS será o preço estabelecido em contrato de prestação

de serviços para a execução da construção, desde que sejam apresentadas as notas fiscais de serviços referentes ao citado contrato, procedida as deduções legais.

§ 4º As incorporadoras devem manter registros financeiros das despesas com serviços empreitados, subempreitados e terceirizados para cada obra, a serem disponibilizados, junto com documentos comprobatórios das despesas e das retenções do ISS, à fiscalização tributária, sempre que solicitado.

Art. 13. No caso em que o incorporador não apresente à fiscalização tributária os registros financeiros das despesas com serviços empreitados, subempreitados e terceirizados da obra, junto com documentos comprobatórios das despesas e das retenções do ISS, a Autoridade Administrativa poderá estimar e exigir o ISS incidente sobre os serviços empreitados, subempreitados e terceirizados, no momento do pedido de “HABITE-SE”, pelo Regime de Receita Presumida, na forma prevista neste Decreto.

Parágrafo único. A documentação poderá ser suprida, a critério da Autoridade Administrativa, mediante apresentação de Declaração emitida pelo representante legal de que não houve a contratação de serviços empreitados, subempreitados ou terceirizados para obra objeto do pedido de “HABITE-SE”, ou que todos os serviços contratados foram tributados, anexando os comprovantes das retenções do ISS.

Seção V **Das Deduções da Base Cálculo do Valor dos Materiais**

Art. 14. No caso dos serviços, contratados sob o regime de empreitada global, enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, o ISS será calculado sobre o preço cobrado, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais incorporados à obra, fornecidos pelo prestador de serviço.

§ 1º Considera-se material fornecido pelo prestador do serviço aquele por ele adquirido e que permanecer definitivamente incorporado à obra após sua conclusão, previstos na planilha de custos e consecução dos projetos.

§ 2º Os materiais fornecidos de que trata este artigo deverão ter sua aquisição comprovada pelo prestador do serviço, por meio de documento fiscal hábil e idôneo de compra de mercadoria ou de remessa do material fornecido, emitido contra o mesmo, com a identificação do local da obra à qual se destina e a descrição das espécies, quantidades e respectivos valores.

§ 3º Os materiais fornecidos deverão ser discriminados no documento fiscal de prestação de serviço emitido pelo prestador, com a identificação da obra a qual foram incorporados e a descrição das espécies, quantidades e respectivos valores, que, observadas as demais disposições deste Decreto, poderão ser excluídos somente da base de cálculo do ISS devido em razão do serviço de execução da obra correspondente.

§ 4º Os materiais fornecidos poderão ser sinteticamente discriminados no documento fiscal de prestação de serviço emitido, pela anotação do somatório dos valores das espécies fornecidas, desde que individualizados em relação apartada, com a identificação das respectivas espécies, quantidades e valores, que deverá ser anexada, por meio de cópias de idêntico teor, a todas as vias do respectivo documento fiscal de prestação de serviço.

§ 5º Os materiais fornecidos, de que trata este artigo, considerados por espécie, não poderão exceder em quantidade e preço os valores despendidos na sua aquisição pelo prestador do serviço.

§ 6º A dedução do valor dos materiais fornecidos somente poderá ser feita quando a data da emissão da nota fiscal dos materiais se referirem ao mesmo período da execução da obra.

§ 7º Quando os materiais estiverem estocados fora do canteiro de obras, a transferência dos mesmos para o canteiro será comprovada por intermédio da nota fiscal apropriada para as operações de remessa de bens.

§ 8º No caso de remessa de material oriundo de depósito central da construtora a nota fiscal de simples remessa de material deverá consignar o endereço de entrega na obra.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também à prestação do serviço na modalidade de subempreitada.

Art. 15. A dedução do valor dos materiais fornecidos pelos prestadores de serviços contratados sob o regime de empreitada global, enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, limitar-se-á a **80% (oitenta por cento)** do preço bruto dos serviços contratados.

Art. 16. Somente se considerará a dedução na base de cálculo do ISS, referente a parcela dos materiais incorporados à obra, se o contrato de prestação de serviços entre as partes for de empreitada global, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra.

Art. 17. Nos serviços, enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, não será admitido como dedução da base de cálculo aqueles materiais que não se incorporam definitivamente às obras executadas e serviços, tais como:

I - conserto e manutenção de máquinas e equipamentos;

II - materiais passíveis de remoção da obra, tais como barracões, canteiros, alojamentos de empregados, almoxarifados, estandes de vendas e respectivos utensílios

III - materiais de consumo, tais como luvas de borracha, lixas, botas, carrinho de mão;

IV - madeiras e ferragens, pregos e instalações elétricas, empregados na confecção de tapumes, andaimes, fôrmas metálicas, escoras, torres e similares;

V - equipamentos como fôrmas de concreto, ferramentas, aparelhos, máquinas, motores, veículos, bombas, guindastes, balancins, equipamentos de segurança, móveis, materiais de decoração e congêneres;

VI - alimentação, vestuário e equipamentos de proteção individual - EPI;

VII - os adquiridos para a formação de estoque ou armazenados fora dos canteiros de obra, antes de sua efetiva utilização;

VIII - os materiais adquiridos ou recebidos e serviços realizados na obra após a concessão do respectivo “HABITE-SE” ou da licença de legalização - “ACEITE-SE”, na conservação ou regularização de obras particulares, Certificado de Conclusão da Obra, Alvará de Regularização de edificação ou demolição

IX - quaisquer outros materiais e equipamentos utilizados na construção e que não se integrem à mesma;

§ 1º Poderão, também, ser glosados da base de cálculo os materiais cujas notas fiscais de compra ou remessa não identificarem as obras em que forem utilizados, não forem emitidas conforme legislação do Estado (UF) de origem, possuírem rasuras ou não esteja preenchido o endereço da obra com a mesma caligrafia do emitente ou, quando preenchido por impressora, apresentar padrões de impressão divergentes dos outros campos preenchidos.

§ 2º Não são dedutíveis os insumos que forem empregados ou consumidos durante a realização dos trabalhos, tais como fretes e

carretos, energia elétrica, combustíveis, água, óleos, oxigênio e congêneres.

§ 3º Não são dedutíveis da base de cálculo os valores relativos à locação de máquinas, motores e equipamentos utilizados em serviços alheios à construção civil e demais obras de engenharia ou quando estes estiverem englobados nos preços dos contratos, sem destaque.

§ 4º Não são dedutíveis os materiais que não possuem nota fiscal que comprove a compra.

Art. 18. Para apuração da base de cálculo do ISS relativamente a cada obra, não serão considerados:

I - nota fiscal de serviços ou cópia da 1ª (primeira) via das notas fiscais de aquisição e de simples remessa de materiais que contenham emendas, rasuras ou adulterações que prejudiquem sua clareza.

II - nota fiscal de aquisição e de simples remessa de materiais sem a devida identificação da obra que os incorporou, com rua, número, bairro, nome do condomínio e o número da inscrição no Cadastro Mercantil do responsável proprietário ou dono da obra, quando for o caso;

III - nota fiscal de simples remessa de materiais quando não acompanhada da correspondente cópia da nota fiscal de compra para comprovação dos preços.

Seção VI

Do Regime de Receita Presumida e Do Arbitramento da Base de Cálculo Do ISS

Art. 19. No caso dos serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, executadas sob regime de empreitada ou subempreitada, sujeitos à dedução de materiais, o prestador de serviços ou responsável poderá optar pela dedução de materiais pelo Regime de Receita Presumida ou pela dedução dos valores efetivamente gastos com materiais, observadas as disposições previstas neste Decreto.

Art. 20. O prestador do serviço ou responsável deverá, no momento do registro da obra junto à Secretaria de Finanças, optar entre apurar a base de cálculo pelo Regime de Receita Presumida ou pela dedução dos valores efetivamente gastos em materiais.

Parágrafo único. A ausência da opção prevista no “caput”, bem como a não apresentação das notas fiscais relativas à aquisição de materiais aplicados na obra implica na apuração da base de cálculo pelo Regime de Receita Presumida.

Art. 21. O Regime de Receita Presumida é uma modalidade simplificada de apuração da base de cálculo do ISS, que deduz diretamente da receita bruta o valor estimado de materiais aplicados nos serviços, não implicando, necessariamente, na definição da base de cálculo por estimativa ou arbitramento, desde que fornecidas, pelo prestador ou tomador dos serviços, ao Fisco as informações e documentação da escrituração fiscal que permitam a apuração e homologação da base de cálculo do ISS.

§ 1º Na forma estabelecida no art. 76 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, são fixados os seguintes percentuais de dedução sobre a receita bruta, considerada como base de cálculo do ISS nos termos da legislação vigente, dos serviços relativos aos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da referida Lei:

I - terraplanagem ou terraplenagem: **10% (dez por cento)**;

II - sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação: **20% (vinte por cento)**;

III - reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres: **30% (trinta por cento)**;

IV - serviços de concretagem, inclusive a execução, no local da obra, de estruturas, pilar ou vigas: **50% (cinquenta por cento)**.

V - execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica, elétrica e demais serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir: **50% (cinquenta por cento)**.

§ 2º O valor da Receita Presumida é o saldo resultante da diferença entre o montante da receita bruta e o percentual de dedução dos materiais.

§ 3º O valor resultante do percentual de dedução aplicado sobre a receita bruta presume os materiais fornecidos pelo prestador.

§ 4º contribuinte informará na NFS-e a respectiva obra ou serviço e quando da emissão da primeira nota, já indicará o percentual de dedução.

§ 5º A opção por percentual de dedução para cada obra ou serviço é irrevogável.

§ 6º Quando o serviço estiver vinculado a um contrato de empreitada global, a dedução a ser aplicada será a correspondente à atividade fim do contrato.

§ 7º Quando o contribuinte não fizer a opção pelo percentual de dedução, na emissão da NFS-e deverá indicar o número da nota de remessa correspondente à medição, os quantitativos de materiais utilizados e respectivos valores.

§ 8º Para fins de homologação das deduções dos materiais aplicados, os prestadores de serviços deverão apresentar à fiscalização tributária, por obra, relatórios dos controles de entrada e saída dos materiais, analíticos e consolidados por mês, corroborados nas notas de aquisição dos materiais e, nas notas de saída/aplicação, devendo manter os documentos devidamente organizados conforme os relatórios confeccionados, e demais obrigações previstas neste Decreto.

§ 9º Para os serviços de concretagem, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste Decreto, aplicam-se os seguintes critérios:

I - quando o contribuinte não fizer a opção pelo percentual de dedução, na emissão da Nota Fiscal de Serviços deverá indicar o número da nota de remessa correspondente à medição, com a especificação do traço do concreto, os quantitativos de materiais utilizados e respectivos valores;

II - quando o material aplicado for medido no estabelecimento do prestador e não no canteiro da obra do tomador do serviço, o prestador deve apresentar além dos documentos previstos no § 6º deste artigo, os controles de estoques, analíticos e consolidados, quantidade e valor do material, individualizados pelos CNPJs das unidades estabelecidas no Município de Ibirimir, devidamente registrados corroborados na sua escrituração fiscal.

§ 10. Os serviços de instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos relacionados à obra não se sujeitam a dedução, por não haver fornecimento de mercadoria.

§ 11. Aos prestadores dos serviços, quando não localizados no Município de Ibirimir, será garantido o Regime de Receita Presumida.

§ 12. Aos prestadores dos serviços, não localizados no Município de Ibirimir, que não optarem pelo Regime de Receita Presumida, apenas será permitida a efetiva dedução da base de cálculo do ISS devido, após entrega ao tomador do serviço e ao Fisco de todos os documentos fiscais que comprovem os materiais fornecidos e incorporados à obra nos termos deste Decreto.

Art. 22. A opção pelo Regime de Receita Presumida:

I - dispensa o registro dos documentos de aquisição dos materiais na escrituração fiscal, mas não da sua guarda pelo prazo decadencial;

II - impossibilita a dedução cumulativa com os materiais incorporados à obra fornecidos pelo prestador de serviços.

§ 1º Somente poderá optar pelo Regime de Receita Presumida o empreiteiro ou o subempreiteiro que fornecer a totalidade dos materiais, devidamente comprovado por contrato, caso contrário será tributado o valor integral da receita.

§ 2º Consumada a opção pelo Regime de Receita Presumida, o prestador dos serviços não mais poderá modificá-la até a conclusão integral de seu contrato.

§ 3º O contribuinte que, no início de uma obra, optar pela dedução do material, conforme comprovação efetiva dos gastos, poderá solicitar a alteração do critério, durante sua execução, pelo Regime de Receita Presumida, que terá sua conveniência analisada a critério da Autoridade Administrativa.

§ 4º Os serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim, nos termos deste Decreto, que por sua natureza dependam, para sua execução, somente do uso de máquinas, equipamentos, ferramentas e/ou mão-de-obra, não serão contemplados com os percentuais de dedução estabelecidos para o regime de receita presumida, se o contribuinte não comprovar, através de documentos pertinentes à obra, o uso de material fornecido pelo prestador dos serviços.

Art. 23. O Regime de Receita Presumida, destinado a estimar e exigir o ISS incidente sobre os serviços empreitados, subempreitados e terceirizados, no momento do pedido de "HABITE-SE", nas obras e serviços de engenharia contratados pelo incorporador, enquadradas nos subitens 7.02 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim, a base de cálculo do ISS será correspondente a **10% (dez por cento)** do valor da edificação, procedida a dedução de **50% (cinquenta por cento)** a título dos materiais aplicados.

Parágrafo único. A definição do valor da edificação, para as situações previstas neste artigo, será estabelecida na forma do art. 25, deste Decreto.

Art. 24. Os serviços enquadrados nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim, relativos a imóveis destinados a uso residencial, industrial, comercial ou outros assemelhados, objetos de pedidos de "HABITE-SE" ou licença de legalização - "ACEITE-SE", quando houver opção pelo Regime de Receita Presumida, a base de cálculo do ISS será o valor da edificação, procedida a dedução de **50% (cinquenta por cento)**, a título dos materiais aplicados.

Parágrafo único. A definição da base de cálculo do ISS, para as situações previstas neste artigo, será estabelecida na forma do art. 25, deste Decreto.

Art. 25. As bases de cálculos do ISS, a que se referem os artigos 23 e 24, deste Decreto, e dos casos sujeitos ao Regime de Arbitramento da base de cálculo do ISS, serão definidas na forma dos seguintes parâmetros:

I - o base de cálculo do ISS incidente sobre as obras de edificações residenciais unifamiliares será determinada com a aplicação da fórmula "(ATC x Vm² x 0,50) x redutor", onde:

a) ATC = área total construída, conforme projeto;

b) Vm² = valor do Custo Unitário Básico por m² (metro quadrado) total específico, conforme Tabela do Custo Unitário Básico de

Construção - "CUB/m²", publicada pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Pernambuco - SINDUSCON-PE;

c) 0,50 (zero vírgula cinquenta) = fator referente a dedução de **50% (cinquenta por cento)** a título de materiais, presumidamente incorporados à edificação.

d) para os efeitos deste inciso, serão adotados os seguintes redutores para apuração da base de cálculo do ISS no caso de edificações de uso residencial unifamiliar, em que o total da área construída é de:

1. até 60 m² (sessenta metros quadrados), redutor de 0,30 (zero vírgula trinta);

2. 60,01 m² (sessenta vírgula zero um, metros quadrados) a 100,00 m² (cem metros quadrados), redutor de 0,40 (zero vírgula quarenta);

3. 101,01 m² (cem vírgula zero um, metros quadrados) a 200,00 m² (duzentos metros quadrados), redutor de 0,50 (zero vírgula cinquenta);

4. 200,01 m² (duzentos vírgula zero um, metros quadrados) a 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), redutor de 0,60 (zero vírgula sessenta).

5. para as obras residenciais unifamiliares, em que a área construída seja maior que 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), não haverá fator de redução.

II - a base de cálculo do ISS incidente sobre as obras e edificações residenciais multifamiliares, comerciais, industriais, de prestação de serviços, mistas ou assistenciais será determinada será determinada com a aplicação da fórmula "(ATC x Vm² x 0,50)", onde:

a) ATC = área total construída, conforme projeto;

b) Vm² = valor do Custo Unitário Básico por m² (metro quadrado) total específico, conforme Tabela do Custo Unitário Básico de Construção - "CUB/m²", publicada pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Pernambuco - SINDUSCON-PE;

c) 0,50 (zero vírgula cinquenta) = fator referente a dedução de **50% (cinquenta por cento)** a título de materiais, presumidamente incorporados à edificação.

§ 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste artigo, critérios para o arbitramento da base de cálculo do ISS, nas obras e serviços de engenharia previstas nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim, quando se verificar a ausência de recolhimento do ISS ou divergência entre o valor recolhido e o devido nos termos da legislação vigente, nos casos em que o contribuinte ou responsável não apresente regular escrituração fiscal que permita a apuração da base de cálculo do ISS devido.

§ 2º Será afastado o arbitramento nos casos em que o contribuinte apresente regular escrituração fiscal que permita a apuração da base de cálculo do ISS por obra e serviço de engenharia.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, é imprescindível que sejam apresentados ao Fisco, a critério da Autoridade Administrativa, os seguintes documentos:

I - livros contábeis e fiscais obrigatórios, devidamente autenticados pelo órgão de registro competente;

II - balancetes autenticados pelo registro competente;

III - contratos de prestação de serviços com as subempreiteiras;

IV - contratos de venda das unidades imobiliárias;

V - cotas fiscais originais de serviços tomados e os respectivos comprovantes de recolhimento do ISS;

VI - notas fiscais dos materiais empregados na obra;

VII - folhas de pagamento e registros de funcionários;

VIII - plantas aprovadas e memorial descritivo;

IX - título de aquisição do terreno;

X - centro de custos individualizado por obra.

§ 4º Caso a receita declarada se mostre nitidamente inferior à realidade dos valores praticados no mercado imobiliário, poderá o Fisco desconsiderar os registros apresentados e aplicar o Regime de Arbitramento.

§ 5º Excepcionalmente, para os casos em que o proprietário da obra não for prestador de serviços de construção civil, será admitida a dedução do valor bruto dos salários pagos e dos encargos sociais dos empregados registrados em seu nome e que executaram total ou parcialmente a obra, para fins de arbitramento da receita do ISS.

§ 6º Sempre que a realização da obra ocorrer através da contratação de funcionários sob o regime de subordinação hierárquica, total ou parcial, a dedução do artigo anterior ou a comprovação da inocorrência do ISS será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - se pessoa jurídica, proprietária do imóvel ou dono da obra:

- a) registros contábeis alusivos à obra;
- b) comprovante de registro dos empregados especializados na construção civil e serviços auxiliares, durante o período em que a obra esteve em construção;
- c) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;
- d) matrícula da obra no INSS.

II - se pessoa física, proprietária do imóvel ou dona da obra:

- a) registro dos empregados, durante o período em que a obra esteve em construção;
- b) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;
- c) matrícula da obra no INSS.

§ 7º Para determinação do valor do m² (metro quadrado) e para classificação da obra, será adotada a tabela do Custo Unitário Básico de Construção - "CUB/m²", publicada pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Pernambuco - SINDUSCON-PE, para o mês imediatamente anterior à data de lançamento do ISS pela repartição fiscal tributária ou, na sua falta, a última tabela publicada.

§ 8º No lançamento por arbitramento será determinada a base de cálculo do ISS, observados os seguintes parâmetros:

I - Custo Unitário Básico da construção (CUB/m²) total específico, adotado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco - SINDUSCON-PE;

II - área total edificada;

III - a classificação da construção definida como:

- a) residencial unifamiliar;
- b) residencial multifamiliar;
- c) comercial, industrial, de prestação de serviços, assistencial ou social.

IV - o padrão da construção definidos como:

a) baixo;

b) normal;

c) alto.

§ 9º Para identificação do padrão da construção deverá ser observada a ABNT NBR 12721:2006 ou outra que vier a substituí-la.

§ 10. O enquadramento conforme o número de pavimentos da edificação será efetuado de acordo com as seguintes faixas:

I - Residencial (R-1), para projeto residencial unifamiliar, de 1 (um) pavimento;

II - Residencial (R-8), para projeto residencial unifamiliar ou multifamiliar, de 2 (dois) até 8 (oito) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;

III - Residencial (R-16), para projeto residencial multifamiliar, acima de (oito) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;

IV - Comercial (CAL-8), para projeto comercial - andar livre, para edificações com até 8 (oito) pavimentos superpostos;

V - Comercial (CSL-8), para projeto comercial ou serviços - salas e lojas, até 8 (oito) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;

VI - Comercial (CSL-16), para projeto comercial ou serviços - salas e lojas, acima de 8 (oito) pavimentos, incluídos os pavimentos de garagem e pilotis, se existirem;

VII - Galpão industrial (GI), para projetos de edificação do tipo galpão destinado a uso industrial, comercial ou serviços;

VIII - Projeto Interesse Social (PIS), para conjunto habitacional popular, com até 4 (quatro) pavimentos;

IX - Prédio Popular (PP), para prédios populares de até 4 (quatro) pavimentos;

X - Residencial Popular (RP1Q), para casas populares do tipo moradia econômica.

§ 11. As edificações que contenham áreas com destinação residencial e comercial, serão enquadradas, quanto ao número de pavimentos, da seguinte forma:

I - quando edificadas em um mesmo bloco, o número de pavimentos será o resultante da soma de todos os pavimentos da obra.

II - quando edificadas em blocos distintos:

a) o número de pavimentos será o da edificação comercial ou residencial, conforme seja a prevalência;

b) no caso de coincidência de áreas e não coincidindo o número de pavimentos, corresponderá ao da edificação de maior número de pavimentos

§ 12. Para o Regime de Arbitramento observar-se-á ainda o seguinte:

I - quando no mesmo projeto houver mais de um tipo de construção, efetuar-se-á o enquadramento pelo tipo de cada área, e, não sendo possível a distinção, prevalecerá o enquadramento correspondente ao da faixa de maior valor da Tabela da SINDUSCON-PE;

II - o acréscimo de área construída na edificação já regularizada será enquadrado de acordo com o tipo correspondente à nova área a ser construída, calculando-se o ISS somente em relação ao acréscimo;

III - será deduzido da base de cálculo do ISS, estabelecida no arbitramento, o valor das empreitadas e subempreitadas, desde que comprovado o recolhimento do ISS individualmente por obra.

§ 13. Considera-se área construída, para fins de enquadramento, o corpo principal do imóvel e seus anexos como garagem, terraços, varanda, lavanderia e congêneres.

§ 14. Quando se tratar de reforma de imóvel, sem acréscimo de área, a base de cálculo do ISS corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor estipulado da área reformada em relação a área total da construção.

§ 15. Quando se tratar de demolição, a base de cálculo do ISS corresponderá a **30% (trinta)** sobre a área demolida do menor valor fixado por tipo de construção.

§ 16. O lançamento por arbitramento será formalizado em Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou Notificação Fiscal expedida por Autoridade Administrativa competente, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do contraditório e ampla defesa ou o pagamento.

§ 17. Observadas as disposições previstas na Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, e no seu regulamento, o contribuinte poderá recolher o valor do ISS estimado ou arbitrado, da seguinte forma:

I - para obra concluída ou regularização de acréscimo de área, quando do requerimento da licença de legalização - "ACEITE-SE", de uma só vez ou parceladamente em cotas mensais e sucessivas, nos termos da legislação vigente;

II - para obra em andamento, quando da inscrição da obra no Cadastro da Secretaria de Finanças, em cotas mensais, até o término da obra - "HABITE-SE";

III - para obra nova, quando do requerimento da Licença de Obras e da inscrição da obra no Cadastro da Secretaria de Finanças, em cotas mensais, até o término da obra - "HABITE-SE".

§ 18. O lançamento do ISS, objeto da estimativa efetuada à época da inscrição da obra na Secretaria de Finanças, poderá ser revisto de ofício quando o início da obra ficar devidamente comprovado que ocorreu posteriormente a este lançamento, através de documentação idônea.

§ 19. A apuração do ISS estimado ou arbitrado para obras irregulares, inclusive acréscimo de área, considerará o valor do (CUB/m²) total específico, adotado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco - SINDUSCON-PE, do mês em que for requerida a regularização, ação obrigatória e ato indispensável para a constituição definitiva do crédito tributário.

§ 20. Estarão sujeitos ao recolhimento do ISS calculado de acordo com as regras dispostas neste artigo, os responsáveis por todas as obras e serviços de engenharia para os quais ainda não tenha sido expedido o "ACEITE-SE" ou o "HABITE-SE", conforme o caso, pelo órgão competente da Prefeitura de Ibirimir.

§ 21. O enquadramento de projeto de obra de construção civil de edifícios residenciais, comerciais, mistos e outras obras na Tabela do SINDUSCON-PE, serão realizados de ofício, de acordo com a área construída, segundo os critérios estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO V DA CARTA DE "HABITE-SE" E DA LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO - "ACEITE-SE"

Art.26. É obrigatória a exibição da documentação fiscal relativa à obra na expedição de "HABITE-SE" ou da licença de legalização - "ACEITE-SE".

Art. 27. A liberação da Carta de "HABITE-SE" ocorrerá após a conclusão da obra e desde que, o lançamento do ISS incidente sobre

os serviços prestados pelo construtor, administrador, empreiteiro ou subempreiteiro ou pessoas físicas ou jurídicas responsáveis, na forma prevista neste Decreto, tenha sido devidamente homologado pela Autoridade Administrativa competente.

Parágrafo único. A liberação da Carta de "HABITE-SE" ou da Licença de Legalização - "ACEITE-SE", ocorrerá após a efetiva comprovação do recolhimento do ISS, sem prejuízo de outras obrigações, tributárias ou não, previstas na legislação.

Art. 28. O prestador do serviço ou responsável, no caso de imóveis sem a devida licença de construção emitida pelo órgão competente, no momento da apuração do ISS para expedição de "HABITE-SE" ou da licença de legalização - "ACEITE-SE", poderá optar entre apurar a base de cálculo pela Receita Presumida ou pela dedução dos valores efetivamente gastos em materiais, observadas as disposições previstas neste Decreto.

CAPÍTULO VI DA CERTIFICAÇÃO DE QUITAÇÃO DO ISS

Art.29. A Autoridade Administrativa incumbida da apuração do ISS para expedição de "HABITE-SE" ou da licença de legalização - "ACEITE-SE", após a constatação de que o ISS foi efetivamente recolhido, fara registro expresso no respectivo processo administrativo certificando a quitação do ISS, impondo sua assinatura e carimbo que consigne o seu nome, matrícula e cargo.

§ 1º A Certificação de Quitação do ISS, de que trata este artigo, deve ser exigida pela unidade responsável pelo controle de obras executadas no território do Município de Ibirimir, sob pena de responsabilidade, na instrução do processo administrativo de expedição de "HABITE-SE", da licença de legalização - "ACEITE-SE", do Certificado de Conclusão da Obra ou Termo de Recebimento de Obra, do Alvará ou Licença de Regularização de Edificação, do Alvará ou Licença de Demolição, ou quaisquer outras nomenclaturas atribuídas a documentos que se constituam em certificar a regularidade de obras, constituindo-se como ato indispensável para expedição do referidos documentos.

§ 2º O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento de outras obrigações previstas na legislação para a expedição dos documentos mencionados no § 1º deste artigo.

§ 3º A Certificação de Quitação do ISS, de que trata este artigo, não poderá ser registrada sem o pagamento do ISS, na forma prevista neste Decreto.

CAPÍTULO VII DA RETENÇÃO NA FONTE DO ISS

Art. 30. O tomador dos serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.15 e 7.16 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, mesmo aquele que goze de isenção ou imunidade, deverá reter o ISS devido e recolher a importância retida até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação do serviço, salvo disposição em contrário que estabeleça regra específica para o recolhimento do ISS por pessoa de direito público, através de DAM na rede bancária autorizada, na forma prevista na Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, e na legislação tributária.

§ 1º O contribuinte do ISS é responsável supletivo no caso do descumprimento total ou parcial da obrigação pelo tomador do serviço.

§ 2º Fica dispensada a retenção na fonte dos serviços tomados das:

I - concessionárias e permissionárias de serviços públicos de:

- a) telefonia;
- b) fornecimento de energia;

c) fornecimento de água e esgoto;

d) correios e telégrafos; e

e) transporte de passageiros.

II - instituições financeiras ou equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

§ 3º Caberá ao contribuinte prestador dos serviços o recolhimento do ISS devido nos prazos fixados pela legislação em vigor, no caso de não ocorrência da retenção na fonte.

§ 4º Nos empreendimentos objeto de incorporação imobiliária, fica o incorporador responsável pela retenção e recolhimento do ISS incidente sobre os serviços contratados, incluindo o valor pago a título de corretagem de imóveis.

§ 5º O substituto ou responsável tributário deverá exigir do prestador dos serviços as cópias das guias de recolhimento, devidamente pagas, referentes a toda a cadeia de subempreitadas, sem prejuízo de outras disposições previstas na legislação tributária que lhe atribua a responsabilidade pela retenção do ISS relativos a outros serviços tomados.

§ 6º O prestador dos serviços, quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços, deverá fazer vinculação à obra, consignando a identificação do destinatário, o endereço da obra, a descrição dos serviços e a inscrição da obra na Prefeitura.

Art. 31. O tomador dos serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.15 e 7.16 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, deverá efetuar o recolhimento do ISS em seu nome e por obra, em guia específica, dela fazendo constar a identificação da obra.

§ 1º Ao responsável tributário, cabe:

I - em relação aos serviços tomados de prestadores localizados no Município de Ibirimir:

a) efetuar a retenção observando a dedução presumida nos percentuais definidos neste Decreto, sempre que o prestador de serviços tiver realizado essa opção, conforme informação constante da Nota Fiscal de Serviços em campo específico;

b) efetuar a retenção considerando a dedução efetiva dos materiais informada na Nota Fiscal de Serviços em campo específico para os demais casos, observadas as regras estabelecidas neste Decreto;

II - em relação aos serviços tomados de prestadores não localizados no Município de Ibirimir:

a) efetuar a retenção observando a dedução presumida nos percentuais definidos neste Decreto, sempre que o prestador tiver realizado essa opção, conforme informação constante da Nota Fiscal de Serviços em campo específico;

b) efetuar a retenção considerando a dedução efetiva dos materiais fornecidos, após recebimento e conferência da efetiva incorporação dos mesmos à obra, bem como da conferência dos documentos fiscais de aquisição de mercadoria emitidos, observadas as regras estabelecidas neste Decreto.

§ 2º A não observância por parte do responsável tributário quanto às exigências dispostas no parágrafo anterior acarretará às consequências previstas na legislação tributária.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os prestadores de serviços, inclusive quando alcançados pela retenção na fonte, deverão:

I - discriminar no documento fiscal de prestação de serviços os valores da base de cálculo do ISS, da alíquota incidente, da dedução da base de cálculo autorizada pela legislação municipal, bem como do ISS devido;

II - anexar, se for o caso, à via fixa do documento fiscal de prestação de serviços emitido, o correspondente documento comprobatório do valor do ISS retido na fonte, fornecido pelo responsável tributário.

Parágrafo único. Havendo materiais a serem excluídos da base de cálculo do ISS, a apuração e o recolhimento do ISS a pagar deverão ser feitos em relação a cada obra que se beneficie desta exclusão, por meio da documentação a ela pertinente.

Art. 33. Na hipótese de não comprovação do valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviço ou quando optante pelo Regime de Receita Presumida, no caso dos serviços enquadrados nos subitens 7.02 e 7.05 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, o prestador do serviço deverá discriminar, em sua Nota Fiscal de Serviço, a dedução dos percentuais estabelecidos neste Decreto, e não o fazendo, obriga a Autoridade Administrativa a aplicá-los a título de dedução sobre a receita bruta dos serviços executados.

Art. 34. A repartição competente somente expedirá o “Certificado de Conclusão da Obra”, parcial ou total, ou documento correlato, após comprovação, pelo interessado, do pagamento integral do ISS incidente sobre as atividades realizadas na obra, do seu respectivo parcelamento ou a da não-incidência do ISS.

Art. 35. O prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, para fins de apuração da base de cálculo, deverá fornecer ao tomador destes serviços:

I - cópia da 1ª (primeira) via das notas fiscais de compra de materiais adquiridos e entregues diretamente na obra no mês de competência;

II - cópia da 1ª (primeira) via das notas fiscais de simples remessa dos materiais fornecidos no mês de competência para a obra, acompanhada das correspondentes cópias das notas fiscais de compra, para comprovação dos preços.

§ 1º O prestador deverá destacar no corpo da Nota Fiscal de Serviços o valor dos materiais fornecidos à obra.

§ 2º O prestador poderá emitir uma única nota fiscal de serviços para cada obra no final de cada mês, englobando:

I - o valor dos serviços próprios prestados no mês de competência;

II - o valor dos materiais fornecidos à obra no mês de competência.

§ 3º Se houver saldo após a apuração prevista no § 2º deste artigo, este poderá ser deduzido do valor total da Nota Fiscal de Serviços nos meses subsequentes, observado as disposições contidas neste Decreto.

Art. 36. Nos casos de demolição, quando os serviços forem pagos, total ou parcialmente, com material dela resultante, constitui preço do serviço o valor dos materiais recebidos em pagamento, adicionado, se for o caso, ao valor que o completar.

Art.37. Nos casos dos serviços não alcançados pela dedução de materiais, considera-se como base de cálculo a receita bruta, constituída pela remuneração do sujeito passivo auferida pelos serviços prestados.

Art. 38. Incluem-se na base de cálculo, ainda que os serviços mencionados neste Decreto sejam executados por administração:

I - os valores recebidos para pagamento de salários dos empregados da obra, contratados pelo prestador de serviços, bem como os destinados ao pagamento dos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive para pagamento de obrigações legais do

prestador, mesmo que tais recebimentos sejam feitos a título de reembolso ou provisão, sem qualquer vantagem financeira para este;

II - o valor da locação de máquinas, motores e equipamentos, quando este estiver englobado no preço do contrato, sem destaque;

III - os acréscimos contratuais, multas ou outros que onerem o preço do serviço, bem assim o valor do ISS incidente.

Parágrafo único. Não compõe a base de cálculo do ISS, o reembolso de despesas pagas pelo prestador de serviços relativos a encargos do contratante, não compreendidos nos custos direto e indireto da obra, salvo se o valor ressarcido exceder a despesa reembolsada.

Art. 39. Está sujeito ao ISS sobre serviços, o fornecimento de:

I - concreto pronto para as obras de construção civil, hidráulicas e outras obras de engenharia;

II - casas e edificações pré-fabricadas, quando produzidas e montadas pela própria empresa de construção e fazendo parte integrante da obra contratada por empreitada.

§ 1º Os materiais de produção própria, bem como os adquiridos de terceiros, empregados na pré-fabricação de casas e edificações, não são onerados pelo ISS, desde que comprovados por documentos hábeis.

§ 2º Na prestação dos serviços de fornecimento de concreto ou asfalto, preparados fora do local da obra, o valor dos materiais fornecidos será determinado pela multiplicação da quantidade de cada insumo utilizado na mistura pelo valor médio de sua aquisição, apurado pelos três últimos documentos fiscais de compra efetuada pelo prestador do serviço, nos quais é dispensada a identificação do local da obra a qual se destinam.

Art. 40. A apuração do valor do ISS será realizada mensalmente e sob a responsabilidade do contribuinte ou tomador de serviços, conforme o caso, através dos registros em sua Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e e deverá ser recolhido na forma e nos termos do presente Decreto, sujeito a posterior homologação pela Autoridade Administrativa competente.

Art. 41. Os sinais e adiantamentos recebidos pelos contribuintes, durante a prestação do serviço, integram o preço deste, gerando obrigação tributária, no mês em que forem recebidos.

Parágrafo único. Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o ISS no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.

Art. 42. As diferenças resultantes de reajustamento de preço dos serviços integrarão a receita tributável no mês em que sua fixação se tornar definitiva.

Art. 43. O pagamento do ISS será efetuado por meio de documento de arrecadação municipal - DAM.

Parágrafo único. No caso de ser recolhido fora do prazo constante do DAM, terá seu valor monetariamente atualizado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 44. Consideram-se, ainda, serviços de construção civil, reparação, conservação e reforma, a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, os serviços que, incorporados à edificação, requeiram, por si só, registro de projeto e anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

§ 1º Para efeitos do caput, consideram-se incorporados à obra serviços que, nela mesma executados, consistam na materialização física de

algo que dela não se possa apartar ou desprender, sem dano, desintegração, ou destruição à própria construção ou a si mesmo.

§ 2º São compreendidos como parte integrante das obras, a que se refere este artigo, apenas quando realizados pela própria empreiteira e/ou pelos respectivos subempreiteiros, os seguintes serviços:

I - escavação, movimento de terra, desmonte de rocha manual ou mecânico, rebaixamento de lençol freático, sub-muração e ensecadeiras que integram a obra;

II - serviços de fundação, estacas, tubulações e carpintarias de formas;

III - serviços de mistura de concreto ou asfalto;

IV - serviços de ladrilheiro, azulejista, pastilheiro e estucador, compreendendo revestimento em todas as modalidades;

V - serviços de colocação de esquadrias, armações, vidros e telhados;

VI - serviços de serralharia;

VII - pavimentação de prédios com tacos, frisos, lajes e outros materiais não especificados;

VIII - impermeabilização e pintura em geral;

IX - instalações elétricas, telefônicas, de redes lógicas, de TV, hidráulicas e sanitárias;

X - demolição, quando for prevista no contrato para execução de obra, no lugar do prédio a ser demolido.

Art. 45. Os serviços de corte, religação, reparo e conservação de sistema de abastecimento d'água e de rede elétrica serão enquadrados no item 7.05 da Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ibirimir, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

ANEXO I GLOSSÁRIO DE TERMOS, REFERÊNCIAS E NOMENCLATURAS

1. ACEITE-SE: o documento expedido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, que autoriza o uso ou a ocupação de reforma ou acréscimo em edifícios já habitados legalmente ou o uso de instalações de qualquer natureza que venham a ser executadas.

2. ACRÉSCIMO OU AMPLIAÇÃO: a obra realizada em edificação preexistente, que acarrete aumento da área construída, no sentido horizontal e/ou vertical, conforme projeto aprovado.

3. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: documento elaborado por autoridade administrativa competente a favor de alguém, que contém ordem, autorização ou permissão para a execução de uma determinada construção, reforma ou ampliação e demais obras de engenharia.

3.1. O mesmo que Licença de Construção.

4. ANEXO: a edificação que complementa a construção principal, edificada em corpo separado e com funções dependentes dessa construção, podendo ser, por exemplo, área de serviço, lavanderia,

acomodação de empregados, piscina, quadra, garagem externa, guarita, portaria, varanda, terraço, entre outras similares.

5. ANTEPROJETO: projeto ou esboço preliminar simplificado que possa permitir avaliar os méritos técnicos da concepção adotada, sem, no entanto, apresentar todos os elementos necessários à execução da obra.

6. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: a soma das áreas cobertas e descobertas de todos os pavimentos do corpo principal do imóvel, inclusive subsolo e pilotis, e de seus anexos, constantes do mesmo projeto de construção, informada na planta ou projeto aprovados, termo de recebimento da obra, quando contratada com a Administração Pública ou em outro documento oficial expedido por órgão competente.

7. AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Autoridade competente para lançar e/ou fiscalizar os tributos municipais.

8. BENFEITORIA: a obra efetuada num imóvel com o propósito de conservação ou de melhoria.

9. BLOCO: cada um dos edifícios de um conjunto de prédios pertencentes a um complexo imobiliário, constantes do mesmo projeto.

10. CANTEIRO DE OBRAS: a área destinada à execução da obra, aos serviços de apoio e à implantação das instalações provisórias indispensáveis à realização da construção, tais como alojamento, escritório de campo, estande de vendas, almoxarifado ou depósito, entre outras.

11. CONDOMÍNIO: a copropriedade de edificação ou de conjunto de edificações, de um ou mais pavimentos, construídos sob a forma de unidades autônomas, destinadas a fins residenciais ou não, cabendo para cada unidade, como parte inseparável, uma fração ideal do terreno e das coisas comuns, conforme disposto na Lei nº 4.591, de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

12. CONDÔMINO: o proprietário de uma parte ideal de um condomínio ou de uma unidade autônoma vinculada a uma fração ideal de terreno e das coisas comuns.

13. CONSTRUÇÃO EM NOME COLETIVO: a obra de construção civil realizada, por conjunto de pessoas físicas ou jurídicas ou a elas equiparadas, ou por conjunto de pessoas físicas e jurídicas, na condição de proprietárias do terreno ou na condição de donas dessa obra, sem convenção de condomínio nem memorial de incorporação arquivados no cartório de registro de imóveis.

14. CONSÓRCIO: a associação de empresas, sob o mesmo controle ou não, sem personalidade jurídica própria, com contrato de constituição e suas alterações registrados em junta comercial, formado com o objetivo de executar determinado empreendimento.

15. CONCRETAGEM: compreende a dosagem dos materiais componentes do concreto; definido como a mistura de cimento, água e matérias granulosas inertes, tais como areia, brita e pedras maiores, e outros aditivos quando necessários, em determinadas dosagens, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para cada caso, formando uma massa plástica; o transporte até a obra em caminhão-betoneira do produto recém misturado; o lançamento; a aplicação da respectiva mistura nas formas e o seu adensamento dentro delas. Entende-se por:

15.1. Adensamento: processo manual ou mecânico para compactar uma mistura de concreto no estado fresco, com o intuito de eliminar vazios internos da mistura (bolhas de ar) ou facilitar a acomodação do concreto no interior das formas;

15.2. Bombeamento: transporte do concreto por meio de equipamentos especiais, bombas de concreto, e tubulações metálicas,

que conduzem o concreto desde o caminhão betoneira até o local de concretagem;

15.3. Lançamento: modo de transporte e colocação do concreto na forma a ser concretada.

16. CONSTRUTORA OU EMPREITEIRA: a pessoa natural ou jurídica que, devidamente habilitada, assume a responsabilidade técnica pela obra e a execução.

17. CONTENÇÃO DE ENCOSTAS: os serviços de recuperação e estabilização de encostas, instabilizadas pela ação de águas pluviais, que impeça seu desabamento.

18. CONTRATO DE EMPREITADA: também conhecido por contrato de construção civil, contrato de execução de obra, contrato de obra ou contrato de edificação, aquele celebrado entre o proprietário do imóvel, o incorporador, o dono da obra ou o condômino e uma empresa, para a execução de obra ou serviço de construção civil, no todo ou em parte, podendo ser:

18.1. Total, quando celebrado exclusivamente com empresa construtora que assume a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços necessários à realização da obra, compreendidos em todos os projetos a ela inerentes, com ou sem fornecimento de material;

18.2. Parcial, quando celebrado com empresa construtora ou prestadora de serviços na área de construção civil, para execução de parte da obra, com ou sem fornecimento de material.

19. CONTRATO DE SUBEMPREITADA: aquele celebrado entre a empreiteira ou qualquer empresa subcontratada e outra empresa, para executar obra ou serviço de construção civil, no todo ou em parte, com ou sem fornecimento de material.

20. CONTRATO POR ADMINISTRAÇÃO: aquele em que a empresa contratada somente administra a obra e recebe como pagamento uma percentagem sobre todas as despesas realizadas na construção, honorários ou taxa de administração.

21. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO: aquela executada na forma da Lei nº 4.591, de 1964, sob o regime condominial, de obra de construção civil sob a responsabilidade dos condôminos, pessoas físicas ou jurídicas, ou físicas e jurídicas, proprietárias do terreno, com convenção de condomínio devidamente arquivada em cartório de registro de imóveis.

22. CONSTRUÇÃO PARCIAL: a execução parcial de um projeto cuja obra se encontre em condições de habitabilidade ou de uso, demonstradas em habite-se parcial, certidão da prefeitura municipal, termo de recebimento de obra, quando contratada com a Administração Pública ou em outro documento oficial expedido por órgão competente.

23. DMS-e: Declaração Mensal de Serviços Eletrônica.

24. DAM: Documento de Arrecadação Municipal.

25. DRENAGEM: consiste no esgotamento de águas de terreno úmido, por meio de tubos, valas, fossos, entre outros, instalados na superfície ou nas camadas subterrâneas.

26. DEMOLIÇÃO: os serviços de destruição total ou parcial de edificação.

27. DONO DE OBRA: a pessoa física ou jurídica, não proprietária do imóvel, investida na sua posse, na qualidade de promitente-comprador, cessionário ou promitente-cessionário de direitos, locatário, comodatário, arrendatário, enfiteuta, usufrutuário, ou de outra forma definida em lei, no qual executa obra de construção civil diretamente ou através de terceiros.

28. **DRAGAGEM:** os serviços de remoção ou retirada de areia, lama ou logo dos fundos de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

29. **ENGENHARIA CONSULTIVA.** Entende-se por serviços de engenharia consultiva:

29.1. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade (técnica, econômica e financeira), estudos organizacionais, estimativas orçamentárias, programação e planejamento e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos e cálculos de engenharia, enquadrados no subitem 7.03 da Lista de Serviços;

29.2. Acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, enquadrados no subitem 7.17 da Lista de Serviços.

30. **EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO:** consiste na administração de obras de construção civil ou demais obras de engenharia, em que o tomador do serviço fornece todos os bens, insumos e pessoal necessários à obra, pagos em seu nome, e o prestador do serviço concorre apenas com o seu trabalho, recebendo como preço do serviço os honorários ou a taxa de administração fixa ou variável.

31. **EXECUÇÃO POR EMPREITADA:** consiste na modalidade de execução de obras de construção civil ou demais obras de engenharia, na qual o prestador do serviço se obriga a executar determinada obra, sem subordinação ou dependência, assumindo todos os encargos econômicos do empreendimento, cabendo ao tomador do serviço o direito de receber a obra concluída, nas condições convencionadas, com ou sem fornecimento de matérias pelo prestador de serviços.

32. **EXECUÇÃO POR SUBEMPREITADA:** consiste na execução de obras de construção civil ou outras obras de engenharia, na modalidade de subcontratada, ou seja, dividindo o trabalho com terceiros, realizando contratos menores, parcelados, porém destinados ao mesmo fim, com ou sem fornecimento de matérias pelo prestador de serviços.

33. **ESCAVAÇÃO:** consiste no desaterro, com o objetivo de nivelar, abrir corte ou concavidade em terreno.

34. **ESCORAMENTO:** os serviços de colocação de escoras, peças de apoio ou sustentação, para amparar maciços de terras ou impedir processo de desarticulação ou desabamento de uma edificação, garantindo sua estabilidade.

35. **EMPRESA CONSTRUTORA:** a pessoa jurídica legalmente constituída, cujo objeto social seja a indústria de construção civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

36. **EMPREITEIRO:** a empresa que executa obra ou serviço de construção civil, no todo ou em parte, mediante contrato de empreitada celebrado com proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador ou condômino.

37. **FISCO:** estrutura da SEFIN responsável pela orientação, fiscalização e arrecadação do ISS;

38. **FISCALIZAÇÃO DE OBRA:** conjunto de procedimentos que visa a orientar, inspecionar, supervisionar e vigiar a execução das diversas fases de uma construção ou serviços de Engenharia.

39. **HONORÁRIOS OU TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** o total recebido pela contraprestação dos serviços, não incluído o reembolso dos valores despendidos por conta e ordem do contratante da administradora, comprovado por meio de documentos fiscais emitidos contra este.

40. **HABITE-SE:** documento expedido pelo órgão competente da Prefeitura, que autoriza a ocupação ou o uso de um imóvel novo.

41. **ICMS:** Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

42. **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA:** a atividade exercida com o intuito de promover e realizar a construção de edificações ou de conjunto de edificações, compostas de unidades autônomas, para alienação total ou parcial, conforme Lei nº 4.591, de 1964.

43. **INCORPORADOR:** a pessoa física ou jurídica que, embora não executando a obra, compromisse ou efetive a venda de frações ideais de terreno, objetivando a vinculação de tais frações a unidades autônomas, em edificações a serem construídas ou em construção sob regime condominial, ou que meramente aceite propostas para efetivação de tais transações, coordenando e levando a termo a incorporação e responsabilizando-se, conforme o caso, pela entrega da obra concluída, com prazo, preço e determinadas condições previamente acertadas.

43.1. Entende-se, também, como incorporador o proprietário ou titular de direitos aquisitivos que contrate a construção de edifícios destinados à constituição de condomínio, sempre que iniciarem as alienações antes da conclusão das obras.

44. **IRRIGAÇÃO:** consiste em conduzir água e/ou outro líquido, por meio de tubos, valas, fossos ou quaisquer outros meios ou procedimentos.

45. **ISSQN ou ISS:** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

46. **LIMPEZA:** os serviços de remoção ou retirada dos rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres, de quaisquer sujeiras, impurezas, refugos, ou substâncias indesejáveis.

47. **LISTA DE SERVIÇOS:** Lista de Serviços do art. 66 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir;

48. **LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** autorização dada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal, para a execução de uma construção civil ou outras obras de engenharia.

48.1. O mesmo que Alvará de Construção.

49. **MEMÓRIA DESCRITIVA:** descrição completa de todas as características de um projeto arquitetônico, especificando os materiais que serão necessários à obra, da fundação ao acabamento, bem como dos serviços a serem executados.

50. **ORÇAMENTO DE OBRA:** orçamento estimado do custo e do preço:

50.1. O custo de uma obra é o valor correspondente à soma dos gastos necessários para sua execução.

50.2. O preço é o custo acrescido da margem de lucro relativo aos serviços de execução da obra.

51. **OBRA:** construção, demolição, reforma ou ampliação de edificação ou qualquer benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo, inclusive a instalação e montagem de produtos e peças que são agregados permanentemente ao solo ou incorporados às edificações, realizada por execução direta ou indireta.

52. **OBRAS DE ENGENHARIA:** os serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.15 e 7.16 da Lista de Serviços.

53. **OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMAIS OBRAS DE ENGENHARIA:** consistem no conjunto de operações empregadas na execução de um projeto ou na realização material da obra, seja na modalidade de administração, empreitada ou subempreitada.

54. **OBRA INACABADA:** parte executada de um projeto que resulte em edificação sem condições de habitabilidade, ou de uso, para a qual

não é emitido habite-se, certidão de conclusão da obra emitida pela prefeitura municipal ou termo de recebimento de obra, quando contratada com a Administração Pública.

55. OBRA RECUPERAÇÃO OU RESTAURAÇÃO: a obra que, sem alterar a estrutura da construção, restaura os defeitos trazidos pelo tempo ou pelo uso, consistindo na reconstituição das características originais da edificação, compreendendo as estruturas afetadas, os elementos destruídos, danificados ou descaracterizados, as instalações internas, ou ainda, expurgo de elementos estranhos.

56. OBRA DE CONSERVAÇÃO OU REPARAÇÃO: a obra de preservação ou serviço corretivo da construção, evitando que esta se deteriore e se mantenha em bom estado, compreendendo a estrutura, as instalações, os ambientes inferiores e os elementos externos.

57. OBRA DE REFORMA: a obra que abrange a modificação de uma edificação preexistente ou a substituição de materiais nela empregados, com ou sem acréscimo da área construída, como também a ampliação ou a adequação da construção para uma nova finalidade, resultando na alteração estrutural ou arquitetônica do seu estado atual.

58. OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: construção de edifícios destinados a habitação, ao trabalho, ao ensino, a recreação, ao culto, entre outras.

59. OBRAS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICA: construção de barragens, de sistemas de captação, abastecimento e distribuição de água, diques, canais, adutoras, reservatórios, lançamentos de afluentes líquidos ao mar ou ao rio; oleodutos; perfuração de poços artesianos e semi-artesianos destinados a captação de água no subsolo; rebaixamento de lençol d'água; irrigação; drenagem; galerias pluviais e elevatórias de esgotos; aproveitamento da força d'água como força motriz; desmonte hidráulico ou desagregação de terra pela utilização da água como veículo de transporte de material, entre outras.

60. OBRAS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICA: construção de usinas elétricas, hidroelétricas, termoelétricas, sistemas e redes de produção, distribuição e instalações de energia elétrica, entre outras.

61. OUTRAS OBRAS SEMELHANTES: Entende-se por Outras Obras Semelhantes:

61.1. Obras de terra, assim entendidas as sondagens, as fundações e as escavações: São as obras de exame e preparo do terreno, trabalhos topográficos e geofísicos, fundação (parte integrante da construção, destinada a transmitir cargas ao terreno), refundação (substituição de uma fundação por outra), estancamento (fundação de estacas), os alicerces, os desmontes, escavações de desmontagens, sondagem de reconhecimento, entre outras;

61.2. Obras de construção de estradas e de logradouros públicos: São as obras relativas à estrada de ferro (ferrovias), estrada de rodagem (rodovias), abertura de caminhos, arruamentos, loteamentos, praças, etc;

61.3. Obras de arte: São as obras relativas a pontes, viadutos, túneis, pontilhões, bueiros, muros de arrimo (construção destinada a manter em equilíbrio o talude de terreno), mirantes, decorações arquitetônicas, etc;

61.4. Obras de terraplanagem e de pavimentação: São as obras de aterro, desaterros, pavimentação em geral (de estradas, ruas, praças ou qualquer outro espaço urbano ou rural);

61.5. Obras de instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos: compreende as obras de instalação e de montagem de produtos, peças e equipamentos, que são agregados permanentemente ao solo ou incorporados às edificações, sem que percam a sua individualidade, mesmo quando funcionem em conjunto ou conectados com outros elementos individuais, tais como, as estruturas pré-montadas de galpões, silos, escadas rolantes, de telecomunicações, de informática, torres de antenas de pequeno porte, torres de alta tensão, instalações mecânicas e eletromecânicas,

instalações e ligações de água e esgoto, de energia elétrica, de proteção catódica de comunicações, de centrais telefônicas, de elevadores, de condicionamento de ar, refrigeração, de vapor de ar comprimido, de sistemas e condução e exaustão de gases de combustão, inclusive dos equipamentos relacionados com esses serviços, entre outros. Incluem-se nestas obras aquelas instalações e montagens que constituam operações de fixação ou adesão de unidade ou complexo industrial ao solo.

62. PAVIMENTAÇÃO: consiste em revestir uma determinada superfície com materiais adequados, tais como material betuminoso, cimento, pedra, terra calcada, brita, escória metalúrgica, lajotas, entre outros, capazes de resistir ao trânsito e/ou estacionamento continuado de pessoas e/ou veículos.

63. PERFURAÇÃO DE POÇOS: consiste em realizar furos no solo, por meios mecânicos e/ou manuais.

64. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: a pessoa física ou jurídica detentora legal da titularidade do imóvel.

65. PLANTA: desenho geométrico que representa a projeção de um plano, da parte ou do todo de uma obra qualquer de construção civil, como edifício, cidade, barragem, estrada, viaduto, ponte, etc.

66. PLANTA BAIXA: representação geométrica da projeção horizontal de uma edificação vista no sentido do teto para o piso em toda sua extensão.

67. PLANTA COTADA: planta com as indicações necessárias das medidas de distâncias, alturas e níveis.

68. PLANTA DE COBERTA: representação gráfica da projeção da cobertura ou do telhado de uma edificação, com indicação dos elementos que determinam o sentido de escoamento das águas de chuvas.

69. PLANTA DE LOCAÇÃO: planta que contém todas as medidas horizontais que definem a localização de seus elementos estruturais e a posição da construção em relação aos seus limites confinantes, bem como indicação da cota de nível do plano de referência.

70. PLANTA DE SITUAÇÃO: planta que dá a localização da quadra e a posição da construção com relação ao logradouro público e ao norte magnético.

71. PLANTA DO TÉRREO: planta baixa do pavimento situado ao rés-do-chão.

72.0. PLANTA FALADA: planta com as indicações dos materiais de acabamento em cada ambiente.

73. PLANTA ISOMÉTRICA: tipo de perspectiva em que o desenho reproduz todos os elementos do projeto, com pontos de fuga. Muito usada para mostrar instalações hidráulicas e sanitárias.

74. PROJETO: planejamento geral de uma construção, compreendendo plantas, cortes, elevações, detalhes, plantas de instalações elétricas, hidros-sanitárias, telefônicas, paisagismo, memorial descritivo dos materiais de acabamentos, etc.; planta geral de uma construção.

75. PROJETO ARQUITETÔNICO: projeto elaborado por profissional de arquitetura, e consiste em dar forma arquitetônica a todos os elementos de uma edificação, obedecendo às normas técnicas e às condições de conforto e ambientação de cada uma das suas partes.

76. PROJETO BÁSICO: conjunto de elementos que definem a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação, e que possibilite a estimativa de seu custo final e prazo de execução.

77. PROJETO DE EDIFICAÇÃO: conjunto de estudos e desenhos constantes dos projetos arquitetônicos, estrutural, de instalações elétricas, hidros-sanitárias e de telefones.

78. PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA: estudo planejado, plantas e desenhos elaborados dentro das normas técnicas, necessários à execução da instalação elétrica de uma edificação.

79. PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA: conjunto dos elementos constituído de estudos, plantas, desenhos, memorial descritivo, memória de cálculo e justificativa, relação de materiais e detalhes executivos de uma instalação de água fria ou quente de uma edificação.

80. PROJETO ESTRUTURAL: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução da parte estrutural da obra, como planta da fundação, planta da estrutura de elevação de pilares e paredes, planta de lajes e vigas, planta de armação, planta de forma, planta de detalhes construtivos e memória de cálculo.

81. SEFIN: Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

82. SERVIÇOS DE ENGENHARIA: os serviços de engenharia consultiva, relacionados nos subitens 7.03 e 7.17 da lista de serviços.

83. SONDAGEM: consiste na investigação de um meio água, ar ou solo em um determinado local, através de aparelhagem e métodos especiais, incluindo a perfuração em terreno para verificar sua natureza geológica ou hidrológica.

84. SUBEMPREENTEIRO: a empresa que executa obra ou serviço de construção civil, no todo ou em parte, mediante contrato celebrado com empreiteira ou com qualquer empresa subcontratada;

85. SUBITEM 7.02: compreende os serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

86. SUBITEM 7.03: compreende os serviços de elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

87. SUBITEM 7.04: compreende os serviços de demolição.

88. SUBITEM 7.05: compreende os serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

89. SUBITEM 7.15: compreende os serviços de escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

90. SUBITEM 7.16: compreende os serviços de limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

91.0. SUBITEM 7.17: compreende os serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

92. SONDAGEM: compreendendo a investigação de um meio água, ar ou solo em um determinado local, através de aparelhagem e métodos especiais. Inclui a perfuração que se faz em um terreno para verificar sua natureza geológica ou hidrológica antes do início de uma obra com o objetivo de obter dados sobre a resistência do solo.

93. TERRAPLANAGEM: consiste no desmonte de terras, como corte ou aterro, de modo a deixar a superfície do terreno plana ou nivelada para receber a construção, e seu transporte para outro local.

94. UNIDADE AUTÔNOMA: a parte da edificação vinculada a uma fração ideal de terreno, constituída de dependências e instalações de uso privativo e de parte das dependências e instalações de uso comum da edificação, destinada a fins residenciais ou não, assinalada por designação especial numérica ou alfabética, para efeitos de identificação e discriminação.

95. URBANIZAÇÃO: a execução de obras e serviços de infraestrutura próprios da zona urbana, entre os quais se incluem arruamento, calçamento, asfaltamento, instalação de rede de iluminação pública, canalização de águas pluviais, abastecimento de água, instalação de sistemas de esgoto sanitário, jardinagem, entre outras.

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:BF3248DC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2022

DECRETO Nº 32 DE 25 DE MAIO DE 2022

Institui e Regulamenta o Projeto de Revisão de Logradouros do Município de Ibimirim, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto nos artigos 49 a 60 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Revisão de Logradouros do Município de Ibimirim, regulamentando nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A formalização da Revisão de Logradouros será efetuada mediante emissão de Boletins de Cadastro de Face de Quadra - BCFQ.

Art. 2º Os servidores designados para a execução do Projeto de Revisão de Logradouros deverão executar suas atividades em **365(trezentos e sessenta e cinco dias), a contar da data da entrada em vigor deste Decreto**, renováveis por período igual ou inferior, a critério do Secretário de Administração.

Art. 3º O Projeto de Revisão de Logradouros tem como objetivo específico a atualização do cadastro de logradouros, através da coleta, análise e processamento de informações, observados os seguintes procedimentos:

I - verificar se o nome dos logradouros corresponde ao que está registrado no cadastro;

II - identificar os logradouros sem denominação e anotar os nomes populares que lhes são atribuídos;

III - identificar as quadras com alterações de remembramento ou desmembramento;

IV - identificar os equipamentos urbanos e suas melhorias;

V - registrar a existência de:

- a) placa no logradouro;
- b) rede d'água no logradouro;
- c) rede telefônica no logradouro;
- d) coleta de lixo no logradouro;
- e) limpeza pública no logradouro;
- f) galerias pluviais no logradouro;

- g) guias e sarjetas no logradouro;
- h) rede elétrica no logradouro;
- i) iluminação pública no logradouro;
- j) tipo de pavimentação.

Art.4º Aos servidores incumbidos da execução das atividades referentes ao Projeto de Revisão de Logradouros será atribuída a gratificação de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 584, de 06 de dezembro de 2005, nos seguintes termos:

I - ao servidor designado para o exercício da função de **Coordenador-Geral**, será atribuída a remuneração equivalente a **R\$ 5,00 (cinco reais)** por cada Boletim de Cadastro de Face de Quadra - BCFQ, com base na produção geral registrada pelos Assistentes de Revisão de Logradouros, limitada ao quantitativo de BCFQ aprovados, observado o limite máximo de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico;

II - aos servidores designados para o exercício da função de **Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral**, em número máximo de 05 (cinco), será atribuída a remuneração equivalente a **R\$ 9,00 (nove reais)** por cada Boletim de Cadastro de Face de Quadra - BCFQ, com base na produção individual, limitada ao quantitativo de BCFQ aprovados, observado o limite máximo de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico.

§ 1º O quantitativo de pessoal é representado por números estimados, podendo ser alterado pelo Secretário de Administração, em conformidade com a necessidade do serviço.

§ 2º Aos servidores designados para o exercício das funções de que trata o caput caberá o exercício das seguintes atribuições:

I - Coordenador-Geral:

- a) gerenciar a execução do Projeto de Revisão de Logradouros;
- b) fornecer ao Secretário de Administração relatórios e informações quanto ao andamento e qualidade dos trabalhos desenvolvidos, inclusive as etapas concluídas e as dificuldades encontradas;
- c) fiscalizar a qualidade e andamento dos serviços, procedendo às orientações e instruções necessárias à execução dos serviços;
- d) definir os logradouros a serem revisados e o cronograma de execução dos trabalhos.
- e) orientar e controlar os trabalhos de levantamento de informações em campo;
- f) localizar no painel de plantas, juntamente com cada Assistente de Revisão de Logradouros a quadra em que ele fará o levantamento, identificando os pontos de referência, nomes de logradouros e apontando as possíveis dificuldades que venham a ocorrer;
- g) identificar os problemas encontrados e orientar os Assistentes de Revisão de Logradouros e, nos casos de dúvida, solicitar pronunciamento da coordenação;
- h) supervisionar o desempenho dos Assistentes de Revisão de Logradouros;
- i) anotar em formulário próprio a produção de cada Assistente de Revisão de Logradouros;
- j) emitir relatório de produção e identificação de problemas técnicos e/ou procedimentais;
- k) analisar os dados contidos nos BCFQ;
- l) determinar a revisão de dados não aprovados;
- m) encaminhar ao Assistente de Revisão de Logradouros os mapas de logradouros a serem revisados, acompanhados das informações e documentos necessários à execução dos trabalhos;

n) definir e controlar os procedimentos de controle de qualidade dos dados coletados através de amostragem, determinando a sua revisão quando for necessário;

o) pesquisar e disponibilizar informações da base cartográfica para facilitar o levantamento cadastral;

p) efetuar a organização e distribuição dos trabalhos para a equipe de campo;

q) realizar revisão através de amostragem representativa dos trabalhos executados pela equipe de campo;

r) anotar em formulário próprio o nível de qualidade do levantamento de informações efetuado pela equipe de campo;

s) executar outros trabalhos correlatos.

II - Assistente de Revisão de Logradouros:

a) executar as revisões de dados determinadas pelo Coordenador-Geral;

b) efetuar coleta de dados in loco e preenchimento de Boletins de Cadastro de Face de Quadra - BCFQ;

c) encaminhar ao Coordenador-Geral os BCFQ, devidamente preenchidos com os dados colhidos de forma legível, concisa e sem rasuras.

d) implantar no Sistema Informatizado de Gestão Tributária da Prefeitura de Ibirimir os dados coletados em campo, bem como efetuar a organização e arquivamento dos BCFQ s;

e) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Coordenador-Geral.

§ 3º Os Boletins de Cadastro de Face de Quadra - BCFQ reprovados não serão remunerados enquanto não sanadas as irregularidades.

§ 4º O Coordenador-Geral deverá determinar as correções das inconsistências nos dados cadastrais registradas pelo Assistente de Revisão de Logradouros, sempre que não sanadas pelo responsável.

§ 5º Constitui-se falta grave a declaração falsa promovida por servidor incumbido da função de Assistente de Revisão de Logradouros quando da prestação de contas de suas atividades.

Art. 5º Os servidores incumbidos da execução do PROCADIM serão indicados, entre servidores públicos municipais, pelo Secretário de Administração, observada a seguinte ordem de preferência:

I - servidores lotados nas Secretarias de Administração ou de Finanças;

II - servidores de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ibirimir.

§ 1º Para os efeitos do que determina este artigo, terão preferência os servidores que já executaram atividades semelhantes às previstas neste Decreto junto às Secretarias de Administração ou de Finanças.

§ 2º A função de Coordenador-Geral será atribuída, preferencialmente, ao Titular da Unidade Administrativa responsável pelo Cadastro Imobiliário Fiscal.

§ 3º Cabe ao Coordenador-Geral a fiscalização e controle dos trabalhos executados, bem como indicar ao Secretário de Administração a exclusão de servidor em razão de desídia, incúria ou ausência injustificada durante a execução dos trabalhos.

Art. 6º A percepção da remuneração prevista neste Decreto poderá ser acumulada com qualquer outra gratificação, desde que os horários sejam compatíveis.

Art.7ºCaso subsistam motivos suficientes para a continuidade dos trabalhos relativos ao Projeto de Revisão de Logradouros, a critério do Secretário de Administração, o prazo fixado no art. 2º deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período ou prazo inferior, necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Administração.

Art.10Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ibirajuba, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:C6F2F5CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 001/2021 E
DISPENSAS Nº 001/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 001/2021 e
Dispensa Nº 001/2021.

Prorrogação da vigência do contrato de Aquisição de combustíveis e lubrificantes, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada: JM COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 09.273.777/0002-85. Prazo acrescido: 1 (um) mês. Nova vigência: 25/03/2021 a 24/04/2021.

Ibirajuba, em 25 de março de 2021.

ANDREA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:4D1A2C4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 001/2021 E
DISPENSAS Nº 001/2021.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 001/2021 e
Dispensa Nº 001/2021.

Prorrogação da vigência do contrato de Aquisição de combustíveis e lubrificantes, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada: JM COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 09.273.777/0002-85. Prazo acrescido: 1 (um) mês. Nova vigência: 25/03/2021 a 24/04/2021.

Ibirajuba, em 25 de março de 2021.

GESSÉ DIAS GONÇALVES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:541C4D66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 001/2021 E
DISPENSAS Nº 001/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 001/2021 e
Dispensa Nº 001/2021.

Prorrogação e Valor do contrato de Aquisição de combustíveis e lubrificantes, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Ibirajuba. Contratada: JM COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 09.273.777/0002-85. Valor R\$ 43.055,25. Prazo acrescido: 1 (um) mês. Nova vigência: 25/03/2021 a 24/04/2021.

Ibirajuba, em 25 de março de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:3EF88C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021-
ACRESCIMO DE DOTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021-
ACRESCIMO DE DOTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PMI Nº 001/2021
AO CONTRATO Nº001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI N
001/2021 – DISPENSA PMI Nº 001/2021.

Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis e lubrificantes, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Ibirajuba. Acrescenta-se as dotações orçamentárias das despesas decorrentes da cláusula quinta, retificação dos anexos e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba, 26 de janeiro de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:413257F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021-
RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021-
RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PMI Nº 002/2021
AO CONTRATO Nº001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI N
001/2021 – DISPENSA PMI Nº 001/2021.

Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis e lubrificantes, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Ibirajuba. Retificação dos anexos e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba, 01 de março de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:8AA4AD7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2022. Processo Nº 008/2022. Apresentação artística da banda “Fabinho Nordestino e Balanço Nordestino” durante a programação do encerramento do mês Mariano, a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ELTON PAULO DA ROCHA CNPJ: 27.121.213/0001-28. Valor R\$ 12.000,00.

Ibirajuba, 27 de maio de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:F14297AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
011/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 -**

A Prefeitura Municipal de Igarassu torna público, para conhecimento dos interessados, O ADIAMENTO do Pregão Eletrônico – Nº 011/2022 Processo Licitatório Nº: 017/2022; Objeto a: **AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.** Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia 31/05/2022 às 08:00h horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 31/05/2022 às 09:30 (horário oficial de Brasília). No site da BNC: <https://bnccompras.com/>. Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 13/06/2022 às 08:00h (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 13/06/2022 às 09:00h (horário oficial de Brasília).

O motivo do Adiamento, dar-se-á em virtude a situação de emergência ocasionada pelas fortes chuvas no Município de Igarassu e demais cidades do estado de Pernambuco, ficam suspensos todos os processos que seriam julgados nesta semana de 30 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, para que possamos atender as necessidades emergenciais deste Município.

Maiores informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.4igarassu@gmail.com de segunda a sexta-feira.

Igarassu/PE, 30 de maio de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPL III

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:300A7D27

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais de cama, mesa e banho para implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II da Secretaria de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-

**mail:comprasmigarassu@gmail.com,
c/clucasavnerdce@gmail.com até o dia 02/06/2022.**

Igarassu, 31 de maio de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira

Código Identificador:24D2F307

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILMES PARA
RADIOLOGIA DIGITAIS, COM CESSÃO GRATUITA A
TÍTULO DE COMODATO DE UMA IMPRESSORA A LASER**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para eventual fornecimento de FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAIS, COM CESSÃO GRATUITA A TÍTULO DE COMODATO DE UMA IMPRESSORA A LASER, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Serviço de Radiologia do Complexo Hospitalar de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através **doe-mail: comprasmigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadce@gmail.com até o dia 03/06/2022.**

Igarassu, 31 de maio de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:053BF900

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - PORTARIA Nº
010/2022 - SEAS.**

PORTARIA Nº 010/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, através da Sua Secretária Nadja Margot Gusmão Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Johan Alves dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 702.905.854-22, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1613/000.

Art. 2º. Designar o servidor **Edvan Saturnino Martins**, inscrito no CPF sob o nº 039.308.144-39, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1613/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1613/000, referente ao pagamento em favor da empresa, **F DE ARAÚJO FIGUEIREDO EMBALAGENS EIRELI**, no CNPJ sob o nº 32.793.363/0001-18, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostila mento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 31 de maio de 2022.

NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA

Secretária Executiva de Articulação Social

Publicado por:

Johan Alves dos Santos

Código Identificador:5756E482

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2022-PMI**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022-PMI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PMI. NATUREZA DO OBJETO: contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município de Inajá, além de concessão de crédito consignado em folha de pagamento, pelo período de 05 (cinco) anos, na forma estabelecida neste Edital.. FORMA DE JULGAMENTO: Maior Lance, DATA: 15/06/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÍNIMO estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 31 de maio de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:C63E4650

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESOLUÇÃO CMEI/PE Nº 03/2021**

RESOLUÇÃO CMEI/PE Nº 03/2021

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ingazeira/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INGAZEIRA/PE, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei 146/2010 que cria o Conselho Municipal de Ingazeira, órgão normativo, deliberativo, consultivo, propositivo, do Sistema Municipal de Ensino em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal Nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira/PE.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira tem como missão, possibilitar à comunidade escolar e local a aquisição de conhecimentos, saberes, idéias e sonhos, num processo de aprender, inventar, criar, dialogar, construir, transformar e ensinar.

§ 2º A Secretaria de Educação de Ingazeira, desenvolve suas atividades com a seguinte estrutura:

I. Gabinete

a) Secretário (a)

b) Secretário (a) adjunto (a)

II. Departamento de ensino Básico

a) Divisão de planejamento e programas

III. Departamento do ensino Infantil

a) Divisão de educação Infantil – Creche e Pré Escola

IV. Departamento de ensino Especial

a) Divisão de transporte e apoio ao estudante

V. Departamento de desportos

a) Divisão de desportos

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira/ PE, 12 de novembro de 2021.

RIVONEIDE DA SILVA NASCIMENTO

Presidente do CME

Publicado por:

Lilia Raiany Alves da Silva

Código Identificador:6E84020A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
REGIMENTO INTERNO UNIFICADO**

REGIMENTO INTERNO UNIFICADO

Prefeito(a)

Luciano Torres Martins

Vice-Prefeito(a)

Djalma Nunes de Lucena

Secretária Municipal de Educação e Desportos

Maria Elizandra Veras de Sousa

Secretária-adjunta Municipal de Educação

Delma Júlia Leite Soares Nunes

Coordenadora Geral da Educação Infantil

Elizandra Maria de Siqueira Brito

Coordenadora Municipal de Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Edina Rejane Rodrigues de Espindôla
Coordenadoras de Educação do Campo
Neli das Neves Alves Mascena Veras
Rivoneide da Silva Nascimento
Coordenador Municipal de Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA
José Edson Vasconcelos Leite
Coordenadora de Educação Inclusiva
Claudione Veras de Brito Nobre
Coordenadora de Sala de Leitura
Altivânia Moura Pires
Presidenta do Conselho Municipal de Educação
Rivoneide da Silva Nascimento

SUMÁRIO

ORGANOGRAMA..... 3
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 4
CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA..... 5
CAPÍTULO III - DA ESTRUTURAÇÃO..... 7
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES..... 9
CAPÍTULO V - DOS RECURSOS HUMANOS..... 18
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 18

ORGANOGRAMA

**CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira tem como missão:

- I. possibilitar à comunidade escolar e local a aquisição de conhecimentos;
- II. Saberes, ideias e sonhos, num processo de aprender, inventar, criar, dialogar, construir, transformar e ensinar.

Art. 2º - Um ensino ministrado com base nos seguintes princípios:

- I. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. Liberdade de aprender, pesquisar, ensinar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII. Valorização do profissional da educação escolar;
- VIII. Gestão democrática do ensino público, na forma da Lei 146/2010 e da legislação do sistema de ensino;
- IX. Garantia do padrão de qualidade;
- X. Valorização da experiência extraescolar;
- XI. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art.3º - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Ingazeira tem por finalidade:

- I. Pleno desenvolvimento do ser humano;
- II. A formação do educando e dos educadores para o exercício pleno da cidadania;
- III. A valorização e promoção da vida;
- IV. A produção e difusão do saber e do conhecimento.

Art.4º - À Secretaria de educação compete, além das atribuições conferida em legislação própria, as seguintes:

- I. Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino;
- II. Coordenar a definição das políticas municipais de educação e o desenvolvimento de projetos para sua implementação;
- III. Coordenar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- IV. Assegurar processo de avaliação das políticas públicas municipais e da qualidade de ensino;
- V. Credenciar e supervisionar as atividades de ensino das Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
- VI. Articular as unidades que compõem o Sistema Municipal de Ensino;
- VII. Promover e apoiar a formação continuada dos profissionais da rede pública de educação do Município;
- VIII. Coordenar o planejamento e execução do orçamento municipal de educação;
- IX. Apoiar, em interface com os demais órgãos, ações de promoção e assistência social, saúde, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, especialmente, voltadas para a proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social.

Art.5º - O Conselho Municipal de Educação de Ingazeira – PE é órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino e deve atuar como órgão consultivo, normativo, deliberativo e de controle social acerca dos temas que forem de sua competência.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação de Ingazeira – PE tem as seguintes competências:

- I. Elaborar o seu Regimento Interno a ser aprovada em Plenária do Conselho Municipal de Educação;
- II. Acompanhar o cumprimento das leis que regem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas unidades do Sistema Municipal de Educação;
- III. Autorizar o funcionamento das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino para garantir e aperfeiçoar sua qualidade;
- IV. Propor medidas para adequação dos espaços físicos das unidades escolares de acordo com a legislação vigente;
- V. Manter intercâmbio com os demais conselhos;
- VI. Colaborar com o Poder Executivo na definição de políticas educacionais, elaborando proposta para o Plano Municipal de Educação, sua execução e avaliação;
- VII. Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à manutenção e custeio do ensino;
- VIII. Estabelecer critérios para fins de obtenção do apoio técnico e financeiro do poder público pelas instituições de ensino privadas sem fins lucrativos;
- IX. Atuar como mobilizador da sociedade e controlador da garantia da qualidade do ensino.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURAÇÃO**

Art. 7º - É de competência da área da Secretaria de Educação de Ingazeira:

- I. Conselho Municipal de Educação (CME), como órgão normativo, consultivo, deliberativo e de controle social do Sistema Municipal de Ensino;
- II. Instituições públicas municipais de Educação Básica, mantidas e administradas pelo poder público Municipal;
- III. Instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas), criadas e mantidas pela iniciativa privada ou pública;
- IV. Conselhos instituídos por força de lei específica e pertinentes à Secretaria de Educação do Município.

Art.8º - O Conselho Municipal de Educação é composto pelos seguintes órgãos:

- I. Pleno;
- II. Presidência;
- III. Vice-Presidência;

Art.9º - O Conselho Municipal de Educação de Ingazeira – PE é composto por 07 (sete) Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

§ 1º - Os Conselheiros Municipais de Educação, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observando a seguinte procedência.

- I. 03 (três) representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino, integrantes do quadro efetivo, indicados pelo Prefeito;
- II. 02 (dois) representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino, integrantes do quadro efetivo, indicados pela categoria;
- III. 02 (dois) representantes do Poder Legislativo ou 01 (um) representante do Poder Legislativo e 01(um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 10 – O CACS FUNDEB será constituído por 11 (onze) conselheiros titulares e 11 (onze) suplentes.

I – membros titulares:

- a) 01 (um) representante do Poder Executivo;
- b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante dos professores da Educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
- d) 01 (um representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
- e) 01 (um) representante dos servidores técnico - administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- f) 02(dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- g) 01 (um) representante dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- h) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- i) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - indicado por seus pares;
- j) 01 (um) representante de organizações da sociedade civil sediada no âmbito do Município de Ingazeira.

II - membros suplentes: para cada membro titular, previsto neste artigo, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 11 – Composição do Conselho de Alimentação Escolar – terá a seguinte composição:

- I - Um representante indicado pelo Poder Executivo;
- II - Um representante da entidade de docentes;
- III - Um representante discente ou trabalhadores na área de educação, sendo que no caso de discente, o representante deverá ser maior de 18 anos ou emancipado;
- IV- Dois representantes de pais de alunos indicados pelos conselhos escolares ou entidades similares;
- V - Dois representantes indicados por entidades civis e organizadas.

& 1º - Os membros a que se refere os incisos II, III, IV e V deste artigo serão escolhidos em assembléia realizada para esse fim específico, registrada em ata.

& 2º - Cada membro titular do COMAE(Conselho de Alimentação Escolar) contará com um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos titulares relacionados no inciso II deste artigo os quais poderão ter como suplentes qualquer dos segmentos citados no referido inciso.

& 3º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o COMAE.

& 4º - Os membros do COMAE terão mandato de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art.12. - A Secretaria de Educação de Ingazeira, desenvolve suas atividades com a seguinte estrutura:

I. Gabinete

- a) Secretário (a)
- b) Secretário (a) adjunto (a)

II. Departamento de ensino básico

a) Divisão de planejamentos e programas

III. Departamento de ensino pré-escolar

a) Divisão de educação infantil

IV. Departamento de ensino especial

a) Divisão de transporte e apoio ao estudante

V. Departamento de desportos

a) Divisão de desportos

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art.13. - Os cargos correspondentes às unidades discriminadas no artigo anterior são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal e possuem as seguintes atribuições:

I. Secretário –

- a) Fazer a gestão das políticas municipais da área;
- b) Coordenar e conduzir os processos da secretaria, favorecendo que a equipe trabalhe de maneira articulada para consolidar o plano de governo da prefeitura e cumpra o planejamento estratégico estabelecido;
- c) Assessorar o Chefe do Executivo Municipal nos assuntos de competência de sua pasta;
- d) Realizar diagnósticos internos, dos processos de cada setor da secretaria, e externos, para identificar nas escolas os problemas que precisam ser resolvidos;
- e) Criar planos de ação com base nos diagnósticos;
- f) Manter um olhar amplo: para a infraestrutura das escolas, a merenda, o transporte, a relação com a comunidade, o uso dos recursos públicos e a aprendizagem;
- g) Trabalhar em parceria com outras secretarias municipais e com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- h) Estar atento aos indicadores de aprendizagem e planejar ações com sua equipe;
- i) Estar atento aos recursos financeiros: as verbas da Educação devem ser administradas conforme manda a lei.

II. Secretário Adjunto –

- a) Auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário;
- b) Despachar com o Secretário;
- c) Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;
- d) Coordenar as atividades pedagógicas da Secretaria;
- e) Coordenar atividades de programas e projetos internos de capacitação profissional e formação de serviço;
- f) Participar da elaboração do calendário escolar;
- g) Manter a comunicação de todas as ações junto a Secretaria Municipal de Educação;
- h) Produzir materiais e documentos técnicos que orientem as ações dos setores pedagógicos;
- i) Executar as atividades de apoio à administração de pessoal, de material pedagógico e de expediente;
- j) Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

III. Departamento de ensino básico

- a) Acompanhar e orientar gestores em suas ações pedagógicas nas escolas;
- b) Dar assistência a Secretária Adjunta na supervisão das atividades da Secretaria;
- c) Avaliar as atividades pedagógicas, desenvolvidas nas escolas;
- d) Supervisionar todas as unidades escolares de sua competência;
- e) Promover reuniões com gestores de escolas e coordenadores;
- f) Atender os ofícios de demandas enviadas pelas escolas para Secretaria;
- g) Contribuição na elaboração do calendário escolar;
- h) Desenvolver ações em parceria com demais setores da Secretaria;
- i) Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que forem atribuídas pelo secretário Municipal de Educação;

j) Apresentar anualmente ao gabinete da Secretaria de Educação Municipal o relatório final das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares no que se refere à Educação Básica.

IV. Departamento de Educação Infantil – Creche e Pré Escola:

- a) Participar da formulação da política de educação Infantil, norteada pelos parâmetros da política nacional expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) Estabelecer diretrizes e normas, visando assegurar à clientela de zero a seis anos o atendimento adequado ao desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- c) Orientar o processo de planejamento, execução e avaliação das atividades educativas, através da sistematização da ação supervisora;
- d) Participar da elaboração e execução de projetos específicos de capacitação dos recursos humanos envolvidos na Educação Infantil;
- e) Acompanhar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento;
- f) Ministrar ou promover cursos, conferências ou palestras, incentivando a integração escola-família-comunidade;
- g) Realizar campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, saúde, higiene e outros;
- h) Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que forem atribuídas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
- i) Apresentar anualmente ao gabinete da Secretaria de Educação Municipal o relatório final das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares no que se refere à Educação Infantil.

V. Departamento de Ensino Especial

- a) Elaborar o Plano Anual da Educação Especial e Projeto Educativo, garantindo a participação dos docentes dessa área;
- b) Assegurar a participação dos docentes da Educação Especial no desenvolvimento e avaliação do Projeto Educativo e Plano Anual;
- c) Fazer o levantamento dos recursos materiais e humano necessários ao bom funcionamento do seu departamento e do Projeto Educativo nas Unidades Escolares;
- d) Propor estratégias de atuação dos docentes da Educação Especial, visando sempre a melhoria dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos pela Educação Especial;
- e) Garantir o processo real de inclusão em todas as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- f) Fomentar a partilha de recursos educativos e de experiências pedagógicas entre professores da Educação Especial e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- g) Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que forem atribuídas pelo (a) secretário (a) Municipal de Educação;
- h) Apresentar anualmente ao gabinete da Secretaria de Educação Municipal o relatório final das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares no que se refere à Educação Especial.

VI. Departamento de Desportos

- a) Promover a execução de atividades e programas recreativos e desportivos;
- b) Realizar estudos, planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do desporto, em consonância com as diretrizes definidas pela Política Nacional de Desportos;
- c) Prestar cooperação técnica e assistência financeira supletiva a entidades desportivas municipais;
- d) Supervisionar o desenvolvimento das diversas unidades organizadas de desporto e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
- e) Estimular, no município, o desporto não profissional;
- f) Promover as atividades de lazer e entretenimento, datas comemorativas e homenagens cívicas, em articulação com entidades públicas e privadas;
- g) Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que forem atribuídas pelo secretário Municipal de Educação.

h) Apresentar anualmente ao gabinete da Secretaria de Educação Municipal o relatório final das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares no que se refere às atividades esportivas.

Art.14. - Os cargos de professor; orientador pedagógico, orientador de planejamento, coordenador pedagógico, inspetor pedagógico, gestor da unidade escolar, gestor adjunto da unidade escolar, secretário das Unidades Escolares possuem as seguintes atribuições:

I. Professor

- a) Conhecer a legislação educacional;
- b) Participar das formações das políticas educacionais no município e do projeto político pedagógico da Unidade Escolar;
- c) Assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições;
- d) Ter ética profissional na instituição;
- e) Atuar de forma coletiva e solidária com a comunidade;
- f) Empenho na garantia de permanência bem sucedida dos estudantes em todas as etapas e modalidades;
- g) Atuar no contexto da superação das desigualdades, da inclusão social e do respeito à diversidade;
- h) Comprometimento com a construção de uma cultura de paz, honestidade e cidadania responsável;
- i) Participação responsável nos processos de avaliação dos estudantes;
- j) Contribuir para o exercício da democracia na escola, visando o acesso, a permanência e o sucesso do estudante.

II. Orientador Pedagógico

- a) Coordenar as atividades pedagógicas dos diversos níveis, áreas e modalidades de ensino;
- b) Coordenar e executar o processo de formação dos professores das diversas áreas de conhecimento e acompanhar o ensino das unidades escolares;
- c) Incentivar, organizar e divulgar a produção pedagógica de professores e estudantes;
- d) Promover discussão e reflexão sobre prática pedagógica desenvolvida na escola;
- e) Articular ações com projetos de leitura e pesquisa, objetivando a melhoria da prática pedagógica.

III. Orientador de Planejamento

- a) Executar as ações de estudos e planejamentos, prestando assessoramento às equipes pedagógicas das Unidades Escolares;
- b) Apoiar a elaboração e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- c) Coordenar e elaborar a programação da Secretaria de Educação Municipal;
- d) Assessorar as Unidades Escolares na elaboração de sua programação anual;
- e) Realizar estudos sobre a situação educacional do município e propor intervenções quando necessário;
- f) Acompanhar a execução física e financeira dos planos de trabalho no nível da Unidade Escolar;
- g) Produzir, sistematizar e atualizar as informações estatístico educacional.

IV. Coordenador Pedagógico

- a) Acompanhar e orientar diretamente nas escolas, a prática pedagógica dos professores;
- b) Elaborar, implementar e acompanhar: avaliações, projetos pedagógicos e planejamentos;
- c) Selecionar e produzir textos e materiais de apoio ao ensino;
- d) Orientar e acompanhar nas escolas, as reuniões de conselhos de classes, reuniões de pais e professores, no campo pedagógico;
- e) Orientar e acompanhar os professores regentes, no planejamento e preparação das aulas, dos instrumentos de avaliação e do material didático.

V. Inspetor Pedagógico

- a) Orientar e acompanhar o processo de normatização, escrituração e operacionalização da dinâmica curricular nas escolas, de forma contínua e sistemática, buscando a regularidade da vida escolar do estudante;
- b) Organizar os dados e informações referentes a matrícula, transferência, evasão, aprovação ou retenção dos estudantes;
- c) Orientar e assessorar as escolas municipais quanto ao cumprimento da legislação vigente;
- d) Orientar e acompanhar sistematicamente os secretários escolares.

VI. Gestor de Unidade Escolar

- a) Gerir a Escola através de processo democrático assegurando o cumprimento dos dispositivos legais;
- b) Manter articulações sistemáticas com a Secretaria de Educação Municipal a fim de garantir a manutenção das instalações físicas, do mobiliário e dos equipamentos, do suprimento regular e material didático, merenda e demais condições necessárias ao funcionamento adequado da escola;
- c) Administrar o corpo docente e administrativo da escola assegurando o cumprimento de suas atribuições, do horário de trabalho, dos seus direitos e deveres e das finalidades previstas em lei;
- d) Contribuir para o exercício da democracia na escola, visando o acesso, a permanência e o sucesso do estudante;
- e) Coordenar em conjunto com a equipe pedagógica a execução e avaliação do projeto político pedagógico, o cumprimento do calendário escolar, as atividades administrativas e pedagógicas da escola;
- f) Organizar e coordenar as reuniões da escola, de pais, de conselho de classe e reuniões de professores;
- g) Organizar em conjunto com o secretário escolar, o horário da escola, dos professores e dos demais funcionários;
- h) Participar de reuniões e outras atividades programadas e convocadas pela Secretaria de Educação Municipal.

VII. Gestor-Adjunto da Unidade Escolar

- a) Colaborar com o Gestor na condução técnico-pedagógica e administrativa da escola, auxiliando-o em todas as suas atividades;
- b) Substituir o Gestor na sua ausência e impedimentos.

VIII. Secretário da Unidade Escolar

- a) Cumprir o processo de normatização, escrituração e operacionalização da dinâmica curricular nas escolas, de forma contínua e sistemática, buscando a regularidade da vida escolar do estudante;
- b) Organizar os dados e informações referentes a matrícula, transferência, evasão, aprovação ou retenção dos estudantes;
- c) Monitorar em conjunto com o Gestor, o horário da escola, dos professores e dos demais funcionários;
- d) Monitorar os professores da Unidade Escolar quanto ao cumprimento da respectiva carga horária

Parágrafo Único – nas unidades escolares em que não exista secretário escolar as respectivas atribuições serão executadas pelo inspetor pedagógico.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS HUMANOS

Art.15. – Os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art.16. – Depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos a contratação dos servidores efetivos, garantindo permanência e estabilidade na forma da lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17. – Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo Secretário de Educação, respeitada a legislação aplicável.

Art.18. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 09 de julho de 2021.

MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:58612F61

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PL Nº 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PL nº 058/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022.

Objeto: Aquisição de material permanente (camas), pelo período de 6,5 (seis e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 13/06/2022 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 31 de maio de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 059/2022 – Pregão Eletrônico nº 054/2022.

Objeto: Aquisição de fornecimento de Frutas, Verduras e Legumes, destinados as secretaria de saúde (Hospital Marcelino da Silva Mudo, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade de Saúde de Serra Branca, Casa de Apoio, Caps e Unidades Básicas de Saúde) pelo período de 6,5 (seis e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital..

Abertura: 13/06/2022 às 10:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 31 de maio de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 060/2022 – Pregão Eletrônico nº 055/2022.

Objeto: Aquisição de fornecimento de reagentes e material de uso do laboratório de análises clínicas, pelo período de 6,5 (seis e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 14/06/2022 às 8:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 31 de maio de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:B114A549

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 06/05/2022 no seguinte **P.L. nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**. Licitantes Habilitados e Vencedores – 01 - **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, nos itens 01 ao 014 e 16 e 17 do Edital. 02 - **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. ES-010, nº 4255ª – SALA 05 CHÁCARA 274A, bairro Jardim Limoeiro, na cidade de(o) Serra, Estado de(o) Espírito Santo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, no item 15 do Edital. Ipubi – PE, 31 de maio de 2022. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira – Prefeito Municipal.

Wilson Alves da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 084/2022 – Processo nº 048/2022 – Pregão Eletrônico nº 046/2022. Objeto: Aquisição de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação e assistência social e seus programas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 10.302.0011.1031.0000, 12.361.0007.1040.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, . A qual foi devidamente credenciada, sendo vencedora nos itens 01 ao 014 e 16 e 17 do edital, com um valor Global de R\$ **971.136,00 (novecentos e setenta e um mil, cento e trinta e seis reais)**. Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 31 de maio 2022. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 085/2022 – Processo nº 048/2022 – Pregão Eletrônico nº 046/2022. Objeto: Aquisição de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação e assistência social e seus programas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 10.302.0011.1031.0000, 12.361.0007.1040.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1034.0000– Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. ES-010, nº 4255ª – SALA 05 CHÁCARA 274A, bairro Jardim Limoeiro, na cidade de(o) Serra, Estado de(o) Espírito Santo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51,. A qual foi devidamente credenciada, sendo vencedor no item 15 do edital, com um valor Global de R\$

140.576,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 31 de maio 2022. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:E912D406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 557/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE À CRIAÇÃO DE UMA GALERIA
DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Galeria de todos os vereadores da Câmara Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, com o objetivo de resgatar e preservar a história daqueles que representaram o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Galeria se denominará Vereador Sinval Batista da Silva.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 31 de maio 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:67A4D5C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 09/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **MARIA NILDA DE SIQUEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, Matrícula: 2123, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de maio de 2022.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antônio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:FA2324B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - RETIFICADA

Processo Administrativo n.º. 00011/2022

Pregão Eletrônico n.º. 0009/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos e insumos para uso nos serviços de saúde hospitalar, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Secretária de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e demais repartições coligadas a saúde do município.

Decisão :

Recebi hoje;
Vistos etc.

Nos termos do Parecer da lavra da Assessoria Jurídica do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, de fls 123 – 125, a qual adoto como razões de decidir, para manter reconsiderar a Decisão proferida na Ata de fls. 377/676:

A Administração Pública tem autonomia para exercer o Poder de Autotutela, declarando a nulidade de seus próprios atos, quando acometidos de vícios de legalidade, perfazendo sempre o interesse público mais conveniente e oportuno.

É com esse entendimento que trata o artigo 53 da Lei 9.784/99:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Oportunamente, o STF já possui entendimento a respeito da temática, em sua Súmula 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.

[Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE146 de 13-2-2012, Tema 138.]

Ante o exposto, em sede de Autotutela, declaro nulo os atos processuais posteriores a fase de apuração das Propostas de Preços, a partir da decisão de habilitação da Empresa *Eduardo Augusto Pereira Da Silva*, a qual torno inabilitada, pela razão de não existir a “comprovação da qualificação técnica – item 12.4.3”; será realizado a convocação do próximo classificado, no preço de seu último lance, para fase de habilitação e posterior assinatura do contrato, conforme artigo 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 30 de maio do ano de 2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:41A940BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de Empresas para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico para atender as Necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Itaquitanga, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitanga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitanga, 31 de maio de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8A25A736

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de Empresas o Fornecimento de Material de Expediente para atender as Necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Itaquitanga, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitanga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitanga, 31 de maio de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C8A182AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2022/FMS

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Contratado: Osael Inácio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$ 1.117.850,00. Vigência: de 05/05/2022 a 05/05/2023.

Jataúba, 05/05/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:74D024A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Presencial nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro

Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 6,67/L, para R\$ 7,08/L, acréscimo em à porcentagem 12,33% contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DF86EE79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90, pelo valor de R\$3.674.900,00.

Jataúba, 03/05/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0A654994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Itens 1, 2: Osael Inacio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90, pelo valor de R\$3.674.900,00.

Jataúba, 04/05/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Administração.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:18D2F85C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00007/2022**

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Contratado: Osael Inácio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$ 521.250,00. Vigência: de 05/05/2022 a 05/05/2023. Jataúba, 05/05/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Administração.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6C339F9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2022**

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Contratado: Osael Inácio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$ 1.145.900,00. Vigência: de 05/05/2022 a 05/05/2023.

Jataúba, 05/05/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6E547AF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2022**

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Contratado: Osael Inácio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$ 673.000,00. Vigência: de 05/05/2022 a 05/05/2023.

Jataúba, 05/05/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FD999BD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2022/FMAS**

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Contratado: Osael Inácio da Silva Ltda. CNPJ: 35.693.605/0001-90. Valor R\$ 216.900,00. Vigência: de 05/05/2022 a 05/05/2023. Jataúba, 05/05/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B04445B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022, Pregão Presencial nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco;

Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 6,67/L, para R\$ 7,08/L, acréscimo em à porcentagem 12,33% contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6A7B378B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Presencial nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 6,67/L, para R\$ 7,08/L, acréscimo em à porcentagem 12,33% contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Administração

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Presencial nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 6,67/L, para R\$ 7,08/L, acréscimo em à porcentagem 12,33% contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, Pregão Presencial nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2.

Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Diesel de R\$ 6,67/L, para R\$ 7,08/L, acréscimo em à porcentagem 12,33% contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

BONIEK OLIVEIRA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8E94DAAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

-Processo Nº: 007/2021/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

-Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (LABORATÓRIO CLÍNICO), EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS; CRONOLÓGICOS; UROANÁLISES, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, DE GENÉTICA, IMUNO HEMATOLÓGICOS, A SEREM ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME TABELA DISPOSTA NO ANEXO II DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, no período de 12 (doze) meses,**

-Contrato Nº: 004/2021/FMS.

-Contratado: empresa **LABIPA LABORATÓRIO BIOQUÍMICO DE PAULO AFONSO LTDA**

-Termo aditivo **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses bem assim cumprindo as determinações dos termos da Cláusula Quarta, subcláusula segunda Contratual.

JATOBÁ -PE, 31 de Maio de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:220A47CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA – PROCESSO Nº 036/2022/PMJ
DISPENSA Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75. II 14.133/2021 do Caput**, DECRETO Nº 10.992 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Chamamento Público para dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO:**

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COMO TAMBÉM O COMBATE DE MOSQUITOS E ÀS SUAS LARVAS NOS ESPELHOS D'ÁGUA, FONTE, CAIXAS DE ESGOTOS E GALERIAS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E SOCIOCULTURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.

O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: licitacoespmj2021@gmail.com

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até **03/06/2022**.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacoespmj2021@gmail.com

Valor estimado da aquisição é de: **R\$ 37.819,50 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).**

JATOBÁ/PE, 31 de Maio de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:0A41AB24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP

PORTARIA Nº 025, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora **SOLANGE MARIA DE ALBUQUERQUE**, sexo feminino, matrícula nº 1329, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – PA-1**, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:4BD8851B

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP

PORTARIA Nº. 032, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor do servidor **DAVID PRAZERES DOS SANTOS**, sexo masculino, matrícula nº 621, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - AD-II**, lotado na Secretaria de Administração do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:369CAE25

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora **MARIA DE LOURDES DE ASSIS SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 898, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - I**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:DF508F6E

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP

PORTARIA Nº.029 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora **MARIA DE LOURDES DE MOURA SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 0651, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL 1**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:DED52B96

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP

PORTARIA Nº.031, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor do servidor **WASHINGTON DE SOUZA**, sexo masculino, matrícula nº 622, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - AD-II**, lotado na Secretaria de Administração do Município de João Alfredo, nos termos do art. 27, incisos I a III, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:1E22698D

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº.030, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora **CECÍLIA LEAL NÓBREGA**, sexo feminino, matrícula nº 1066, no cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:474580BE

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 024, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora **JOSEFA BENÍCIA DA CRUZ FERREIRA MORAIS**, sexo feminino, matrícula nº 008, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - I**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:1EB1E19B

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº.033 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor do servidor **JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA**, sexo masculino, matrícula nº 920, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - AD-II**, lotado na Secretaria de Administração do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:A70F6C34

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº.028, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais, em favor do servidor **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 0094, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL 4**, lotado na Secretaria de Obras e limpeza Urbana, nos termos do art 17, I a III da Lei Municipal nº. 003/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:0B14FA5D

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 022, DE 01 JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora **MARIA AUREA DOS SANTOS MOURA**, sexo feminino, matrícula nº 0029, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A – PD- 01**, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CE8E5C4D

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 023 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais, em favor da servidora **VERONICA MARIA FERREIRA DE SOUZA SILVA**, sexo feminino, matrícula n.º 0317, no cargo de **PROFESSOR PÓS ESPECIAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:EA38BF27

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP

PORTARIA Nº.027, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora **ANA PAULA MELO DOS SANTOS ALVES**, sexo feminino, matrícula n.º 0064, no cargo de **PROFESSOR PÓS-ESPECIAL**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 27, incisos I a III, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:EA9F0DFD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 012/2022-CPL/FME - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 006/2022-CPL/FME**

REQUERENTE: GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA – CNPJ: 69.959.740/0001-56.

OGESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, no exercício de suas atribuições conferidas,

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório n.º 012/2022-CPL/FME, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2022-CPL/FME, cujo objeto visa a aquisição de notebooks para oferta aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo/PE, item fracassado do Pregão Eletrônico 006/2022-CPL/FME, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo impetrado pela empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA contra a decisão proferida pelo Pregoeiro do Município, que classificou e declarou vencedora a proposta da empresa

FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.629.276/0001-45;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico acostado;

RESOLVE:

CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA, pois presentes os requisitos de admissibilidade, e

NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que declarou vencedora a empresa **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, prosseguindo com a adjudicação e homologação do processo licitatório nos termos da legislação vigente.

João Alfredo, 31 de maio de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:F5FA017E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 (REGISTRO
DE PREÇOS)**

- **OBJETO Descr:** Aquisição de notebooks para oferta aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo/PE, item fracassado do Pregão Eletrônico 006/2022-CPL/FME, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos. - **VENCEDORA:** FORMATTI TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 08629276000145. - **Valor total:** R\$687.700,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos reais). Demais informações podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>>.

João Alfredo, 31 de maio de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:620FD9EF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)**

- **OBJETO Descr:** Aquisição de notebooks para oferta aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo/PE, item fracassado do Pregão Eletrônico 006/2022-CPL/FME, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

- **VENCEDORA:** FORMATTI TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 08629276000145.

- **Valor total:** R\$ 687.700,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).

Desde já, a empresa declarada vencedora fica convocada, nos termos do instrumento convocatório para assinatura da Ata de Registro de Preços.

João Alfredo, 31 de maio de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:218F2971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 26 DE MAIO DE 2022

Determina a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, impostas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de João Alfredo/PE;

CONSIDERANDO que o impacto das chuvas também provoca elevados danos à infraestrutura física da cidade, ao patrimônio público e bem como à um grande número de municípios;

CONSIDERANDO que muitas estradas que ligam a zona rural à diversas localidades do Município, bem como as demais cidades circunvizinhas foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego dos automóveis que fazem o transporte escolar;

CONSIDERANDO que diversas comunidades rurais estão com acesso dificultado ou impossibilitado;

CONSIDERANDO que algumas escolas municipais foram danificadas pelas fortes chuvas;

CONSIDERANDO que os alunos residentes na zona rural não podem sofrer prejuízo no aprendizado;

CONSIDERANDO que as aulas dos dias de suspensão serão repostas oportunamente, sem qualquer prejuízo ao regular ano letivo;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e a vida dos municípios, bem como intensificar as providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias para minimizar os desastres causados pelas chuvas;

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, sobre o aumento de casos de doenças respiratórias em crianças, de forma nunca registrada em nosso Estado, com um maior grau de severidade e maior frequência;

CONSIDERANDO que o período chuvoso potencializa o aumento das doenças respiratórias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino, de 27 de maio a 06 de junho do corrente ano.

Parágrafo Único. Enquanto durar a suspensão das aulas citada no *caput* também ficará suspenso o transporte escolar fornecido aos alunos por esta municipalidade.

Art. 2º Os dias letivos correspondentes aos dias da suspensão de atividades determinada por este Decreto serão repostos posteriormente, de acordo com o cronograma que será estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:DC0D30DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 27 DE MAIO DE 2022

Declara situação de emergência no âmbito do Município de João Alfredo/PE, em razão da ocorrência das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas e alagamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o seu art. 2º, inciso XIV, que trata da situação de emergência, combinado com a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que, em decorrência do fenômeno natural denominado “Ondas de Leste”, o território de João Alfredo/PE tem sido atingido por fortes chuvas com grande volume, registrando, até o momento, um índice pluviométrico acumulado superior a 222 mm, segundo dados da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Climas;

CONSIDERANDO os impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o nosso Município;

CONSIDERANDO as previsões da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Climas e das demais ferramentas de aferição, que indicam expectativa adversa quanto à interrupção das chuvas para o agreste, região onde se localiza o Município de João Alfredo;

CONSIDERANDO que, as consequências deste fenômeno natural tem sido a ocorrência de significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, com forte saturação do solo, principalmente em áreas de risco, bem como assistência aos afetados; e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Defesa Civil Municipal, que impõem a adoção de providências extraordinárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Município de João Alfredo/PE, em razão da ocorrência das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas e alagamentos, e dá outras providências.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Fica designada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:728BB87D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 024/2022-Pregão Eletrônico: 07/2022. Objeto Nat.: contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led, camarim, pórticos, e equipe de apoio) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 652.449,12. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 15 de junho de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 15 de junho de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 15 de junho de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 31 de maio de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:72A3EE01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO Nº
010/2022

PROCESSO Nº: 010/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS OU GRUPOS MUSICAIS OU GRUPOS FOLCLÓRICOS, IDENTIFICADOS COM O INTERESSE EM DIFUNDIR AS TRADIÇÕES REGIONAIS E POPULARES VOLTADOS ÀS TRADIÇÕES DAS DIVERSAS FESTIVIDADES NA CIDADE DE LAGOA DE ITAENGA.. Valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O Presente credenciamento ficará aberto por um período de 12 (doze) meses, 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023 e os respectivos envelopes contendo propostas de preços e habilitações das empresas participantes do chamamento público poderão ser entregues no horário das 08h00 às 13h00, na Sala da CPL, localizada na Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, ou através do Fone 81- 3653-2168 - ou através do e-mail: compraspl.itaenga@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h dos dias úteis .

Lagoa de Itaenga, 31 de maio de 2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:323410B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2022. Processo Nº: 000011/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. Contratação artística de "ALDINHO DO ACORDEON" para apresentação no dia 29/05/2022, por ocasião das festividades em comemoração ao Dia das Mães no município de

Lagoa de Itaenga PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 - Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.1302.2042.0000 - Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artística. Contratado: Culta Producoes Ltda. CNPJ: 23.398.730/0001-98. Valor R\$15.000,00. Vigência: de 25/05/2022 a 24/06/2022.

Lagoa de Itaenga, 31/05/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:E4001BC5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010-
A/2021 PROCESSO ADM Nº 007/2021 DISPENSA Nº
00007/2021

1º Termo Aditivo. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PRAÇA MARIA AURORA Nº 17 CENTRO LAGOA DE ITAENGA, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE. Aditamento para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0010-A/2021. Vigência de 05.04.2022 a 05.04.2023.

Lagoa de Itaenga/PE, 31 de maio de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:AC937E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007-2022-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 007-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Cestas Básicas composta de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da secretaria de assistência social, através do setor de benefícios eventuais do Município de Lagoa Grande/PE. Após o Processo Licitatório nº 007/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, CNPJ/MF: 08.802.999/0001-02, pelo valor global de **R\$ 315.760,00 (trezentos e quinze mil setecentos e sessenta reais)**. **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 004-2022-Processo Licitatório nº 007-2022.

Lagoa Grande/PE, 31 de maio de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1D419DF6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Cestas Básicas composta de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da secretaria de assistência social, através do setor de benefícios eventuais do Município de Lagoa Grande/PE.

Contratada: RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ/MF: 08.802.999/0001-02.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de R\$ 315.760,00 (trezentos e quinze mil setecentos e sessenta reais), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 007/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 004/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 007/2022.

Lagoa Grande/PE, 31 de maio de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:3C9AA1DB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande (PE), no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado da TOMADA DE PREÇO 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, relativos a execução de Pavimentação Granítica sobre Colchão de Areia no Bairro do Vasco, sede do Município de Lagoa Grande, conforme convênio de Cooperação Financeira de Nº 04/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDUH, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, ADJUDICA à empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, CNPJ nº 08.051.919/0001-16 o objeto da Tomada de Preço 004/2022, cujo valor global é de R\$ 1.311.423,48 (hum milhão trezentos e onze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Lagoa Grande/PE, 31 de maio de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:7F2A3B55

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande (PE), no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado da TOMADA DE PREÇO 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, relativos a execução de Pavimentação Granítica sobre Colchão de Areia no Bairro do Vasco, sede do Município de Lagoa Grande, conforme convênio de Cooperação Financeira de Nº 04/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa

Grande/PE e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação SEDUH, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, HOMOLOGA o resultado do certame, que declarou vencedor a empresa licitante GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, CNPJ nº 08.051.919/0001-16, para execução dos serviços do supracitado objeto, no valor global de R\$ 1.311.423,48 (hum milhão trezentos e onze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Lagoa Grande/PE, 31 de maio de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:DF69F1F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS FMAS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS FMAS Nº 002/2022, CONTRATO FMAS Nº 003/2022, CONTRATO FMAS Nº 004/2022 originado do Processo FMAS Nº 003/2022, Pregão Eletrônico FMAS Nº 002/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e leite de coco) para que sejam distribuídos às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural, acompanhadas pela secretaria municipal de assistência social do município de Lajedo/PE.

EMPRESA—CAVALCANTE E MELO LTDA

CNPJ Nº: 08.987.355/0001-28

END: Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo/PE.

CONTRATO Nº: 002/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATADO: R\$ 33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais)

EMPRESA – MATA NORTE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 03.912.413/0001-11

END: Sit. Nossa senhora Aparecida s/n, Zona Rural Camutanga/PE

CONTRATO Nº: 003/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATADO: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

EMPRESA – SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENOS LTDA

CNPJ Nº: 19.450.370/0001-59

END: Rodovia BR101 sul, KM 82 7, Prezeres Jaboatão dos Guararapes

CONTRATO Nº: 004/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATADO: R\$ 33.440,00 (trinta e teês mil quatrocentos e quarenta reais)

LAJEDO, 29 de Março de 2022

MARIA BERNADETE FERREIRA DOS PRAZERES

Secretária Municipal de Assistência Social

Drop here!

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:5696106A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMS Nº 008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, através da Secretária de Saúde com base nos termos do Art. 71, inciso IV da lei 14.133/21, Reconhece e Ratifica a **Dispensa FMS nº 008/2022, Processo FMS nº 016/2022**, que teve como objeto a **Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, empresas vencedoras: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com valor global de **25.206,99 (vinte e cinco mil, duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)** e a empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 16.720.709/0001-00, vencedora dos itens 07, 08 e 09, com valor global de **R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)**, ficando assim convocado os representantes das respectivas empresas para a assinatura dos Contratos com base nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde de Lajedo

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:0EFD4154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS FMS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS FMS Nº 023/2022, CONTRATO FMS Nº 024/2022, originado do Processo FMS Nº 016/2022, Dispensa FMS Nº 008/2022.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material Médico-Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA – DROGAFONTE LTDA

CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26

END: Rod. BR 101 Norte, s/n Jardim Paulista, Município de Paulista/PE.

CONTRATO Nº: 023/2022

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.206,99 (vinte e cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

EMPRESA – NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ Nº: 16.720.709/0001-00

END: Rua Padre Nestor de Alencar nº 7741, bairro Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE

CONTRATO Nº: 024/2022

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)

LAJEDO, 10 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Drop here!

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:681B4CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
2º - NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número **28.541.206.0001-48**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº 002/2022, Processo Licitatório PML nº 07/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 002/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 31 de Maio de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:9AB4A0F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº.
006/2021

Extrato do **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato nº. 158/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **ADS CONSTRUTORA LTDA -ME** CNPJ/MF sob o nº 21.591.562/0001-27. **TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 04 (quatro) meses, a partir de **13/10/2021 a 13/02/2022**, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 31 de maio de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:9AC6B69E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DE FARDAMENTO FUNCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **13 de junho de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://macaparana.pe.gov.br/portal/> ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 31 de maio de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8D80A3C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. Valor: R\$344.529,60. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 31/05/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:914C3B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, COM MANUTENÇÃO DAS AULAS REMOTAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 115/2022 expedido em 28 de maio de 2022, que declara situação de emergência no Município;

CONSIDERANDO que o supracitado Decreto trata da Situação de Emergência decorrentes das Fortes Chuvas;

CONSIDERANDO o difícil acesso que se encontram as Estradas da Zona Rural deste Município, impossibilitando o tráfego do Transporte Escolar;

CONSIDERANDO a dificuldade de deslocamento de alguns Professores que residem em Cidades circunvizinhas deste Município, também atingidas pelas fortes chuvas no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a preocupação do Poder Público Municipal em preservar a integridade física dos docentes e discentes da Rede Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as Aulas Presenciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, até ulterior decisão do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A Secretaria de Educação deverá estabelecer Aulas Remotas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, durante a vigência deste Decreto.

Art. 2º - As Secretarias de Educação, Obras e serviços públicos, ficam nas incumbências de vistoriar, emitir parecer e executar serviços nas estradas atingidas pelas chuvas, caso sejam necessários.

Art. 3º - Este Decreto tem vigência a partir desta data, podendo ser revogado, parcial ou totalmente, logo que a Secretaria de Educação informe as condições de todas as Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 31 de maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:788B400B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	500	800.000,00
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		800.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS	540	800.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Total		800.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:20EDB36D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SEJ (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SEJ. SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do Projeto Futebol Cidadão de Olinda, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Olinda. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA, TECNOLOGIA E ARTES**, CNPJ Nº **04.521.441/0001-90**, no Valor Global de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 31 de maio de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Juventude de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:AAE81DB0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer técnico, a Pregoeira torna público que decidiu **CONCEDER PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **REAL ENERGY LTDA**, **ALTERANDO** a decisão que habilitou e declarou vencedora da licitação a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário Executivo de Manutenção Urbana, Sr. Aluisio Andrade. Maiores informações através do e-mail **cpl_olinda@hotmail.com**.

Olinda, 31 de maio de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5F176F7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6233/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a Lei nº 6.155, de 02 de junho de 2021, que concede isenção, remissão e anistia relativamente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), à Taxa de Limpeza Pública (TLP) e ao do Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 31 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 6.155, de 02 de junho de 2021, que concede isenção, remissão e anistia relativamente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), à Taxa de Limpeza Pública (TLP) e ao do Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI) cujo fato gerador envolva imóveis já adquiridos ou a serem adquiridos por beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), enquadrado na Faixa 1, nas condições especificadas, inclui a Faixa 1,5 do Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) entre os beneficiários, e dá outras providências.

Art. 2º - A Lei nº 6.155, de 02 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), incidentes sobre os imóveis já adquiridos ou a serem adquiridos pelos benefícios estabelecidos para a Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), assim como fica concedida isenção do Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI) em relação a fatos geradores envolvendo imóveis transmitidos a beneficiários enquadrados na Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) ou na Faixa 1,5 do Programa Casa Verde e Amarela (PCVA);

II - remissão dos créditos tributários de IPTU, TLP, TRSD e ITBI cujo fato gerador envolva imóvel adquirido ou a ser adquirido por beneficiário enquadrado na Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) ou na Faixa 1,5 do Programa Casa Verde e Amarela (PCVA), já constituídos na entrada em vigor desta Lei;

III - anistia das penalidades pecuniárias já aplicadas em decorrência do não pagamento de crédito de IPTU, TLP, TRSD e ITBI, cujo fato gerador envolva imóvel adquirido ou a ser adquirido sob os auspícios da Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) ou na Faixa 1,5 do Programa Casa Verde e Amarela (PCVA).

§ 1º A isenção e a anistia, de que tratam os incisos I e II do presente artigo, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), à Taxa de Limpeza Pública (TLP) e à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), se dará até a quitação do financiamento do imóvel pelo seu beneficiário que, após a citada quitação do financiamento, passará a ser sujeito à cobrança dos referidos tributos, sem prejuízo do que determina o art. 3º e demais disposições estabelecidas nesta Lei.

§ 3º No que se refere à renda familiar, os benefícios previstos nesta Lei aplicam-se à imóveis destinados às famílias com renda mensal enquadrada na Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida

(PMCMV) ou na Faixa 1,5 do Programa Casa Verde e Amarela (PCVA).

§ 4º Os benefícios fiscais concedidos nesta Lei, aplicam-se ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e ao Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal nº. 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e serão estendidos aos programas habitacionais do Governo Federal que vierem a suceder ou substituir o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) ou o Programa Casa Verde e Amarela (PCVA), observadas as faixas de renda familiar definidas nesta Lei.

Art. 2º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei, sem prejuízo de outras exigências a serem estabelecidas em Portaria do Secretário da Fazenda, ficam condicionados à apresentação, por parte do Agente Financeiro, de declaração atestando modalidade, origem dos recursos, finalidade do imóvel, e enquadramento nas regras dos programas indicados no art. 1º, § 4º, desta Lei, além de relatórios, extratos contratuais e fichas cadastrais com a qualificação do beneficiário, data da operação e identificação do imóvel para o qual foi realizada a contratação, em papéis timbrados com assinatura, identificação e qualificação do representante do Agente Financeiro, além de declarar:

.....
§ 3º O primeiro ato de concessão dos benefícios previstos no art. 1º, incisos I, II e III, desta Lei, será reconhecido e concedido de ofício pela autoridade competente, consubstanciado nos documentos previstos caput, incisos I e II deste artigo, a serem apresentados pelo Agente Financeiro.

§ 4º As isenções serão renovadas a pedido do beneficiário, ou do representante legal, a cada 3 (três) anos, nos termos do regulamento, observando, no que couber, o art. 99, § 1º, Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.” AC

§ 5º Na qualificação do beneficiário e do seu cônjuge, quando houver, data da operação e identificação do imóvel para o qual foi realizada a contratação, a que se refere o caput deste artigo, o Agente Financeiro deve apresentar informações detalhadas do contrato de financiamento imobiliário, identificação e especificações do imóvel, número no Registro Geral de Identidade (RG) e seu órgão expedidor, número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), renda familiar, endereço, telefone para contato, e-mail, e demais informações necessárias aos procedimentos de cadastro dos beneficiários e dos imóveis financiados pelo Fisco do Município de Olinda.

§ 6º No caso de descumprimento das obrigações previstas neste artigo, por parte do Agente Financeiro, fica o contribuinte beneficiário autorizado a apresentar o pedido de isenção, remissão e anistia, nos termos do art. 1º, incisos I, II e III, desta Lei, nos termos do regulamento.

Art. 3º Os benefícios fiscais instituídos nesta Lei só aproveitarão aos contemplados originais do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) ou do Programa Casa Verde e Amarela (PCVA), não se estendendo em caso de transferência do imóvel a qualquer título oneroso, ainda que o adquirente reúna as condições estabelecidas nesta Lei, assim como não os desonera, em nenhuma hipótese, do cumprimento das obrigações tributárias acessórias.” (NR)

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Fazenda, mediante Portaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 19 de maio de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AB28508D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 369.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.37-2600-23886	Locação de Mão-de-Obra	369.000,00
	TOTAL	369.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F9CF57B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
101/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA FURTADO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 110/2022**, proferido na data de 08.03.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.009187-2**, de **ISENÇÃO DE IPTU E TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº 11249153, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de IPTU por baixa renda. Requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos pelo art. 99, III, da Lei Complementar nº 03/97.**

Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 30 de maio de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:85365120

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
102/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOSÉ MARIA SANTANA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 214/2022**, proferido na data de 27 de abril de 2022, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.002179.6**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **11301155**, contendo a seguinte **EMENTA**: Reclamação contra Lançamento de TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido **CONHECIDO** e julgado **IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 30 de maio de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:DBFA63FF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
103/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOSÉ MARIA SANTANA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 217/2022**, proferido na data de 27 de abril de 2022, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.002178.8**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **11301171**, contendo a seguinte **EMENTA**: Reclamação contra Lançamento de TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 212, 214 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido **CONHECIDO** e julgado **IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 30 de maio de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:56608AA8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
093/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CLEA LUCIA PRESBYTERO DE BRITO**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 231/2022**, proferido na data de 09 de maio de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001340.8**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **1089449.7** contendo a seguinte **EMENTA**: Reclamação contra Lançamento de IPTU. Arts. 271, I, 271-A e 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido **CONHECIDO** e julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 30 de maio de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:B08B54FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022

Espécie: Contrato nº 55/2022

Processo Licitatório: nº 009/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022

Contratante: Município de Olinda

Contratada: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.206.867/0001-00

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo CAMINHÃO TIPO TOCO BAÚ, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no contrato.

Valor: R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais).

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 23/03/2022

Assinam: Edilene Soares das Neves - Secretária Municipal de Educação. Pela empresa ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA: ADAILTON FERREIRA SOARES - Representante legal.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:BE67BC78

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº131/2022

ATO nº 131 de 20/05/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas

atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **ROSELENE ARANTES PIMENTEL**, matrícula nº17.912-4, Médica, 4 horas, Nível II, Referência VII, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 (redação anterior à Emenda Constitucional nº103/2019), c/c art. 35 da Lei Complementar Municipal nº14/2002, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/02/002977 de 25/02/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 180/2021, de 01/10/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:5680131A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº132/2022**

ATO nº 132 de 20/05/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 17/01/2021, à Sra. **LAURINDA MARTINS VIANA DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº641.007.404-25, RG nº2.043.658 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **SEBASTIÃO TAVARES DE MELO**, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível-III, Referência-XV, matrícula nº25.432-0, falecido em 17/01/2021, com fundamento legal no art. 40 §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48 (alterado pela Lei Complementar nº 023/2004, art. 6º, inciso II), todos da Lei Complementar nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/01/001113 de 22/01/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 17 de janeiro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 032/2021, de 19/03/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:5A5CED40

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº133/2022**

ATO nº 133 de 20/05/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 22/08/2020, ao Sr. **MARCIO DA SILVA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº846.923.404-87, RG nº4.521.784 SDS/PE, beneficiário e dependente da servidora falecida **MARIA INÊZ DA SILVA**

CARVALHO, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Ação Educativa, Nível I, Referência IV, aposentada, matrícula nº11.338-7, falecida em 22/08/2020, com fundamento legal no art. 40 §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 46, art. 47, inciso I, art. 48 (alterado pela Lei Complementar nº 023/2004, art. 6º, inciso I), art. 49, todos da Lei Complementar nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2020/11/014898 de 11/11/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 22 de agosto de 2020.

Torna sem efeito ato nº064/2021, de 23/04/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F679FAA0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº134/2022**

ATO nº 134 de 20/05/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 10/05/2016, à Sra. **LUCIDALVA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.278.594-87, ex-companheira do servidor falecido **JOEL LUIZ DE MOURA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Ação Educativa, Nível III, Referência XV, matrícula nº 11.954-7, falecido em 10/05/2016, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II, §8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48 (alterado pela Lei Complementar nº 023/2004, art. 6º, inciso II), todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2016/05/6890 de 18/05/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 10 de maio de 2016.

Torna sem efeito o ato nº 127/2016, de 01/07/2016.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:CF8DB8E9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº135/2022**

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **OCIDELIA PEREIRA GRANJEIRO**, matrícula nº 27.918-8, Professora, Especialização, Matriz III, Faixa X, Classe B, 200 H/A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2015/04/4492 de 09/04/2015.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Torna sem efeito o ato nº 028/2016, de 01/02/2016.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:052B2A66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022**

Processo nº: 032/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas luminosas provisórias (gambiarras) durante as atividades festivas a serem realizadas no Município de Orobó (PE) - Valor Máximo Aceitável: R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil, cento e vinte reais). Que tinha data de abertura prevista para o dia 02/06/2022; Horário: 09:00h fica adiado para o dia 13/06/2022 às 09:00h. Motivo do adiamento: por força da necessidade de retificação no Edital do Pregão e em seus anexos, nos termos das Leis federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela de nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 31 de maio de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:82946797

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
031/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 006/2022 – Processo nº 031/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação da artista **DAYSINHA**, para apresentação no dia 12/06/2022, na Comunidade Serra de Capoeira em Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 – Valor da Avença: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratada: **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº 17.650.561/0001-39.

Orobó/PE, 10 de maio de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:9A05A85E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Processo Nº: 035/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 020/2022 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de mini trio elétrico, destinado à publicidade de ações institucionais e pequenos eventos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Orobó - PE, Valor Máximo Aceitável R\$ 215.526,60 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) – Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 14/06/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 31 de maio de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:0E83E85B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2022 FMSO**

Fundo Municipal de Saúde de Orocó

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 002/2022 – Processo Administrativo Nº 009/2022

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL**” para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos a Reforma das Unidades Básicas de Saúde -UBS, de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 22 de junho de 2022 – 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 31/05/2022

JOEL XAVIER FERREIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:946C1F30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 008/2022. Modalidade: Pregão Presencial SRP 001/2022. Objeto: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouricuri e suas secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: **ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA**. CNPJ/MF: 28.954.221/0001-18, vencedora com valor total de

R\$ 9.667.150,00 (Nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais). Por ter apresentado o menor valor.

Ouricuri/PE, 12 de Abril de 2022.

RONIVON FERREIRA DE MATOS

Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:8F7B3C2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**

CONTRATO Nº 029/2022. Objeto: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouricuri e suas secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA. CNPJ/MF: 28.954.221/0001-18, vencedora com valor total de R\$ 9.667.150,00 (Nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais). Por ter apresentado o menor valor. Prazo: 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 12 de Abril de 2022.

RONIVON FERREIRA DE MATOS

Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:C96933BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 010/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 16 (dezesesseis) veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouricuri- PE e suas demais secretarias, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I deste edital. A empresa: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA., CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, vencedora com valor total de R\$ 773.600,00 (Setecentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Por ter apresentado o menor valor.

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 010/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 16 (dezesesseis) veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouricuri- PE e suas demais secretarias, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I deste edital. A empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ sob o nº 35.307.250/0002-34, vencedora com valor total de R\$ 837.600,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Por ter apresentado o menor valor.

Ouricuri/PE, 13 de Maio de 2022.

RAMILDO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:F949C3F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

CONTRATO Nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 16 (dezesesseis) veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouricuri- PE e suas demais secretarias, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I deste edital. A empresa: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA., CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, vencedora com valor total de R\$ 773.600,00 (Setecentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Prazo: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022).

CONTRATO Nº 042/2022. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 16 (dezesesseis) veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouricuri- PE e suas demais secretarias, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I deste edital. A empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ sob o nº 35.307.250/0002-34, vencedora com valor total de R\$ 837.600,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Prazo: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022).

Ouricuri/PE, 13 de Maio de 2022.

RAMILDO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:D4A5B1FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 001/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. A empresa: J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ sob o nº 13.020.436/0001-94, vencedora com valor total de R\$ 266.950,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Por ter apresentado o menor valor.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:C40AC9F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

CONTRATO Nº 044/2022. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. A empresa: J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ sob o nº 13.020.436/0001-94, vencedora com valor total de R\$ 266.950,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Prazo: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:A18EDFD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 002/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para sistema de solução integrada de gestão educacional, contemplando o licenciamento de plataforma de gestão educacional, compreendendo parametrização, customização, manutenção, treinamento, implantação, operação assistida e suporte com diário online, com frequência escolar por aluno e sala de aula, rotina do professor com planejamento, manutenção mensal do sistema em plataforma virtual, apoio estratégico, atendimento técnico especializado para rede de até 15 mil alunos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Ouricuri, conforme especificações contidas no anexo I do referido edital. A empresa: F. J. FELIPE DE LACERDA, CNPJ sob o nº 10.775.817/0001-95, vencedora com valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Por ter apresentado o menor valor.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:68CF788F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

CONTRATO Nº 036/2022. Objeto: Objeto: Contratação de empresa para sistema de solução integrada de gestão educacional, contemplando o licenciamento de plataforma de gestão educacional, compreendendo parametrização, customização, manutenção, treinamento, implantação, operação assistida e suporte com diário online, com frequência escolar por aluno e sala de aula, rotina do professor com planejamento, manutenção mensal do sistema em plataforma virtual, apoio estratégico, atendimento técnico especializado para rede de até 15 mil alunos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Ouricuri, conforme especificações contidas no anexo I do referido edital. A empresa: F. J. FELIPE DE LACERDA, CNPJ sob o nº 10.775.817/0001-95, vencedora com valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Prazo: 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:4770E3CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos de carteiras para escolares para compor o mobiliário das salas de aulas das escolas municipais, conforme especificações

contidas no Anexo I deste edital. A empresa: MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.393.753/0001-06, vencedora com valor total de R\$ 5.293.875,00 (cinco milhões duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e cinco reais). Por ter apresentado o menor valor.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:2434D6D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022**

CONTRATO Nº 037/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos de carteiras para escolares para compor o mobiliário das salas de aulas das escolas municipais, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. A empresa: MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.393.753/0001-06, vencedora com valor total de R\$ 5.293.875,00 (cinco milhões duzentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo: 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:9F5A44C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 004/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, GRAVAÇÕES DE 500 (QUINHENTOS) VÍDEOS COM PROFESSORES COM SÓLIDA EXPERIÊNCIA NO MERCADO, EDIÇÃO, REDENRIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO EM PLATAFORMA VIRTUAL EXCLUSIVA E INÉDITA, SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIOS PARA RÁDIO. VIDEO FORMATO FINAL FULL HD, H264 OU MOV SENDO UM VIDEO DE 08 MINUOS MINIMOS A 20 MINUTOS MÁXIMO. TAIS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARA A EXECUÇÃO DAS AULAS REMOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. A empresa: F. J. FELIPE DE LACERDA, CNPJ sob o nº 10.775.817/0001-95, vencedora com valor total de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). Por ter apresentado o menor valor.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:83AEF067

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022**

CONTRATO Nº 038/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, GRAVAÇÕES DE 500 (QUINHENTOS) VÍDEOS COM PROFESSORES COM SÓLIDA EXPERIÊNCIA NO MERCADO, EDIÇÃO, REDENRIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO EM PLATAFORMA VIRTUAL EXCLUSIVA E INÉDITA, SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIOS PARA RÁDIO. VIDEO FORMATO FINAL FULL HD, H264 OU MOV SENDO UM VIDEO DE 08 MINUOS MINIMOS A 20 MINUTOS MÁXIMO. TAIS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARA A EXECUÇÃO DAS AULAS REMOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. A empresa: F. J. FELIPE DE LACERDA, CNPJ sob o nº 10.775.817/0001-95, vencedora com valor total de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). Prazo: 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:4E4ECF89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos, conforme termo de referência anexo. A empresa: L.A. COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES DE LIVROS LTDA., CNPJ sob o nº 29.830.008/0001-67, vencedora com valor total de R\$ 1.227.670,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta reais). Por ter apresentado o menor valor.

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos, conforme termo de referência anexo. A empresa: INOVE EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ sob o nº 35.187.278/0001-02, vencedora com valor total de R\$ 2.106.050,00 (dois milhões cento e seis mil e cinquenta reais). Por ter apresentado o menor valor.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:EBCF60B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

CONTRATO Nº 039/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos, conforme termo de referência anexo. A empresa: L.A. COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES DE LIVROS LTDA, CNPJ sob o nº 29.830.008/0001-67, vencedora com valor total de R\$ 1.227.670,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta reais). Prazo: 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO Nº 040/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos, conforme termo de referência anexo. A empresa: INOVE EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ sob o nº 35.187.278/0001-02, vencedora com valor total de R\$ 2.106.050,00 (dois milhões cento e seis mil e cinquenta reais). Prazo: 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 13 de maio de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:B0ACC89C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.

Notificado: ACILON PEREIRA DA SILVA.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado: ACILON PEREIRA DA SILVA, como Confrontante de uma Casa Residencial Localizada na Rua Raimundo Irineu de Araújo,198, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri-PE, medindo 186.33 de área construída e área do terreno de 102.84 m². E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 021/2022. Devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:5AB8FE60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES****PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2022**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098. Processo Licitatório Nº: 012/2022; CPL; Tomada de Preços nº. 005/2022; Obras; Contratação de empresa de Engenharia para Execução de obra de pavimentação no município dos palmares, Contrato de Repasse nº 1.075.391-32/2021, Convênio Sifai nº 912681/2021, do Ministério do Desenvolvimento Urbano voltado à implantação e qualificação Viária. Valor Estimado: **527.445,60 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

ONDE LÊ-SE :

Data e Local da Sessão de abertura: 15/05/2022 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE;

LEIA-SE :

Data e Local da Sessão de abertura: 15/06/2022 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE;

Palmares/PE, 31 de maio 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0839251C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 037/2022 DE 25 DE ABRIL
DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – ALEXSANDRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990227, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

II – EDICLEIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992964, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

III – FABIANA COSTA DE ARAUJO SANTANA, matrícula funcional n.º 992277, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

IV – HILDA LUCIA MARIA DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 129, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 02/06/2022;**

V – JESSYANE CIBELE LINS DA SILVA, matrícula funcional n.º 992982, Agente de Combate às endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

VI – MARCIA MARIA DE SOUZA LUCAS, matrícula funcional n.º 990294, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

VII – MARCOS MANOEL TAVARES, matrícula funcional n.º 990295, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

VIII – MARIA BETANIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990284, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 16 de Maio de 2022 a 14 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 15/06/2022;**

IX – MARIA CECILIA DA SILVEIRA, matrícula funcional n.º 992304, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

X – NAIZIDI ELIODORO DAVINO, matrícula funcional n.º 990240, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

XI – PAULO HENRIQUE MEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 1602, Fonoaudiólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

XII – REJANE CRISTINA SOARES CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 990229, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

XIII – REJANE MARIA GENERINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 639, Auxiliar de Escrita, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

XIV – RORINILDO GUILHERME DA SILVA, matrícula funcional n.º 992699, Técnico de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 03 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 02/06/2022;**

XV – SANDRO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992799, Agente de combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 09 de Maio de 2022 a 07 de Junho de 2022, **com retorno às atividades em: 08/06/2022;**

XVI – VALDEMIRO MANOEL DO CARMO, matrícula funcional n.º 990326, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

XVII – VIVIAN MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1597, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2021/2022**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

XVIII – ZENAIDE MARIA ALVES, matrícula funcional n.º 990321, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, **com retorno às atividades em: 01/06/2022;**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:5CD3DF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 039/2022 DE 02 DE MAIO
DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), CESAR JOAQUIM DE LIMA, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº 8.957.495 SDS/PE e CPF nº 108.392.514-83, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO A SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:6CE8EF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 040/2022 DE 06 DE MAIO
DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 9.272.243 SDS/PE e CPF nº 115.064.804-03, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:25950910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 041/2022 DE 06 DE MAIO
DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, DOUGLAS BRENO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 10.390.438 SDS/PE e CPF nº 139.644.434-33, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:35461902

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO PESSOAL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE PALMEIRINA**

Nº 01/2022

Notificante: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA / CNPJ Nº 10.144.038-0001/91

Notificado: ESTADO DE PERNAMBUCO – SECRETARIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

E-mail: gabinete.seadm@sad.pe.gov.br c/c ggpae@sad.pe.gov.br

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria Estadual de Administração, sito Av. Antônio de Góes, 194, 11º andar - Pina, Recife - PE, 51010-000, titular área cujo terreno mede 3.600 m² e está registrada na Matrícula R.1-652 Livro 35, as folhas nº v 92 a 95v no Cartório Único de Ofício de Palmeirina, que fora desmembrada do imóvel denominado Fazendinha, situada na Rua das Correntes s/n, do Município de Palmeirina, no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado que fora contemplada pela construção de unidades residenciais pela CEHAB através do fundo do FNHIS, e toma-se ciência a notificada que a Prefeitura Municipal de Palmeirina, inscrita no CNPJ sob nº 10.144.038-0001/91, com sede em Avenida Desembargador João Paes Carvalho, nº 233, Centro, CEP nº 55.310-000, instaurou, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 01/2022 Portaria nº 105/2022), devendo a notificada, ora como proprietária da área que se situa NUIC, apresentar impugnação na Sede da Prefeitura do Município de Palmeirina no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a RERB-S. Segue em anexo a planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização.

Recebido em ___/___/_____

Assinatura da notificada: _____

MAILSON DO NASCIMENTO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:55A80E09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: ALEX MONTEIRO DE LIMA

CNPJ n.º 23.007.608/0001-43

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de elaboração de Plano de Circulação e Sinalização Viária do Centro, Sede, deste município.

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Man. Das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 31 de maio de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:A82DE947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: Geraldo José da Silva

CNPJ n.º 11.691.553/0001-54

Objeto: Aquisição de 20(vinte) gabinetes lavatórios móvel tipo pia portátil projetado para higienização das mãos, com fornecimento de água, sabonete líquido e toalha que deverão ser disponibilizados para as escolas da Rede Municipal de Ensino visando minimizar ou retardar ainda mais impacto da propagação do COVID-19.

Valor: R\$ 21.260,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB.; 12.361.1211.2053 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E. com Impostos e Recursos Vinculados; 12.361.1211.2053 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 31 de maio de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:51CEE1E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: ALMEIDA E ANJOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME

CNPJ n.º 44.205.708/0001-54

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Consultoria em Gestão de Processos no tocante às Licitações da Prefeitura Municipal de Panelas/PE.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:FD8FD4F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP N° 010/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO PMP N° 007/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa QUE FORAM VENCEDORAS DOS ITENS: 06, 07, 18, 19, 21 E 22 A EMPRESA: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.994.803/0001-00, no valor total de R\$ 151.110,00 (cento e cinquenta um mil cento e dez reais).

Dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 23, 24, 25 e 27 a empresa F L DA SILVA NETO LTDA-ME, CNPJ: 19.438.368/0001-64, no valor Total de R\$ 568.665,82 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Dos Itens: 15, 16, 20 e 26 a empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI-EPP, no valor Total de R\$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).

Do Item: 09 a empresa TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME, CNPJ: 08.604.460/0001-30, no valor Total de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 31 de maio de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D17150EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL N° 021/2022**

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório N° 021/2022. **Pregão Eletrônico** N° 013/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. O Pregoeiro da CPL faz constar que NEGA

PROVIMENTO as alegações constantes na impugnação interposta pela empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.469.404/0001-30**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 31 de Maio de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08FE1634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 021/2022

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 021/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RÉTIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. O Pregoeiro da CPL faz constar que **NEGA PROVIMENTO** as alegações constantes na impugnação interposta pela empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **25.165.749/0001-10**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 31 de Maio de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:78CFCE66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 030/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59.687,01. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/06/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 13/06/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 13/06/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4A39E411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 094/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: J.N. CONSTRUTORA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, com sede na Rua Projetada, 24/Monte Alegre, S/N – Quadra B3A – Lote 02, Bairro de Nossa Senhora das Graças, Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 086/2021, Tomada de Preços nº 005/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 10 meses corridos. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 094/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 21 de Março de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A4D3BA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quipapá PE, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 013/2022, referente ao CONVITE Nº 001/2022, e nos termos da legislação vigente, **ADJUDICA E HOMOLOGA** seu resultado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, projeção de imagem, locação de banheiro, camarim, gerador, painel de led e telão, disciplinadores, grid e outras estruturas complementares, para os eventos de emancipação, festival de poesia e oratória e festival da canção, sendo adjudicado em 12/05/2022, pelo prefeito, à empresa **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ 20.470.833/0001-23, no valor global de R\$ 278.120,50.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:C61F36D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022**

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Objeto: Constitui objeto deste procedimento licitatório a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS (AVENIDA MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO (TRECHO), TRAVESSIAS SALINAS 1, TRAVESSIAS SALINAS 2, RUAS PROJETADA 1, 2 E 3 (BAIRRO JOÃO CHICO), BECO NO BAIRRO SALINAS, RUAS PROJETAS 1, 2 E 3 (VILA COURO D’ANTAS) RUA JOSÉ SATINO DE SOUZA (VILA PINHÕES, ACESSO À RUA SERRA VERDE (VILA DO VITORINO)”. Houve interposição de recurso administrativo pela empresa MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 21.527.427/0001-12). Deste modo, ficam convocados os demais participantes do referido processo, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, § 3º. O inteiro teor do recurso apresentado está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, CEP 55.120-000, Centro, Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE. 31 de maio de 2022

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1DC60D68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 003/2022, Processo nº 027/2022**, Contratação do **Cantor Petrucio Amorim e Banda**, para apresentação de Show no dia 10 de junho de 2022, às 22:00hs na abertura do São João 2022 no Pátio de Eventos desta Cidade de Riacho das Almas/PE, através da empresa BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.172.724/0001-15, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Riacho das Almas, 31 de maio de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:BFE97C6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 004/2022, Processo nº 028/2022**, Contratação do **Cantor Renan Cruz e Banda** para apresentação de Show no dia 25 de junho de 2022 às 00h00min, São João 2022 no Pátio de Eventos desta Cidade de Riacho das Almas/PE, através da empresa S Macedo Barbosa de Sousa Eireli, inscrita no CNPJ nº33.248.222/0001-87, pelo valor global de R\$ 30.000,00

(Trinta mil reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Riacho das Almas, 31 de maio de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:F66C69C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 005/2022, Processo nº 029/2022**, Contratação da **Cantora Daysinha e Banda** para apresentação de Show no dia 10 de junho de 2022 as 00h00min na abertura do São João 2022 no Pátio de Eventos desta Cidade de Riacho das Almas/PE, através da empresa: Proventos Locações e Produções Artísticas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 17.650.561/0001-39, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Riacho das Almas, 31 de maio de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:9DDE4AA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 006/2022, Processo nº 030/2022**, Contratação da **Banda Capim com mel** para apresentação de Show no dia 02 de julho de 2022 as 22:00hs, na Vila de Pinhões deste Município de Riacho das Almas/PE, no São João 2022, através da empresa Francisco S da Costa Junior, inscrita no CNPJ nº32.482.767/0001-90, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Riacho das Almas, 31 de maio de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:AA4E0145

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 003/2022 – CPL/CMR. Processo Licitatório Nº: 004/2022. CPL. Convite Nº 002/2022. Obras. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Reforma do Prédio Sede da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão – PE. Contratada: CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65. Valor Global: R\$ 212.051,41 (Duzentos e doze

mil cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023.

Ribeirão /PE, 27 de maio de 2022.

ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:487D8076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 008/2021

Pregão Eletrônico: 004/2021

Contrato: 010/2021 - FMAS

Objeto Nat.: Serviços Gráficos.

Objeto Descr.: Contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso - PE, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e da Proposta vencedora.

Contratados: **JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME**

CNPJ nº: 41.246.950/0001-88

Valor do contrato: **R\$33.457,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

Rio Formoso, 03 de dezembro de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CADCEF01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Sairé/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, com supedâneo no art. 64 da Lei nº 8.666/93, c/c subitem 15 do Edital, **convoca** a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.876.135/0001-65**, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, a contar da data da presente publicação, **realizar a caução** estabelecida no Edital, bem como **assinar o termo de contrato**, referente à licitação na **Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma Unidade de Atendimento da Saúde no Sítio Jaboticaba, município de Sairé/pe**, neste município, sob pena de decair do direito da contratação e aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Sairé, 31 de maio de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:A1B69E68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 033/2022 – Tomada de Preço Nº 008/2022**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma nas Escolas da Rede Municipal com a finalidade de atender as normas básicas de inclusão de pessoas com deficiência no ambiente escolar. Contratado /Empresa vencedora: **OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 39.712.274/0001-49. End.: Av. Coronel Veremundo Soares, S/Nº, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor Global: R\$ 163.578,56 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 27/05/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 30 de maio de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:37CF2E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico Nº 032/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da academia da saúde no distrito de Pau Ferro, no município de Salgueiro-PE. Contratado/Empresas vencedoras valor total: R\$108.210,00(cento e oito mil e duzentos e dez reais):**LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP(22328425000167)** com o lote: 1 no valor total de R\$108.210,00 (cento e oito mil e duzentos e dez reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/05/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 31 de maio de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:6ED3A749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 066 / PREGÃO ELETRÔNICO 042

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 066/2022 – Pregão Eletrônico Nº 042/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de 02 veículos destinados a Serviços Públicos em conformidade, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 236.460,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 01/06/2022 até dia 14/06/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 14/06/2022 às

09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro / PE, 31 de maio de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:3F3E7AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
070/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 070/2022 – Tomada de Preços Nº 011/2022**. Objeto: contratação de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 4 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, pia de cozinha, reservatório elevado, tanque de lavar roupas, fossa séptica e sumidouro, nos sítios Santana e Tamboril, no município de Salgueiro-Pe, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Natureza do Objeto: Serviço. **Data de Abertura da sessão: 20/06/2022 às 09h00**. Valor máximo aceitável: **R\$ 223.078,16** (duzentos e vinte e três mil setenta e oito reais e dezesseis centavos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 31 de maio de 2022.

JESSICA ALINE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:9A37B442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 016/2022 31 DE MAIO
DE 2022

CONCEDE REASSUNÇÃO DE CARGO A
JOSIMAR SANTOS LIMA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Reconduzir, com base no que determina o Estatuto do Servidor Público do Estado, Lei nº 6.123/68, e por requerimento do funcionário Josimar dos Santos Lima, CPF 066.057.634-16, admitido em 09 de janeiro de 2017, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de volta ao serviço, ao grupo de servidores efetivos do município de Sanharó, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º O servidor Josimar Santos Lima fica lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de maio de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ECC78660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 017/2022 31 DE MAIO
DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSE PARTICULAR A THAIS VIDAL DE
NEGREIROS ARRUDA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Thaís Vidal de Negreiros Arruda, matrícula nº 1779, funcionária efetiva do Município, admitida em 20 de março de 2017, para o cargo de enfermeiro, licença sem vencimentos pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - A licença tem início no dia 01 de junho de 2022 e término em 31 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de maio de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BB27A824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 158/2022 31 DE MAIO
DE 2022

CONCEDE FERIAS A JOSE NORMANDO DE
BRITO BEZERRA JUNIOR

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Normando de Brito Bezerra Júnior, matrícula nº 10017, nomeado pela Portaria nº 097, de 22 de janeiro de 2021, para o cargo em comissão de Gerente de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 31 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AE7B5263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 /2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.

Empresa Contratada:

Empresa: COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à SEPS EQ 712/912 Conjunto B Bloco 1Sala 218 Ed. Pasteur, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-125, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.186.630/0001-53, por intermédio de seu procurador o(a) Sr(a) Tiago Luiz de Jesus Queiroz, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.778.023 SSP/DF, e do CPF n.º 066.330.356-75.

Valor global R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 27 de Maio de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E559DAB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - FMS ADESÃO

CONTRATO ADM. Nº 001/2022 ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-SCC Nº. 01/2022: OBJETO: Adesão para Fornecimento de Medicamentos para atender a necessidade da Abastecimento Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, firma contrato com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, no Valor Total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Com Vigência de 03 (três) meses, iniciado em 28/04/2022.

CONTRATO ADM. Nº 002/2022 ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-SCC Nº. 01/2022: OBJETO: Adesão para Fornecimento de Medicamentos para atender a necessidade da Abastecimento Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, firma contrato com a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, no Valor Total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Com Vigência de 03 (três) meses, iniciado em 28/04/2022.

Santa Cruz do Capibaribe, 29 de abril de 2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:3D30C64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

Processo Licitatório nº 039/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: selecionar proposta(s) para eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital, o Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais resolve **HOMOLOGAR** as empresas abaixo discriminadas, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados, **PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES CNPJ Nº 42.345.992/0001-39, no valor de R\$ 87.462,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois mil), nos itens 2, 3, 5 7, 8, 9, 10 e 12, YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.596.268/0001-02, no valor de R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais) nos 1, 4 e 11, e ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME, no valor de R\$ 17.166,00 (dezessete mil, cento e sessenta e seis reais) no item 6.**

Santa Maria da Boa Vista, PE, 31 de maio de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:51EBC31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2022

Processo Licitatório nº 038/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando o fornecimento de alimentação leve tipo “coffe break”, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência selecionar proposta(s) para eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital. O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais resolve **HOMOLOGAR** a empresa abaixo discriminada, por apresentar o menor do item: supracitado, **MAXSERVICE EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 32.427.689/0001-70, no valor de R\$ 984.760,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).**

Santa Maria da Boa Vista, PE, 30 de maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CF50CD1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - PROC. 010/2021 -
CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo
Aditivo ao Contrato nº 027/2021; Processo nº 010/2021;
Modalidade: Credenciamento nº 002/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021; Aditivo de
Prorrogação ao contrato original referente a: Contratação de
pessoa jurídica para o fornecimento de água potável, para
consumo humano através de carros pipas, para atender as
cisternas comunitárias, em virtude da estiagem, oriundo do
Processo nº 010/2021; Modalidade: Credenciamento nº 002/2021;
Contratado (a): JEAN FABRICIO LEITE DE OLIVEIRA; CPF
sob o nº: 332.270.708-39; Vigência da Prorrogação : 12 (doze)
meses; 12/05/2022 à 11/05/2023 -

São Bento do Una: 12/05/2022 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B793E322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2022 - PROC. 014/2022 -
PREG. ELET. 004/2022 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº037/2022 –
Processo nº014/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022
– PREF.

Contrato nº037/2022 – Processo nº014/2022 – Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 004/2022 – CPL. Objeto: Contratação de empresa
para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,
para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do
Una - PE; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO
AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Valor: R\$
202.449,19 (duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e nove
reais e dezenove centavos); Vigência: 07 (sete) meses; 23/05/2022 a
31/12/2022.

São Bento do Una, 22/05/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6467C5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 042/2022 - PROC. 025/2021 -
PREG. ELET. 013/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº042/2022 –
Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº
013/2021- Sistema Registro de Preços.

Contrato nº042/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão
Eletrônico nº 013/2021 - CPL. Objeto: Registro de preços para
aquisição parcelada de equipamentos de informática, destinados
as diversas unidades escolares e Secretaria Municipal de

Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a):
PUHLTECH INFORMATICA LTDA; CNPJ: 40.214.076/0001-
34; Valor: R\$ 67.530,00 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta
reais); Vigência: 07 (sete) meses; 30/05/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Una, 30/05/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8E09BAE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 010/2021 - PROC.
025/2021 - PREG. ELET. 013/2021 - FME.

Termo de Rescisão contratual unilateral do contrato
nº 010/2022 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO
BENTO DO UNA e a EMPRESA EGC COMERCIO
E ATACADISTA DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Entidade da
Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N.
105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de
Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA**
CAVALCANTE DE MORAIS, brasileira casada, portadora do CPF
nº 027-745-634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot.
João Paulo II,, doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR o Contrato nº
010/2022, e a empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE**
INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita
no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, com sede na **ROD BR 101**
KM 101 S/N, SALA 118 – BAIRRO: CONDE – MUNICÍPIO:
CONDE - PB, representada neste ato pelo seu representante legal, o
Sr.(a) **EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE**, CPF: nº
052.613.584-00, residente e domiciliada na RUA PROFESSOR
JÚLIO FERREIRA DE MELO, Nº 474 – APT. 401 – BAIRRO: BOA
VIAGEM – RECIFE - PE, CEP: 51.020-230, decorrente do Processo
Licitação nº. 025/2021 - Pregão Eletrônico nº. 013/2021, com fulcro
no artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores
alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica
rescindido unilateralmente o Contrato nº 010/2022, que tem por
objeto **A aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de**
informática, destinados às diversas Unidades Escolares e
Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é unilateral, nos termos da
cláusula décima do instrumento contratual fundada no artigo 78,
inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de
suas faculdades e com base no inciso I do art. 78 da Lei Federal nº
8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato
originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus
financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena,
geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou
pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes
até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de
Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de São
Bento do Una, Estado de Pernambuco.

São Bento do Una, 30 de maio 2022.

Fundo Municipal de Educação – FME
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS
 Secretária
 Contratante

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:37F5A1CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO
PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) DO 1º
QUADRIMESTRE DE 2021 RELATÓRIO RESUMIDO DE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 2º BIMESTRE
DE 2022

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 2º bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 1º Quadrimestre, do Poder Executivo de São João, relativo ao exercício de 2022, foi publicado em 31 de maio de 2022, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conformidade com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº. 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco.

São João, 31 de maio de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:B1254423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pickup para atender à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Valor Total Estimado: R\$ 124.066,67.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 01/06/2022 até o dia 13/06/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 13/06/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 13/06/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 31 de maio de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5E78B2A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2022.
CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

Processo Nº: 015/2022. CPL. Concorrência Nº 00002/2022. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Creche Pré – Escolar, tipo 1 padrão FNDE, Emei Maria Madalena Xavier de Lira, no Bairro Ipiranga, por período de 10 (meses), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. LICITANTE HABILITADO: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. LICITANTES INABILITADOS: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. CONSTRUTORA APODI EIRELI.CNPJ: 17.620.703/0001-15. CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA.CNPJ: 09.578.438/0001-26. CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.CNPJ: 23.588.619/0001-64. CONSTRUTORA SUME LTDA.CNPJ: 12.733.168/0001-95. EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 02.750.635/0001-31. ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 36.581.782/0001-47. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 45.791.193/0001-84. MIVAO CONSTRUCOES EIRELI.CNPJ: 24.415.447/0001-90. RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 19.744.104/0001-39. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 31/05/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
 Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7AB1AAB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 004 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, de objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Creche Pré – Escolar, tipo 1 padrão FNDE, Emei Maria Madalena Xavier de Lira, no Bairro Ipiranga, por período de 10 (meses), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 01/04/2022; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 01/04/2022; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/04/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 01/04/2022. Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84; MIVAO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.744.104/0001-39; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS

LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. Às 08:15 horas do dia 31/05/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MIVAQ CONSTRUÇOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA APODI EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SUME LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: HABILITAR a Empresa ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. INABILITAR as Empresas COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica); CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica); CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica e item 6.7.1 e 8.3.1 - capita social); CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica e item 8.2.9 - declaração); CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica, item 6.7.1 e 8.3.1 - capital social, item 6.7.3 e 8.3.3 - capacidade técnica, item 8.2.9 - declaração, item 8.2.4 - balanço); EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica); ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica e item 6.7.1 e 8.3.1 - capital social); J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica); JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica); MIVAQ CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica) e item 6.7.1 e 8.3.1 - capital social; RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.744.104/0001-39 (item 6.7.2 e 8.3.2 - visita técnica). AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, VOLTE-ME CONCLUSO PARA DECISÃO E CONTINUIDADE DO CERTAME. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5F1194A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.2022.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME/
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose) do Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 65.967.57(sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 02/06/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15/06/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 15/06/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site-Portal da Transparência: saoulourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2022.

JOSELANE MARIA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:0110EF7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022**

PORTARIA Nº 050/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 20%, excepcionalmente nos meses de Maio, Junho e Julho a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA GUEDES DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 462.521184-00, lotada no Hospital Petronila Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:8FFB8B58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022**

PORTARIA Nº 051/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o LAUDISLAN RIBSON LIMA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.364.644-92, para ocupar o Cargo Político de Assessor Especial, Símbolo CC – 3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:527C9CCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022**

PORTARIA Nº 053/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 33,33%, a partir desta data a servidora **ROSALIA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF de nº 085.350.477-60, Efetiva, Agente de Endemias - Supervisora de Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:5AEDC033

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022**

PORTARIA Nº 052/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 50%, excepcionalmente no mês de Maio a Sra. **RAFAELA RANGEL GALVÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.560.884-24, lotada no Gabinete Institucional do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:813E4D44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2022**

PORTARIA Nº 054/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data o servidor **ODAIR OLIVEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF de nº 330.246.344-87, Efetivo, Agente de Endemias – Supervisor Geral de Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:1156BE00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022**

PORTARIA Nº 055/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. SIRLENE RAMOS CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.109.634-37, do Cargo Político de Chefe II, Símbolo CC – 9, lotada na FUMAP do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:C5DCC986

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022**

PORTARIA Nº 056/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.598.804-78, do Cargo Político de Presidente do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões - FUMAP, Símbolo CC – 4, lotado na FUMAP do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:1CB98F40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022**

PORTARIA Nº 057/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. THAISE MARIZ DE MELO FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.626.274-29, do Cargo Político de Diretora II do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões - FUMAP, Símbolo CC – 7, lotada na FUMAP do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:A248E947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022**

PORTARIA Nº 058/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.598.804-78, para ocupar o Cargo Político de Diretor Presidente do São Lourenço PREV do Município, Símbolo CC – 3, lotado no São Lourenço PREV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:4D2BA188

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022**

PORTARIA Nº 059/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SIRLENE RAMOS CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.109.634-37, para ocupar o Cargo Político de Diretor Administrativo Financeiro do São Lourenço PREV do Município, Símbolo CC – 5, lotada no São Lourenço PREV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:2AE0E813

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2022**

PORTARIA Nº 060/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. THAISE MARIZ DE MELO FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.626.274-29, para ocupar o Cargo Político de Diretor de Benefícios do São Lourenço PREV do Município, Símbolo CC – 7, lotada no São Lourenço PREV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:BA1833B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022**

PORTARIA Nº 061/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 33,33%, a partir desta data, a **Sra. THAISE MARIZ DE MELO FIGUEIREDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.626.274-29, Símbolo CC – 7, que exerce o cargo Diretor de Benefícios do São Lourenço PREV do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Maio de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:05047631

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Deputado Guilherme Uchoa I – 0395.197-19, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de São Lourenço da Mata - PE – CNPJ 11.251.832/0001-05, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2023, firmado em 01/01/2022

Prazo de Convênio par realização do Trabalho Social, Residencial Deputado Guilherme Uchoa II – 0395.235-55, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de São Lourenço da Mata - PE – CNPJ 11.251.832/0001-05, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2023, firmado em 01/01/2022.

ALBA CLEIA BEZERRA

Publicado por:

Maria Eduarda Abreu Wanderley

Código Identificador:46A2414D

**SECRETARIA DE SAÚDE
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 00008/2022. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CHÁ DA TÁBUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI. CNPJ: 21.921.643/0001-48, pelo valor de R\$ 338.629,39 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

São Lourenço da Mata, 30/05/2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO –
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:E8EA14E6

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CHÁ DA TÁBUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI - CNPJ 21.921.643/0001-48.

INFORMAÇÕES: na sede da CPLOSE, Rua João Severiano, s/n - Centro - São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis. E-mail: cplose@slm.pe.gov.br

São Lourenço da Mata - PE, 30 de maio de 2022

CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:A152C609

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 13/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 13/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 06/2022, cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS NA SEDE E DISTRITO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO COM SINALIZAÇÃO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE, COM APROVAÇÃO DESSES PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS FINANCIADORES DOS RECURSOS NO CASO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL–MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL(MDR), tendo como adjudicada a empresa: **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.379/0001-69, sediada na Av Gov Carlos De Lima Cavalcanti, 3995 - Casa Caiada – Olinda-PE, no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

São Vicente Férrer, 10 de maio de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:91A97AD5

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
13/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022**

-N. Contrato: 10/2022

Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação em paralelepípedo, sinalização, acessibilidade e drenagem de diversas vias na sede e Distrito e elaboração de projeto de recapeamento asfáltico com sinalização pertencente ao município de São Vicente Ferrer/PE, com aprovação desses projetos junto aos órgãos Federais financiadores dos recursos no caso a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL–MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL(MDR).

Contratada: **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.133.379/0001-69.**

Valor contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Prazo contrato: 90 (noventa) dias

São Vicente Férrer, 13 de maio de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:8AC00680

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 14/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 07/2022, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA DE CANAIS EM PEDRA ARGAMASSADA, TRAVESSIAS TIPO GALERIAS ARMADAS, PONTILHÕES E OUTROS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO LOTEAMENTO DO CAJÁ DISTRITO DE SIRIJI NESTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER – PE**, tendo como adjudicada a empresa: **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.623.821/0001-87, sediada na Rua São Vicente, 55 - Centro - São Vicente Férrer - PE, no valor global de R\$ 145.481,95 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

São Vicente Férrer, 20 de maio de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:5A525DD4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022

-N. Contrato: 11/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA DE CANAIS EM PEDRA ARGAMASSADA, TRAVESSIAS TIPO GALERIAS ARMADAS, PONTILHÕES E OUTROS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO LOTEAMENTO DO CAJÁ DISTRITO DE SIRIJI NESTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER – PE.**

Contratada **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA - CNPJ nº 17.623.821/0001-87.**

Valor contrato: R\$ 145.481,95 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Prazo contrato: 120 (cento e vinte) dias

São Vicente Férrer, 23 de maio de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:9336889D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES**

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS MESMAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2022 – CONVITE Nº 003/2022**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes contendo documentos de habilitação e de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INGRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO**, onde foram convidadas as empresas: **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.632.313/0001-03, **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.025.420/0001-70 e **ANDRÉIA DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 34.696.760/0001-05. O Senhor Presidente deu início a sessão, onde constatou que nenhuma empresa havia enviados representantes para a sessão, em seguida o Senhor Presidente foi ao setor de protocolo, onde constatou que haviam sido protocolados em tempo hábil os envelopes de habilitações e propostas das seguintes empresas: **W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.259.511/0001-98, **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.106.785/0001-51, **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.043.276/0001-33, **ANDRÉIA DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 34.696.760/0001-05, **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.690.855/0001-94, **META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.690.855/0001-94, **SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.023.531/0001-09 e **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 39.712.274/0001-49. Prosseguindo a sessão os membros da Comissão de Licitação constataram que os envelopes estavam devidamente lacrados e em seguida os mesmos rubricaram os fechos dos envelopes, seguindo foram abertos os envelopes de habilitações das empresas que tiveram seus documentos rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, que depois de uma minuciosa análise dos mesmos foi constatados que a empresa **W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.259.511/0001-98, cumpriu todas as exigências do Edital e foi declarada **HABILITADA**, a empresa **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.106.785/0001-51, cumpriu todas as exigências do Edital e foi declarada **HABILITADA**, a empresa **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.043.276/0001-33, cumpriu todas as exigências do Edital e foi declarada **HABILITADA**, a empresa **ANDRÉIA DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 34.696.760/0001-05, cumpriu todas as exigências do Edital e foi declarada **HABILITADA**, a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.690.855/0001-94, cumpriu todas as exigências do Edital e foi declarada **HABILITADA**, a empresa **META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.690.855/0001-94, deixou de

manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas descumprindo o item 3.1 do Edital como previsto no Parágrafo 3º do Artigo 22 da Lei federal 8.666/93, ficando assim a empresa **INABILITADA**, a empresa **SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº **46.023.531/0001-09**, deixou de manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas descumprindo o item 3.1 do Edital como previsto no Parágrafo 3º do Artigo 22 da Lei federal 8.666/93, ficando assim a empresa **INABILITADA** e a empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº **39.712.274/0001-49**, deixou de manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas descumprindo o item 3.1 do Edital como previsto no Parágrafo 3º do Artigo 22 da Lei federal 8.666/93, ficando assim a empresa **INABILITADA**. O senhor Presidente então orientou o Secretário da comissão que redigisse ata do ocorrido na sessão e que todos os membros a assinasse e que publicasse a mesma no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

AROLD ROSENDO DA SILVA
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário da CPL

EMERSO YAGO FERREIRA SANTOS
Membro Da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3A89F1CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 291**

PORTARIA Nº 291/2022, de 31 de maio de 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
INQUERITOS ADMINISTRATIVOS
INSTAURADOS ATRAVÉS DAS PORTARIA DE
NºS 118 A 164/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (Sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão dos Inquéritos Administrativos instaurados através das **Portaria nºs 118 a 164/2022**, em face do não comparecimento das testemunhas para oitiva no dia 17/05/2022 e da reiteração do pedido pelos advogados das partes, para que seja feita nova convocação das mesmas testemunhas, para a colheita de informações necessárias a elucidação dos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 31 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:20003DFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 060/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), EM TODO O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, DE FORMA A POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE GESTÃO PÚBLICA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO RELACIONADA AOS QUATRO EIXOS DOS SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ESGOTAMENTO SANITÁRIO; MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Em análise ao processo supracitado, nessa data, detectamos que, por um equívoco, alguns autos foram feitos com a numeração do contrato com o ano incorreto. Após análises, observamos que para os documentos abaixo elencados, ao invés de ser referenciado o Contrato nº 011/2020, foi considerado, equivocadamente, o Contrato nº 011/2019:

Pág. 1.614: Ofício de Solicitação de Aditivo de Prazo
Pág. 1.615: Justificativa Técnica do Corpo de Engenharia para aditivo de Prazo
Pág. 1.616: Justificativa da Comissão para aditivo de Prazo
Pág. 1.622: Decisão do Ordenador de Despesas
Pág. 1.623: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato
Págs. 1.625, 1.626 e 1.627: Publicação do 1º Termo Aditivo de Prazo
Pág. 1.628: Ofício de Solicitação de Aditivo de Prazo
Pág. 1.629: Justificativa Técnica do Corpo de Engenharia para aditivo de Prazo
Pág. 1.631: Justificativa da Comissão para aditivo de Prazo
Pág. 1.653: Decisão do Ordenador de Despesas
Pág. 1.654: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato
Págs. 1.656, e 1.657: Publicação do 2º Termo Aditivo de Prazo
Pág. 1.658: Ofício de Solicitação de Aditivo de Prazo
Pág. 1.659: Justificativa Técnica do Corpo de Engenharia para aditivo de Prazo
Pág. 1.661: Justificativa da Comissão para aditivo de Prazo
Pág. 1.665: Decisão do Ordenador de Despesas
Pág. 1.666: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato
Págs. 1.668, e 1.669: Publicação do 3º Termo Aditivo de Prazo

Apesar do Processo e da Tomada de Preços serem do ano de 2019, o seu Contrato fora formalizado, apenas, em 29 de janeiro de 2020, conforme págs. 1.605 a 1.608 do Processo supracitado.

Todavia, na sequência processual, após a celebração do contrato em comento, cometeu-se um equívoco na digitação do ano do prefalado termo contratual, estendendo-se, portanto, tal anomalia, em todas as peças processuais relacionadas no parágrafo antecedente.

Nesse contexto, para fins de cumprimento dos princípios constitucionais atinentes aos processos licitatórios, mormente o princípio da legalidade e da supremacia do interesse público, valemos do presente feito para, à égide do disposto no Art. 22, § 1º da Lei Federal nº 13.655/2018, a seguir transcrita, justificarmos os equívocos praticados, corrigi-los, a partir da presente data, numa cabal demonstração de que a iniciativa ora intentada não causara prejuízo ao erário, tendo, entretanto, o condão promover os ajustes e corrigir as possíveis anomalias encontradas:

“Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Nesse contexto, para elisão da possível falha localizada, temos:

ONDE SE LÊ: “Contrato nº 011/2019”

LEIA-SE: “Contrato nº 011/2020”

Sertânia (PE), 19 de maio de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO

Presidente da CPL

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA

Membro

LEIA TORRES BATISTA MATOS

Membro

LISLENE LEANDRO BEZERRA

Membro

MARCONI BEZERRA DE SOUZA

Membro

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

-Autoridade Competente

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BA9F2224

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico nº. 010/2022. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE **MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Valor Estimado: R\$ 928.224,38. Data e Local da Sessão de Abertura: 14.06.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 31 de Maio de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5E106A17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 009/2022 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 005/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** VENCEDOR: a empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ nº 05.914.425/0001-20, pelo valor global de R\$ 140.000,00.

Sertânia, 31 de Maio de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:81EBD9C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

Processo Nº: 011/2022. Tomada de Preços nº. 001/2022. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** CLASSIFICADOS: em 1º lugar, a empresa CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor global de R\$ 773.512,29; em 2º lugar, a empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, pelo valor global de R\$ 869.004,87; em 3º lugar, a empresa EWG SERVIÇOS LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 907.278,06; e em 4º lugar, a empresa REALPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 909.388,23. O critério de julgamento para a classificação foi o de menor preço, mediante análise técnica dos engenheiros do Município.

Sertânia, 31 de Maio de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AB3F5DCA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 27.05.2022, edição 3097, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 019/2022,

ONDE SE LÊ: “ EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO”

LEIA-SE: “EXTRATO DE CONTRATO”

Sertânia, 31 de Maio de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5848109E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2019. Processo nº 021/2019. Tomada de Preços nº 004/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVDA, LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MORAIS, NO POVOADO DE CAROALINA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Contratada: V & A CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 07.524.547/0001-35. Prazo prorrogado de 26.03.2022 até 23.08.2022.

Sertânia (PE), 23 de Março de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:358445DF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **ADELMO ALVES DE OLIVEIRA FREIRE 05927290442 - CNPJ nº 36.056.947/0001-61**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:99D4FCC1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **ANTONIO FERREIRA DA SILVA 27090043649 - CNPJ nº 43.305.982/0001-32**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:91D4D5E7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **EDINEIDE BEZERRA DOS SANTOS FEITOSA 02774315492 - CNPJ nº 15.988.654/0001-42**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:276E5E56

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.

Contratada: **EDSON JOSÉ DE SOUZA 01133095461 - CNPJ nº 36.188.559/0001-34**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:51074C6B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **GIVANILDO SOARES DA SILVA 99393042420 - CNPJ nº 30.297.388/0001-03**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7D146396

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **HELIO PEREIRA NEVES 24993727453 - CNPJ nº 36.090.474/0001-19**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9395B09E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **IZAEL FERREIRA DE OLIVEIRA 04546858400 - CNPJ nº 34.914.434/0001-19**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BFE31FA2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA 09306827423 - CNPJ nº 37.577.275/0001-00**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6292D728

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ AILTON FREIRE DOS SANTOS 00852532431 - CNPJ nº 34.912.293/0001-03**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5FFA4F68

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ CLAUDIO FREIRE CAETANO 88184633491 - CNPJ nº 34.913.628/0001-08**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CA3CC23C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ GENEDI DA SILVA 94502625434- CNPJ nº 36.170.420/0001-63**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B604412A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ MARIO GOMES DE ALMEIDA 22076220453 - CNPJ nº 43.031.984/0001-31**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:88AB61B1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA 02376646495 - CNPJ nº 36.008.826/0001-44**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B58DE2F2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 081/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **RONIERE JUNIOR SOUSA SILVA 07908316433 - CNPJ nº 36.245.557/0001-30**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8369699B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 085/2021. Processo nº 015/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **VALDEMIR DE ANDRADE 74686127491 - CNPJ nº 36.104.572/0001-68**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AD8D84E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ DAMIÃO CANDIDO BEZERRA 13424636803 - CNPJ nº 34.913.108/0001-97**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EB46B798

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 124/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ FREIRE DA SILVA 74424360482 - CNPJ nº 43.972.924/0001-62**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9610C647

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSENIR VIDAL MENDES 07167292479 - CNPJ nº 35.910.977/0001-20**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ED109625

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **WALDECY MONTEIRO DA SILVA 04657624415 - CNPJ nº 36.456.763/0001-99**. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C2F1285D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **INÁCIO NUNES LIBERAL 03898194474 - CNPJ nº 43.651.598/0001-91**. Valor Atual Mensal: R\$ 9.278,68.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EBCDF44D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **JOSÉ INALDO VIDAL DE SOUSA 01934415430 - CNPJ nº 43.576.771/0001-34**. Valor Atual Mensal: R\$ 5.842,33.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:67B2A302

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 45/2022**

PORTARIA Nº 45/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) **LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, a partir do dia 31 de maio de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 31 de maio de 2022

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:02320FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 46/2022

PORTARIA Nº 46/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **SÁSKIA VERONICA MOURA SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 31 de maio de 2022

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F3DE4E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 47/2022

PORTARIA Nº 47/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) **JORGE AUGUSTO PEREIRA LEMOS** do cargo comissionado de Assessor Especial, a partir do dia 31 de maio de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 31 de maio de 2022

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8ABC4004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 48/2022

PORTARIA Nº 48/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **JORGE AUGUSTO PEREIRA LEMOS**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 31 de maio de 2022

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E8BE8CE4

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATÓRIO INICIAL TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RELATÓRIO INICIAL TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos 31 dias do mês de maio, na Procuradoria Jurídica localizada à Rua Sebastião Chaves, nº 432, Centro, Sirinhaém, Pernambuco a Comissão instituída pela Portaria Interna nº 008/2022, nas considerações abaixo vem abrir a tomada de contas especial, representada pelos servidores: PRESIDENTE: RICARDO CAMPOS BEZERRA – mat. 27841, MEMBRO: ANNY CATTY DE OLIVEIRA LIMA – mat. 29421, MEMBRO: KEILA ROBERTA N. DE SOUZA – mat.2792.

CONSIDERANDO as exigências contidas nos ofícios de nºs 022/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, referente aos convênios assinados entre o município de Sirinhaém, por intermédio de seu ex-prefeito - Sr. FRANZ ARAÚJO HACKER – com o Estado de Pernambuco - convênios de nºs 017/2013, 018/2013, 019/2013 e 020/2013, todos assinados no exercício de 2013, cujo objeto, trata de pavimentação em paralelepípedo no município de Sirinhaém, os quais encontram se aberto com aquela Secretaria;

CONSIDERANDO que foram apontadas diversas irregularidades no relatório da prestação de contas apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, cujas medidas administrativas adotadas para regularizar a questão restaram infrutíferas a época;

CONSIDERANDO por fim que o Município está impossibilitado de pactuar novos convênios em virtude da sua inscrição negativa junto à CGE.

Desse modo se faz necessário a abertura da presente tomada de contas especial para junto aos Órgãos de Governo levantar cópia do instrumento de convenio e/ou documentos para juntar aos órgãos do município, no intuito de confrontar os documentos de nossos arquivos com os enviados, bem como em loco verificar as obras.

Visando os primeiros passos da Comissão, delibera para junto a Secretaria de fianças levantarem as planilhas financeiras e Secretaria de infraestrutura os mapeada das obras para as devidas confrontações.

Publique-se

RICARDO CAMPOS BEZERRA
Presidente da Tomada de Contas Especial

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5C3531F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR
147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 028/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para locação de palco, sonorização, Grid de alumínio, Painel de Led, Iluminação e Gerador, para cobertura de eventos festivos de São João, nos dias 25 e 26 de Junho de 2022, na sede de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 14/06/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 38.668,00 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 02/06/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro - Solidão - Pernambuco - CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 01/06/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CB948A62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE ITENS
FRACASSADOS - APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
016/2022 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE, informa a todos os interessados o Resultado do Processo Administrativo Nº 016/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - **Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, a**

fim de atender às demandas do poder executivo do município de Surubim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1- Devido a desclassificação das propostas apresentadas para os itens: **03, 10 e 13**, restaram os mesmos por **FRACASSADOS**.

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE, informa a todos os interessados o Resultado do Processo Administrativo Nº 016/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - **Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, a fim de atender às demandas do poder executivo do município de Surubim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

1- Devido a desclassificação das propostas apresentadas para os itens: **10 e 13**, restaram os mesmos por **FRACASSADOS**.

Surubim/PE, 31 de maio de 2022.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:CA63A881

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 057/2020.

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 057/2020.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: PROQUALYT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.684.200/0001-61

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 057/2020.

Data de Assinatura:07/04/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:0CA1F964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.160/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL A SER CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONTEMPLADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 930/2017, ATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºFicam reajustados em 22% (vinte e dois por cento), de forma linear, a ser concedido a todas as faixas contempladas pela Lei Municipal 930/2017, os vencimentos básicos para os profissionais do magistério público municipal da educação básica.

§ 1º O reajuste previsto no *caput* deste artigo alcança os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério contemplados pelo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal, tendo como base os vencimentos básicos vigentes no mês imediatamente anterior ao de sua aplicação.

§ 2º O reajuste de que trata o *caput* deverá ser pago já no mês de maio do corrente ano.

Art. 2º Na hipótese do reajuste indicado no art. 1º não ser suficiente para atingir o piso salarial nacional de R\$ 3.845,63 (três mil

oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), deverá haver complementação suficiente para que o piso seja devidamente respeitado.

Art. 3º A concessão prevista nesta lei se dará com efeito retroativo, com diferenças a serem pagas da seguinte forma:

Nos meses de junho e julho serão pagas as diferenças correspondentes a janeiro e fevereiro;

Nos meses de outubro de novembro serão pagas as diferenças correspondentes a março e abril.

Art. 4º A atualização prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a título de recomposição salarial, já concedido, ou ainda, a serem concedidos no vencimento básico dos demais Servidores Públicos até o exercício de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Tabira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 25 de maio de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:2F5E6D4A

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.161/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica denominado, **CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado na Rua Jojo Cordeiro, Nº S/n no Bairro Centro, passando a chamar-se, **CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, "PROFESSORA EDITE DE CARVALHO CRISTOVÃO"**. DONA EDITE.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, Colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 25 de maio de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:B4AFC93F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TABIRA – PE RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 021/2022. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto

Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL BRASIL SORRIDENTE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **Jair Leite Nunes - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.917.919/0001-63, vencedora do certame com o valor unitário de **R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)** referente às 600 (seiscentas) prótese; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na FMS situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 31/05/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretaria de Saúde Tabira-PE.

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:65B668A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 135/2021. Processo Nº 047/2021, Tomada de Preço 004/2021. Prorrogação de Preço. Contrato cujo Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA AUSTRICLÍNIO ARAÚJO BELTRÃO, TRAVESSA MENINO JESUS NA VILA DE RIACHO FECHADO E TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA VILA RIACHO FECHADO, NA CIDADE DE TACAIBÓ-PE**, empresa contratada **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 22.749.567/0001-06. Prorrogação do prazo de vigência, nova vigência mais 150 (cento e cinquenta) dia, de 29 de Maio de 2022 até 25 de Outubro de 2022.

Tacaibó, 24 de Maio de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:0D3E63A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 30 de maio de 2022. Edição 3098.

Onde-se-lê: Em favor das Empresas: Nectar – Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes, CNPJ nº 04.521.441/0001-90, vencedora do certame nos lotes 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, perfazendo um valor total de R\$ 776.939,80 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); RC Serviço & Conservação EIRELI, CNPJ nº 32.337.973/0001-07, vencedor do lote 3, perfazendo um valor total de R\$ 57.889,82 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos); Wedo Serviços, Construções e Produção de Eventos Ltda,

CNPJ nº 01.117.361/0001-58, vencedor do lote 4, perfazendo um valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Lê-a-se: Em favor das Empresas: Nectar – Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes, CNPJ nº 04.521.441/0001-90, vencedora do certame nos lotes 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, perfazendo um valor total de R\$ 434.028,89 (quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos); RC Serviços e Conservação EIRELI - ME, CNPJ nº 32.337.973/0001-07, vencedor do lote 3, perfazendo um valor total de R\$ 58.263,04 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos); Wedo Serviços, Construções e Produção de Eventos Ltda, CNPJ nº 01.117.361/0001-58, vencedor do lote 4, perfazendo um valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Tamandaré/PE, 31 de maio de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Evento e Esportes.

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1842CF71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 006/2022

Número do Contrato: 054/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Nectar - Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Arte

CNPJ: 04.521.441/0001-90

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE”.

Valor do Contrato: R\$ 434.028,89 (quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 31 de maio de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Evento e Esportes

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2D20806C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 006/2022

Número do Contrato: 055/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: RC Serviços e Conservação EIRELI - ME

CNPJ: 32.337.973/0001-07

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE”.

Valor do Contrato: R\$ 58.263,04 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 31 de maio de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Evento e Esportes

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:49BD6D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 006/2022

Número do Contrato: 056/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Wedo Serviços, Construções e Produção de Eventos Ltda - ME

CNPJ: 01.117.361/0001-85

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE”.

Valor do Contrato: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 31 de maio de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Evento e Esportes

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:131D4F90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE TERMO ADITIVO**

No Extrato de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 151, no dia 04/05/2022, **onde se lê:** acréscimo de Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde ao Contrato nº 006/2022, **leia-se:** acréscimo de Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social ao Contrato nº 006/2022. Permanecem inalterados os demais termos.

Tamandaré/PE, 27/05/2022

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Adm. e Finanças

JORGE LUÍS BANDEIRA

Secretário de Infraestrutura

ANDREA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4FB53A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2022**

O Município de Tamandaré-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados o julgamento da Habilitação e do Projeto de Venda, referente a Chamada Pública nº 001/2022, destinada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Após análise dos documentos de Habilitação e Projeto de Venda, foi Habilitada como grupo formal: COOPERAFAT – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Tamandaré, CNPJ Nº 14.324.684-0001-91, por atender os requisitos do Edital. Foi Inabilitada: Instituto de Fomento ao Desenvolvimento Social e Produtivo do Nordeste, CNPJ Nº 08.618.483/0001-02, por não atender os subitens III e IV do item 3.3 do Edital e Item 4 do Termo de Referência (anexo I do Edital). Em conformidade com o item 6 do Edital, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para entrega das amostras dos produtos da proponente Classificada: COOPERAFAT – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Tamandaré, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, no horário de 07:00 às 13:00, os quais deverão ser submetidos a testes necessários, por responsável técnica, sendo publicado seu resultado. Maiores informações à disposição no mesmo endereço e horário acima.

Tamandaré/PE, 31/05/2022.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6B12F6B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO 20/2022**

EMENTA: Declara Situação de Emergência no Município de Tamandaré, afetado por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com enxurradas, deslizamentos e alagamentos, que atingiram o Município desde o dia 25 de maio de 2022, com precipitação pluviométrica muito acima da normalidade;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre tem resultado significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada e existência de situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência**, em razão das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no âmbito do Município de Tamandaré.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata *ocaputa* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Ficam designadas as Secretarias de Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria de Assistência Social como coordenadoras dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município.

Parágrafo único. Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, ficam as secretarias mencionadas no Art. 2º autorizadas, mediante portaria, a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2022.

Tamandaré, 27 de maio de 2022.

ISAÍAS HONORATO MARQUES DA SILVA
Prefeito

DANIELA DARK ALVES DE SOUZA /
Secretário Municipal de Assistência Social

ALBERTO DA SILVA SANTOS /
Secretário de Meio Ambiente

ELCIO VITAL DE MELO /
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:3F9BA076

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE, torna público o resultado da abertura das propostas do Processo Licitatório nº 017/2022. Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em Engenharia para a **realização de obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico. Totalizando 20.043,51m² de pavimentação.** MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.527.427/0001-12, apresentou proposta no valor de R\$ 2.028.385,17 (dois milhões vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos); CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.495.671/0001-67, apresentou proposta no valor de R\$ 2.178.256,10 (dois milhões cento e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.945.413/0001-5, apresentou proposta no valor de R\$ 2.186.959,57 (dois milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.962.001/0001-69, apresentou proposta no valor de R\$ 2.328.076,84 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.417.792/0001-09, apresentou proposta no valor de R\$ 2.399.366,22 (dois milhões trezentos e noventa e noventa e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos); AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 21.636.958/0001-43, apresentou proposta no valor de R\$ 2.418.025,55 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, apresentou proposta no valor de R\$ 2.848.239,66 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). A publicação definitiva do resultado do certame será oficializado após análise e parecer da assessoria de engenharia.

Taquaritinga do Norte, 31 de maio de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES

Presidente CPL.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:E0C52B9D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 036/2022, Processo Licitatório 021/2022, Tomada de Preços nº 002/2022 – **Sessão dia 15/06/2022 – às 09h00min.** Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedo granítico e drenagem superficial em diversas ruas na sede e Distrito do Guarani, município de Terra Nova. Valor máximo admitido R\$ 316.098,58. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Terra Nova (PE), DAT 30/05/2022, ASS Luzia Alves de Carvalho – Presidente.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:3ABB29AB**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECISÃO DE RECURSO PREGOEIRO****DECISÃO****Processo: 017/2022****Pregão Eletrônico nº 011/2022****Assunto:** Decisão Recurso Administrativo.

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interpostos pela Sr. **ACHILES ANCHIETA DE SA ARAUJO**, Inscrito no CPF/MF sob nº **062.542.114-08**, RECORRENTE; manifestou intenção à forma como se procedeu a aceitação e habilitação da **AGRO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ: **12.223.739/0001-41**, doravante RECORRIDA, do Pregão Eletrônico nº 011/2022. A licitação tem como objeto contratação de Pessoa física ou Jurídica, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água através de carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova.

A presente licitação restou ao final da sessão pública do certame com intenções de recursos para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, por sua vez há contrarrazões da empresa então declarada vencedora para o referido item.

I – PRELIMINARMENTE

A licitação pública é processo seletivo, mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidades a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas que lhe sejam as mais vantajosas. Na qualidade de processo seletivo em que se procede ao cotejo de propostas, a licitação pública pressupõe a viabilidade da competição, da disputa. Se não houver viabilidade de competição, por corolário, não haverá licitação pública.

Cabe ressaltar que o interesse em fornecer produtos ou prestar serviços para a Administração Pública é legítimo e salutar para a competitividade do certame desde que se utilize de condutas que respeitem o ordenamento normativo referente ao tema. Mero inconformismo sem respaldo legal não contribui para o interesse público.

Dessa forma, para que se possa garantir o exame de legalidade das alegações e sobremaneira a fiel observância dos princípios norteadores da licitação, passo analisar o mérito das razões e contrarrazões.

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE (ACHILES ANCHIETA DE SA ARAUJO)

A RECORRENTE nas intenções manifestadas relatou: Fornecedor Vencedor do referido pregão, não possui no CNAE o registro do Código 3600-6/02 Abastecimento de Água por carro pipa. (EXTRAÍDO DA PLATAFORMA DO PREGÃO – COMPRASNET).

Inspirado o prazo para apresentação de razões a recorrente não registrou no sistema que repetiu os manifestos iniciais.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA (AGRO AMBIENTAL EIRELI)**CONTRARRAZÕES DO RECURSO**

Inicialmente em sua peça, a recorrida inicia transcrevendo suas identificações, fala na apresentação de contrarrazões referente à interposição manifestada pelo Sr. ACHILES ANCHIETA DE SA ARAUJO, expressa o objeto da licitação e nesse primeiro momento finaliza estabelecendo fundamentos.

Como primeiro ponto trata da tempestividade e em seguida trata do objeto das contrarrazões e destaca o motivo apresentado pela recorrente o pelo qual deveria ser inabilitado. "Fornecedor Vencedor do referido pregão, não possui no CNAE o registro do Código 3600-6/02 Abastecimento de Água por carro pipa."

Em seguida traz a Súmula 473 editada pelo Supremo Tribunal Federal, trata de rigor desnecessário, erros com possibilidade de adequação e preservação da proposta e motivo insuficiente para sua inabilitação (ausência em CNAE específico) seguindo com as contrarrazões fáticas e jurídicas.

No tocante a fundamentação a recorrida destaca em sua peça o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 997, inciso II do Código Civil, art. 997, Acórdãos: nº 1.203/2011 – Plenário TCU, nº 0460/2013 – Segunda Câmara | Relator: ANA, nº 0130/2014 – Plenário | Relator: JOSÉ JORGE, nº 6979/2014 – Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN e nº 2742/2017, no qual foi relator o Min. Haroldo Cedraz.

Por fim, encerra a RECORRIDA requerendo provimentos e art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e no princípio do duplo grau de jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

É O RELATÓRIO**IV. DO EXAME DO MÉRITO**

Não obstante ao cumprimento por parte do Sr. **ACHILES ANCHIETA DE SA ARAUJO** que deixou de apresentar as razões de seu manifesto registradas no Comprasnet, mesmo assim a situação será analisada junto às contrarrazões apresentadas pela empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI**.

Falta de código CNAE 3600-6/02 Abastecimento de Água por carro pipa.

Diante do exposto por parte da empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI** apresento a definição de CNAE, que se trata de é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros da administração pública, nas três esferas de governo, em especial na área tributária, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior articulação entre sistemas e nesse

sentido acrescenta a RECORRIDA que a Receita Federal do Brasil (RFB), responsável pelo CNAE, também manifestou entendimento no sentido de que o Objeto Social da empresa deve prevalecer sobre o código da CNAE: Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE sendo possível adequar.

Dentre outros, um dos Acórdãos citados “Acórdão nº 1203/2011” a RECORRIDA trouxe a baila entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, posicionou-se da seguinte forma:

[...] A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal [...]

[...] a unidade técnica reputou como indevido o impedimento de participação da licitante no certame, mesmo com esta trazendo em seu contrato social objetivo compatível com o objeto desejado (transporte urbano de passageiros e transporte urbano de cargas). [...]

Um fato não trazido pela empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI** foi a apresentação a especificação dos modelos dos veículos propostos item por item nas suas propostas inicial e realinhada, possivelmente uma demonstração de interesse em executar os serviços considerando que para aquele momento não estava sendo exigido. É fato que houve redução significativa dos preços na fase de disputa, inclusive a proponente foi questionada no chat. Embora não tenha sido motivo dos recursos vale ressaltar e o conteúdo da conversa segue transcrito:

Pregoeiro	11/05/202210:34:42	Para AGRO AMBIENTAL EIRELI - Senhor proponente, está ciente dos valores propostos e afirma condições de execução do objeto?
11/05/202210:36:19	Bom dia, sim, estamos cientes dos valores ofertados e confirmamos condições de execução do objeto.	

12.223.739/0001-41

Outro fato também não mencionado foi o atestado de capacidade técnica fornecido que dentre outros serviços a empresa demonstrou similaridade quando forneceu caminhão tanque de 8.000 litros para fornecimento de água auxiliando serviços de engenharia de terraplanagem e infraestrutura. Assim sendo, e se necessário no momento oportuno a empresa poderá realizar a adequação incluindo o CNAE 3600-6/02 - Abastecimento de Água por carro pipa, não a impedindo de executar o objeto que é uma necessidade da Administração e que a mesma tem interesse.

Ademais, vale salientar que a Administração está em busca da melhor/menor proposta, em detrimento de impedir a participação de licitantes, com justificativa sem respaldo, com um mero formalismo exagerado, como é o caso, já que a empresa apresentou a menor proposta para administração, com grande economia em comparação a contratações anteriores com mesmo objeto.

V- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tendo em vista a não apresentação das razões do recurso, nego seguimento, para no mérito **decidir pela manutenção da HABILITAÇÃO** da empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI**.

Submeta-se, por conseguinte, o assunto à consideração da autoridade competente em respeito ao § 4º, do art. 109, da Lei de Licitações, para, após deliberação, se for o caso, promover a pertinente Adjucação e Homologação.

Terra Nova PE, 26 de maio de 2022.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1A03058F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**, objetivando a contratação da atração artística BANDA SOXOTE “A”, por meio do seu empresário exclusivo MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrito no CNPJ 06.350.303/0001-10, para uma apresentação no dia 18 de junho de 2022 nas festividades juninas do “São João da Torre dos Bairros 2022” do Município de Toritama, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0C14D185

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 023/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do município de Toritama – 1º LOTE.** Valor total máximo **R\$ 3.620.313,96 (três milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos)**. Data e hora da abertura **04/07/2022 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE. 31 de maio de 2022.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -

Pregoeiro.

Publicado por:

José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:D21360D0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 009/2022. Objeto: **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Toritama-PE.** Valor total máximo aceitável de **R\$ 330.651,65 (trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**. Data e hora da abertura: **14/06/2022 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do

editais e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 31 de maio de 2022.

KAIC FIRMO DE MOURA

Pregoeiro.

Publicado por:

Kaic Firmo de Moura

Código Identificador:F089CF57

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 022/2022

Processo Licitatório: 009/2022

Tomada de Preços:001/2022

Objeto: Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

CONTRATADA:TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.534.598/0001-52.

Valor Global:R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:26.05.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:B7257020

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CTTU Nº.002/2022**

Processo CTTU: 001/2022

Dispensa PMTnº: 001/2022

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua 04 de outubro nº. 85, Centro, Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, destinado como a sede da mesma.

LOCADOR:José Maurício Silva, inscrito no CPF sob o nº. 790.650.788-91.

Valor mensal: RS 3.000,00 (três mil reais)

Valor Global:R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:27.05.2022

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:F101B4CA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Às

Empresas: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47; **J. LADISLAU DOS SANTOS FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.867.160/0002-38; **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº. 27.677.413/0001-61.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 026/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 020/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de ferragens, ferramentas e insumos de Serralharia destinados à manutenção corretiva e preventiva dos bancos e estruturas aéreas de lonas da Feira Pública de Frutas e Verduras do Município de Toritama.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 30/05/2022, que teve como licitante vencedor: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. – ME**, no valor total de R\$ 52.330,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais); **J. LADISLAU DOS SANTOS FILHO EIRELI**, no valor total de R\$ 89.583,00 (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais); **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES** no valor total de R\$ 9.459,20 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove e vinte centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:DAF28040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 023/2022

Processo de Administrativo PMT nº 041/2022

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADO: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.826.710/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de arquivo de aço, em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama – PE.

VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seicentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria De Planejamento e Gestão

Publicado por:

Wedgles Elinaldo da Silva

Código Identificador:B528DC22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 066/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de PROFESSOR (A) II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, na categoria Ampla Concorrência, o Servidor abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	CPF
ALESSANDRO FERREIRA DE LUCENA	CPF: 093.721.454-08

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de maio de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:265E93CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 033/2022 – oriundo do Proc. Licitatório n.º. 15/2022 – Inexigibilidade n.º 05/2022, cujo **objeto** é a Contratação de empresário exclusivo que disponibilize os serviços de entretenimento no seguimento de show das seguintes atração artística: Banda Forró Retrô, Banda Balaio de Gatos, Pedrinho Pegação, Felipão, e Tayara Andreza para se apresentar, respectivamente, nos dias 01, 03 e 12 de Junho nas Festividade Juninas de Tracunhaém.

Contratados:

Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA
CNPJ: 01.397.976/0001-02

Valor global: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Vigência: 19/05/2022 a 18/07/2022.

Contrato assinado em 19/05/2022.

Tracunhaém/PE, 19 de maio de 2022.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:E5DAFA72

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CLAUSULA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CLAUSULA
Processo N.º: 015/2022
Comissão: CPL
Inexigibilidade N.º 005/2022

Objeto: Contratação de empresário exclusivo que disponibilize os serviços de entretenimento no seguimento de show das seguintes atração artística: Banda Forró Retrô, Banda Balaio de Gatos, Pedrinho Pegação, Felipão, e Tayara Andreza para se apresentar, respectivamente, nos dias 01, 03 e 12 de Junho nas Festividade Juninas de Tracunhaém.

Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA

CNPJ: 01.397.976/0001-02

N.º do Contrato: 033/2022

Data do Contrato: 19/05/2022

Termo Aditivo N.º: PRIMEIRO.

Alteração na Cláusula Segunda - Do Objeto do Contrato, que passa a ser:

Contratação de empresário exclusivo que disponibilize os serviços de entretenimento no seguimento de show das seguintes atrações artísticas: Banda Forró Retrô, Banda Balaio de Gatos, Pedrinho Pegação, Felipão, e Tayara Andreza para se apresentar, respectivamente, nos dias 01, 05 e 08 de Julho nas Festividade Juninas de Tracunhaém.

Tracunhaém, 31 de maio de 2022.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:7532204E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Construção de uma Praça no Bairro do Rosário no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada:** Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **De Valor: Reequilíbrio Econômico Financeiro** do saldo restante que é de R\$ 114.194,33, reajustando o valor total da obra para R\$ 140.755,93 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três reais), um aumento de 23,26% que corresponde a 26.561,60(vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta reais). A concessão do reequilíbrio do econômico financeiro se deu em razão do transcurso do prazo de vigência contratual e as mudanças de preços em decorrência dos impactos financeiros causados pelo COVID-19, adotando assim o INCC (Índice Nacional de Custo de Construção). **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 6º da Lei 8.666/93.

Triunfo em 31 de Maio de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D1CB3DB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 021/2022.
CHAMADA PUBLICA N.º 005/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, através de seu GESTOR responsável, o **Secretário de Saúde do Município de Venturosa-PE** com fundamento no **Decreto Municipal nº 105, de 10 de maio de 2022**, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores apresenta o **TERMO DE REFERENCIA** adiante detalhado, conforme **Políticas Públicas de Saúde**, com objetivo de **CRENCIAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VENTUROSA – FMS- PARA FORTALECIMENTO, DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA VISANDO, AINDA, AS ESTRATÉGIAS PARA QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA, AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO, E REABILITAÇÃO PARA A MELHORIA, FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA MELHOR ATENDER DE FORMA UNIVERSAL E COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.**

NATUREZA: SERVIÇOS;

VALOR MÁXIMO mensal : R\$ 340.818,87

ABERTURA:03/07/2022 AS 9h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: comissadeselecaoventurosa@gmail.com

Venturosa, 31 de maio de 2022.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:E01DC96F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: ADM06/2022. Processo Nº: 006/2022. SDL. Dispensa Nº DV006/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de Uniformes escolares para os Alunos da Rede de Ensino Municipal de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.122.1201.2025.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Danilo Ribeiro dos Santos Ribas Eireli. CNPJ: 37.465.734/0001-56. Valor R\$49.500,00. Vigência: de 19/05/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 19/05/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.

Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:305F155A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que **RATIFICA** o **Proc. Licitatório nº. 32/2022 – Inexigibilidade n.º 19/2022**, que tem por **Objeto** a Contratação da Banda Vilões do Forró, para se apresentar no XXIX Festival do Jerico da Vila Murupé – Vicência/PE, no dia 21 de maio de 2022, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa

WAGNER CAMILO DE MACEDO-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.711.968/0001-29, conforme Contrato de Exclusividade.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:AFF5B546

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que **RATIFICA** o **Proc. Licitatório nº. 33/2022 – Inexigibilidade n.º 20/2022**, que tem por **Objeto** a contratação da cantora Walkíria Santos e banda para se apresentar no XXIX Festival do Jerico da Vila Murupé – Vicência/PE, no dia 22 de maio de 2022, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.397.547/0001-84, conforme Contrato de Exclusividade.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:C55A700A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2021 – PROCESSO Nº 023/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 079/2021, o respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 15.302.324/0001-51. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 411.760,67 (quatrocentos e onze mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 079/2021 que era de **R\$ 1.647.042,70 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta e dois reais e setenta centavos)** passa a ser de **R\$ 2.058.803,37 (dois milhões e cinquenta e oito mil e oitocentos e três reais e trinta e sete centavos)**. Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:60307149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 023/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 008/2022, o respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 15.302.324/0001-51. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 410.264,21 (quatrocentos e dez mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 008/2022 que era de **R\$ 1.641.056,85 (um milhão e seiscentos e quarenta e um mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** passa a ser de **R\$ 2.051.321,06 (dois milhões e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e um reais e seis centavos)**. Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:E7C97209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. Contratado: TARCISIO JOSE ROLIM FILHO INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 41.863.311/0001-61. Passará a vigorar a partir do dia 27/05/2022 a 26/07/2022. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 23 de maio de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:688C8E25

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, Formação de Registro de

Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor e combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das empresas **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA**, CNPJ Nº 39.441.689/0001-25, localizada na Rua Tenente Antônio Manoel Filho, 279, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri/PE, Valor R\$ 523.893,60 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **SANEAPE LOCACOES LTDA**, CNPJ Nº 21.756.495/0001-53, localizada na Av Dantas Barreto, 2291, Sala 09, Centro, Moreno/PE, Valor R\$ 1.781.747,64 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **AUREO ADAIR KOMMERS - EIRELI**, CNPJ Nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rod PE 62, 405, Centro, Condado/PE, Valor R\$ 3.913.199,52 (três milhões e novecentos e treze mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); **IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ Nº 08.632.326/0001-43, localizada na Av Gilvan Leoncio Marques, 09, A, Centro, Ipojuca/PE, Valor R\$ 1.417.982,04 (um milhão e quatrocentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **T C DE ARRUDA EIRELI**, CNPJ Nº 32.998.579/0001-10, localizada na Rua Dom Expedito Lopes, 122, Terreo, Centro, Surubim/PE, Valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 31 de maio de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:10F62619

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 942442
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de material elétrico (luminárias, refletores, cabo de cobre, lâmpada de led e suporte para luminária), para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 784.003,38 (setecentos e oitenta e quatro mil três reais e trinta e oito centavos), **Recebimento de Propostas:** 01/06/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 13/06/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 13/06/2022 às 11:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 31 de maio de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:852E3AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 942431
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: Contratação de pessoa(s)

jurídica(s) especializada em decoração e cenografia para as Festividades Juninas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo junino do município, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 458.805,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinco reais), **Recebimento de Propostas:** 01/06/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 13/06/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 13/06/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> eno site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 31 de maio de 2022.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:7D03C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 942490

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica com a temática "FESTA JUNINA", além de serviços especializados com fornecimento de materiais, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 648.503,64 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos), **Recebimento de Propostas:** 01/06/2022 às 10:00hrs. **Abertura das Propostas:** 13/06/2022 às 10:00 hrs. **Início das Disputa:** 13/06/2022 às 14:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> eno site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 31 de maio de 2022.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:633C2A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº114/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARINALVA ADALIA BARBOSA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal **SEVERINO**

LUIZ DE LIMA, Mat.24114, que ocupou o cargo de Gari, Símbolo SOP-I, Nível I, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso II, art.24 e 26, inciso II, art.30, inciso II, alínea "F", da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº043/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Abril de 2022, data do requerimento.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 30 de Maio de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa

Código Identificador:79749C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 017/2022 - CP Nº 002/2022

AVISO DE 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado da Análise das Propostas de Preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA LUXEMBURGO E TRECHO DA RUA DOM DIAMANTINO, NO BAIRRO DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, o qual atestou a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 19.221.997/0001-38)**, tendo apresentado toda documentação exigida na análise documental dos preços e cumprindo as exigências no que se refere à proposta de preço. Assim como, pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas: **ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 04.654.042/0001-95)**, pelo descumprimento do critério de aceitabilidade referente à proposta de preço apresentado valor proposto superior ao estimado e pela não aplicação do arredondamento de duas casas decimais, respectivamente previstos nos itens 13.5 e 13.8 do Termo de Referência; e **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 08.336.260/0001-44)**, por apresentar o item 4.5.4 sem a quantidade, preço unitário e preço total. Bem como, transformar o item 4.5.4 em 4.6 e somar os valores dos 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.5 e 4.6.6. Os itens 4.5.5., 4.5.6., 4.5.7., 4.5.8., 4.5.9. e 4.5.10. foram transformados respectivamente em 4.6.1., 4.6.2., 4.6.3., 4.6.4., 4.6.5. e 4.6.6., modificando a estrutura da planilha fornecida no processo licitatório (folha 694 do processo). Descumprindo portanto as alíneas 1 e 2 do item 7.9. do processo (folha 116 do processo). Apresentando ainda a composição 06 com o valor diferente ao da proposta apresentada, o que poderia ter sido diligenciado a correção, caso não estivesse ocorrido a desclassificação pelos motivos antencionados. Diante do resultado do julgamento, esta CPL fixa o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação para impetração de Recurso Administrativo e Contrarrazões (Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993).

Paulista/PE, 31 de maio de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:4F90DBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PROCESSO Nº 057/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA COMO RECARGAS E BOTIJÃO DE GÁS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO **R\$ 35.652,88** (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/06/2022 às 09h30. **SESSÃO DE DISPUTA: 13/06/2022 às 10hrs** – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 31/05/2022.

DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL.
Pregoeiro.

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:C9223E89

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 048/2021

TERMO DE DISTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, inciso I a XII e XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: A J G DO NASCIMENTO FILHO
DISTRIBUIDORA
CNPJ/MF: 22.475.861/0001-69
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 048/2021, celebrado em 05 de novembro de 2021, referente a contrato de empresa para aquisição de água mineral, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, no município do Paulista/PE.
Tal distrato justifica-se por descumprimento de atendimento de contrato, não atendendo os pedidos de fornecimento no prazo estabelecido, conforme assevera o **Ofício Nº 0419/2022**, devidamente assinado pela Secretária de Administração do Município do Paulista, Sra. **Patrícia Barbosa do Rêgo Barros Guimarães**.

ASSINATURA: 19/05/2021

Paulista, 19 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:CF518706

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DISTRATO AO CONTRATO
Nº.163/2020

TERMO DISTRATO
CONTRATO Nº. 163/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
LTDA-EPP.

CNPJ/MF: 21.997.155/0001-14

OBJETO: Resolvem formalizar o **DISTRATO AMIGÁVEL** do presente instrumento, considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 332/2022 e 411/2022**, no qual a Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista solicita a formalização do distrato ao Contrato nº 163/2020, que teve como data de encerramento o dia 16 de abril de 2022, referente à contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS**, no município do Paulista-PE.

ASSINATURA: 12/05/2022

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C322AC74

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 051/2021

TERMO DE DISTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, inciso I a XII e XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: A J G DO NASCIMENTO FILHO
DISTRIBUIDORA
CNPJ/MF: 22.475.861/0001-69
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 051/2021, celebrado em 09 de novembro de 2021, referente a contrato de empresa para aquisição de água mineral, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças, no município do Paulista/PE.
Tal distrato justifica-se por descumprimento de obrigações contratuais, não atendendo os pedidos de fornecimento no prazo estabelecido, conforme assevera o **Ofício Nº 013/2022**, devidamente assinado pela Secretária de Finanças do Município do Paulista, Sra. **Luzia Francisca dos Santos**.
ASSINATURA: 19/maio/2022

Paulista, 19 de maio de 2022.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A2182987

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC
Nº 010/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que devido a necessidade de ajustes no Termo Referência do **PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/2022**, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. A Sessão que estava marcada para às 09:00 horas do dia 08/06/2022, fica adiada para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15/06/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 15/06/2022.** Valor Estimado: R\$ 1.066.433,64 (um milhão sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e

www.ednaldopregoeirope.com.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 31 de maio de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:27AA39D8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO
Nº007-2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 007/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e prédios da Secretaria de Educação, que apresentou a seguinte empresa como vencedora de todos os itens: RT COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.633.901/0001-03, com o valor total de R\$ 309.687,00 (trezentos e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Paulista, 26 de maio de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:F18CA001

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO
Nº008-2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Freezers destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 03.829.590/0001-58, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) e COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 76.740,00 (Setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Paulista, 30 de maio de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:78C1628A

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 –
PROCESSO 018/2022**

O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, conforme relação descrita.

Para os efeitos desta licitação, será considerado “veículos automotores novos” os veículos a motor de produção antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979.

Nas propostas de preços deverão estar inclusos os gastos com o emplacamento dos veículos, transferência dos veículos para o nome do Fundo Municipal de Saúde – FMS do município do Paulista – PE e seguro obrigatório, que deverão ser pagos pelo licitante vencedor.

Além disso, nas propostas de preços deverá constar declaração de que no (s) preço (s) praticado (s) estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

A contratação do objeto da presente licitação será prestada diretamente pela empresa vencedora, vedada a cessão, a transferência ou a subcontratação, total ou parcial. Caso o veículo seja fornecido por uma das filiais da vencedora do certame, deverão ser habilitadas, matriz e filial.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço “Global” observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>
Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
<https://bnc.org.br>

Valor estima do **R\$ 385.476,84 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

Data abertura: 15 /06/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 31 de maio de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:9FF30ED3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.939 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: Cria vagas e cargos na estrutura organizacional da Câmara de Vereadores do município da Água Preta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores desta municipalidade PROPÔS através da mesa diretora, o colegiado APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o cargo de provimento em comissão de **Assessor Legislativo**, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. São atribuições do Assessor Legislativo:

- I - Representar os Vereador no atendimento à comunidade, tanto da zona urbana quanto da zona rural, quando lhe for solicitado;
- II - Efetuar o atendimento aos munícipes, às autoridades e à população em geral, prestando orientações e realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos e setores competentes;
- III - Agendar e organizar as reuniões externas de interesse dos Vereadores.
- IV - Encaminhar a secretaria da Câmara os assuntos de interesse público, para análise posterior e a elaboração de proposta legislativa correspondente.
- V - Desempenhar outras atividades de assessoramento interno e externo aos vereadores, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

§ 2º. Caberá ao Vereador indicar através de Memorando, o nome do Assessor Legislativo de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei.

§ 3º. A frequência dos Assessores Legislativos será atestada através de memorando assinado pelo Vereador responsável pela indicação.

§ 4º. A frequência devidamente assinada pelo Vereador responsável deverá ser entregue, através de Memorando, na secretaria da Câmara Municipal até o 5º dia do mês subsequente.

I - A não entrega do memorando no prazo acima estabelecido implicará na suspensão do pagamento.

Art. 2º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o cargo de provimento em comissão de **Assistente Legislativo Especial**, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. São atribuições do Assistente Legislativo Especial:

- I - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessárias;
- II - Preparar e/ou revisar material relativo a pronunciamentos, exposições e proposições dos Vereadores;
- III - Prestar assessoramento imediato aos Vereadores, quando lhe for solicitado, durante a participação destes nas comissões permanentes ou temporárias da Câmara Municipal;
- IV - Manter os Vereadores informados sobre prazos a cumprir, bem como acompanhar as providências obtidas das proposições em trâmite na Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta;
- V - Auxiliar os Vereadores na fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento da legislação, das normas e instruções pertinentes;
- VI - Desempenhar outras atividades de assessoramento interno e externo aos Vereadores, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

§ 2º. Caberá ao Vereador indicar através de Memorando, o nome do Assistente Legislativo Especial de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei.

§ 3º. A frequência do Assistente Legislativo Especial será atestada através de memorando assinado pelo Vereador responsável pela indicação.

§ 4º. A frequência devidamente assinada pelo Vereador responsável deverá ser entregue, através de Memorando, na secretaria da Câmara Municipal até o 5º dia do mês subsequente.

I - A não entrega do memorando no prazo acima estabelecido implicará na suspensão do pagamento.

Art. 3º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Finanças**, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. O Secretário de Finanças será responsável pela gestão financeira, desde arrecadação, controles bancários, de caixa e pagamentos, tendo como atribuições:

- I - Movimentar contas bancárias da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta, assinar e autorizar pagamentos de despesas legalmente contabilizadas, juntamente com o Presidente da Câmara;
- II - Elaborar e cumprir ordens cronológicas de pagamentos;
- III - Emitir cheques, ordens de pagamento, transferências bancárias para efetivação do pagamento das despesas, de acordo com a programação financeira e disponibilidade de recursos;
- IV - Controlar contas financeiras e movimentações bancárias e efetuar conciliações em geral;
- V - Preparar e divulgar os Boletins do Movimento Financeiro;
- VI - Zelar para que os recursos vinculados sejam aplicados conforme a sua destinação;
- VII - Outras tarefas que lhe forem atribuídas pelos seus superiores

Art. 4º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Secretaria**, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. São atribuições do Assessor de Secretaria:

- I - Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador;
- II - Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais;
- III - Realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes da Câmara Municipal;
- IV - Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas;
- V - Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;
- VI - Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos;
- VII - Desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo as unidades da Câmara Municipal;
- VIII - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 5º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Serviços Gerais**, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. São atribuições do Assessor de Serviços Gerais:

- I - Executar serviços de limpeza em todos os recintos da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta/PE;
- II - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 6º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 7º. Os cargos ora criados nesta Lei serão exclusivamente de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Assessor Legislativo	13	20 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.212,00	Até 100%
Assistente Legislativo Especial	26	20 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.212,00	Até 100%
Secretário de Finanças	1	20 horas	Ensino Fundamental	R\$ 2.650,00	Até 100%
Assessor de Secretária	6	20 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.850,00	Até 100%
Assessor de Serviços Gerais	4	20 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.212,00	Até 100%

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.939 de 28 de janeiro de 2022.

EMENTA: Cria vagas e cargos na estrutura organizacional da Câmara de Vereadores do município da Água Preta.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 de janeiro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador: 17A9BAD6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ERRATA Nº 01/2022 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022.

ERRATA Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de – **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº 0555/2021 de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
36	MARIA NEIDE RAMOS ALVES TAVEIRA	314.2021.001.161	85,0
38	MARIA EDNA RODRIGUES ROCHA ALVES	314.2021.001.173	80,0
39	SANDRA MARIA DO CARMO	314.2021.001.115	80,0
40	IVANIRA VERISSIMO DA SILVA	314.2021.001.267	80,0
42	SILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	314.2021.001.374	80,0
43	DAISA FERNANDA DOS SANTOS	314.2021.001.521	80,0
47	ELDIONE ROCHA OLIVEIRA	314.2021.001.249	80,0
48	JACIMONE CALIXTO ALVES	314.2021.001.166	80,0
49	BRUNA MARIANNY VILELA DE LIMA RODRIGUES	314.2021.001.155	80,0
50	MARTA ROBERTA BEZERRA DE MELO	314.2021.001.353	80,0
51	TAISE VIVIANE POLICARPO WANDERLEY	314.2021.001.677	80,0
53	MARIZETE QUITERIA DA CONCEIÇÃO	314.2021.001.273	75,0

55	CICERO ANTONIO BEZERRA	314.2021.001.540	75,0
57	VALDIRENE ALVES DA SILVA BARBOSA	314.2021.001.194	75,0
58	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	314.2021.001.355	75,0
59	ANA CRISTINA FERREIRA ALVES DE ARAÚJO	314.2021.001.537	75,0
60	RIVANIA ALVES TENÓRIO	314.2021.001.300	75,0
61	MARIA ELIZABETH CANUTO PEREIRA SILVA LIMA	314.2021.001.197	75,0
62	LEOZIRA PONTES DE LIMA	314.2021.001.267	75,0
63	JAILMA GOMES DA SILVA	314.2021.001.643	75,0
65	SANDERLI PEREIRA DA SILVA	314.2021.001.299	75,0
66	CARLA EMANUELLY CAVALCANTE FERRO	314.2021.001.290	75,0
67	CILENE ANDRADE DE MELO ROCHA	314.2021.001.266	75,0
68	MARIA FERNANDA SILVA	314.2021.001.224	75,0
69	VITAL ALVES DOS SANTOS	314.2021.001.344	75,0
70	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	314.2021.001.449	75,0
71	RENATA DE OLIVEIRA CAVALCANTE FEITOZA	314.2021.001.482	75,0
72	ERISVANIA LEITE COELHO	314.2021.001.195	75,0
74	ROSIMERE DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTANA	314.2021.001.511	75,0

PASSA SE A LÊ:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
36	MARIA NEIDE RAMOS ALVES TAVEIRA	314.2021.001.161	85,0
37	SAMARA ALMEIDA FERREIRA E SILVA	314.2021.001.156	85,0
38	MARIA EDNA RODRIGUES ROCHA ALVES	314.2021.001.173	80,0
39	SANDRA MARIA DO CARMO	314.2021.001.115	80,0
40	IVANIRA VERISSIMO DA SILVA	314.2021.001.267	80,0
42	SILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	314.2021.001.374	80,0
43	DAISA FERNANDA DOS SANTOS	314.2021.001.521	80,0
47	ELDIONE ROCHA OLIVEIRA	314.2021.001.249	80,0
48	JACIMONE CALIXTO ALVES	314.2021.001.166	80,0
49	BRUNA MARIANNY VILELA DE LIMA RODRIGUES	314.2021.001.155	80,0
50	MARTA ROBERTA BEZERRA DE MELO	314.2021.001.353	80,0
51	TAISE VIVIANE POLICARPO WANDERLEY	314.2021.001.677	80,0
53	MARIZETE QUITERIA DA CONCEIÇÃO	314.2021.001.273	75,0
55	CICERO ANTONIO BEZERRA	314.2021.001.540	75,0
56	EDJANIA ALVES BEZERRA TORRES	314.2021.001.682	75,0
57	VALDIRENE ALVES DA SILVA BARBOSA	314.2021.001.194	75,0
58	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	314.2021.001.355	75,0
59	ANA CRISTINA FERREIRA ALVES DE ARAÚJO	314.2021.001.537	75,0
60	RIVANIA ALVES TENÓRIO	314.2021.001.300	75,0
61	MARIA ELIZABETH CANUTO PEREIRA SILVA LIMA	314.2021.001.197	75,0
62	LEOZIRA PONTES DE LIMA	314.2021.001.267	75,0
63	JAILMA GOMES DA SILVA	314.2021.001.643	75,0
65	SANDERLI PEREIRA DA SILVA	314.2021.001.299	75,0
66	CARLA EMANUELLY CAVALCANTE FERRO	314.2021.001.290	75,0
67	CILENE ANDRADE DE MELO ROCHA	314.2021.001.266	75,0
68	MARIA FERNANDA SILVA	314.2021.001.224	75,0
69	VITAL ALVES DOS SANTOS	314.2021.001.344	75,0
70	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	314.2021.001.449	75,0
71	RENATA DE OLIVEIRA CAVALCANTE FEITOZA	314.2021.001.482	75,0
72	ERISVANIA LEITE COELHO	314.2021.001.195	75,0
74	ROSIMERE DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTANA	314.2021.001.511	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2022.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:015C4072

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a partir da publicação desse Edital, sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Vereador José Arnould Campos, nº 327- Centro, Araripina – PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, para assinar o **Termo de Desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE SAÚDE

ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

EDUCADOR FÍSICO

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	LUDIVÂNIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE
CR	VICTOR EMANUEL DA SILVA COIMBRA	SECRETARIA DE SAÚDE
CR	EMANUEL RANIER MONTEIRO PEREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE
CR	MARCELO ÍTALO POLICARPO DE SOUSA	SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ENSINO MÉDIO**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	ERIKE LEONILSON DA SILVA RAMALHO	SDS

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 Carteira de Identidade;
 Título de eleitor e comprovante da última votação;
 PIS ou PASEP;
 CPF;
 Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 Certidão de casamento;
 Certidão de nascimento dos filhos;
 Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
 Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;
 Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
 Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio**;
 Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
 02 fotos 3 x 4 recentes;
 Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
 Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
 Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
 Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Arapirina-PE, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:384EEAB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SME**1. PREÂMBULO**

O Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a celebração de termo de colaboração, para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a prestação de serviços especializados de gestão de programa de bolsas de desenvolvimento e inovação para implantação e gestão dos projetos ALFABETIZA JÁ e APROVA CABO de oficinas educacionais, ampliando os tempos e espaços escolares, em práticas inovadoras para o Ensino Fundamental I do 3º ao 9º ano.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Municipal nº 3.222, de 11 de julho de 2017.

O programa ALFABETIZA JÁ consiste numa ação que tem por objetivo fortalecer e reforçar a alfabetização de todos os estudantes da rede municipal de ensino que não tiveram sua alfabetização consolidada durante o ciclo de alfabetização e que se encerra no 2º ano, em função dos impactos da pandemia que, segundo pesquisa, realizada pela PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio Contínua) entre os anos de 2019 e 2021, houve um aumento de 66,3% no número de crianças de 6 e 7 anos de idade que não sabem ler e escrever. Ademais, na Rede Municipal foi realizado um teste de fluência leitora com crianças do 2º ano, em agosto de 2021, pelo Programa Criança Alfabetizada que apontou, apenas 7% do público como ‘leitor fluente’, 18% foi identificado como “leitor iniciante” e a maioria (75%) estava no nível “pré-leitor”.

O APROVA CABO consiste num programa que visa reforçar as aprendizagens dos estudantes do 4º, 5º, 8º e 9º anos com foco nas avaliações externas para aumento dos índices de aprendizagens apontados pelo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e/ou IDEPE (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco). Os índices de aprendizagem aferidos na última edição do SAEB, apontam fragilidades consideráveis em Português e Matemática na Rede Municipal que pontuou apenas 4,9 para os Anos Iniciais e 4,1 para os Anos Finais (índices abaixo da projeção) e, com a pandemia, o fosso entre o conhecimento mínimo necessário aos alunos do 5º e 9º anos e as aprendizagens efetivamente consolidadas foram redimensionadas.

Para a execução do objeto previsto no presente edital, não será admitida a proposição para atuação em rede entre OSC’s.

As OSC’s interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Impugnação do edital	5 dias anteriores à sessão pública
Sessão pública para apresentação de propostas	30/06/2022
Julgamento preliminar das propostas	01/06/2022
Divulgação do julgamento preliminar	05/07/2022

Recursos: apresentação	06/07/2022
Homologação do resultado final	08/07/2022
Publicação do resultado final	11/07/2022
Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	A partir de 12/07/2022

2. DO OBJETO

Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para prestação de serviços especializados de implantação e gestão de projeto de oficinas educacionais ampliando os tempos e espaços escolares, em práticas inovadoras para o Ensino Fundamental I do 3º ao 9º ano. Atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Cabo de Santo Agostinho, apontadas a partir de avaliação diagnóstica que indicam as necessidades de recomposição da aprendizagem, para um recorte de estudantes da Rede Educacional no ensino fundamental do 3º ao 9º ano, conforme Lei Federal 13.019 de 31.07.2014, Lei Federal Nº 13.204 de 14.12.2015 e suas alterações; pelo Decreto Federal Nº 8.726 de 27.04.2016., conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O escopo do trabalho compreende gestão dos Programas ALFABETIZA JÁ e APROVA CABO, os quais serão realizados através de oficinas com práticas inovadoras para o Ensino Fundamental do 3º ao 9º ano. Deverão ser realizadas 02 (duas) edições, sendo uma para o projeto ALFABETIZA JÁ e outra para o APROVA CABO. A OSC deverá gerir as bolsas destinada aos oficineiros, equipe de gestão dos programas e demais insumos necessários à implementação das oficinas evidenciados no Plano de Trabalho.

Será selecionada OSC para atendimento de 30,2% (trinta vírgula dois por cento) dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que totalizam aproximadamente 32.000 (trinta e dois mil) alunos, para o desenvolvimento de ações complementares ao ensino em horários do contraturno.

Os projetos serão compostos pelas seguintes etapas:

I. Planejamento: Elaboração do plano de trabalho detalhado para as atividades dos projetos ALFABETIZA JÁ e APROVA CABO, incluindo o cronograma detalhado de atividades e de apresentação de relatórios, das diretrizes das oficinas pedagógicas de recomposição de aprendizagem, bem como, a seleção dos oficineiros, entre OSC e PARCEIRO PÚBLICO, o plano de gerenciamento de indicadores de avaliação dos projetos, bem como o regulamento de participação. O plano de trabalho detalhado deverá ser elaborado pela OSC em parceria com a equipe do PARCEIRO PÚBLICO e servirá de base para gerenciamento dos projetos de oficinas no ano letivo em questão. Durante esta etapa, deve ser montada a infraestrutura de suporte ao projeto.

II. Seleção dos oficineiros: Os oficineiros a serem selecionados pela OSC deverão possuir minimamente tais requisitos: perfil alfabetizador, com formação mínima em Pedagogia para as oficinas do Alfabetiza Já! e formação em licenciatura em Matemática ou Português para os oficineiros do Aprova Cabo.

a. Do Alfabetiza Já: O programa deverá ser executado nos meses de agosto, setembro e outubro no exercício de 2022, e nos meses de abril, maio e junho no exercício de 2023, para atuação nesse programa os oficineiros a serem selecionados deverão ter formação em Pedagogia, com experiência em letramento e alfabetização. Serão selecionados 80 (oitenta) oficineiros dos quais 50 (cinquenta) deverão dedicar 20 (vinte) horas semanais em dias úteis para atividades das oficinas e 30 (trinta) deverão dedicar 8 horas, por sábado, no trabalho com os estudantes para o desenvolvimento das oficinas.

b. Do Aprova Cabo: O programa deverá ser executado nos meses de outubro, novembro e dezembro no exercício de 2022, e nos meses de setembro, outubro e novembro no exercício de 2023. Para atuação nesse programa os oficineiros a serem selecionados deverão ter formação em Português e Matemática, com comprovada experiência. Serão selecionados 120 (cento e vinte) oficineiros que deverão dedicar 8 (oito) horas por sábado em atividades de oficinas, sendo 60 (sessenta) oficineiros de Matemática e 60 (sessenta) de Português.

III. Nivelamento técnico pedagógico: Realização de nivelamento técnico pedagógico para os oficineiros participantes do projeto, serão de responsabilidade da OSC e PARCEIRO PÚBLICO. O nivelamento terá um momento inicial e as demais orientações serão realizadas ao longo da execução pelos respectivos coordenadores do programa. O conteúdo do nivelamento será respectivamente para letramento para o alfabetiza já e as habilidades e descritores da matriz de referência da Prova Brasil em português e matemática.

IV. Execução das oficinas: Os participantes dos programas Alfabetiza Já e Aprova Cabo desenvolverão experiências práticas tendo como instrumento de apoio didático-pedagógico as oficinas.

O uso da metodologia de oficinas permite a facilitação dos conteúdos de forma mais focalizada, flexível e lúdica contribuindo para uma melhor apropriação, pelos estudantes, dos conteúdos em que estejam com defasagem de aprendizagem.

Ainda, segundo Antunes (2011)¹ as oficinas pedagógicas implicam que o acesso ao conhecimento seja construído através da instauração de metodologias que instiguem: a participação, o interesse, a autonomia, a criatividade, o desejo em conhecer e o prazer de aprender.

§1º Do Alfabetiza Já:

a. Do 4º e 5º ano funcionará com a execução das oficinas no contraturno distribuídas em 50 (cinquenta) escolas/núcleos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo necessário 50 (cinquenta) oficineiros com foco na alfabetização e letramento abordados no nivelamento técnico pedagógico, sendo um dia na semana referente ao planejamento, correção e atendimento personalizado do estudante, devendo realizar atividades avaliativas visando aferir os objetivos propostos nas oficinas. Poderá haver a necessidade de locação de espaço para viabilizar as oficinas nas escolas/núcleos que não dispõem de local para a realização, como, por exemplo, em Pontezinha, Ponte dos Carvalhos, Centro do Cabo, Charneca, Rosário e Garapu.

b. Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental as oficinas serão realizadas aos sábados distribuídas em turmas de 25 estudantes, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, aos sábados, sendo necessário 30 (trinta) oficineiros, com foco na leitura e produção textual, abordados no nivelamento técnico pedagógico, sendo 1 (uma hora) a cada dois sábados, destinada ao alinhamento das ações, devendo realizar atividades avaliativas visando aferir os objetivos propostos nas oficinas, obedecendo sempre a agenda e formato definidos em conjunto pelas equipes da OSC e da Secretaria Municipal de Educação.

§2º Do Aprova Cabo:

a. Dos 4º, 5º, 8º e 9º anos do ensino fundamental as oficinas serão realizadas aos sábados distribuídas em 60 turmas, com carga horária de 8 horas semanais, aos sábados, sendo necessário 120 (cento e vinte) oficineiros sendo 60 (sessenta) de Português e 60 (sessenta) de Matemática, com foco na matriz de referência do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e SAEPE (Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco), com realização de atividades avaliativas visando aferir os objetivos propostos nas oficinas, obedecendo sempre a agenda e formato definidos em conjunto pelas equipes da OSC e da Secretaria Municipal de Educação.

V. Encerramento das atividades: Avaliação dos programas com entrega de relatórios consolidados das atividades desenvolvidas, com as informações da frequência dos alunos e registro de objetivos atingidos em conformidade com modelo e orientações apontados no nivelamento técnico pedagógico.

2.1. Metas, Etapas e Indicadores Físicos

O quadro a seguir apresenta os indicadores físicos associados às metas e etapas/fases descritas neste plano de trabalho.

Meta	Etapa/Fase	Indicadores Físicos
Realização dos programas Alfabetiza Já e Aprova Cabo	Planejamento	•• Planejamento de execução do Plano de Trabalho; • Seleção da equipe de execução da OSC;
	Seleção dos oficinairos	• Análise curricular dos oficinairos pela OSC • Relação dos oficinairos selecionados.
	Nivelamento técnico pedagógico	• Atas de presença dos oficinairos no nivelamento técnico pedagógico.
	Execução das oficinas	• Planejamento das oficinas, ata de presença e relatório mensal das atividades realizadas.
	Encerramento	• Relatório final, considerando o disposto no inciso v, do § 2º do item 1.1.

2.2. O Município irá disponibilizar o transporte escolar aos alunos participantes dos programas, sendo de responsabilidade da OSC garantir o apoio operacional.

2.3. A OSC deverá disponibilizar todo material técnico-pedagógico para execução da parceria de forma a garantir o alcance do resultado esperado, devendo apresentar previamente a Secretaria Municipal de Educação.

3. DA JUSTIFICATIVA

Se os desafios na educação já eram complexos, a crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19 os tornou ainda maiores. Isso se deu não só pelas sequelas deixadas nos estudantes e professores, devido aos longos meses sem aulas presenciais, e o tão necessário convívio social no processo de ensino e de aprendizagem, como também pelas mudanças inéditas que tiveram que ser adotadas em curto prazo pelo município mesmo com condições tecnológicas limitantes, dentre elas o ensino remoto.

De forma geral, a escola não deixou de cumprir seu papel e ficou evidenciado o quanto ela é necessária, mesmo para as crianças pequenas, e, por isso, foi ampliando seu espaço nos lares, levando conhecimento e estimulando às diferentes linguagens em prol do desenvolvimento integral dos estudantes. Assim foi o ano de 2020 quase que inteiro e boa parte de 2021.

Os impactos no desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes vêm sendo analisados em todo o mundo, e os resultados são desastrosos, principalmente no Brasil, onde as consequências se tornaram ainda maiores, provocando queda vertiginosa nos níveis de aprendizagem e que impactará no aumento das já históricas altas taxas de reprovação, distorção idade-série e de evasão escolar, acarretando um maior aprofundamento nas desigualdades educacionais, sobretudo dos estudantes mais vulneráveis e que dificilmente serão superadas de forma isolada, agravando ainda mais as desigualdades.

De acordo com a organização “Todos pela Educação” baseada na Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua) entre os anos de 2019 e 2021, houve um aumento de 66,3% no número de crianças de 6 e 7 anos de idade que não sabem ler e escrever.

O número passou de 1,4 milhão em 2019 para 2,4 milhões em 2021, refletindo fortemente o impacto da pandemia por Covid-19. Este impacto é ainda mais acentuado em crianças pretas e pardas em que quase 45% não estão alfabetizadas contra 35% de crianças brancas. Dentre os mais pobres, 51% não estão alfabetizados enquanto 16,6% dos mais ricos na mesma faixa etária não consolidaram a alfabetização.

Na Rede Municipal de Ensino, um teste de fluência leitora foi realizado com crianças do 2º ano, em agosto de 2021, pelo Programa Criança Alfabetizada e apontou que, do público avaliado, apenas 7% foi considerado ‘leitor fluente’, 18% foi identificado como “leitor iniciante” e a maioria (75%) estava no nível “pré-leitor”.

O atual cenário impõe ações emergenciais para minimizar os impactos da pandemia na aprendizagem dos estudantes, em especial, no que se refere à consolidação da alfabetização de todos os alunos e não apenas daqueles pertencentes ao ciclo de alfabetização.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho- SME propõe a realização de parceria para implementação de oficinas por meio dos PROGRAMAS ALFABETIZA JÁ, destinados aos estudantes do 4º ao 9º ano, e APROVA CABO, destinados aos estudantes dos 4º, 5º, 8º e 9º anos da rede municipal de ensino, e que não foram plenamente alfabetizados.

Os referidos Programas se constituem em estratégias de intervenções temporárias como esforço para contribuir no processo de consolidação do processo de alfabetização e/ou recomposição das aprendizagens dos estudantes com essas necessidades para que estes sigam em suas trajetórias escolares tendo assegurado os seus direitos a aprendizagem.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentadoras municipais, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

4.2 As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Bezerra Marquês, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, 54510-460 e protocolizadas durante o horário de expediente, que se inicia às 9h e se encerra às 16h, até o dia 25/06/2022.

4.3. As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SME

ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO

Nome do Impugnante:

Endereço Completo:

4.4 A impugnação, além de atentar para os requisitos do item 4.3, deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são aqueles destinados a “Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos”.

5.2 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, autorizado pela lei 3.598 de 10 de dezembro de 2020, Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação.

5.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

5.5 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do Cabo de Santo Agostinho.

5.6 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

5.7 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

5.8 As execuções dos serviços discriminados neste edital poderão ser prorrogadas uma única vez por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:

- pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;
- em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei 13.019, de 2014.

6. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 A Administração disponibilizará para a execução do objeto da parceria os recursos financeiros necessários. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

6.2. A liberação dos recursos será conforme cronograma de desembolso, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira e após análise da prestação de contas parcial.

Responsável	Mês	Parcela	
		Percentual	Valor
Concedente	1º	20%	
	3º	10%	
	5º	10%	
	7º	10%	
	9º	10%	
	11º	10%	
	13º	10%	
	15º	10%	
	18º	10%	

1º Parcela: Relatório Intermediário Mensal (Compilação de dados do período a que se destina – considerando os dados coletados durante a execução das oficinas (descrição qualitativa e quantitativa das atividades), relacionando quantidades de oficinas realizadas – com apresentação das listas de presença);

2º, 3º, 5º, 7º, 9º, 11º, 13º e 15º Parcelas: Relatório Intermediário bimestral (Compilação de dados do período a que se destina – considerando os dados coletados mensalmente, fazendo apuração dos dados de forma qualitativa e quantitativa, dando ênfase ao processo de desenvolvimento das oficinas).

18º Parcela: Relatório Final (Apresentação a sistematização de todo o percurso educativo dos programas, reunindo os dados de todo o período contratado, de forma estruturada e de fácil compreensão, que deverão ser publicados como registro escrito e nas linguagens visuais como fotografias, vídeos em DVDs e CDs).

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Se enquadrar no conceito de Organização da Sociedade Civil previsto no art. 2º, inc. I, alíneas a, b e c, da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual considera Organização da Sociedade Civil:

- a)** entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- c)** as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

7.2 Para celebrar parcerias com o Município, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- a)** objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b)** que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c)** escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d)** possuir:
 - d.1)** no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
 - d.2)** experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 - d.3)** instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
 - d.4)** Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea “a” do item 7.1.2;
 - d.5)** Serão dispensadas do atendimento ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 7.1.2 as organizações religiosas.
 - d.6)** As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto na alínea “c” do item 7.1.2, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 7.1.2.
 - d.7)** Para fins de atendimento do previsto na alínea “d.3” do item 7.1.2, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

7.3. A entrega da proposta de PLANO DE TRABALHO não gera direito à celebração da parceria.

8. DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se no dia 29/06/2022, às 10h, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Bezerra Marquês, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, 54.510-460.

8.2 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SME**ENVELOPE DE PROPOSTA**

Nome da Proponente:

Endereço Completo:

8.3 O envelope de propostas deverá conter:

I – proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente edital, contemplando:

- a) a descrição do objeto da parceria;
- b) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso; e
- f) o detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção, designada conforme Portaria anexa ao presente edital.

9.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, e as propostas serão julgadas com independência técnica e classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital, bem como o custo para a celebração da parceria.

9.3. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos abaixo:

9.3.1. Critérios de Julgamento e Metodologia de pontuação.

I – A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção. Serão eliminadas as propostas que: Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital; Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital;

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminadas e com a proposta de pontuação em seguida:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMA
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,00) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	
© Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria.	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0	
(H) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0	
TOTAL		16	

- A Classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da tabela acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

Grau Pleno de Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.

Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.

Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

IV - Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

0 (zero): não atende;

1 (um): atende parcialmente;

2 (dois): atende completamente.

– A nota final corresponderá à soma dos pontos obtido sem cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 16 (dezesesseis) pontos.

– Serão desclassificados os planos de trabalho que:

Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;

Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), ou (H);

VII - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento constantes no presente Edital, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

9.3.2. Critérios de Desempate:

I – Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

Maior nota no item de adequação (G);

Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F);

Maior nota no item de articulação (I);

Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ de sua matriz.

9.4. A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

10.1 Da sessão pública

10.1.1 A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no item 8.1 deste edital, que observará o seguinte procedimento:

10.1.2 Credenciamento do representante legal da organização da sociedade civil, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada em conformidade com o modelo do anexo VI, anexado a este Edital, juntamente com cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.

10.1.3 Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

10.1.4 Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

10.1.5 Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

10.1.6 A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todas as proponentes.

10.1.7 A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

10.1.8 A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, poderá contar assessoramento de especialista que não seja membro desse colegiado.

10.2 Da publicação do resultado preliminar do julgamento das propostas

10.2.1 Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado sítio eletrônico oficial do Município, na data/período neste edital.

10.3 Dos recursos

10.3.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação ou, na impossibilidade, da ciência da decisão.

10.3.2 A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

10.3.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Bezerra Marquês, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, 54510-460.

10.3.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SME

RECURSO OU CONTRA-RAZÕES DE RECURSO

Nome da Recorrente ou Contra-razoante:

Endereço Completo:

10.3.5 A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, julgará o recurso.

10.3.6 As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata ou certificado, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

10.4 Da homologação e divulgação do resultado final do processo de seleção

10.4.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

10.4.2 Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10.4.3 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

11. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

11.1 Da documentação

11.1.1 Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos mencionados no item 11.1.2 deste edital.

11.1.2 A organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas, sendo que, deverá constar expressamente em cláusulas do Estatuto que:

a) não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

b) há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva;

c) possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

d) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo, sendo necessário que neste comprovante contenha informação expressa (código) de que se trata de uma entidade sem fins lucrativos;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas (conforme anexo XI, anexado a este Edital); ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Estaduais;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município do Cabo de Santo Agostinho;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de idade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

IX - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (conforme anexo XII, junto a este Edital);

XI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (conforme anexo XI, junto a este Edital);

XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes (conforme anexo XII, junto a este Edital);

a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

XIII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (conforme anexo XIII, junto a este Edital); e

XIV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (conforme anexo XII, junto a este Edital);

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

XV - Declaração de início das atividades (conforme anexo XIV, junto a este Edital);

XVI - Declaração contendo o nome do Contador Responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade (conforme anexo XV, junto a este Edital);

XVII - Declaração sobre a abertura de conta corrente específica (conforme anexo XVI, junto a este Edital);

XVIII - Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (conforme anexo XVII, junto a este Edital);

XIX - Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade, responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria (conforme anexo XVIII, junto a este Edital);

XX - Balanço patrimonial, para fins de comprovação da Natureza da Entidade;

11.1.2.1. Para fins do disposto neste Chamamento Público, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

11.1.2.2. Para fins deste Chamamento Público, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

11.1.2.3 A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

11.1.2.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VII do item 11.1.2 deste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

11.2 Dos Impedimentos

11.2.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:

I - Suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do Município do Cabo de Santo Agostinho; e

II – Declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III – Necessário apresentar declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria, (conforme anexo XII, junto a este Edital);

11.3. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria

11.3.1. O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e do item 11.1 deste edital, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes, cujas informações preponderarão sobre aquelas constantes no documento a que se refere o inciso X do item 11.1.2 deste edital.

11.3.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 11.1 deste edital, ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VII do item 11.1.2 deste edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

11.4 Da aprovação do Plano de Trabalho

Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá, no prazo referido no item 11.1.1, apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, caso este já tenha sido apresentado juntamente com a proposta, o qual será submetido à aprovação da Administração.

11.5. Dos pareceres técnico e jurídico

11.5.1. Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para a área técnica para emissão do parecer técnico e, após a emissão deste, será encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para emissão de parecer jurídico.

11.6 Da convocação para celebração da parceria

11.6.1. Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a organização da sociedade civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de até 3 (três) dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

11.7 Da convocação da segunda colocada

11.7.1. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 11.1 deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

11.7.2. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 11.7.1 deste edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 11.1.2 e 11.1.4. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos previstos nos itens 11.1.2 e seguintes deste edital, observado o procedimento do item 11.3, deste edital.

11.7.3. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil, serão adotados os procedimentos descritos nos itens 11.4 a 11.6 deste edital.

12 DAS PENALIDADES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 3.222/2017, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

12.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

12.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

12.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

12.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do item 12.1 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

13 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1. O Termo de Colaboração vigorará por 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

13.2. A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

13.3. O Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

13.4. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

14 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 As obrigações da organização da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constam do Termo de Colaboração que integra o presente edital.

14.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário de 8h às 16h, na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Bezerra Marquês, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, 54.510-460, onde referidos documentos estarão disponíveis para a retirada de cópias pelos interessados.

14.3 Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: "http://www.cabo.pe.gov.br/parcerias/".

14.4 A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: http://www.cabo.pe.gov.br/parcerias.

Município do Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: http://www.cabo.pe.gov.br/parcerias/

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:848986A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 29 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: CASA GOIS UTILIDADES EIRELI – ME						
CNPJ: 19.233.216/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PAPEL NÃO CLORADO, FORMATO: A4, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER.	PAPEX BRASIL	UNIDADE	3750	17,49	65.587,50
2	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO.	PAPEX BRASIL	UNIDADE	200	0,87	174,00
3	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO, FRASCO DE 01 KG.	NEXEL	UNIDADE	60	37,52	2.251,20
4	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS.	JOCAR	UNIDADE	850	0,14	119,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇOINOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CAIXA	250	27,80	6.950,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA – CORPO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1MM, NA COR AZUL, TAMPA ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRÃO BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIC	CAIXA	100	28,30	2.830,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	100	28,30	2.830,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	ITA	CAIXA	80	18,88	1.510,40
9	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, COR BRANCA.	BIGNARDI	UNIDADE	400	0,74	296,00
10	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE.	REIPEL	UNIDADE	800	1,49	1.192,00
11	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 1/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. EMBALAGEM COM 500G.	ECCOCLIPS	CAIXA	200	10,70	2.140,00
12	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. EMBALAGEM COM 500G.	ECCOCLIPS	CAIXA	400	12,72	5.088,00
13	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS), EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES DEVERÁ TER AS SEGUINTE INFORMações IMPRESSAS PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ECCOCLIPS	CAIXA	400	2,63	1.052,00
14	CLIPS PARA PAPEL Nº04 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 500 GRAMAS COM 400 UNIDADES.	ECCOCLIPS	CAIXA	400	14,39	5.756,00
15	CLIPS PARA PAPEL Nº6 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 220 UNIDADES CADA.	ECCOCLIPS	CAIXA	500	14,39	7.195,00

16	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO, TUBO 90 GRAMAS.	GLINORTE	UNIDADE	250	1,64	410,00
17	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, FRASCO DE 500 GRAMAS.	GLINORTE	UNIDADE	300	7,27	2.181,00
18	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML.	GLINORTE	UNIDADE	500	1,36	680,00
19	SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA OFFSET MONOCROMÁTICA, COM DADOS VARIÁVEIS, EM PAPEL ALCALINO BRANCO OFFSET, A4 COM 75G/M2, COM INSERÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS E OU IMAGENS VARIÁVEIS E ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO COM COLA E 2 VINCOS (MICROSERRILHADO), COM QUALIDADE MÍNIMA DE RESOLUÇÃO DE 600DPI.	CELUCAT	UNIDADE	4000	0,37	1.480,00
20	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M2.	CELUCAT	UNIDADE	3000	0,22	660,00
21	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA: 18 MM, TIPO LÂMINA: RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO.	MASTER	UNIDADE	300	1,59	477,00
22	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: INCOLOR, ROLO COM 50 METROS.	EUROCEL	UNIDADE	600	3,49	2.094,00
23	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, ROLO COM 30 METROS	EUROCEL	UNIDADE	300	5,59	1.677,00
24	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE, 12MM X 50M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, ROLO GRANDE, MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.SUGESTÃO DE MARCAS: NEOMUNDI OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	EUROCEL	UNIDADE	300	1,30	390,00
25	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: GOMADA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO, ROLO COM 50 METROS.	NEXEL	UNIDADE	350	3,97	1.389,50
26	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48CM, COR: VARIADA, LARGURA: 40CM.	NEXEL	FOLHA	500	2,16	1.080,00
27	GRAMPEADOR MÉDIO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 FOLHAS E MÍNIMO DE 75G/M3	MASTER	UNIDADE	450	16,49	7.420,50
28	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO: 80 MM, TIPO: LINGUETA, APLICAÇÃO: PASTA CARTOLINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	ONDA	CAIXA	300	12,48	3.744,00
29	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	MASTER	CAIXA	200	5,40	1.080,00
30	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: PRETA.	MASTER	UNIDADE	300	3,05	915,00
31	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	MASTER	CAIXA	100	42,00	4.200,00
32	MARCADOR RETROPROJETOR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL TAMP: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 2 MM, COR TINTA: PRETA, BASE TINTA: ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	ONDA	CAIXA	250	33,50	8.375,00
33	MARCADOR RETROPROJETOR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL TAMP: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 2 MM, ESPESSURA ESCRITA: VARIADA MM, COR TINTA: VERMELHA, BASE TINTA: CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ACETATO.	ONDA	UNIDADE	500	2,04	1.020,00
34	MARCADOR RETROPROJETOR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL TAMP: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 2 MM, ESPESSURA ESCRITA: VARIADA MM, COR TINTA: AZUL, BASE TINTA: CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ACETATO.	ONDA	UNIDADE	400	1,21	484,00
35	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, COSTURA REFORÇADA.	SIDGRAF	UNIDADE	400	12,37	4.948,00
36	LIVRO ATA, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FOLHAS, GRAMATURA: 63 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO, TIPO FOLHA: BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, TIPO CAPA: DURA NA COR PRETA, LARGURA FOLHAS: 205 A 225 MM, ALTURA FOLHAS: 300 A 330 MM.	SIDGRAF	UNIDADE	250	12,96	3.240,00
37	LIVRO DE PONTO QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G/M.	SIDGRAF	UNIDADE	350	15,66	5.481,00
38	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES, COMPRIMENTO: 215 MM, LARGURA: 150 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS: 56 G/M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO.	SIDGRAF	UNIDADE	500	11,99	5.995,00
39	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2M, COR: VARIADA, LARGURA: 48 CM.	NOVAPRINT	UNIDADE	400	1,45	580,00
40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: LAMINADO PVC, TIPO: REGISTRADORA AZ, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 280 MM, LOMBADA: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO.	FRAMA	UNIDADE	1500	10,48	15.720,00
41	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELAO Prensado, TIPO: REGISTRADORA AZ, LARGURA: 290 MM, ALTURA: 345 MM, LOMBADA: 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO.	FRAMA	UNIDADE	1000	13,06	13.060,00
42	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS	ALAPLAST	UNIDADE	1200	5,02	6.024,00
43	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	ELOPLAST	UNIDADE	700	11,48	8.036,00
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM,ALTURA 360 MM, PRENDEDOR INTERNO GANCHOS PLÁSTICOS, GRAMATURA 330 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR E FENDA PARA PORTA-ETIQUETA PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRAMA	CAIXA	15	103,10	1.546,50
45	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: MÍNIMO DE 10 FOLHAS, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS: 2 FUROS	ONDA	UNIDADE	180	13,90	2.502,00
46	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DOMÉSTICA.	MASTER	UNIDADE	500	7,15	3.575,00
47	DISCO COMPACTO - CD,DVD, TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN, TIPO: GRAVÁVEL, DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE	MULTILASER	UNIDADE	600	2,56	1.536,00

	PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 16X, CAPACIDADE DVD ROM: 4.7 GB.					
48	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, 229MM X 324MM, TAM A4, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CELUCAT	CAIXA	300	72,46	21.738,00
49	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: Nº 4, TIPO: NÃO ENTINTADA.	RADEX	UNIDADE	120	13,68	1.641,60
50	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 350MM, LARGURA: 250MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO.	STALO	UNIDADE	300	5,42	1.626,00
52	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	WALEU	UNIDADE	300	2,07	621,00
53	PISTOLA APLICADORA - PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, POTÊNCIA 20 W. UTILIZA BASTÃO FINO, COM GARANTIA DE 3 MESES.	CLASSE	UNIDADE	400	13,73	5.492,00
54	GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CAIXA	80	4,07	325,60
55	PAPEL CARBONO, MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148MM, COR: PRETA. CAIXA COM 100 FOLHAS	RADEX	CAIXA	90	35,00	3.150,00
56	PAPEL COLOR SET. COR: VARIADA, APLICAÇÃO: CONFEÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G/M2. PACOTE COM 20 FOLHAS	NOVAPRINT	PACOTE	500	14,52	7.260,00
58	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO: PASTOSA. FRASCO DE 1KG.	GLINORTE	UNIDADE	60	12,48	748,80
59	PAPEL CAMURÇA 40 X 60. PAPEL COM 2 FACES, SENDO UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	NOVAPRINT	PACOTE	60	29,27	1.756,20
60	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE: 35 KG/M3, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPARTICULADA, TRINCO EMBUTIDO, ALÇA DUPLA, DRENO.	SOPRANO	UNIDADE	60	120,00	7.200,00
61	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA TELESCÓPICA COM TRAVA PARA TRANSPORTE. RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEIS E DE ROLAGEM SUAVE. COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 38 LITROS.	SOPRANO	UNIDADE	150	325,00	48.750,00
62	PINCEL TIPO BROCHA PARA PINTURA CABO CURTO Nº 0 SUGESTÃO DE MARCAS: WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	ONDA	UNIDADE	60	3,32	199,20
64	TESOURA IRIS CURVA EM AÇO, TAMANHO: 11,5 CM.	MASTER	UNIDADE	100	24,58	2.458,00
65	PAPEL NÃO CLORADO, FORMATO: A4, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER.		UNIDADE	1250	17,49	21.862,50
TOTAL						341.800,50

VENCEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
CNPJ: 07.631.411/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
51	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONIA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM.	JAPAN	UNIDADE	120	4,50	540,00
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50M, ESPESSURA: 20MM.	FRICALOR	UNIDADE	300	5,66	1.698,00
63	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NYLON, TAMANHO: 04.	JOCAR	UNIDADE	100	2,10	210,00
TOTAL						2.448,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programá.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CASA GOIS UTILIDADES EIRELI – ME.

19.233.216/0001-25

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65.

Valor: R\$ 341.800,50

- MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

07.631.411/0001-24

Item(s): 51 - 57 - 63.

Valor: R\$ 2.448,00

Total: R\$ 344.248,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 29 de Abril de 2022

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0E5D3E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2022-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2022-(SRP)-FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2022-FMS.

- Ao 31 (Trigésimo primeiro) dia do mês de maio de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição gêneros alimentícios destinados a manutenção do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição deste município; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ nº 44.052.317/0001-47, localizada na Rua Alice Dourado, nº 100 - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.298-090, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
72	BANANA PRATA - 1ª QUALIDADE	CEASA	DUZIA	1300	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
73	CENOURA - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	1400	R\$ 2,99	R\$ 4.186,00
74	INHAME - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	1300	R\$ 3,89	R\$ 5.057,00
84	PIMENTÃO - 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	425	R\$ 2,50	R\$ 1.062,50
85	CÓCO SECO 1ª QUALIDADE	CEASA	UNIDADE	170	R\$ 3,00	R\$ 510,00
88	MANGA 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
95	BETERRABA 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	420	R\$ 2,20	R\$ 924,00
96	CHUCHU 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	850	R\$ 1,25	R\$ 1.062,00
97	REPOLHO 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	1020	R\$ 4,00	R\$ 4.080,00
98	CEBOLA SECA 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	1.700	R\$ 2,55	R\$ 4.335,00
99	ALHO 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	90	R\$ 12,90	R\$ 1.161,00
100	MACAXEIRA 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	1.700	R\$ 1,95	R\$ 3.315,00
101	TOMATE 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	2.600	R\$ 4,50	R\$ 11.700,00
103	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	2.600	R\$ 3,80	R\$ 9.880,00
Valor Total dos Itens R\$:						52.422,50

- Data da Assinatura: 31/05/2022.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de maio de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7A1AE6D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2022-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2022-(SRP)-FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2022-FMS.

- Ao 31 (Trigésimo primeiro) dia do mês de maio de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a

classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição gêneros alimentícios destinados a manutenção do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição deste município; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, localizada na Rua José Malaquias da Rocha, nº 02 – Bairro: Centro - Cidade: Caetés - PE. CEP.: 55.360-000, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G, FARDO DE 10KG.	ITALAC	FD	100	R\$ 182,19	R\$ 18.219,00
68	FIAMBRE BOVINO COZIDO E TEMPERADO, KG.	ESTRELA	KG	85	R\$ 8,94	R\$ 759,90
Valor Total dos Itens R\$:						18.978,90

- Data da Assinatura: 31/05/2022.

- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de maio de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AA32A52E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2022-FMS

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-FMS.**
- **PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2022-(SRP)-FMS.**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2022-FMS.**

- Ao 31 (Trigésimo primeiro) dia do mês de maio de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição gêneros alimentícios destinados a manutenção do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição deste município; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.441.689/0001-25, localizada na Rua Tenente Antônio Manoel Filho, nº 00279 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Cidade: Ouricuri - PE. CEP.: 56.200-000, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES REGISTRADOS	
					V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG	Camil	KG	3.000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
2	ARROZ COMUM BRANCO, UMIDADE MÁXIMA 8%, RELAÇÃO DO ARROZ QUEBRADO MENOS DE 10%, CORPO ESTRANHO MENOS DE 1%, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG.	Camil	KG	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, 99,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MAX. DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LÍQUIDO DE 1 KG	Petribú	KG	4.000	R\$ 2,58	R\$ 10.320,00
4	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	Nordestino	PCT	2.200	R\$ 3,86	R\$ 8.492,00
5	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15% ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG	Campeão	KG	2.500	R\$ 5,24	R\$ 13.100,00
6	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SÃOS, LIMPOS, DEGERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500 G	Vitamilho	PCT	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
7	MILHO PARA MUNGUNZÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500G	Sinhá	UND	600	R\$ 1,61	R\$ 966,00
8	SAL REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1 KG.	Lebre	KG	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
9	XÉRÉM DE MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G	Sinhá	PCT	650	R\$ 1,61	R\$ 1.046,50
10	CHARQUE DIANTEIRA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA, 1ª QUALIDADE,	Frenesi	KG	550	R\$	R\$

	DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA À VÁCUO DE 01 KG, INSPECIONADA PELO SIF.						29,99	16.494,50
11	COLORIFICO EM PÓ FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, DE 100G.	São Braz	KG	150			R\$ 0,56	R\$ 84,00
12	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPARK DE 520G.	Palmeiron	UND	1.200			R\$ 1,93	R\$ 2.316,00
13	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 G, CX. C/24 UND.	Claybom	CX	140			R\$ 59,99	R\$ 8.398,60
14	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200GR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1ª QUALIDADE, FARDO C/27 UND.	Itambé	FD.	40			R\$ 70,10	R\$ 2.804,00
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM SEM GLÚTEN, ACIDEZ MÁXIMA 0,5% LATA C/200 ML.	Oliveira	UND	180			R\$ 22,62	R\$ 4.071,60
16	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 395GR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1ª QUALIDADE, FARDO C/27 UND.	Itambé	FD	25			R\$ 125,99	R\$ 3.149,75
17	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, 0% GORDURAS TRANS, COM OMEGA 3, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G, EM DEPÓSITO PLÁSTICO, CX. C/12 UND.	Quero	CX	30			R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
18	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, CX. C/24 UND.	Quero	CX	30			R\$ 54,84	R\$ 1.645,20
19	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ – OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS	Aptamil	PCT	220			R\$ 3,79	R\$ 833,80
20	ÓLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRANS, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CÍTRICO, SEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM DE 900 ML, CX. C/20 UND.	Soya	CX	140			R\$ 198,99	R\$ 27.858,60
21	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRANS, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CÍTRICO, SEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM DE 900 ML, CX. C/15 UND.	Liza	CX	40			R\$ 274,99	R\$ 10.999,60
22	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA COM 54 UNIDADES	88	CX	40			R\$ 135,67	R\$ 5.426,80
23	VINAGRE DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	Minhoto	UND	720			R\$ 1,32	R\$ 950,40
24	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 50GR, 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CX. C/20 UND.	Italac	CX	40			R\$ 68,99	R\$ 2.759,60
25	ERVILHA VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM LATA COM 280G, CX. C/24 UND.	Quero	CX	30			R\$ 36,81	R\$ 1.104,30
26	TEMPERO TIPO CUMINHO, SABOR COMPLETO, SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G	São Braz	KG	150			R\$ 4,99	R\$ 748,50
27	MORTADELA DE CARNE BOVINA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 3KG, PEÇA ÚNICA.	Confiança	UND	150			R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
28	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIA DE 01 KG, INSPECIONADA PELO SIF.	Fortboi	KG	2000			R\$ 10,99	R\$ 21.980,00
29	SALSICHA HOT-DOG, A GRANEL, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, INSPECIONADA PELO SIF.	São Mateus	KG	650			R\$ 8,49	R\$ 5.518,50
30	LEITE DE CÔCO, TRADICIONAL – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 250 ML, 1ª QUALIDADE, CX. C/12 UND.	Sococo	CX	30			R\$ 21,59	R\$ 647,70
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ISENTA DE SUJIDADE, COM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.	Boa Sorte	KG	200			R\$ 3,82	R\$ 764,00
32	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.	Boa Feira	KG	1200			R\$ 3,49	R\$ 4.188,00
33	FARINHA DE TAPIOCA, TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1. (GOMA).	Serrana	KG	300			R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
34	AVEIA INTEGRAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G.	Kimimo	CX	250			R\$ 100,99	R\$ 25.247,50
35	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL E FECHADO. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G, CX. C/50 UND.	Kimimo	CX	40			R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
36	MISTURA À BASE DE AMIDO, TIPO CREMOGEMA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PAPEL, RESISTENTE, DE 200G, SABORES DIVERSOS, CX. C/48 UND.	Kimo	CX	30			R\$ 234,99	R\$ 7.049,70
37	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G, CX. C/20 UND.	Soft	CX	300			R\$ 74,99	R\$ 22.497,00
38	BISCOITO, TIPO MAISENA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO /GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA / 9G LÍPIDIOS / 74G HIDRATO DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 411 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1.	Mauricéa	CX	170			R\$ 74,97	R\$ 12.744,90
39	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL /FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	Mauricéa	CX	300			R\$ 74,99	R\$ 22.497,00
40	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA COCÔ, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 G, 1ª QUALIDADE.	Coquinho	CX	80			R\$ 74,99	R\$ 5.999,20
41	BISCOITO POPULAR DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G, 1ª QUALIDADE, FARDO C/10 UND.	Seres	FD	80			R\$ 32,57	R\$ 2.605,60
42	BISCOITO POPULAR SALGADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G, 1ª QUALIDADE, FARDO C/10 UND.	Seres	FD	80			R\$ 34,91	R\$ 2.792,80
43	MACARRÃO SÊMOLA PARA SOPA (TIPO PARAFUSO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, 500GR	Aliança	PCT	600			R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
45	GOIABADA, A BASE DE: POLPA DE GOIABA / AÇÚCAR / ÁCIDO FOSFÓRICO / PECTINA.	Tambáú	CX	50			R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
46	AMPLA CONCORRÊNCIA FRANGO ABATIDO FRESCO, DEPENANDO, DESVICERADO – PRODUTO DE QUALIDADE – EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, DATA DA EMBALAGEM, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IATI.	Mauricéa	KG	6.375			R\$ 8,99	R\$ 57.311,25
47	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRANGO ABATIDO FRESCO, DEPENANDO, DESVICERADO – PRODUTO DE QUALIDADE – EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, DATA DA EMBALAGEM, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IATI.	Mauricéa	KG	2.125			R\$ 8,99	R\$ 19.103,75
48	OVOS BRANCOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	Granja Almeida	CB	600			R\$ 13,49	R\$ 8.094,00
49	PEIXE TIPO FILE DE MERLUZA, APRESENTAÇÃO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, INSPECIONADO PELO SIF	Sol mar	KG	2.500			R\$ 21,92	R\$ 54.800,00
50	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO	Friboi	KG	3.600			R\$ 29,99	R\$ 107.964,00

PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IATI						
51	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IATI	Friboi	KG	1.200	R\$ 30,99	R\$ 37.188,00
52	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª COM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IATI	Friboi	KG	3.600	R\$ 22,99	R\$ 82.764,00
53	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª COM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IATI	Friboi	KG	1.200	R\$ 36,00	R\$ 43.200,00
54	CÔCO RALADO, COM VALIDADE NORMAL, CAIXA C/ 24 PCT DE 200 GM	Sococo	CX	20	R\$ 112,95	R\$ 2.259,00
55	MACARRÃO FINO, COM VALIDADE NORMAL, FARDO C/ 20 PCT.	Aliança	FARDO	130	R\$ 44,99	R\$ 5.848,70
56	FUBÁ DE ARROZ, COM VALIDADE NORMAL, FARDO C/ 10 PCT.	FortSerra	FARDO	80	R\$ 28,34	R\$ 2.267,20
57	FERMENTO EM PÓ, COM VALIDADE NORMAL CAIXA C/ 12 POTES	Kimimo	CX	15	R\$ 31,99	R\$ 479,85
58	PAPEL ALUMÍNIO, CX C/ 25 TUBINHOS	Papelex	CX	30	R\$ 150,86	R\$ 4.525,80
59	REFRIGERANTE 2LT, COM VALIDADE NORMAL FARDO C/ 6 UNIDADE	Hiran	FARDO	80	R\$ 20,94	R\$ 1.675,20
60	AZEITONAS EM CONSERVA, COM VALIDADE NORMAL CX C/ 24 POTINHOS	QUero	CX	15	R\$ 159,99	R\$ 2.399,85
61	ADOÇANTE, COM VALIDADE NORMAL CX C/12 FRASCOS	Assugrin	CX	30	R\$ 31,30	R\$ 939,00
62	POLPA DE FRUTAS.	Caruaru	KG	1.700	R\$ 1,44	R\$ 2.448,00
63	PAES FRESCOS, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	Da Casa	UNIDADE	80.000	R\$ 0,53	R\$ 42.400,00
64	CANELA EM PÓ, POTINHO COM 40 GM	Da Terra	UNIDADE	170	R\$ 1,61	R\$ 273,70
65	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO, BARRA COM 1 KG	Betânia	KG	340	R\$ 31,97	R\$ 10.869,80
65	QUEIJO AMARELO TIPO MANTEIGA, BARRA COM 1 KG	Betânia	KG	170	R\$ 25,31	R\$ 4.302,70
67	QUEIJO AMARELO TIPO MUSSARELA, BARRA COM 1KG	Santa Rosa	KG	85	R\$ 44,46	R\$ 3.779,10
69	IOGURTE NATURAL, LT	Italac	LT	340	R\$ 3,69	R\$ 1.254,60
70	COMPLEMENTO ALIMENTAR OBTIDA DO GRÃO DE SOJA, CONSTITUÍDA EM MÉDIA DE 53 % DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ABSORVE O SABOR DOS TEMPEROS FACILMENTE. APRESENTA BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E É BOA FONTE DE SAIS MINERAIS (COMO O CÁLCIO, O FERRO E O MAGNÉSIO) E VITAMINAS (PRINCIPALMENTE AS DO COMPLEXO B, E E K) (CARNE DE SOJA)	Tia Julia	KG	340	R\$ 7,49	R\$ 2.546,60
71	ABACAXI - 1ª QUALIDADE	In Natura	UNIDADE	700	R\$ 2,09	R\$ 1.463,00
75	ABOBORA - 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	800	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
76	MELANCIA - 1ª QUALIDADE GRANDE	In Natura	KG	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
77	ALFACE - 1ª QUALIDADE	In Natura	MAÇO	600	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
78	MAÇA GRANDE - 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	400	R\$ 4,44	R\$ 1.776,00
79	MELÃO - 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	400	R\$ 3,44	R\$ 1.376,00
80	PEPINO - 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
81	UVA - 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
82	MAMÃO - 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
83	MARACUJÁ 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	420	R\$ 5,47	R\$ 2.297,40
86	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	800	R\$ 1,72	R\$ 1.376,00
87	ACEROLA 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
89	BANANA COMPRIDA 1ª QUALIDADE	In Natura	DUZIA	170	R\$ 5,41	R\$ 919,70
90	CEBOLINHA VERDE 1ª QUALIDADE	In Natura	MAÇO	85	R\$ 1,49	R\$ 126,65
91	COENTRO 1ª QUALIDADE	In Natura	MAÇO	85	R\$ 1,24	R\$ 105,40
92	ERVA P/ CHÁ DE CANELA 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	85	R\$ 8,09	R\$ 687,65
93	ERVA P/CHÁ DE ERVA DOCE 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	85	R\$ 4,86	R\$ 413,10
102	LIMÃO 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	170	R\$ 2,55	R\$ 433,50
104	LARANJA 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	340	R\$ 2,44	R\$ 829,60
105	GOIABA 1ª QUALIDADE	In Natura	KG	260	R\$ 5,26	R\$ 1.367,60
Valor Total dos Itens R\$:						812.674,35

- Data da Assinatura: 31/05/2022.
 - Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de maio de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Secretária de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIMGABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2022

DECRETO Nº 29 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a Confissão de Dívida relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS mediante denúncia espontânea, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 331, da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Confissão de Dívida relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS mediante denúncia espontânea, e dá outras providências.

Art. 2º No caso de o contribuinte procurar espontaneamente a Secretário de Finanças para recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS não pago na época própria, a denúncia será declarada pelo contribuinte através do preenchimento do instrumento de Confissão de Dívida, que será devidamente protocolizado, procedido pelo pagamento ou requerimento de parcelamento da importância devida, em modelo a ser fornecido pela Secretaria de Finanças, na forma definida nos seguintes anexos:

I - Anexo I - Termo de Confissão de Dívida, no caso de Pagamento Único;

II - Anexo II - Termo de Confissão de Dívida, no caso de Parcelamento.

§ 1º Considera-se denúncia espontânea, para efeito do disposto no caput deste artigo, o requerimento averbado no Protocolo Geral, da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Ibimirim, no qual seja informada a receita mensal tributável e o imposto devido e não recolhida no prazo regulamentar.

§ 2º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento fiscal administrativo relacionado com a infração.

Art. 3º A denúncia espontânea de débito relativo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será acompanhada do pagamento ou pedido de parcelamento do tributo devido, acrescido de juros e multas de mora e atualização monetária, na forma da legislação vigente, sem prejuízo das disposições legais vigentes que concedam descontos especiais para regularização dos débitos fiscais.

Parágrafo único. Os parcelamentos requeridos pelo sujeito passivo observarão as disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial as que se referem aos prazos, quantidades de parcelas, valores mínimos das parcelas e demais regras de parcelamentos dos créditos tributários.

Art. 4º Os contribuintes que, antes do início de qualquer procedimento fiscal administrativo, procurarem espontaneamente a Secretário de Finanças para sanar irregularidades, serão atendidos independentemente de penalidades, na forma prevista na Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ibimirim, em 25 de Maio de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - PAGAMENTO ÚNICO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DENÚNCIA ESPONTÂNEA							
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE							
Contribuinte:							
CNPJ nº:							
Inscrição Municipal nº (CMC):							
Endereço:							
Telefone:							
E-mail:							
QUADRO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO CONFESSADO ESPONTANEAMENTE							
Ano	Mês	Receita Tributável	Alíquota	ISS Apurado	ISS Recolhido	ISS Retido	ISS Devido

TOTAL DO ISSQN DEVIDO

Ao(A) Secretário(a) de Finanças,

Reconhecemos a dívida junto à Fazenda Pública do Município de Ibirimir relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as receitas acima declaradas espontaneamente. Declaramos serem verdadeiras as informações transcritas no quadro demonstrativo acima. Nestes termos, vimos requerer guia para **PAGAMENTO ÚNICO** do total devido de ISS nesta Confissão.

Ibirimir, _____, _____ de _____.

Assinatura do responsável Legal: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: _____

Identidade (RG): Órgão Expedidor: UF: _____

CPF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Os campos devem ser preenchidos com clareza e nitidez, não sendo permitido rasuras ou o uso de corretivo;
2. O campo "TOTAL DO ISS DEVIDO" é de preenchimento obrigatório;
3. Verifique se os valores inseridos não foram já declarados em outro processo de parcelamento;
4. Os valores devem ser expressos em Reais (R\$);
5. Para adicionar mais competências, anexar novos quadros.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Documento de identidade dos signatários;
2. Contrato Social ou última alteração contratual que contenha cláusula de gerência ou Estatuto Social e Ata de eleição da atual Diretoria;
3. Procuração, se for o caso, com firma reconhecida.

ATENÇÃO: Este formulário deverá emitido em 2 (duas) vias e assinado pelo responsável legal, no balcão de atendimento, na presença do servidor. Caso contrário, será necessário o reconhecimento de firma em cartório.

**ANEXO II
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - PARCELAMENTO**

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
DENÚNCIA ESPONTÂNEA**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: _____

CNPJ nº: _____

Inscrição Municipal nº (CMC): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO CONFESSADO ESPONTANEAMENTE

Ano	Mês	Receita Tributável	Alíquota	ISS Apurado	ISS Recolhido	ISS Retido	ISS Devido

TOTAL DO ISSQN DEVIDO

Ao(A) Secretário(a) de Finanças,

Reconhecemos a dívida junto à Fazenda Pública do Município de Ibirimir relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as receitas acima declaradas espontaneamente. Declaramos serem verdadeiras as informações transcritas no quadro demonstrativo acima. Nestes termos, vimos requerer **PARCELAMENTO** do total devido de ISS nesta Confissão, em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas.

Ibirimir, _____, _____ de _____.

Assinatura do responsável Legal: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: _____

Identidade (RG): Órgão Expedidor: UF: _____

CPF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Os campos devem ser preenchidos com clareza e nitidez, não sendo permitido rasuras ou o uso de corretivo;
2. O campo "TOTAL DO ISS DEVIDO" é de preenchimento obrigatório;
3. Verifique se os valores inseridos não foram já declarados em outro processo de parcelamento;
4. Os valores devem ser expressos em Reais (R\$);
5. Para adicionar mais competências, anexar novos quadros.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Documento de identidade dos signatários;

2. Contrato Social ou última alteração contratual que contenha cláusula de gerência ou Estatuto Social e Ata de eleição da atual Diretoria;
3. Procuração, se for o caso, com firma reconhecida.

ATENÇÃO: Este formulário deverá emitido em 2 (duas) vias e assinado pelo responsável legal, no balcão de atendimento, na presença do servidor. Caso contrário, será necessário o reconhecimento de firma em cartório.

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:E3F84CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 006/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48**,

ITEM EXCLUSIVO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
37	Touca confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) clipada, sanfonada; Tamanho Único 21", Uso: Descartável; Material Suporte: TNT (Tecido Não Tecido) BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ABL	EM TNT	884	R\$ 12,90	R\$ 11.403,60

ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
59	DETERGENTE LÍQUIDO – CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	TROIA	FRASCO COM 500ML CADA	4777	R\$ 31,90	R\$ 152.386,30

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 163.789,90 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VALIDADE: 26 de maio de 2022 a 26 de maio de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:09396CF9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 006/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.283/0001-50**

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACIDO MURIATO - SOLUÇÃO LÍQUIDA, INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1L.	UND	Extra brilho		1341	R\$ 6,70	R\$ 8.984,70
6	CLORO LÍQUIDO – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 10 À 12%, ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 5L.	UND	Valença		4531	R\$ 16,20	R\$ 73.402,20
9	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL – CAPACIDADE 50ML, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	Ideal		380	R\$ 88,40	R\$ 33.592,00
18	LÃ DE AÇO - EM FIBRAS DE AÇO, MACIAS, EMBALADA EM PACOTE DE 8 UNIDADES.	PCT	Assolan		3958	R\$ 1,40	R\$ 5.541,20
19	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	kalipso		4932	R\$ 3,50	R\$ 17.262,00
20	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO M. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	kalipso		4859	R\$ 3,50	R\$ 17.006,50
21	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO P. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	kalipso		4808	R\$ 2,99	R\$ 14.375,92
26	PÁ PARA LIXO METÁLICA COM NO MÍNIMO 21 X 21 CM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM DE ALTURA.	UND	Pravarrer		871	R\$ 3,75	R\$ 3.266,25
27	PÁ PLÁSTICA DE LIXO CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM	UND	Pravarrer		1542	R\$ 3,10	R\$ 4.780,20
30	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA (DESODORIZADOR SANITÁRIO), AROMA LAVANDA, DE 35 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Caixa com 3 unidades	UND	Desoflor		4491	R\$ 2,70	R\$ 12.125,70
34	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE C/ 05 UNIDADES	PCT	Espumil		5022	R\$ 5,45	R\$ 27.369,90

35	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	Coimbra		6133	R\$ 11,60	R\$ 71.142,80
----	--	-----	---------	--	------	-----------	---------------

ITENS COTA RESERVADA

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
42	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 2 A 2,5%. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	Clorito		2223	R\$ 15,90	R\$ 35.345,70
49	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 30M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). Fardo com 64 rolos	FARDO	Suprema		2248	R\$ 59,90	R\$ 134.655,20
52	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	Espumil		1073	R\$ 34,40	R\$ 36.911,20

ITENS LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
62	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 30M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). Fardo com 64 rolos	FARDO	Suprema		6745	R\$ 60,00	R\$ 404.700,00
63	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). Fardo com 08 rolos	FARDO	Suprema		4062	R\$ 28,90	R\$ 117.391,80
65	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. FARDO COM 24 UNIDADES.	FARDO	Espumil		3219	R\$ 34,40	R\$ 110.733,60

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 1.128.586,87 (um milhão e cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

VALIDADE: 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria De Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A34AEBD1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 006/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: SUPRA DISTRIBUIDORA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.294.882/0001-06**.

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ALCOOL GEL-ANTISSÉPTICO, HIDRATANTE, PARA LIMPEZA DE MÃOS. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML.	UN	gel fresh becker		4774	R\$ 5,00	R\$ 23.870,00
3	BALDE PLÁSTICO - EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	िकास		2077	R\$ 4,30	R\$ 8.931,10
5	CESTO PARA LIXO - SEM TAMPA, TECLADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	िकास		829	R\$ 3,30	R\$ 2.735,70
14	FLANELA 100% ALGODÃO – NA COR BRANCA 30X50 CM	UND	mc		6647	R\$ 1,60	R\$ 10.635,20
15	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS/40 PALITOS EM CADA CAIXA. EXCELENTE ACENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA CHAMA.	PCT	olho		2967	R\$ 4,20	R\$ 12.461,40
16	GUARDANAPO DE PAPEL – UNIDADE PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, LISA, MEDINDO 20CM X 23CM.	UND	america		7369	R\$ 1,20	R\$ 8.842,80
22	Luva de Vinil Transparente sem Amido Antialérgico, ambidestra. DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.TAMANHO G	CX	volk		990	R\$ 19,28	R\$ 19.087,20
23	Luva de Vinil Transparente sem Amido Antialérgico, ambidestra. DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.TAMANHO M	CX	volk		975	R\$ 19,30	R\$ 18.817,50
24	Luva de Vinil Transparente sem Amido Antialérgico, ambidestra. DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.TAMANHO P	CX	volk		960	R\$ 19,30	R\$ 18.528,00
36	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS COM CAPACIDADE PARA 40L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	rava		4700	R\$ 7,50	R\$ 35.250,00
38	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	preciosa		1404	R\$ 5,00	R\$ 7.020,00
39	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO - COM BASE DE 30 CM, CABO EM MADEIRA COM ROSCA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	preciosa		2468	R\$ 5,40	R\$ 13.327,20

ITEM COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
47	LIMPADOR MULTIUSO - PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	Panda		863	R\$ 26,50	R\$ 22.869,50

ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
61	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM. Pacote com 12 unidades	Pct	Mc		3119	R\$ 26,49	R\$ 82.622,31

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 179.506,10 (cento e setenta e nove mil seiscentos e seis reais e dez centavos).

VALIDADE: 26 de maio de 2022 a 26 de maio de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C88CDB68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 04 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: OSAEL INACIO DA SILVA LTDA						
CNPJ: 35.693.605/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	setta	L	233000	7,27	1.693.910,00
2	ÓLEO DIESEL S 10	setta	L	297000	6,67	1.980.990,00
TOTAL						3.674.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- OSAEL INACIO DA SILVA LTDA.
35.693.605/0001-90
Valor: R\$ 3.674.900,00

Jataúba - PE, 04 de Maio de 2022

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B851FA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 27 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	60.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
TOTAL		80.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	80.000,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	80.000,00
Total		80.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B779FC5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 27 de Maio de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	600	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	100.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	100.000,00
Total		200.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	500.1002	200.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	200.000,00
Total		200.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A08E50BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - ERRATA**

AGRICULTURA FAMILIAR

No edital, onde se lê:

O Município de Olinda, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na **Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda CEP: 53.140-330**, representada neste ato pelo Secretária de Educação, Senhora Edilene Soares das Neves, no uso de suas prerrogativas legais, através, da comissão de licitação extraordinária, que será emitida uma portaria para tal, considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, vem realizar a 1ª Chamada Pública de 2022, para a compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda em xxxxxx às xxxxx na sede da secretaria supramencionada.

Leia-se:

O Município de Olinda, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na **Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda CEP: 53.140-330**, representada neste ato pelo Secretária de Educação, Senhora Edilene Soares das Neves, no uso de suas prerrogativas legais, através, da comissão de licitação extraordinária, que será emitida uma portaria para tal, considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de Maio de 2020, vem realizar a 1ª Chamada Pública de 2022, para a compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2022. **Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda em 09/06/2022 entre 9h às 15h na sede da secretaria supramencionada. Ademais, a abertura dos envelopes irá ocorrer no dia 13/06/2022, às 10h, pontualmente. Em 21/06/2022, haverá a publicação dos proponentes que participaram do presente certame. Ainda, na oportunidade, o resultado será publicado em 28/06/2022 e por fim, será convocado para a assinatura do contrato, em 05/07/2022.**

No item 1.0 onde se lê:

ITENS	DESCRIÇÃO	PER CAPITA (g)	QUANTIDADE MÊS (Kg)	QUANTIDADE ANUAL (Kg)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANANA PRATA	120	6.964,00	69.648,00	R\$ 3,37	R\$ 234.713,76
2	GOIABA VERMELHA	100	5.804,00	58.040,00	R\$ 2,71	R\$ 157.288,40
3	LARANJA PÊRA	150	8.706,00	87.060,00	R\$ 2,90	R\$ 201.815,60
4	MELÃO	150	8.706,00	87.060,00	R\$ 3,26	R\$ 283.815,60
TOTAL:						R\$ 877.796,96

Leia-se:

ITENS	DESCRIÇÃO	PER CAPITA (g)	QUANTIDADE MÊS (Kg)	QUANTIDADE ANUAL (Kg)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANANA PRATA	120	6.964,00	69.648,00	R\$ 3,37	R\$ 234.713,76
2	GOIABA VERMELHA	100	5.804,00	58.040,00	R\$ 2,71	R\$ 157.288,40
3	LARANJA PÊRA	150	8.706,00	87.060,00	R\$ 2,90	R\$ 252.474,00
4	MELÃO	150	8.706,00	87.060,00	R\$ 3,26	R\$ 283.815,60
TOTAL:						R\$ 928.291,76

No item 12.0 onde se lê:

O valor máximo global admitido para a presente contratação será de R\$ 877.796,96 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

O valor máximo global admitido para a presente contratação será de R\$ 928.291,76 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

No item 3.0, do Termo de Referência, onde se lê:

ITENS	DESCRIÇÃO	PER CAPITA (g)	QUANTIDADE MÊS (Kg)	QUANTIDADE ANUAL (Kg)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANANA PRATA	120	6.964,00	69.648,00	R\$ 3,37	R\$ 234.713,76
2	GOIABA VERMELHA	100	5.804,00	58.040,00	R\$ 2,71	R\$ 157.288,40
3	LARANJA PÊRA	150	8.706,00	87.060,00	R\$ 2,90	R\$ 201.815,60
4	MELÃO	150	8.706,00	87.060,00	R\$ 3,26	R\$ 283.815,60
TOTAL:						R\$ 877.796,96

Leia-se:

ITENS	DESCRIÇÃO	PER CAPITA (g)	QUANTIDADE MÊS (Kg)	QUANTIDADE ANUAL (Kg)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANANA PRATA	120	6.964,00	69.648,00	R\$ 3,37	R\$ 234.713,76
2	GOIABA VERMELHA	100	5.804,00	58.040,00	R\$ 2,71	R\$ 157.288,40
3	LARANJA PÊRA	150	8.706,00	87.060,00	R\$ 2,90	R\$ 252.474,00
4	MELÃO	150	8.706,00	87.060,00	R\$ 3,26	R\$ 283.815,60
TOTAL:						R\$ 928.291,76

No item 10.0, no Termo de Referência, onde se lê:

O valor máximo global admitido para a presente contratação será de R\$ 877.796,96 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

O valor máximo global admitido para a presente contratação será de R\$ 928.291,76 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Olinda, 01 de junho de 2022

LUIZA VITÓRIA CAVALCANTI HORA DE LIRA

Presidente da Comissão de Especial

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:02839C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por sua Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA: COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à SEPS EQ 712/912 Conjunto B Bloco 1 Sala 218 Ed. Pasteur, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-125, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.186.630/0001-53, por intermédio de seu procurador o(a) Sr(a) Tiago Luiz de Jesus Queiroz, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.778.023 SSP/DF. e do CPF n.º 066.330.356-75.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS. 4 GAVETAS OU PRATELEIRAS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TEMPERATURA: ENTRE +2° C E +8° C; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; SENSORES INTERNOS E DISCADOR DE EMERGÊNCIA. COMPLEMENTO: CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS; VERTICAL; FAIXA DE TEMPERATURA 2°C A 8°C; COM 4 GAVETAS E/OU PRATELEIRAS DESLIZANTES, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA DE VIDRO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; PAINEL DE COMANDO FRONTAL; DISPLAY EM LCD OU LED; SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA; DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL; DISCADOR DE EMERGÊNCIA COM SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS (CELULARES OU FIXOS) PARA NO MÍNIMO TRÊS NÚMEROS SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR CASO A TEMPERATURA ATINJA ESTADO CRÍTICO; VOLTAGEM: 220/240 VAC OU	UNID	3	ELETROSPITALAR	9.833,00	29.500,00

BIVOLT					
Valor Total					29.500,00

VALOR GLOBAL DA ATA R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 003/2022.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 0013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5DE7C045

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
REGISTRO DE
PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Dark Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/05/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1- DOFORNECEDORREGISTRADO: Apartirdestadata, ficaregistradonesteMunicípiodeTamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: Empresa: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 145, Poço, Recife - PE. CEP: 52.061-030, Telefone (81) 3441-0153, representada por seu representante legal o Sr. André Luiz Paiva da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Antônio Batista de Souza, nº 120, Macaxeira, Recife - PE, RG Nº 1.326.222 SSP-PE, CPF/MF Nº 126.609.654-04. Valor Total registrado: R\$ 18.004,00 (Dezoito mil e quatro reais). DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao centro de convivência, atendendo as necessidades da secretaria de assistência social de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
42	Fórmula Infantil 0 a 6 meses – soro de leite desmineralizado, lactose, óleo de palma, leite desnatado, óleo de pasmita, óleo de canola com baixo teor erúco, galactooligosacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, lodeto de potássio e selenato de sódio). Frutooligosacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbatodesódio, acetato de dl-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridixina, riboflavina, ácido n-pterol-1- glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), l- felinana, óleo de mortierella alpina, taurina, mio-inositol, l-histidina, nucleotídeos, (citidina 5-monofosfato, sal dissódico, de guanosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato). Bi tartarato de colina, l- cartinina, emulsificante lecitinas de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. Fonte proteica. Não contém glúten.	UNID.	NAN COMFOR 1 LATA C/ 400G/NESTLÉ RG MS: 4.0076.1911 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	700	R\$ 25,72	R\$ 18.004,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação. Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar o fornecimento no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso deserignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor. Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços; f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

7012 – Fundo de Assistência Social – Ação: 2.122 – Manutenção das Ações dos Centros de Referências de Assistência Social – Despesa: 184, 185 e 186: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 20 de maio de 2022.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Contratante

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ Nº 13.441.051/0002-81

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FB0AACBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/05/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: **R & M Madureira Ltda - EPP**, CNPJ Nº **29.392.031/0001-17**, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE. CEP: 55.578-000, Telefone (81) 99789-9135, representada por seu representante legal o Sr. Ronaldo de Lira Madureira Filho, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE, RG Nº 61579 MT/PE, CPF/MF Nº 093.779.124-58.

Valor Total registrado: **R\$ 481.886,50** (Quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao centro de convivência, atendendo as necessidades da secretaria de assistência social de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Estimado	Unit.	Valor Total Estimado
1	Achocolatado em pó – açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite (similar ao nescau).	UNID.	Mágico	900	R\$ 6,96		R\$ 6.264,00
2	Açúcar cristal 5 kg – açúcar, cristal, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 19 meses na data da entrega.	UNID.	Ipojuca	700	R\$ 13,14		R\$ 9.198,00
3	Adoçante 100 ml – adoçante dietico líquido, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frasco com 100 ml. Frasco com material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega (similar ao zero call).	UNID.	Adocil	100	R\$ 5,03		R\$ 503,00
4	Água mineral 20 litros – água mineral, galão de plástico, de 20 litros, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério de saúde.	UNID.	Santa Joana	1.400	R\$ 6,78		R\$ 9.492,00
5	Água mineral 500 ml – água mineral, garrafa de plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria ministério de saúde.	UNID.	Santa Joana	250	R\$ 1,00		R\$ 250,00
6	Amendoim 500 g – amendoim, farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, molho de soja e milho, sal, realçado de sabor glutamato monossódico, fermento químico bicarbonato de sódio e antioxidante.	UNID.	Verdão	250	R\$ 12,38		R\$ 3.095,00
7	Amido de milho – amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primária saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundária caixa de papel cartão (similar do maisena).	UNID.	Vitamilho	400	R\$ 5,09		R\$ 2.036,00
8	Apresentado fatiado – apresentado fatiado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação de 0 a 4 c, prazo valida 90 dias.	KG	Wilson	800	R\$ 22,20		R\$ 17.760,00

9	Arroz 5 kg – arros, agulhinha, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 2, classe longo fino, grãos inteiros, com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo, isento de insetos, carunhos, gorgulhos e outras pragas, embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega.	UNID.	Panelaço	450	R\$ 67,00	R\$ 30.150,00
10	Aveia em flocos 170g – aveia, apresentação flocos, prazo de validade 1 ano (fechado), aplicação mingau (similar yoki).	UNID.	Quaker	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
11	Azeite de oliva extra virgem 500 ml – azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten (similar galo).	UNID.	Borge	200	R\$ 21,44	R\$ 4.288,00
12	Azeitonas verdes s/ caroço azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, não contém glúten, embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160g.	UNID.	Vale Fértil	400	R\$ 10,38	R\$ 4.152,00
13	Bacon fatiado – bacon fatiado, acondicionamento em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, apresentando pelo s.i.f (serviço de inspeção federal).	KG	Seara	200	R\$ 30,74	R\$ 6.148,00
14	Balas mastigável sortidas 600g – balas de leite diversas, balas de leite diversas sabores, (menta, coco, chocolate, caramelo), podendo ser recheada, pacote com 600g, peso unitário obrigatório de 20g, selo de qualidade da abicab (associação brasileira das indústrias de chocolate, cacau, amendoim, balas e derivados).	UNID.	Santa Maria	200	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Estimado	Unit.	Valor Total Estimado
15	Batata palha tradicional 500g – batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	UNID.	Scrusch	400	R\$ 14,49		R\$ 5.796,00
16	Iogurtes 900g – leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmin e urucum e acidulante ácido láctico), ácido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina.	UNID.	Leta	1.500	R\$ 4,39		R\$ 6.585,00
17	Biscoito de sal 2 kg – biscoito, quadrado, água e sal, salgado, tipo cream cracker sem recheio. (similar alcobaça-villoni).	UNID.	Vitarella	800	R\$ 22,22		R\$ 17.776,00
18	Biscoito de sal 400g - biscoito quadrado, água e sal, salgado, tipo cream cracker sem recheio. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (sola, palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhoradores de farinha protease (ins 1101i) e metabisulfito de sódio (ins 223) e enzima xilanesa. Contém glúten. (similar ao marilan).	UNID.	Vitarella	200	R\$ 4,40		R\$ 880,00
19	Biscoito de doce 1,6 kg -biscoito doce oval tipo maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas da vigilância sanitária quanto a produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. (similar alcobaça-villoni).	UNID.	Pilar	800	R\$ 16,80		R\$ 13.440,00
20	Biscoito de maisena 400g – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonatos de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i) e aromatizante. Contém glúten. (similar ao marilan)	UNID.	Pilar	200	R\$ 4,50		R\$ 900,00
21	Bicarbonato 30g – bicarbonato de sódio, produto solúvel em água.	UNID.	Yoki	100	R\$ 2,29		R\$ 229,00
22	Bombons 950g – bombom de chocolate, bombom de chocolate ao leite e recheio de creme de avelã, pacote de 950 g.	UNID.	Sonho de Valsa	300	R\$ 29,10		R\$ 8.730,00
23	Café 500g – café, apresentação torrado e moído, características adicionais expresso, embalagem à vácuo, selo de pureza abic (similar ao meridiano).	UNID.	Santa Clara	1.300	R\$ 15,40		R\$ 20.020,00
24	Canela em pó 30g – canela em pó. Não contém glúten.	UNID.	Yoki	100	R\$ 2,99		R\$ 299,00
25	Canjica de milho branca 500g – canjica de milho, grupo misturado, subgrupo despêliculado, classe branca, tipo 1, isento de insetos, impurezas, matérias de 13% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega ao proced. Adm. Determinados pelo mapa e anvisa (similar e sinhá)	UNID.	Santa Clara	400	R\$ 4,76		R\$ 1.904,00
26	Carne bovina 1º - carne bovina in natura, tipo contra-filé, apresentação peça inteira ou em bife, validade 12 meses.	KG	Friboi	700	R\$ 50,00		R\$ 35.000,00
27	Carne Bovina 2º - carne bovina in natura, tipo coxão duro, apresentação peça inteira, validade 12 meses.	KG	Friboi	700	R\$ 32,50		R\$ 22.750,00
28	Carne Moída – carne bovina, sem osso patinho moída- carne bovina, parte:patinho, moída, congelada até -12 cº, embalada a vácuo, 1º qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho brilhante, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica atóxica contendo aproximadamente 1kg a 2kg, sem congelamento superficial ou água dentro da embalagem, sem	KG	Masterboi	700	R\$ 12,99		R\$ 9.093,00

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Estimado	Unit.	Valor Total Estimado
	qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.						
29	Cereal Infantil 230g – complemento alimentar mistura pré- cozido, farinha de cereal (arroz complemento alimentar, mistura pré cozida p/ preparo de mingau, farinha de cereal), (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contém glúten (similar ao mucilon).	UNID.	Nestlé	350	R\$ 5,19		R\$ 1.816,50
30	Chocolate Granulado 150g – açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó, emulsificantes (lecitina de soja e momo e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contém glúten.	UNID.	Yoki	200	R\$ 4,59		R\$ 918,00
31	Coco Ralado em Floco 100g – coco ralado em flocos, açúcar, sal, umectante propilenoglicol e conservador metabisulfito de sódio. Não contém glúten (similar a menina).	UNID.	Copra	600	R\$ 4,30		R\$ 2.580,00
32	Colorífico 500g – condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, ingredientes fubá, urucu e óleo vegetal, não contém glúten (similar ao tempero forte).	UNID.	Grão Verde	200	R\$ 2,23		R\$ 446,00
33	Cominho 10g – condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, ingredientes cominho, não contém glúten (similar ao tempero forte).	UNID.	Sempre Viva	400	R\$ 1,99		R\$ 796,00
34	Creme de Leite 200g – embalagem tipo caixa de 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio (similar italac).	UNID.	Betânia	700	R\$ 2,39		R\$ 1.673,00
35	Doce de Leite 500g – doce de leite em tablete. Pote de 500g com 50 unidades.	UNID.	Camponesa	60	R\$ 19,60		R\$ 1.176,00
36	Farinha de Mandioca tipo 1 1kg - farinha de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1 (similar ao didu).	UNID.	Feira Nova	600	R\$ 4,29		R\$ 2.574,00
37	Feijão tipo 1 5kg – feijão, tipo 1, classe carioca, prazo de validade 180 (empacotado) dias.	UNID.	Tá Gostoso	600	R\$ 24,30		R\$ 14.580,00
38	Fermento em Pó 100g – fermento, tipo químico, apresentação em pó, características adicionais melhorador do produto panificação amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Não contém glúten (similar ao royal).	UNID.	Oetker	300	R\$ 3,75		R\$ 1.125,00
39	Fermento Bológico 10g- fermento, tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Não contém glúten.	UNID.	Oetker	200	R\$ 3,42		R\$ 684,00
40	Filé de Peito de frango congelado 1kg (bandeja) – frango semi-processado, filé de peito sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12 cº, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterar-lo ou encobrir alterações, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, intrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 12486/78, rdc 13/01, cvz 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Admin.	KG	Natto	600	R\$ 19,80		R\$ 11.880,00

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Estimado	Unit.	Valor Total Estimado
	Determinados pelo mapa anvisa, com validade mínima de 10 meses na data da entrega (similar ao kifrango).						
41	Flocão 500g – farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten.	UNID.	São Braz	300	R\$ 1,95		R\$ 585,00
43	Frango inteiro congelado – carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelados (similar kifrango).	KG	Mauricéia	700	R\$ 11,40		R\$ 7.980,00
44	Frango coxa sobre coxa - Carne frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais congelado (Similar ao Kifrango).	kg	Natto	700	R\$ 12,00		R\$ 8.400,00
45	Fubá Mimoso Fino 1Kg - Fubá de milho, obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico, de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de mofo, isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente, atóxico, não contém glúten (Similar ao Sinhá).	UNID.	Yoki	300	R\$ 13,60		R\$ 4.080,00
46	Goiabada em Bloco 500g - Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten	UNID.	Popular	300	R\$ 5,71		R\$ 1.713,00
47	Leite Condensado 395g - Leite condensado, lata 395g, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano.	UNID.	Betânia	700	R\$ 4,30		R\$ 3.010,00
48	Leite de Coco 200 ml - Leite de coco, natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em vidros apropriados com 200 ml (Similar Menina)	UNID.	RTG Cocão	300	R\$ 3,33		R\$ 999,00
49	Leite em Pó Instantâneo 800g – Leite em pó integral, instantâneo, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Contém leite e derivados de Soja. Não Contém Glúten (similar do Itambé ou ninho).	UNID.	Camponesa	800	R\$ 28,00		R\$ 22.400,00
50	Leite Integral 1 l - Leite integral, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Contém leite (Similar Damare).	UNID.	Elege	2.000	R\$ 5,00		R\$ 10.000,00
51	Leite Zero Lactose 1 l – Leite semi desnatado para Dietas com restrição de lactose (similar Damare).	UNID.	Camponesa	1.000	R\$ 6,44		R\$ 6.440,00
52	Linguiça defumada - Linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas (Similar Cofril).	KG	SEARA	200	R\$ 26,50		R\$ 5.300,00
53	Linguiça de Frango - Linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2 °c, prazo validade 30 dias (similar Cofril).	KG	Natto	450	R\$ 19,00		R\$ 8.550,00
54	Linguiça Suína - Linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2 °c, prazo validade 30 dias (similar Cofril).	KG	Aurora	350	R\$ 22,00		R\$ 7.700,00
55	Macarrão Espaguete 1 Kg – Macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten (similar ao piraque).	UNID.	Vitarella	350	R\$ 6,99		R\$ 2.446,50
56	Macarrão Parafuso 500 g - Macarrão, tipo com ovos, formato parafuso, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante Naturais, contém glúten (similar ao piraque).	UNID.	Pilar	400	R\$ 4,17		R\$ 1.668,00
57	Maionese 500g - Maionese, tipo tradicional, aplicação uso culinário, pote com 500 g, ingredientes água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de Potássio, aromatizantes, não contém glúten (Similar Liza).	UNID.	Quero	500	R\$ 6,75		R\$ 3.375,00
58	Manteiga comum com sal 500 g - Manteiga com sal, obtida do creme de leite pasteurizado, creme de soro pasteurizado, cloreto de sódio e corante Natural, não contém glúten (similar a Damare).	UNID.	Nat Vaca	800	R\$ 14,23		R\$ 11.384,00

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
59	Margarina 500 g - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio, antioxidante ácido Cítrico, não contém glúten (similar ao Qualy).	UNID.	Qualy	400	R\$ 6,23	R\$ 2.492,00
60	Mariola 300g - Doce tipo mariola, doce de banana em tabletes, ingredientes banana e açúcar, não contém glúten. Embalagem com 300 gramas.	UNID.	Praia Grande	250	R\$ 8,73	R\$ 2.182,50
61	Milho para pipoca 500 g - Milho pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, classe amarela, não contém glúten. Pacote com 500 gramas (similar pachá).	UNID.	Grão Verde	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
62	Milho verde 200g - Milho verde em conserva pre - cozido / natural, lata de 200 gramas.	UNID.	Oderich	650	R\$ 3,09	R\$ 2.008,50
63	Mistura para bolo 400g - Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar, margarina, leite e ovos, aplicação bolo, pacote 400 g (similar Regima).	UNID.	São Braz	450	R\$ 6,52	R\$ 2.934,00
65	Orégano 40g - Orégano. Não contém glúten.	UNID.	Kitano	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
66	Ovos Dúzia – Ovo, tamanho grande, origem galinha, características adicionais branco.	DÚZIAS	Casa dos ovos	800	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
67	Ovos de codorna dúzia- Ovo, tamanho único, peso 12 g, origem codorna, características adicionais rajados.	DÚZIAS	Casa dos ovos	150	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
68	Paçoca pote com 50 unidades - Paçoca, tradicional, composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos, pesando no mínimo 20 gramas cada, embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual, Pote c/ 50 unidades.	UNID.	Paçoquica	150	R\$ 21,44	R\$ 3.216,00
69	Palmito em conserva 300g - Vegetal conserva tipo palmito, ingredientes adicionais água, sal, ácido cítrico, aplicação culinária em geral 530g, drenado 300g.	UNID.	Palmeiron	200	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
70	Pé de moleque - pacote com 50 unidades - Pé de moleque- composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e rapadura; embalada individualmente, pesando 16g cada; pacote com 50 Unidades.	UNID.	Popular	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
71	Polvilho azedo 1 kg - Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, não contém glúten (similar ao Matuto).	UNID.	Zaeli	400	R\$ 14,31	R\$ 5.724,00
72	Polvilho doce 1 kg - Polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, não contém Glúten (similar ao Matuto).	UNID.	Yoki	300	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
73	Mussarela fatiado - Queijo, mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da Entrega (similar a Damare).	kg	Natville	800	R\$ 35,60	R\$ 28.480,00
74	Refrigerante Cola 2l - Refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade (similar Coca Cola).	UNID.	Indaiá	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
75	Refrigerante Guaraná 2l - Refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade(similar kua).	UNID.	Indaiá	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
76	Refrigerante Laranja 2l - Refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade(similar Fanta laranja).	UNID.	Indaiá	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Estimado	Unit.	Valor Total Estimado
77	Refrigerante limão 2l - Refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro Dos mais altos padrões de qualidade(similar sprite).	UNID.	Indaiá	200	R\$ 6,39		R\$ 1.278,00
79	Sal grosso 500g – Sal tipo 1, iodato de potássio, não contém glúten.	UNID.	Leste	50	R\$ 3,24		R\$ 162,00
80	Sal Refinado 1 kg - Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph).	UNID.	Leste	150	R\$ 1,30		R\$ 195,00
81	Salsicha - Salsicha, viena, composta de carne bovina, carne suína, gordura suína, água, amido, sal, condimentos e aditivos permitidos, resfriada, transportada e conservada a temperatura entre 4° e 8°C, acondicionada em embalagem plástica Transparente, flexível, atóxica e termoselada a vácuo(similar cofril).	kg	Avivar	700	R\$ 12,24		R\$ 8.568,00

82	Suco 1 l - suco de diversos sabores, embalagem de 1 litro (similar vale).	UNID.	Da Fruta	700	R\$ 6,04	R\$ 4.228,00
83	Suco em pó 25g - suco em pó 25g, preparado solido sabor da fruta (similar ao Tang).	UNID.	Trink	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
84	Tapioca 500 g - Farinha mandioca, apresentação Tapioca, tipo grupo seca, tipo 1(similar sudeste).	UNID.	Do Sítio	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
85	Tempero Completo 1 kg - Tempero completo pote de 1 kg. Ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparado de cebola e Alho (similar Tempero Forte).	UNID.	Zaeli	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
86	Tempero Sal e Alho 1 kg - Tempero sal, alho, glutamato monossódico, não contem glúten (similar Tempero Forte).	UNID.	Zaeli	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50
87	Trigo com Fermento 1 kg - Farinha de trigo com fermento, embalagem com 01 kg (similar dona Benta).	UNID.	Finna	400	R\$ 5,74	R\$ 2.296,00
88	Trigo sem Fermento 1 kg - Farinha de trigo sem fermento, embalagem com 01 kg (similar dona benta)	UNID.	Finna	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
89	Uva passa kg - Fruta in natura, tipo uva, espécie passa, características adicionais pretas (similar La Violetra).	kg	Verdão	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
90	Vinagre 750 ml - Vinagre, matéria-prima fermentado acético de álcool, tipo agrin, aspecto físico líquido (similar toscano).	UNID.	Minhoto	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA– O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA– Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único- Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA– Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar o fornecimento no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA –A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEXTA –Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA –Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I)Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II)Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo -No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro -A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto -Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto -Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA- O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro -O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo -Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA- Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA- Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro -Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo -A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro -Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único -Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

7012 – Fundo de Assistência Social – Ação: 2.122 – Manutenção das Ações dos Centros de Referências de Assistência Social – Despesa: 184, 185 e 186: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 20 de maio de 2022.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social Contratante

R & M MADUREIRA LTDA - EPP
CNPJ Nº 29.392.031/0001-17
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTESECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº003/2022SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUC
TAQUARITINGA DO NORTE-PETaquaritinga do Norte-PE, 31 de maio de 2022
Portaria Nº 73/2022

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2022 – Profissionais da Educação.

Os (As) Candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.

Os candidatos quando convocados deverão comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.

Segue em anexo o resultado final do Processo Seletivo – Edital nº 03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 31 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Vigilante

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10 pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1º	Iranildo de Araújo Oliveira	10	10	30	-	30	80	46
2º	Cláudio Roberto Veloso	10	10	30	-	30	80	43
3º	Deyveson Aragão dos Santos	10	10	30	-	30	80	41
4º	Linaldo Severino Gonçalves	10	10	30	-	30	80	41
5º	Paulo Gustavo Barbosa da Silva	10	10	30	-	30	80	25
6º	Cícero de Vasconcelos	10	10	10	-	30	60	58
7º	José Antônio da Silva	10	10	20	20	-	60	44
8º	Paulo André Campos da Silva	10	10	30	-	-	50	47
9º	Oscar Alves dos Santos Júnior	10	10	-	-	30	50	46
10º	Márcia Alves Padilha	10	10	-	-	30	50	42
11º	Antônio Manoel Carrijo Júnior	10	10	-	-	30	50	34
12º	Hemerson Luan Freire da Silva	10	10	-	-	30	50	34
13º	Renato Augusto Casé de Souza	10	10	-	-	30	50	33
14º	Francisco Júnior dos Santos Bezerra	10	10	-	-	30	50	33
15º	Valdemário das Chagas	10	10	-	-	30	50	31
16º	Leandro Jekson Silva Santos	10	10	-	-	30	50	30
17º	Alexandra Maria da Silva	10	10	-	-	30	50	29
18º	José Luanderson da Costa Siqueira	10	10	-	-	30	50	28
19º	Diego Figueiroa da Silva	10	10	-	-	30	50	27
20º	Carlos Alexandre Pimentel dos Santos	10	10	-	-	30	50	25
21º	Eduardo Wermerson Aragão da Silva	10	10	-	-	30	50	24
22º	Filipe Givanildo da Silva	10	10	-	-	30	50	24
23º	Diego Casé de França	10	10	-	-	30	50	23
24º	Cairon Lima e Silva	10	10	-	-	30	50	23
25º	Wislen Carlos de Paula Andrade	10	10	-	-	30	50	22
26º	Diego de Lemos Santos	10	10	-	-	30	50	21

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Vigilante

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10 pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
27º	Robson Wesley Xavier de Lima	10	10	-	-	30	50	21
28º	Matheus Gilvan de Souza	10	10	-	-	30	50	21
29º	Ruann Leonardo José Silva Cintra	10	10	-	-	30	50	21
30º	José Xavier Sobrinho	10	-	30	-	-	40	64
31º	Mário Bezerra Chagas	10	-	30	-	-	40	61
32º	Sílvio Rogério do Nascimento	10	-	30	-	-	40	55

33°	José dos Santos	10	-	30	-	-	40	52
34°	Ivanildo Queiroz de Souza	10	-	30	-	-	40	46
35°	Júlio César Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	41
36°	Romildo Isidoro de Melo	10	10	20	-	-	40	38
37°	Edson Carlos dos Santos	10	-	30	-	-	40	35
38°	Venício Raul do Carmo Silva	10	-	30	-	-	40	34
39°	Alex Diego Pereira Bezerra de Lima	10	10	-	20	-	40	22
40°	Pedro Henrique Pimentel dos Santos	10	10	-	20	-	40	19
41°	Elon Gomes de Lima	-	-	30	-	-	30	54
42°	Leonardo Soares da Silva	-	-	30	-	-	30	38
43°	Angelo de Freitas Bezerra	-	-	30	-	-	30	32
44°	Valter Valdecir de Jesus	-	-	20	-	-	20	36
45°	Bruno Henrique Freitas do Nascimento	-	-	20	-	-	20	33
46°	Emerson Cardoso dos Santos	-	-	20	-	-	20	24
47°	Augusto Ferreira Mota	10	-	-	-	-	10	32
48°	Gidelson Inácio de Souza Silva	10	-	-	-	-	10	30
49°	Márcio José da Silva	10	-	-	-	-	10	30
50°	Davi Huss Aragão do Nascimento	10	-	-	-	-	10	22

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Vigilante

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental - Anos Iniciais (10 pontos)	Ensino Fundamental Anos Finais (10 pontos)	Experiência comprovada como vigilante ou porteiro (10 pontos, máx. de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
51°	Arnaldo Izídio da Costa	-	-	-	-	-	-	55
52°	Manoel Lopes Ferreira	-	-	-	-	-	-	47
53°	Carlos Antônio Bezerra	-	-	-	-	-	-	42
54°	Vanderson Douglas da Silva Leite	-	-	-	-	-	-	34
55°	Bruno Cleiton da Silva Ferreira	-	-	-	-	-	-	24
56°	Victor Fernando Gonçalves Araújo	-	-	-	-	-	-	22
57°	Marcos Levy Lagos Cordeiro	-	-	-	-	-	-	20

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Profissional de Apoio

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1°	Elisabete Cristina Pontes Andrade	-	20	30	-	15	-	65	25
2°	Alessandra Nascimento Lopes	10	20	30	-	-	-	60	40
3°	Maria Magaly de Lima Martins	10	20	20	-	-	-	50	24
4°	Mônica Rangel Caetano	10	20	-	-	15	-	45	39
5°	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	10	20	-	-	15	-	45	24
6°	Fabiana de Melo	10	20	10	-	-	-	40	42
7°	Rosângela Medeiros de Santana	-	20	20	-	-	-	40	36
8°	Joseane Vieira de Araújo	-	20	-	-	15	-	35	48
9°	Jackellynne Júnia de Lima Alves Timóteo	10	20	-	-	-	-	30	36
10°	Valdianne Costa Silva	10	20	-	-	-	-	30	29
11°	Wanessa Carlos Silva	10	20	-	-	-	-	30	28
12°	João Carlos da Costa Silva de Souza	10	20	-	-	-	-	30	25
13°	Gisleslane Eva da Silva	10	20	-	-	-	-	30	23
14°	Jacilene França da Silva	10	20	-	-	-	-	30	23
15°	Severino Ramos Ferreira de Souza	10	-	-	-	15	-	25	49
16°	Rita de Cácia de Lima Castro	10	-	-	10	-	-	20	41
17°	Lucineide de Oliveira	10	-	-	10	-	-	20	38
18°	Liliane Rúbia de Lima Castro	10	-	-	10	-	-	20	33
19°	Iraquitânia Cosma da Silva	-	20	-	-	-	-	20	31
20°	Ivanise Maria da Silva	10	-	-	10	-	-	20	29
21°	Elizabeth Karoliny Vitória da Silva	10	-	-	10	-	-	20	24
22°	Maria Isabel Silva Nascimento	10	-	-	10	-	-	20	21
23°	Tauires Gomes da Silva	10	-	-	10	-	-	20	20
24°	Alida Bianca Santos de Lima	10	-	-	10	-	-	20	19
25°	Ana Flávia Alves Oliveira	10	-	-	10	-	-	20	19
26°	Lucineia Josefa da Silva	10	-	-	-	-	-	10	57
27°	Maria Aparecida de Souza	10	-	-	-	-	-	10	54

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Profissional de Apoio

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
28°	Cleire Pimentel dos Santos	10	-	-	-	-	-	10	46
29°	Amara Soares da Silva	10	-	-	-	-	-	10	45

30°	Edna Tereza Silva de Souza	10	-	-	-	-	-	-	10	44
31°	Lucicleide Bezerra de Lima Miranda	10	-	-	-	-	-	-	10	43
32°	Janaína Lafaete de Figueirôa	10	-	-	-	-	-	-	10	41
33°	Eliane de Castro Farias	10	-	-	-	-	-	-	10	40
34°	Fabiana da Silva Leal	-	-	-	-	10	-	-	10	38
35°	Ozailma Oliveira Lopes	10	-	-	-	-	-	-	10	36
36°	Maria Sandriele da Silva	-	-	-	-	10	-	-	10	34
37°	Jeane de Souza Mello	10	-	-	-	-	-	-	10	34
38°	Elaine Alves de Oliveira	10	-	-	-	-	-	-	10	31
39°	Daianes Maria da Silva	10	-	-	-	-	-	-	10	31
40°	Maria Monique Silva Tibúrcio	10	-	-	-	-	-	-	10	30
41°	Elenivalda Severina de Oliveira	10	-	-	-	-	-	-	10	29
42°	Rayanne Tamires Barbosa	10	-	-	-	-	-	-	10	28
43°	Clara Daisy Gomes da Silva	10	-	-	-	-	-	-	10	28
44°	Ramoni Camila Silva	10	-	-	-	-	-	-	10	28
45°	Nathaly Ferreira Mota	10	-	-	-	-	-	-	10	27
46°	Fabírcia Maíara de Oliveira Castro	10	-	-	-	-	-	-	10	26
47°	Joyce Caroline Amorim Santos da Silva	10	-	-	-	-	-	-	10	25
48°	Karolayne Pessoa da Silva	10	-	-	-	-	-	-	10	24
49°	Cinthy Soraia Araújo de Lima Oliveira	10	-	-	-	-	-	-	10	24
50°	Leiziane Maciel da Silva	10	-	-	-	-	-	-	10	24
51°	Maria Rafaela dos Santos Lúcio	10	-	-	-	-	-	-	10	23
52°	Leticia Maria dos Santos	10	-	-	-	-	-	-	10	22

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Profissional de Apoio

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal (10 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano)	Curso de Licenciatura em Plena (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
53°	Débora Mycaele Barros Batista da Silva	10	-	-	-	-	-	10	22
54°	Monaliza Gonçalves Bezerra	10	-	-	-	-	-	10	22
54°	Jéssica Maria de Souza Mello	10	-	-	-	-	-	10	20
56°	Eloísa Samara de Lucena Maia	10	-	-	-	-	-	10	19
57°	Izabely Silvana da Silva Genuíno	10	-	-	-	-	-	10	19
58°	Laiz Rosa de Araújo Gomes	10	-	-	-	-	-	10	19
59°	Elisandra Camilly de Sales Assunção	10	-	-	-	-	-	10	19
60°	Danielle Nathalia Casé de França	10	-	-	-	-	-	10	18
61°	Graziela Leticia Lima Nascimento	10	-	-	-	-	-	10	18
62°	Maria Adjailma Jorge da Silva	-	-	-	-	-	-	-	44
63°	Jaqueline Ramos da Silva	-	-	-	-	-	-	-	41
64°	Valéria Cláudia dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	39
65°	Deuziana Maria Silva da Cunha	-	-	-	-	-	-	-	30
65°	Josenilton Iris do Nascimento Ferreira	-	-	-	-	-	-	-	20
67°	Maria Carolaine da Silva Soares de Lemos	-	-	-	-	-	-	-	19
68°	Larissa Emmanuely Frota Sousa Feitosa	-	-	-	-	-	-	-	19

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Tradutor e Intérprete de Línguas

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras (30 pontos)	Graduação em Letras-LIBRAS concluída; ou Graduação em Qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu Concluída (30 pontos)	Experiência comprovada na área (10 pontos por ano)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1°	Michele de Lima Silva	30	20	30	20	100	33

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Psicologia (10 pontos)	Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional (10 pontos a cada ano)	Cursos de aperfeiçoamento na área educacional (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE
1°	Tássia Camila Silva da Rocha	10	20	20	30	-	80	33

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
 Tatiana Araujo Leite
 Código Identificador:2F19D6B9